SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2148

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RESOLUÇÃO N.°001/CIMCERO/2018 08 DE JANEIRO DE 2018

RESOLUÇÃO N.°001/CIMCERO/2018 08 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta o Acesso às Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DO CIMCERO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Lei Federal 11.107/2005 e Estatuto,
RESOLVE :
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do CIMCERO, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2.º Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 1º. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos – diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, termo de parceria, convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere – para a realização de ações de interesse público, submetem-se, no que couber, à determinação prevista no caput deste artigo.
§ 2º. A prestação da informação pelas entidades previstas no § 1º deste artigo refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos, podendo para tanto, utilizar sites próprios ou outros sites eletrônicos oficiais.
Art. 3.º Para os efeitos deste Resolução considera-se:
I- informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II- documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III- informação sigilosa: informação submetida, temporariamente, à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; e
IV- informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4.º É dever dos órgãos e entidades promoverem, independente de requerimento, a divulgação em seus sites na internet, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
Art. 5.º O CIMCERO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA manterá, no Portal de Acesso à Informação Pública na internet (**www.consorciopublico.ro.gov.br**) e (**transparencia.consorciopulico.ro.gov.br**), os seguintes dados:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II- repasses ou transferências de recursos financeiros;
III- execução orçamentária e financeira detalhada;
IV- licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
V- remuneração recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, desde que não sejam eventuais, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Coordenadoria Administrativa;
VI- respostas às perguntas mais frequentes da sociedade; e
VII- contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011, telefone e correio eletrônico.
Art. 6.º Cabe ao CIMCERO coordenar e monitorar o Portal da Transparência do CIMCERO.
Art. 7.º Os sites institucionais deverão inserir seção denominada Transparência no menu principal, com texto padrão explicativo sobre

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a Lei de Acesso à Informação, bem como promover o redirecionamento para o Portal da Transparência do CIMCERO.
§ 1º. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sites eletrônicos.
§ 2o. A divulgação das informações previstas no artigo 5º desta Resolução não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 8.º Os órgãos e entidades deverão nomear um ou mais servidores responsáveis pelo SIC Físico com o objetivo de:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III – receber, registrar e encaminhar ao destinatário as respostas enviadas pelo Setores pertinentes, garantindo assim, o acesso à informação dentro dos limites estabelecidos por Lei.
Parágrafo único. Compete aos Servidores nomeados:
I- o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II- o registro do pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III- o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
Art. 9.º O SIC Físico será instalado, em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.
Art. 10.º O interessado pessoa física ou jurídica deverá apresentar requerimento conforme o formulário padrão de acesso à informação (Anexo I - Pessoa Física e Anexo II - Pessoa Jurídica) a ser protocolado no SIC Físico ou entidade que detenha as informações pretendidas.
§ 1º. Os formulários a que se refere esta Resolução ficarão disponibilizados na sede do SIC Físico.
§ 2º. Somente serão recebidos e protocolizados os formulários que estejam corretamente preenchidos, nos moldes previstos nesta Resolução, em seus anexos, e que contenham no mínimo uma informação de contato do requerente.
§ 3º. Caso a data do recebimento das demandas ocorra em dia não útil, contar-se-á o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente.
§ 4º. Os formulários deverão ser numerados, e a numeração deverá ser informada ao requerente, para consulta do andamento do pedido.
§ 5º. O órgão ou entidade deverá manter a guarda e o arquivamento das solicitações recebidas, para fins de elaboração de relatórios estatísticos.
§ 6º. Os requerimentos de acesso deverão ser respondidos no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do protocolo, prorrogáveis justificadamente por 10 (dez) dias.
§ 7º. As informações consideradas de interesse público poderão ser disponibilizadas para a sociedade em geral nos sites oficiais através de um arquivo de perguntas e respostas, evitando assim, a reincidência do questionamento.
Art. 11º. O acesso aos documentos que contenham restrição será assegurado pelo próprio responsável pelo SIC que proverá os meios para que o interessado exerça o direito de acesso.
§ 1º. Pelo próprio responsável pelo SIC Físico será indeferido o pedido quando o documento estiver classificado como reservado, secreto ou ultrassecreto, ou quando contiver informações protegidas por sigilo assegurado por Lei ou por decisão judicial, devendo constar a motivação na decisão de indeferimento.
§ 2º. Para cumprir o dever constitucional de tutelar as informações pessoais, o Poder Público poderá tarjar os dados sensíveis, ainda que o documento requerido esteja classificado como ostensivo.
Art. 12º. Caso o documento pedido tenha sido extraviado, danificado ou destruído, o responsável pelo SIC Físico deverá comunicar à autoridade superior, para apurar o ocorrido mediante Sindicância, informando ao requerente.
Parágrafo único. Será dispensada a sindicância quando o documento tiver sido eliminado em cumprimento aos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos regentes das atividades-meio e atividades-fim da Administração Pública.
Art. 13º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I- nome do requerente;
II- número de documento de identificação válido;
III– especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV– endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 14º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I– genéricos;
II– desproporcionais ou desarrazoados; e
III– que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, elaboração de comparativos ou relatórios, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade
§ 1º. Na hipótese do inciso III deste artigo, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade deverá indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
§ 2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.
Art. 15º. Cabe ao responsável pelo SIC Físico conceder o acesso à informação disponível.
§ 1º. Não estando disponível a informação, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, o órgão ou entidade deverá:
I- comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, a reprodução ou a obtenção da informação; e
II- indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ao acesso requerido.
§ 2º. Não estando à matéria afeta ao órgão ou entidade demandado, este encaminhará o pedido ao órgão competente no prazo de 05 (cinco) dias, e providências de comunicação ao interessado.
§ 3º. Na hipótese do § 2º deste artigo, a autoridade competente terá o prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir do protocolo de recebimento do requerimento, para conceder ao postulante as informações pertinentes.
§ 4º. O prazo de 20 (vinte) dias poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, que será comunicada ao interessado.
Art. 16. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o responsável pelo SIC Físico deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 17º. Quando o fornecimento da informação implicar em reprodução de documentos, um representante do SIC Físico do CIMCERO, acompanhará o solicitante a uma empresa prestadora de serviços, para que o mesmo solicite a reprodução do material solicitado, sem ônus para o CIMCERO.

CAPÍTULO IV
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Seção I
Da Classificação de Informações Quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 18º. Os documentos poderão ser classificados em reservados, secretos ou ultrassecretos, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou à defesa do Município.
§ 1º. A classificação referida no caput deste artigo não exclui a aplicação das demais hipóteses de sigilo previsto em Lei, bem como a tutela dos direitos autorais e da propriedade industrial.
§ 2º. A tutela das informações pessoais, pelo prazo legal máximo de 100 (cem) anos, independe da classificação do documento em que estejam contidas.
§ 3º. Serão classificados no grau mínimo de reservados os documentos pertinentes às atividades de investigação, fiscalização ou auditoria em andamento. Os relatórios finais de investigação, fiscalização ou auditoria deverão receber a classificação de maior sigilo aplicada a documento neles mencionado.

§ 4º. Poderão ser classificados como reservados os documentos inerentes à fase interna ou preparatória de procedimentos administrativos em que haja tal previsão. O acesso a tais documentos somente será possível caso sejam reclassificados como ostensivos após a conclusão do procedimento ou homologação pela autoridade competente, ou expirada o prazo de restrição previsto no artigo 20, § 1º, inciso I, desta Resolução.

Art. 19º. Deverão ser classificados no prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência da presente Resolução, todos os documentos anteriormente produzidos ou custodiados e que ainda não tenham sido objeto de classificação.

Art. 20º. São de acesso público todos os documentos não classificados como reservados, secretos ou ultrassecretos, cabendo, quanto aos demais, observar os respectivos prazos de restrição.

§1º. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação são:

I- documentos reservados: 5 (cinco) anos;

II- documentos secretos: 15 (quinze) anos; e

III- documentos ultrassecretos: 25 (vinte e cinco) anos.

§ 2º. Os prazos, conforme a classificação prevista vigoram a partir da data de produção do documento.

§ 3º. O prazo previsto no inciso III do §1º deste artigo, somente poderá ser renovado, motivadamente, por uma única vez, por determinação da Secretaria Executiva do CIMCERO.

§ 4º. Esgotados os prazos definidos no § 1º, o documento tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 21. É competente para a classificação do sigilo das informações:

I – no grau ultrassecreto:

a) o(a) Prefeito (a) Presidente do CIMCERO;

b) o(a) Secretário(a) Executivo(a).

II – no grau secreto:

a) as autoridades referidas no inciso I deste artigo;

III – no grau reservado:

a) as autoridades referidas nos incisos I e deste artigo; e os agentes públicos a quem essa atribuição for delegada.

§ 1º. É vedada a delegação da competência de classificação nos graus ultrassecretos ou secretos.

§ 2 As autoridades referidas no inciso I deste artigo poderá delegar a competência para classificação no grau reservado ao agente público que exerça função de direção, comando ou chefia. § 3º. É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 22º. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade, Municípios Consorciados ou do CIMCERO, cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:

I- prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Municípios e do Estado;

II- pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

III- prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico Municípios Consorciados;

IV- pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades e seus familiares; e

V - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 23º. Para a classificação da informação em grau de sigilo deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I- a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade , Municípios Consorciados e do CIMCERO; e

II- o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 24º. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito(a) do Presidente do CIMCERO e Secretária(a) Executivo(a) Município e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 25º. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior a que proferiu a decisão, devendo esta apreciar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o requerente apresentar novo recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

Art. 26º. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias à autoridade de monitoramento de que trata o artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação.

§ 1º. O prazo para apresentar reclamação terá início 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

§ 2º. A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade, que lhe seja diretamente subordinada, como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.

Art. 27º. Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do artigo 25 ou infrutífera a reclamação de que trata o artigo 26, ambos nesta Resolução, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do recurso.

§ 1º. A Controladoria poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.

§ 2o. Provido o recurso, a Controladoria fixará prazo de 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.

Art. 28º. Nos casos de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa do acesso ou de não provimento do recurso pela Controladoria, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os procedimentos previstos no Capítulo.

VI. CAPÍTULO
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Art. 29º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída nos termos nesta Resolução, será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

I– Controladoria do CIMCERO; Membro

II– Procuradoria Geral do CIMCERO; Presidente

III– Coordenador Administrativo do CIMCERO; Membro

Art. 30º. Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I- rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada 04 (quatro) anos;

II- requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação de Informação - TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;

III- decidir recursos apresentados contra decisão proferida:

a) pela Controladoria, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação;

b) pelos Secretario(a) Executivo(a) ou cargo com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.

IV- prorrogar por uma única vez, e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça ao Estado ou aos seus cidadãos, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação; e

V- estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação desta Resolução.

Parágrafo único. A não-deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do caput deste artigo implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 31º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, extraordinariamente, sempre que houver demanda e será convocada por seu Presidente. Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 03 (três) integrantes.

Art. 32º. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, a que se refere o inciso IV do artigo 30 desta Resolução, deverão ser encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.
Art. 33º. As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas: - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e IV do artigo 30 desta Resolução; e - por maioria simples dos votos, nos demais casos.
Art. 34º. A Controladoria exercerá as funções de Secretário da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, cujas competências serão definidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES

Art. 35º. A violação do direito de acesso à informação sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação, aplicando-se, no que se referem às sanções administrativas, os respectivos regimes jurídicos disciplinares dos servidores públicos municipais.
Art. 36º. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militares:
I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II- utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III- agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV- divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI- ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros.
VII- destruir ou subtrair, por quaisquer meios, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do CIMCERO.
Art. 37. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no artigo 37 nesta Resolução estará sujeita às seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa;
III- rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1o. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.
§ 2o. A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I - inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; e
II- inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.
§ 3o. A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV deste artigo.
§ 4o. A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
§ 5o. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 38º. Observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas nesta Resolução compete à Controladoria:
I- definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição nos sites na internet dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1º do artigo 10 desta Resolução;
II- promover campanha de abrangência Intermunicipal de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III- promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;
IV- monitorar a implementação desta Resolução;
V- monitorar a aplicação nesta Resolução, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;
VI– definir as diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação desta Resolução; e
VII- expedir solicitações de documentos e elementos que auxiliam no atendimento aos fins desta Resolução.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39º. É aplicável subsidiariamente ao procedimento de que trata este Resolução, a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 40º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente do CIMCERO
Prefeita de São Francisco do Guaporé

ANEXO I FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA FÍSICA
Nº do requerimento _____ DATA: _____/_____/_____

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES				
Nome completo:				
Tipo de documento:				
Nº do documento:	UF:			
DDD/Telefone:	( ) Recado			
Tipo:	( )Residencial	( ) Celular	( ) Comercial	( ) Fax
Endereço:	BAIRRO:			
Cidade:	UF:	CEP:		
e-mail:				
Escolaridade:				
( ) Nível Básico Completo	( ) Nível Médio Incompleto			
( ) Nível Básico Incompleto	( ) Nível Superior Completo			
( ) Nível Fundamental Completo	( ) Nível Superior Incompleto			
( )Nível Fundamental Incompleto	( ) Pós graduação			
( ) Estudante Curso Técnico	( ) Mestrado			
( ) Nível Médio Completo	( ) Doutorado			
Profissão:				
Faixa Etária				
( ) até 20 anos	( ) de 41 a 59 anos	( ) de 21 a 40 anos	( ) acima de 59 anos	
Forma de retorno				
( ) e-mail	( ) Fax	( ) Físico/Digital		
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO				
Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação				
Assunto:				

Observação: Todas as informações são obrigatórias.

ANEXO II FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Nº do requerimento_____ DATA: _____/_____/_____

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES					
Nome da Empresa:					
Ramo da atividade:					
Requerente:					
CNPJ:	UF:				
DDD/Telefone:					
Tipo:	( )Residencial	( ) Celular	( ) Comercial	( ) Fax	( ) Recado
Endereço:	BAIRRO:				
Cidade:	UF:	CEP:			

e-mail:		
Forma de retorno		
( ) e-mail	( ) Fax	( ) Físico/Digital
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO		
Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação		
Assunto:		

Observação: Todas as informações são obrigatórias.

ANEXO III
GRAU DE SIGILO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE:
GRAU DE SIGILO:
CATEGORIA:
TIPO DE DOCUMENTO:
DATA DE PRODUÇÃO:
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:
(idêntico ao grau de sigilo do documento)
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:
AUTORIDADE CLASSIFICADORA
Nome:
Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA
Nome:
Cargo:
DESCLASSIFICAÇÃO em ____/____/____
Nome:
Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em ____/____/____
Nome:
Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em ____/____/____
Nome:
Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ____/____/____
Nome:
Cargo:

ANEXO IV
GRAU DE SIGILO

Procedimento ou processo de penalização de empresa contratada, até que sejam aplicadas as penalidades e publicado os seus direitos.	Documento preservado até a data da publicação.	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, da Resolução 001/2018.
Processos licitatórios em fase interna – Cotação de Preço, elaboração de relatórios e Termo de Referência.	Documento preservado até a data da publicação do edital de licitação	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, do da Resolução 001/2018
Imposto de Renda	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Pensão Alimentícia	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Consignações	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Outros Descontos	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Previdência Privada	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Licenças: Acidente em serviço. Afastamento do cônjuge. Atividade política. Capacitação profissional. Desempenho de mandato Classista. Doença em pessoa da família. Gestante. Paternidade. Licenças Prêmio. Serviço Militar. Tratamento de interesses particular. Tratamento em saúde, inclusive perícia médica.	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Seguros	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Adiantamento e empréstimos a servidores.	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Planos de Saúde	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Prontuário Médico do Servidor	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Exames de seleção (concurso público) Provas e títulos, testes de quaisquer formas e exames médicos.	LIVRE / 100 anos a partir da produção para as informações pessoais	Art. 18, parágrafos 1 e 2 da Resolução 001/2018
Dados relativos à segurança da informação	Secreto	Resolução 001/2018
Qualquer tipo de informação sobre senha, Login, endereço de IP, servidores, armazenamento e backup de dados.	Secreto, exceto para Login e Senha que são dados pessoais e protegidos pelo prazo máximo de 100 anos.	Resolução 001/2018
Documentos de sistemas de informação quando ainda em elaboração	Documento preservado até a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, da Resolução 001/2018
Código fonte de sistema de informação e aplicativos	Reservado	Resolução 001/2018
Normas, metodologias de trabalho e procedimentos internos, quando em fase de elaboração da minuta.	Documento preservado até a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, da Resolução 001/2018
Denúncias e reclamações enviadas ao SIC	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos.	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, da Resolução 001/2018
Pareceres técnicos, Instrução Normativa e Decisões administrativas.	Documento preservado até a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, da Resolução 001/2018
Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos.	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, da Resolução 001/2018
Investigação, fiscalização e auditoria interna sobre documentos, atos e procedimentos administrativos.	Documento preservado até a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, da Resolução 001/2018

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7B84D907

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RESOLUÇÃO N.°002/CIMCERO/2018 08 DE JANEIRO DE 2018

RESOLUÇÃO N.°002/CIMCERO/2018 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a divulgação de dados e informações do CIMCERO, por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet e institui a Comissão Gestora do Portal da Transparência.

A PRESIDENTE DO CIMCERO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Lei Federal 11.107/2005 e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º O Portal da Transparência do CIMCERO, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores - Internet - tem a finalidade de transmitir dados e informações sobre a execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
I – Dados e informações contábeis quanto a despesas, receitas, transferências; Recursos Humanos, servidores, cargos, lotação, vinculo e remuneração geradas eletronicamente serão disponibilizados em tempo real.
II – Documentos gerados em forma física serão publicados como documento digital em formato de arquivo PDF.
III – As publicações no portal de transparecia obedecerão a forma de processo eletrônico, contendo todos atos gerados no processo físico em tramite local.
IV – Os atos administrativos materiais praticados por servidor no exercício da função, são obrigatórios ao autor da execução de atos idênticos, na plataforma eletrônica do portal de transparência.
V - O servidor titular da função, responsável pelos atos administrativos do inciso IV, que deixar configurar irregularidade da informação, responderá administrativamente, e por penalizações que o CIMCERO venha a sofrer em virtude de sua omissão.
VI – Os departamentos, coordenações e seções administrativas são responsáveis por informações e dados, estabelecidos na lei da informação Lei nº 12.527/2011, assim como o cumprimento dos prazos em suas solicitações endereçadas pela Ouvidoria ou E-SIC, como também todos atos administrativos.

VII – Fica autorizado a Secretária Executiva através de atos internos, implementarem recursos, ou melhorias na disponibilização de suas informações que não conste nesta Resolução e amplie os princípios do portal de transparência.
VIII – Considera se nulo o ato disposto no inciso anterior, que contrarie legislação de transparência, e decisões da Comissão de Gestão do Portal de Transparência.
IX – A Comissão Gestora do Portal de Transparência fica autorizada a adotar instruções normativas, recomendações, orientações que possam atender melhor o portal de transparência. Salvo medida adotada que contrarie lei municipal, estadual ou federal.
Art. 2º A Coordenadoria do Administrativa do CIMCERO terá por atribuição;
I – Publicar os atos oficiais do CIMCERO, (portarias de diárias, resoluções, leis) contendo informações claras e objetivas nos documentos anexados;
II – Publicar Contratos, Termos aditivos e elementos de contratação assumidas pela administração, dando sequência aos processos iniciados na licitação de forma a conter integralmente os documentos físicos ordenados em sua cronologia;
III – informar a situação ou estagio ao qual encontra-se o processo;
IV -Termos aditivos, termos de adjudicação e homologação;
V - Fiscalizar a disponibilização dos dados e as informações publicadas no Portal da Transparência, referentes a: Despesas, Receitas, Transferências, Compras, Licitações, Contratos, Convênios, Portarias, Resoluções, Legislação, Servidores, cargos, vínculos, lotação, remuneração e estrutura administrativa;
VI - Publicar a relação geral anual dos servidores, bem como o inventário dos bens móveis;
VII - Publicar despesas de combustível.
Art. 3º A Coordenação Financeira, terá por atribuição:
I - Publicar atos relativos do setor;
II -Publicar no Portal da Transparência, informações referentes a portarias de nomeação, exoneração, convocação e atos relativos do setor;
III – Zelar pelos dados e informações dos servidores municipais no portal;
IV - Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal;
V - Publicar a relação geral anual dos servidores ativos.
Art. 4º A Superintendência de Licitação terá por atribuição:
I – Realizar as publicações referentes as compras e processos licitatórios de acordo com a tramitação local;
II – Publicar os documentos gerados durante a licitação, produzindo cópia fiel do processo físico na forma eletrônica do portal;
III – informar no processo eletrônico a fase ou estágio em que se encontra o processo;
IV - Custodiar e responsabilizar-se pela inviolabilidade e segurança dos dados publicados e pela disponibilidade de acesso ao Portal da Transparência;
V - Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal.
Art. 5º A Coordenação Contábil será responsável por:
I – Publicar o Resolução Orçamentária Anual - ROA;
II – Atualizar a publicação no Portal da Transparência diariamente ou quando necessário; III – Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal.
III – Disponibilizar em tempo real dados referentes à:
a) receita arrecadada pelo CIMCERO;
b) despesas realizadas pelo CIMCERO;
c) diárias pagas com descrição dos motivos que originaram a despesa e sua prestação de conta;
d) despesas de passagens.
IV - Manter bases de dados contábeis atualizadas diariamente;
V – Publicar através do setor contábil os balancetes, relatórios de gestão fiscal, execução orçamentaria e prestação de conta anual nos prazos e normas vigentes;
VI - Cumprir as diretrizes e orientações adotadas pela Comissão Gestora do Portal;
VII – Determinar ao departamento de convênios a publicação de informações relativas a convênios, contratos de repasses e demais recursos recebidos pelo CIMCERO, vinculados ao departamento no portal.
Art. 6º A Controladoria, fica incumbida da gestão do Portal da Transparência, assim como de expedir normas que regulamentem os procedimentos e as responsabilidades dos órgãos envolvidos na produção e divulgação dos dados e informações a serem disponibilizadas.
Art. 7º Novas demandas que venham a integrar o Portal da Transparência terão seu conteúdo analisado e aprovado pelo Comissão Gestora, instituído pelo artigo 10 desta Resolução, cujos procedimentos e responsabilidades serão estabelecidos na forma do artigo anterior.
Art. 8º O acesso à página do Portal da Transparência Pública se dará pelo endereço eletrônico http://www.consorciopublico.ro.gov.br. e http://www.transparencia.consorciopublico.ro.gov.br.
Os departamentos deverão manter atalho para o Portal da Transparência na página inicial de seus sítios eletrônicos, divulgar, orientar a utilização dos serviços.
Art. 9º. Fica instituído a Comissão Gestora do Portal da Transparência, vinculado a Secretária Executiva, com a finalidade de sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração do CIMCERO.
Art. 10. Compete a Comissão Gestora do Portal da Transparência:
I - Contribuir para a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção a ser implementada pela Secretaria Executiva e pelos demais departamentos das entidade;
II - Sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção;
III – Editar normas que cumpram plenamente as instruções normativas do Tribunal de Contas Estadual, recomendações dos Ministérios Público Estadual, Federal e legislações sobre transparência pública vigente no país;
IV – Adotar instruções que orientem os departamentos, abrangendo o cumprimento dos princípios da transparência pública;
V - Editar normas sobre os dados e informações considerados sigilosos, a que se refere a lei da informação 12.527/2011;
VI – Fiscalizar a execução do Serviço de Informação ao Cidadão, SIC físico, eletrônico e Ouvidoria.
Art. 11. A Comissão Gestora do Portal da Transparência será composta pelos seguintes membros:
I – Controlador;
II – Procurador;
III – Coordenadoria Administrativo;
IV – Coordenadoria Contábil;
V – Coordenadoria Financeira;
§ 1º A Comissão Gestora do Portal da Transparência será presidida pelo Controlador.
§ 2º A critério da Comissão Gestora do Portal da Transparência, poderão ser especialmente convidados a participar das reuniões do colegiado, titulares ou técnicos qualificados de outros órgãos ou entidade públicas, bem como organizações e pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assunto de sua área de atuação.
§ 3º A participação na Comissão Gestora do Portal da Transparência é considerada serviço público relevante não remunerado.
§ 4º A pedido da comissão poderá ser nomeado servidor do quadro para Gestor do Portal, que realizará acompanhamento diário das atividades, subsidiando através de relatórios os trabalhos da Comissão.
§ 5º - O Gestor do portal terá autonomia para requerer informações em casos de omissões ou irregularidades, praticadas por servidores, advertindo os responsáveis e zelando pelo cumprimento das normas regulamentadoras.
Art. 12. A Comissão Gestora do Portal da Transparência poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente do CIMCERO
Prefeita de São Francisco do Guaporé

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A6AA1954

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 185/2017, de 31/08/2017, Torna Público, aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/CIMCERO/2018, encontra-se **SUSPENSO** pela Decisão Monocrática 0029/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná 15 de fevereiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:59B62AC4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/CIMCERO/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/CIMCERO/2018
Processo Administrativo nº 1-262/CIMCERO/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público" que houve um equívoco na formulação na data de abertura da disputa de preços do Pregão Eletrônico em epígrafe. Contudo tal alteração não afeta a formulação das Propostas. **Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2018**, impreterivelmente às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). **Leia-se**: **DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2018**, impreterivelmente às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Ji-Paraná 19 de feveriro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:86B8DFEF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/CIMCERO/2018

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/CIMCERO/2018
Processo Administrativo nº 1-193/CIMCERO/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público" que em face o não atendimento ao disposto do Inciso V do Art. 4º da Lei 10.520/02 e por haver a necessidade de alterações nos termos do Edital, fica nesta data cancelado e anulado a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/CIMCERO/2017. O novo edital e seus anexos serão publicados e divulgados em data posterior, conforme preceitua o §4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná 19 de fevereiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5F7F989B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/CISAN/2018

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/CISAN/2018

Tendo em vista as regularidades das peças do Processo n° 024/CISAN/2017, que tem como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, no qual, após o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 010/CISAN/2017** apresentou como vencedora do item 01 a Empresa:

AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 84.616.069/0001-34.

Autorizo a referida Empresa a iniciar de imediato a execução **PARCIAL** dos serviços objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/CISAN/CENTRAL/RO/2017**, conforme nota de empenho **054/2018.**

Do objeto: O objeto desta O.S. refere-se à prestação dos serviços de locação de máquina em regime mensal**,** conforme a tabela abaixo:

ITEM/LOTE	QUANT. MAQ/ EQUIP.	DESCRIÇÃO:	MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA MENSAL.	01	R$18.750,00	R$18.750,00

Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, o qual terá vigência até **12 (doze) meses.**

Ariquemes RO, 19/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente
CISAN CENTRAL/RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente
CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:54AB17AF

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/CISAN/2018

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/CISAN/2018

Tendo em vista as regularidades **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO NÃO INTERVENTIVO NO ATERRO SANITÁRIO**, a Empresa:

CLEICIANE AIANE NOLETO DA SILVA, CNPJ 26.080.667/0001-35.

Autorizo a referida Empresa a iniciar de imediato a execução dos serviços objeto desta Ordem de serviços.

DO OBJETO: O objeto desta O.S. refere-se à prestação dos serviços de **DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO NÃO INTERVENTIVO NO ATERRO SANITÁRIO**.

Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, o qual terá vigência até **12 (doze) meses.**

Ariquemes RO, 08 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D8C1C833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 020/2018

PROCESSO N° 17/2018

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

CELIO CHIELI ME

CNPJ: 07.976.041/0001-67

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS".**

(Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30. e 33.90.39.

Alta Floresta D'Oeste – RO 12 de fevereiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6455FA15

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 006/2018

PROCESSO N° 039/2017

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

EMPRESA UNIAO CASCAVEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 076.080.738/0010-69

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS.
(Cento e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.33.

Alta Floresta D'Oeste – RO 19 de fevereiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F58306C0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.728/2018

Decreto n° 9.728/2018 De, 16 de fevereiro de 2.018.

"CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D´OESTE – RO, AO SR. VICENTE PEREIRA OTONI".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica permitido ao Sr. **VICENTE PEREIRA OTONI**, inscrito no CPF/MF nº. 570.065.632-91, para explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – "Moto Táxi", neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2° - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.
Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.
Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2.018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2847C047

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.729/2018

Decreto n° 9.729/2018 De, 16 de fevereiro de 2.018.

"CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D´OESTE – RO, AO SR. JOSÉ DE CASTRO FILHO".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica permitido ao Sr. **JOSÉ DE CASTRO FILHO,** inscrito no CPF/MF nº. 334.152.429-00, para explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – "Moto Táxi", neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2° - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.
Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.
Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2.018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:28B024A2

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O prefeito Municipal, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 90/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Inexig. nº: 03/2018
Data da Homologação: 15 de Fevereiro de 2018
Objeto Homologado: Inexigibilidade para Passagem para de Ida e Volta para Porto Velho RO - SEMSAU
Fornecedor: CICERO SILVA SANTOS 27190129200
CNPJ/CPF: 00.606.398/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 5.975,00

ALTA FLORESTA, 19 de Fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C9ACF915

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 720/18

Portaria n.º 720/2018/GAB De 16 de fevereiro de 2018

"Exonera e posteriormente nomeia o Sr. Luciano Duarte, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Luciano Duarte,** inscrito no CPF/MF n.º 797.327.392-15, ocupante do cargo em função gratificada, de **Analista Nível I,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o cargo Político de, **Secretário Municipal de infraestrutura,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4CA7A84E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 721/18

Portaria n.º 721/2018/GAB De 16 de fevereiro de 2018

"CONCEDE O RETORNO DA SERVIDORA SRA. JULINHA SCHNEIDER, DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 351/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** o retorno da servidora **Julinha Schneider**, que se encontra afastada de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, desde de 01 de maio de 2017.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:BFEF1547

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 722/18

Portaria n.º 722/2018/GAB De 16 de fevereiro de 2018

"Concede Prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares a servidora Nerdilei Aparecida Pereira".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a",

inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 131/2014,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Nerdilei Aparecida Pereira,** concursada e nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F39E27D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2018

PORTARIA Nº 078/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **WALTER ALVES PEREIRA** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 176494/SSP/RO** e do **CPF: 143.158.742-42**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR **I,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A4F21C99

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº011/IMPRE/2018

PORTARIA N.º 011/ IMPRES/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

***Art. 1° Conceder 02(duas)** diárias no valor de R$365,16(trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) e ainda ajuda de custo no valor R$ 600,00(seiscentos reais) para o servidor **ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA,** CPF: 631.563.302-72, cargo de diretor Administrativo e Previdenciário, para os dias 19 e 20 de fevereiro de 2018.*

Art. 2º conceder diárias no dia 19 e 20 de fevereiro ao servidor acima citado para deslocamento até os municípios de Ariquemes e Porto Velho – RO, no município de Ariquemes irá tratar Assuntos Referente ao Portal Transparência e no município de Porto Velho irá protocolar documento no tribunal de contas(TCE).

***Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*
.

Alvorada do Oeste – RO, 16 de fevereiro de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017
CGRPPS Nº 2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:B715E003

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017 ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 – FREIRE & BARBOSA LTDA - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **SERVIÇOS de RECARGA de 04 (QUATRO) EXTINTORES DE AGUA 10 LITROS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NOS EMPENHOS SOB Nº 543 e 544, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo n.º 7490/2017, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12271/SEMDES/2017

Ariquemes – RO, 04 de dezembro de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:4A733E40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.114 DE 21 DEDEZEMBRO DE 2017.

"INSTITUI A TARIFA SOCIAL SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES- RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1 - Fica instituída no âmbito do Município de Ariquemes-RO, a Tarifa Social sobre o serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, destinada a beneficiar a população reconhecidamente carente do município, cujo consumo mensal de água não ultrapasse 20m³/mês.
I - Comprovar ser beneficiário de algum Programa de Proteção Social do Governo Federal, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás ou possuir renda familiar mensal de até 01(um) salário mínimo, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social ou outro documento equivalente;
II - Ter entre seus moradores quem receba o benefício de prestação continua da assistência social, nos termos dos Art. 20, 21 e 21 A da Lei n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, EXCETO, o § 3° do Art. 20.

III - Ser proprietário de, no máximo, 01(um) único imóvel, destinado exclusivamente á sua moradia e da sua família;
IV - Ser consumidor monofásico de energia elétrica.
V - Não consumir mais do que 20m³/mês de água.
VI - Estar cadastrado na categoria residencial, com apenas 01 (uma) economia de água junto á CONCESSIONÁRIA;
VII - Tenha quitado os débitos com a CONCESSIONÁRIA ou, no ato da concessão, efetuados o seu parcelamento;
VIII - Quando houver disponibilidade do serviço público de abastecimento de água, não poderá fazer uso de fonte alternativa de abastecimento, tendo como fonte exclusiva de abastecimento do imóvel a água da CONCESSIONÁRIA;
§ 1°- Caberá ao usuário comprovar o seu enquadramento nas condições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, mediante documentação.
§ 2°- A concessão do benefício da **Tarifa Social** será limitada ao percentual de no máximo **5%**(cinco por cento), do número total de ligações residenciais existentes no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Ariquemes.
§ 3° - O benefício da Tarifa Social será concedido apenas para os primeiros 20m³ de água, sendo o excedente faturado de acordo com a tarifa normal de água.
§ 4° - Nos casos de famílias com deficiente ou incapaz que more sob o mesmo teto a renda *per capta* se estende a 1/3 do salário mínimo.
Art. 3º - Para ser beneficiado coma tarifa social, deverá o usuário fazer seu cadastramento junto á concessionário Águas de Ariquemes, comprovando o preenchimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2°, desta lei.
Parágrafo único - Não poderão ser cadastrados os usuários que se encontrarem na condição de inadimplentes junto à concessionária.
Art. 4° - Anualmente, todos os beneficiados com a tarifa social deverão comparecer perante a concessionária Águas de Ariquemes, para renovar o seu cadastramento, devendo na oportunidade apresentar a mesma documentação para comprovar a continuidade de seu enquadramento nas condições exigidas.
Parágrafo único – O beneficiário da tarifa social que não atender ao dispositivo no caput deste artigo terá o seu cadastro automaticamente cancelado.
Art. 5° - Perderá a condição de beneficiário da tarifa social os usuários que:
I – Não mais se enquadrarem em qualquer das condições exigidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2°, da presente Lei;
II – Não renovarem o seu cadastro junto à concessionária na data estipulada, podendo ser novamente requerido apenas após 06 (seis) meses da data do cancelamento.
III – Se utilizarem de qualquer tipo de fraude na ligação de água de seu imóvel, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis, podendo ser requerido novamente o benefício 01(um) ano após a data do cancelamento;
IV – Ultrapassarem o consumo de 20m³ mensal por três meses consecutivos, podendo ser requerido novamente 03 (três) meses após a data do cancelamento;
V – Caso não haja o pagamento de 03 (três) faturas, consecutivas pelo USUÁRIO, podendo ser requerido após 06 (seis) meses da data do cancelamento;

Parágrafo único – O usuário pode requerer novamente o benefício desde que atenda os prazos estipulados nos incisos I, II, III e IV do art. 5° e comprovando o preenchimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2°, desta Lei.
Art. 6° - O beneficio da Tarifa Social também será concedido às ligações que abasteçam proprietários ou inquilinos em situação de comprovada carência, que sejam portadores de doenças graves, desde que preenchidos os demais requisitos do artigo 2° desta Lei, incisos II a VIII.
§ 1° - A comprovação das doenças graves e/ou invalidez será feita por laudo pericial expedido por instituições de saúde pública no Município de Ariquemes e que atenda o disposto no § 4°do Art. 2°.
Art. 7° - A Tarifa Social corresponde a um benefício da redução na tarifa de água e esgoto para a população de baixa renda conforme estrutura tarifaria vigente.
§ 1° - A concessão da Tarifa Social fica condicionada à análise e aprovação do cadastro pela CONCESSIONÁRIA.
Art. 8° - O benefício da tarifa Social será concedido pelo período de 01(um) ano, podendo ser renovável sucessivamente por igual período, mediante comprovação de todos os requisitos citados acima.
Art. 9°- Para a apuração do valor devido a título de tarifa de esgoto sanitário no Município de Ariquemes, fica estipulada que sua base de cálculo incidirá sobre o consumo mensal de água, aplicando à estrutura tarifária vigente para a categoria social.
Art. 10 – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6909FBFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.928, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 13.928 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.60.000002/2018-45
Decreto nº 13.928, de 09 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº 999.60.000002/2018-45**.**

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00(vinte mil reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.928/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO				
Projeto/Atividade: 2705-MANUTENCAO DA FEIRA DO PRODUTOR				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0394	02.012.23.692.0013.2705.339039000000	01.00.00	20.000,00
6-REDUÇÃO	0385	02.012.20.605.0013.2702.339039000000	01.00.00	-20.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**20.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-20.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:CCCD8BE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DODECRETO Nº 13.484, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

RETIFICAÇÃO decreto nº 13.484 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.100.000003/2017-40

Retificação do Decreto nº 13.484, de 29 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:

CONSIDERANDO a solicitação de retificação SEI nº 2226 da Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Processo SEI nº 999.100.000003/2017-40**;**

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº999.100.000003/2017-40**.**

ONDE-SE-LÊ:
Art. 1º Fica aberto para no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 1.072.793,32(um milhão e setenta e dois mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
LER-SE-Á:
Art. 1º Fica aberto para no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.072.793,99 (um milhão, setenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 9 de fevereiro de 2018, 40ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:39FFE4F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.669, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

RETIFICAÇÃO do DECRETO Nº 13.669 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.110.000006/2017-64
Retificação do Decreto nº 13.669, de 23 de novembro de 2017.
O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:
CONSIDERANDO a solicitação de retificação SEInº2228da Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Processo SEI nº999.110.000006/2017-64**;**
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº999.110.000006/2017-64**.**
ONDE SE LÊ:
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial, em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Transito no valor de **R$ 336.760,00(trezentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta reais)**, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender à finalidade abaixo especificada.

Código	**Especificação**	**Código de Red.**	**Tipo**	Alterações Orçamentárias 1,00 **VALOR**
02.008.06.122.0002.2049	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Transito.**			
3.3.90.14.00.00.00	**Diária Civil**			**1.000,00**
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no Pais	**504**	5-SUPLEM.	1.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**			**14.000,00**
3.3.90.30.05.00.00	Explosivos e Munições	**505**	5-SUPLEM.	1.000,00
3.3.90.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo		5-SUPLEM.	10.000,00
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente		5-SUPLEM.	1.000,00
3.3.90.30.27.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento		5-SUPLEM.	1.000,00
3.3.90.30.28.00.00	Material de proteção e Segurança		5-SUPLEM.	1.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
3.3.90.30.00.00.00	**Passagens e despesa com Locomoção**			**2.000,00**
3.3.90.33.01.00.00	Passagens para o Pais	**1032**	5-SUPLEM.	1.000,00
3.3.90.33.99.00.00	Outras Despesas com locomoção		5-SUPLEM.	1.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
3.3.90.36.00.00.00	**Outros serviços de Terceiros Pessoa Física**			**74.000,00**
3.3.90.36.06.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	**512**	5-SUPLEM.	50.000,00
3.3.90.36.28.00.00	Serviço de Seleção e Treinamento		5-SUPLEM.	24.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
3.3.90.39.00.00.00	**Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**			**113.000,00**
3.3.90.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	**514**	5-SUPLEM.	50.000,00
3.3.90.39.10.00.00	Locação de Imóveis		5-SUPLEM.	5.000,00
3.3.90.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação		5-SUPLEM.	1.000,00
3.3.90.39.48.00.00	Serviço de Seleção e Treinamento		5-SUPLEM.	50.000,00
3.3.90.39.63.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais		5-SUPLEM.	5.000,00
3.3.90.39.83.00.00	Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos		5-SUPLEM.	1.000,00
3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5-SUPLEM.	1.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
4.4.90.52.22.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**			**132.760,00**
4.4.90.52.22.00.00	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	**531**	5-SUPLEM.	1.000,00
4.4.90.52.24.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro		5-SUPLEM.	5.000,00
4.4.90.52.52.00.00	Veículos de Tração Mecânica		5-SUPLEM.	116.760,00
4.4.90.52.99.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5-SUPLEM.	10.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				

TOTAL DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPLEMENTAÇÃO POR SUPLEMENTAÇÃO	**336.760,00**

LER-SE-Á:

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional especial, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial, em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Transito no valor de **R$ 336.760,00(trezentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta reais)**, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender à finalidade abaixo especificada.

Código	Especificação	Código de Red.	Tipo	Alterações Orçamentárias 1,00 VALOR
02.008.06.122.0002.2049	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Transito.**			
3.3.90.14.00.00.00	**Diária Civil**			**1.000,00**
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no Pais	**504**	7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**			**14.000,00**
3.3.90.30.05.00.00	Explosivos e Munições	**505**	7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
3.3.90.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo		7-CRÉDITO ESPECIAL	10.000,00
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente		7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
3.3.90.30.27.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento		7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
3.3.90.30.28.00.00	Material de proteção e Segurança		7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
3.3.90.30.00.00.00	**Passagens e despesa com Locomoção**			**2.000,00**
3.3.90.33.01.00.00	Passagens para o Pais	**1032**	7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
3.3.90.33.99.00.00	Outras Despesas com locomoção		7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
3.3.90.36.00.00.00	**Outros serviços de Terceiros Pessoa Física**			**74.000,00**
3.3.90.36.06.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	**512**	7-CRÉDITO ESPECIAL	50.000,00
3.3.90.36.28.00.00	Serviço de Seleção e Treinamento		7-CRÉDITO ESPECIAL	24.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
3.3.90.39.00.00.00	**Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**			**113.000,00**
3.3.90.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	**514**	7-CRÉDITO ESPECIAL	50.000,00
3.3.90.39.10.00.00	Locação de Imóveis		7-CRÉDITO ESPECIAL	5.000,00
3.3.90.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação		7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
3.3.90.39.48.00.00	Serviço de Seleção e Treinamento		7-CRÉDITO ESPECIAL	50.000,00
3.3.90.39.63.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais		7-CRÉDITO ESPECIAL	5.000,00
3.3.90.39.83.00.00	Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos		7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
4.4.90.52.22.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**			**132.760,00**
4.4.90.52.22.00.00	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	**531**	7-CRÉDITO ESPECIAL	1.000,00
4.4.90.52.24.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro		7-CRÉDITO ESPECIAL	5.000,00
4.4.90.52.52.00.00	Veículos de Tração Mecânica		7-CRÉDITO ESPECIAL	116.760,00
4.4.90.52.99.00.00	Equipamentos e Material Permanente		7-CRÉDITO ESPECIAL	10.000,00
Fonte: 03.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**336.760,00**

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 9 de fevereiro de 2018, 40ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:EF13ADD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.941, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 13.941 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.50.000003/2018-17
Decreto nº 13.941, de 19 de fevereiro de 2018.

> "Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº 999.50.000003/2018-17**.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 392.420,32(trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.941/2018

Unidade:010 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM	0311	02.010.18.122.0011.2600-3390920000000	01.00.00	392.420,32
Projeto/Atividade: 2603-SERVICOS DE LIMP URB COL E TRANSP RES DOMICILIARES				
6 - REDUÇÃO	0290	02.010.17.512.0011.2603-339030000000	01.00.00	-392.420,32
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**392.420,32**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-392.420,32**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:C6467D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 079/SEMSAU/2017 PROC. N.º 9427/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 079/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 9427/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Aquisição de Reagentes de Laboratório, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** -, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37,** com o valor total da empresa de **R$ 1.387,86** (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **06.253.085/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 10.855,30** (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.541.396/0001-38,** com o valor total da empresa de **R$ 41.665,40** (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **17.930.162/0001-21,** com o valor total da empresa de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), **RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **18.964.366/0001-46,** com o valor total da empresa de **R$ 63.289,66** (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), **INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **20.772.716/0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 2.955,00** (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), **JUCELINO JOAO DA SILVA INSTRUMENTOS DE MEDICAO - ME**, inscrita no CNPJ: **24.090.270/0001-07,** com o valor total da empresa de **R$ 241,50** (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 120.574,72** (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:52FD718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 092/SEMSAU/2017 PROC. N.º 11835/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 092/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 11835/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Aquisição de Materiais médicos hospitalares tipo: Drenos e Sondas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** -, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37,** com o valor total da empresa de **R$ 4.245,70** (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**, inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 62.253,70** (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.065.614/0001-38,** com o valor total da empresa de **R$ 88.591,92** (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), **MBR FERNANDES - EPP**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 47.907,65** (quarenta e sete mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIR**, inscrita no CNPJ: **16.917.181/0001-55,** com o valor total da empresa de **R$ 21.622,20** (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **17.085.673/0001-94,** com o valor total da empresa de **R$ 12.417,90** (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), **L R F BATISTA - EPP**, inscrita no CNPJ: **19.859.630/0001-44,** com o valor total da empresa de **R$ 37.645,24** (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 274.684,31** (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:7D421794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/SEMA/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) EMPRESA MARCIANO e FERNANDES LTDA-EPP
OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 – Processo 7228/2017, Limpeza Urbana, para o seguinte Credor:
Empresa Marciano e Fernandes Ltda-EPP, CNPJ 07.283.888/0001-66;
VALOR TOTAL: R$ 115.813,35 (cento e quinze mil e oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos). NF nº 25)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ariquemes-RO, 19 de fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:C0810FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa: **F.P. DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ **22.948.484/0001-38–CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ATIVIDADES AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONTINUADO DE NATUREZA COMUM DE MOTORISTA CATEGORIA "D".– Nota de Empenho nº 600/2018**– relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a manutenção do transporte escolar, uma vez que os motoristas trabalham no transporte dos alunos para a rede publica de ensino.

Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal o transporte de alunos, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o ano letivo;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento justificam a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais nº 20 no valor líquido de R$ 28.422,54 (vinte oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)**liquidada em**19/02/2018, e Nota Fiscal nº 21 no valor liquido de R$ 28.422,54 (vinte oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)**, liquidada em**15/02/2018**, no valor total de**R$ 56.845,08 (cinqüenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).**

Ariquemes-RO, 19 de Fevereiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:F06AB309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI,** inscrita no CNPJ **02.293.982/0001-82 – SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA CIDADE DE ARIQUEMES E NO DISTRITO DE BOM FUTURO – Despesa de exercício anterior** – relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a manutenção do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saneamento, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 722**, no valor de **R$ 273.164,86.**

Ariquemes, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:2655A86A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1115/2017

Processo nº 1-1115/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1115/2017.

Buritis, 19 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.02.18.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F8ADFEC0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1115/2017

Processo nº 1-1115/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de fevereiro 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis 19 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:09E7937C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1058/2016

Processo nº 1-1058/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1058/2016.

Buritis, 16 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FAB19EF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1058/2016

Processo nº 1-1058/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de fevereiro 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:260FBBB4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1621/2017

Processo nº 1-1621/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1621/2017.

Buritis, 16 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.02.2018 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:342A93DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1621/2017

PROCESSO: 1-1621/2017.
Buritis, 16 de fevereiro de 2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:120BC704

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1057/2016

Processo nº 1-1057/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1057/2016.

Buritis, 16 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:ED4E1E61

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1057/2016

Processo nº 1-1057/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1F63ABD9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

Processo nº 1-335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-335/2016.

Buritis, 19 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 20.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:64E0C2A5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016.
Buritis, 19 de fevereiro de 2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de fevereiro de 2018 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4D40EE73

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1060/2016

Processo nº 1-1060/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1060/2016.

Buritis, 16 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:611BDEB8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1060/2016

PROCESSO: 1-1060/2016.
Buritis, 16 de fevereiro de 2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FCDDB1F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-806/2016.

Buritis, 16 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.02.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C591D422

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:244813FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1335/2016

Processo nº 1-1335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1335/2016.

Buritis, 19 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EAFE9073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **238/2018/SEMA** que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de emissão e disposição de certificados digitais – Token/Mídia, para atender as necessidades da administração municipal.
Classifica se a favor de: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP** CNPJ: 11.587.975/0001-84, no valor de **R$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 19 de Fevereiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:239C2C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 036/CPLMS/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **1793/SEMOSP/2017**, Tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (Tubos metálicos para bueiros estrutura corrugada multiplate MP – 100, circular, confeccionado em chapas mult. D=2,00 e E=2,70mm, mrev epoxy, com diâmetro de 2,00 metros.**
A Favor de: **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA**, CNPJ: 72.343.882/0001-07 no valor de: **R$ 57.640,00** (Cinqüenta e sete mil seiscentos e quarenta reais). Em

virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 19/02/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL MS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9FFE1593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 04/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 04/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI ME – 19.634.357/0001-50
VALOR TOTAL R$ 118.889,89 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Fornecedor: MERCADO CACAULÂNDIA LTDA – 03.465.522/0001-57
VALOR TOTAL R$ 15.021,25 (quinze mil vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Cacaulândia – RO, 19 de fevereiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1BCA3423

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 04/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI ME – 19.634.357/0001-50
VALOR TOTAL R$ 118.889,89 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Fornecedor: MERCADO CACAULÂNDIA LTDA – 03.465.522/0001-57
VALOR TOTAL R$ 15.021,25 (quinze mil vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 19 de fevereiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CD42AC29

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL 002/PMC/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Onde se lê:

EDITAL Nº. 002/PMC/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LETRAS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR ESCOLAR.
Leia se:

EDITAL Nº. 002/PMC/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LETRAS, PROFESSOR DE LETRA COM ÊNFASE EM INGLÊS E/OU PROFESSOR DE INGLÊS PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR ESCOLAR.

Onde se lê:

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **02 (DOIS) PROFESSOR DE PEDAGOGIA 25 HORAS (ANOS INICIAIS) OU NORMAL SUPERIOR , 01 (UM) PROFESSOR DE LETRAS 25 HORAS, 01 (UM) PROFESSOR DE LETRA COM ÊNFASE EM INGLÊS E/OU PROFESSOR DE INGLÊS 25 HORAS, 01 (UM) PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, 01 (UM) SUPERVISOR ESCOLAR, 01(UM) ORIENTADOR ESCOLAR** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Leia se
O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **02 (DOIS) PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS, 01 (UM) PROFESSOR DE LETRAS 25 HORAS, 01 (UM) PROFESSOR DE LETRA COM ÊNFASE EM INGLÊS E/OU PROFESSOR DE INGLÊS 25 HORAS, 01 (UM) PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, 01 (UM) SUPERVISOR ESCOLAR, 01(UM) ORIENTADOR ESCOLAR** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê
9.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014:

PROFESSOR ANOS INICIAIS				
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON ZONA RURAL	02	Vespertino	25	R$ 1.273,03

Habilitação – Graduação em Pedagogia ou Normal Superio

Leia se:
9.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014:

PROFESSOR ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL				
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON ZONA RURAL	02	Vespertino	25	R$ 1.273,03

Habilitação – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

GILVANEIDE DA SILVA CAETANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9EA49DB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 PROCESSO N° 6902/GLOBAL/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL COMPLETO (INFANTIL E ADULTO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 28.421,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/02/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de fevereiro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:912518E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 02/2018**, processo N° 6322/GLOBAL/2017, publicado no mural da Prefeitura de 26/01/2018, Jornal de circulação diária Regional ‘’A gazeta de Rôndonia’’, Ano XXIII, nº 2959, p.12 de 27, 28 e 29/01/2018, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano IX, Nº 2133, p. 09 de 29/01/18, Diário Oficial do Estado/DOE, Nº 18 p.241 de 29/01/2018 e Diário Oficial da União/DOU Nº 30 p.192 de 29/01/2018 que de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **09/03/2018 às 11h00 (horário de Brasília)**, que encontrava-se suspensa em virtude de adequação do edital. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de fevereiro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FC52A378

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 039/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
ANTONIO FERNANDES DE ASSIS.		SECRETARIO DE AGRICULTURA		
		Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
412.508.694-04	2848703/SSP/PE	1	1179-7	26325-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		20/02/2018		22/02/2018

Finalidade: DESIGNAR O SERVIDOR ANTONIO FERNANDES DE ASSIS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DO CAFÉ DE RONDONIA NA EMMRAPA SOBRE LABORATÓRIO DE SOLO NA SEAGRI SOBRE CONVÊNIOS DAS AGROINDUSTRIAS E NO MAPA. VALOR R$:1.012,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº225 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 825 /2018 PROCESSO Nº 754/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:20/02/2018 A 22/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - VEICULO PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:020D42E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 001/PMC/2018

PROCESSO: 5567/GLOBAL/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2017.
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
COMPROMISSÁRIA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA
OBJETO:Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis.

DO VALOR: R$ 257.218,00
DATA: 30/01/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B7AEACE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLIC. TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME**
CNPJ n.***04.637.690/0001-45***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
47- R$ 110,75;4**8** -R$ 303,33;**49** -R$ 365,00 ;**50**-R$ 529,65.
Obs.: A íntegra da Ata n.203/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,19 de fevereiro de 2018.

KELLEN C. SÃO JOSÉ
Chefe do N.F.P e Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3B2C944A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLIC. TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA.**
CNPJ n.***23.028.759/0001-88***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
7-R$ 19,13 ;**8** - R$ 21,00;**9**- R$ 22,30;**10**- R$ 45,02 ;13- R$ 53,49; **14** -R$ 125,05; **15** - R$ 1.474,09; **41** -R$ 80,00; **42** -R$ 163,00 ; 43 -R$ 266,50;**44**-R$ 39,00;**45** -R$ 70,00; **46** -R$ 65,00; **51**- R$ 1.460,00.
Obs.: A íntegra da Ata n.202/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,19 de fevereiro de 2018.

KELLEN C. SÃO JOSÉ
Chefe do N.F.P e Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2AC523EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLIC. TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PRE ÇOS N° 204

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**DADB REP. COM. E SERV. LTDA - ME**:
CNPJ n.***12.980.808/0001-61***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11-R$ 94,30 ;**1**9 -R$ 1,77 ;**20** -R$ 69,50;**21-** R$ 73,00; **22** - R$ 17,70 ;**23**- R$ 28,65; **24** -R$ 45,95; **25** - R$ 63,30 ; 35 - R$ 0,38 ; **54** -R$ 95,58 ;**55** -R$ 37,70;**56**- R$ 82,60;**57** -R$ 42,65 ; **70** -R$ 36,00.
Obs.: A íntegra da Ata n.204/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,19 de fevereiro de 2018.

KELLEN C. SÃO JOSÉ
Chefe do N.F.P e Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D7CC5AC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLIC. TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PRE ÇOS N° 205

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**.
CNPJ n.***27.274.178/0001-87***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$ 142,99 ;**2** - R$ 99,30;**3** -R$ 169,80 ; **4** - R$ 2,75 ; **5** - R$ 409,31; **6** -R$ 1,88 ;**12** -R$ 1.498,00 ; 16 - R$ 16,33; **17** - R$ 16,64 ;**18** - R$ 24,86; **36** -R$ 1.900,00; **37** - R$ 2.300,00 ; 38 - R$ 9,87; **39** - R$ 10,72 ; **40** -R$ 26,07 ; **52** -R$ 255,43 ; **53** - R$ 1.716,88;**58** - R$ 175,80; **59** - R$ 172,21; **60** -R$ 172,21 ; **61**- R$ 172,21; **62**- R$ 512,10; **6**3 - R$ 245,55; **64** - R$ 230,67; **65** - R$ 229,70 ; **66** -R$ 229,96 ; **68** - R$ 345,30; 71 - R$ 1.730,00;
Obs.: A íntegra da Ata n.205/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,19 de fevereiro de 2018.

KELLEN C. SÃO JOSÉ
Chefe do N.F.P e Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2172323E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLIC. TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PRE ÇOS N° 206

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA empresa **CENTRO OESTE COM. E DIST. DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ n.***23.055.065/0001-30***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
72 - R$ 291,44;**73** - R$ 240,10;**74** -R$ 22,80; **75** - R$ 222,80.
Obs.: A íntegra da Ata n.206/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,19 de fevereiro de 2018.

KELLEN C. SÃO JOSÉ
Chefe do N.F.P
Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B864532A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLIC. TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PRE ÇOS N° 207

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA empresa **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**
CNPJ n.***26.230.868/0001-71.***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
76 - R$ 286,81;**77 -**R$ 286,81;**78** -R$ 286,78; **79** -R$ 286,81.
Obs.: A íntegra da Ata n.207/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,19 de fevereiro de 2018.

KELLEN C. SÃO JOSÉ
Chefe do N.F.P
Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:87688C7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLIC. TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PRE ÇOS N° 208

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA empresa **FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME**.
CNPJ n.***10.717.639/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
30 - R$ 1.033,50;**31**- R$ 473,00;**32** -R$414,00; **33** -R$ 603,00; **34** - R$ 369,00.
Obs.: A íntegra da Ata n.208/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,19 de fevereiro de 2018.

KELLEN C. SÃO JOSÉ
Chefe do N.F.P e Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F76E74B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLIC. TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PRE ÇOS N° 209

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA empresa **QUALITY ATACADO EIRELI - ME**.
CNPJ n.***15.724.019/0001-58***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
26 -R$ 588,30;**27** -R$ 482,03;**28**-R$ 304,60; **29**- R$ 323,24.
Obs.: A íntegra da Ata n.209/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,19 de fevereiro de 2018.

KELLEN C. SÃO JOSÉ
Chefe do N.F.P
Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5C8A9114

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 82/NFP/FMS /2018

Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LEO JOSE DE OLIVEIRA		AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		20/02/2018	21/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE VER JUNTO A COORDENAÇÃO ESTADUAL DE RAIVA ASSUNTOS REFTE AO CONTROLE DA RAIVA ANIMAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

VALOR R$ 450,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 465, PROC. 774/2018

JUSTIFICATIVA:CI Nº MEMO 029/COORD. VIG. SAÚDE/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20 E 21/02/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C8E3E0CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 83/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
GLEICIANE APAREC A. DE LIMA		ENFERMEIRA - Matr.: 74691		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
988.364.472-87	1034782/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		06/02/2018	07/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE ACOMPANHAR A PACIENTE GISELLE BINAS LEMES, GESTANTE COM 38 SEMANAS GRAVIDEZ DE ALTO RISCO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
VALOR R$ 243,75, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 466, PROC. 187/2018
JUSTIFICATIVA:CI Nº MEMO 54/HMMI/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/02/18 AS 14:00 HS ATE 07/02/18 AS 13:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. AMB. FIAT STRADA NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	243,75	243,75	0,00	243,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E3EF43AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 84/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
ALGEU AFONSO RIBEIRO		ENFERMEIRO		
		Matr.: 54611		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
390.707.192-15	385308/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PARECIS		21/02/2018		21/02/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS- RO, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICO, LABORATÓRIO, LIMPEZA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REFTE A MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTE, COM A FINALIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA DE TRABALHO AOS TRABALHADORES, BEM COMO O USO, MANUSEIO E DESTINO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

VALOR R$ 30,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 469, PROC. 206/2018

JUSTIFICATIVA:CI Nº MEMO 036/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/02/18 ATÉ 21/02/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:88F5A72D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 85/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS		PSICÓLOGA - Matr.: 7854		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
001.906.632-51	1047968/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ESPIGAO D OESTE		21/02/2018	21/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE

ESPIGÃO DO OESTE - RO, A FIM DE REALIZAR AÇÃO DENOMINADA: ATENÇÃO A SAÚDE DO MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA, AÇÃO ESSA REALIZADA COM OS POLICIAIS MILITARES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. NO DIA SERÁ REALIZADO PALESTRAS E A APLICAÇÃO DE UM QUESTIONÁRIO COM OS POLICIAIS DA CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, A FIM DE COLETAR INFORMAÇÕES RELACIONADOS A SAÚDE DOS TRABALHADORES E ELABORAMOS ESTRATÉGIAS PARA MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO DOS MESMOS.

VALOR R$ 30,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 471, PROC. 205/18

JUSTIFICATIVA: MEMO 028/CEREST/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/02/18 ATÉ 21/02/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:15C21690

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 86/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS		PSICÓLOGA		
		Matr.: 7854		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
001.906.632-51	1047968/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ALTA FLORESTA D OESTE		23/02/2018	23/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ALTA

FLORESTA DO OESTE - RO, A FIM DE REALIZAR AÇÃO DENOMINADA: ATENÇÃO A SAÚDE DO MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA, AÇÃO ESSA REALIZADA COM OS POLICIAIS MILITARES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. NO DIA SERÁ REALIZADO PALESTRAS E A APLICAÇÃO DE UM QUESTIONÁRIO COM OS POLICIAIS DA CIDADE DE ALTA FLORESTA DO OESTE, A FIM DE COLETAR INFORMAÇÕES RELACIONADOS A SAÚDE DOS TRABALHADORES E ELABORAMOS ESTRATÉGIAS PARA MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO DOS MESMOS.
VALOR R$ 30,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 472, PROC. 205/18

JUSTIFICATIVA: MEMO 034/CEREST/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/02/18 ATÉ 23/02/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:59ECD7B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 87/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		19/02/2018	20/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMAQUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

VALOR R$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 473, PROC. 26/18
JUSTIFICATIVA: CI Nº 46/TRANSPORTES/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/02/18 AS 23;30 HS ATÉ 20/02/18 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:84AA5B92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 045/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL		PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
424.693.414-34	959.429/SSP/PB	1	1779-7	9.657-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		22/02/2018	22/02/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME/RO. VALOR R$:131,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº832/2018 - PROCESSO Nº 795/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:22/02/2018 A 22/02/2018

MEIO DETRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	131,25	131,25	0,00	131,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:834102F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 044/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/ Função/ Matrícula		
JOSE SOARES DE PAULA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.280.492-72	109.930/SSP/RO	1	1179-7	8336-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		22/02/2018	22/02/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ SOARES DE PAULA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, A FIM DE CONDUZIR A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME/RO. VALOR R$:225,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº830/2018 - PROCESSO Nº 794/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:22/02/2018 A 22/02/2018

MEIO DETRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:EDAD0D75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4564/2017
b) Licitação Nrº :	175/2017
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	19/02/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40
Valor Total Homologado – R$ 10.593,58 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.666.293/0001-06
Valor Total Homologado – R$ 21.441,86 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Fornecedor: GILSON MONTEIRA DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60
Valor Total Homologado – R$ 15.361,68 (quinze mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Fornecedor: MC FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01
Valor Total Homologado – R$ 21.487,48 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Fornecedor: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRUIBUIÇÃO LDTA - EPP
CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71
Valor Total Homologado – R$ 2.521,29 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

Fornecedor: PRODULIM EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53
Valor Total Homologado – R$ 2.229,02 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e dois centavos)
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 73.634,91 (setenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)

CACOAL/RO, 19 de Fevereiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2A14B86E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 93/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA ANÁLISE E REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DA TAXA DE LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS) NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 024/SEMFAZ/2018, datado em 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão para Análise e Revisão dos Lançamentos da Taxa de Lixo (Resíduos Sólidos) no Município de Cacoal.

PRESIDENTE	GILMAR DE ASSIS ANDRADE
MEMBROS	LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
	MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA
	FABIANO SANTOS DE AMORIM
	RODRIGO LUIZ DAMIANI

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1C3A77F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.704/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo Nº 549/BR/2018.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
549/BR/2018	VALKIRIA MARIA BIANCHINI	312.834.462-00	Supervisor Escolar

Art. 2º Anomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,08 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BF978C1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.716/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos Nº 320/BR/2018, 460/BR/2018 e 583/BR/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
320/BR/2018	MARCELO JESUS ALVES	911.423.262-68	Técnico de Enfermagem
460/BR/2018	RAYSSA GONÇALVES DE CASTRO	006.371.162-16	Enfermeiro
583/BR/2018	SARA CORREIA FRANCO EMERICK	014.325.382-41	Técnico de Enfermagem

Art. 2º Osnomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:81F8F653

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.717/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos Nº 7018/BR/2017, 169/BR/2018 e 413/BR/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
7018/BR/2017	GESSILAINE DE GODOY MACIEL	002.629.022-73	Merendeiro
169/BR/2018	HEMERSON GOMES COUTO	787.425.522-49	Fiscal de Obras e Posturas
413/BR/2018	LUIZ FERNANDO ALVES CORREIA	011.824.542-24	Cozinheiro

Art. 2º Osnomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C70EF9B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.718/PMC/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PERMUTA DOS SERVIDORES SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL E SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

CONSIDERANDO a solicitação de fls. 81do Processo Administrativo n. 507/ORD/2001;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação da permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I – SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais,inscrita no CPF sob o nº 439.897.482-20e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 484.252 SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO;

II – SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA, servidor público municipal de Vilhena/RO, brasileiro, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, inscrito no CPF sob o nº 655.724.642-49e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2638042SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a01 de janeiro de 2018.

Cacoal- RO, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:89411CA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.705/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo Nº 557/BR/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
557/BR/2018	JOSIANE PAULA LEITE OLEKSZECHEN	895.286.032-20	Supervisor Escolar

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C4F200AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.706/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo Nº 601/BR/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
601/BR/2018	ZENEIDE VIEIRA LINO OLIVEIRA	819.575.489-91	Supervisor Escolar

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E2ACB31A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.707/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo Nº 137/BR/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
137/BR/2018	ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	717.097.622-68	Técnico de Enfermagem

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:509CD9B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.708/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo Nº 362/BR/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
362/BR/2018	EDILAINE VALERIO	618.584.392-72	Técnico de Enfermagem

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4F28A953

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Presidente do SAAE: Srª. Claudia Maximina Rodrigues **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 087/2017, Pregão Eletrônico nº 186/2017, conforme itens abaixo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DO LABORATÓRIO.
Adjudicado para: **PROBIOMA – PROD. NAT. DOS BIOMAS BRASILEIROS LTDA; venc. do item: 01; com valor global de R$ 1.517,02; (mil quinhentos e dezessete reais e dois centavos), FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME; venc. do item: 02; com valor global de R$ 2.949,87 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), RC SCIENTIFIC COM. DE INSTRUM. ANALITICOS EIRELI; venc. do item: 03; com valor global de R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais), EDMO LUIS VIEIRA 33217122291; venc. do item: 05, com valor global de R$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais), STANDARD LAB. COM. DE MAT. PARA LABORATÓRIOS EIRELI; venc. do item 06; com valor global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);**

Cacoal – RO, 07 de fevereiro de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES,
Presidente
SAAE, Decreto nº 6.217/PMC/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F5DCBCD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 008/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 70.233,33 (setenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **02 de Março de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) **3239-2240/2357/2291**, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição Equipamentos de Informática (TABLETS) em execução do convênio nº 148/PGE-2017,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 70/2018.
Órgão Interessado: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Fevereiro de 2018.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:796D0E1C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DAYANE LOPES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **DAYANE LOPES DA SILVA,** Professora-História -25 horas Matutino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 05/02/2018 a 04/06/2018, conforme laudo médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:24A6A48C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA ENIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, PARA OCUPAR O CARGO ENCARREGADO DE SETOR DE RECICLAGEM DE MATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ENIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO,** CPF n. 585.064.892-53 e RG n. 620.087 SSP/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Reciclagem de Material, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:1F850CDA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA ELIZETE MARTINS FRANCO, PARA OCUPAR O CARGO ENCARREGADO DE SETOR DE RECICLAGEM DE MATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZETE MARTINS FRANCO,** CPF n. 011.531.802-00 e RG n. 1618040 SESDC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Reciclagem de Material, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:93F6F7B7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA MARCIO MARTINS, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO MARTINS,** CPF n. 856.354.806-91 e RG 6.491.381 SSP/MG, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Políticos e Administrativos do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:696E9485

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº Nº 3.292 DE 16 FEVEREIRO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 19/02/2018, Edição 2147.
ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, SHEYLA CRISTINA PEDRAÇA, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Departamento de Politicas para Mulheres – CC- 3, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, SHEYLA CRISTINA PEDRAÇA, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Departamento de Politicas para Mulheres – **CC- 6**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material, quanto a referencia do Código do cargo na redação no Artigo 1º do Decreto acima.
.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 19 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9C60C90C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 38/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Considerando*** a necessidade de auxílio no atendimento e ensino dos alunos residentes neste município, dos quais alguns necessitam de ensino especial permitindo a inclusão das mesmas no mundo social.
Art. 2º - Fica concedida e cedência com ônus para este município, dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos possam lecionar para as crianças portadoras de necessidades especiais nas instituições filantrópicas sem fins lucrativos até 31/12/2018, conforme abaixo:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDONIA
End. BR 364, KM 17, Bloco A, Zona Rural, Porto Velho-RO.

CAD	NOME	CARGO/FUNÇAO
12	AUXILIADORA O. DA SILVA MARTINS	PROFESSORA MATEMATICA
9904	CARLEANE SILVA CAMELO	ZELADORA
5128	ELISANGELA BEZERRA DE MELO	LIMPEZA
5514	ELIZANGELA DOS SANTOS BATISTA	MERENDEIRA
4471	JURANDINA DA SILVA RAIMUNDO CAVALCANTE	PROFESSORA
4231	MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE SOUSA	MERENDEIRA
5064	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR MATEMATICA
4473	SARA NEVES DOS REIS	PROFESSORA

ASSOCIAÇAO PESTALOZZI
Rua Libero Badaró nº 3429, Bairro Costa e Silva

4545	ROSIANE C. DE OLIVEIRA	PROFESSORA
4546	MAURO SILVA BARBOSA	PROFESSORA

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data 01/01/2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F7AEA309

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 42/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação e composição do Pregoeiro e Apoio de Pregão na forma Eletrônica e Presencial da Modalidade de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no período de fevereiro a dezembro de 2018.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 125/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Pregoeiro e o seu Apoio, para formar a modalidade de Licitação PREGÃO na forma Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

- ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO- Pregoeiro;
- LIDIANE TAVARES FAÇANHA - Apoio;
- PATRICIA MIRANDA ANDRADE - Apoio;
- FLÁVIO GOMES BATISTA – Apoio;
- **JHON PABLO GALDINO PASSOS**- Apoio.

Art. 2º- O pregão Presencial e Eletrônico regulamentado pelo Decreto Municipal nº125, de 01/05/2007.

Art. 3º- A modalidade Pregão está regulamentada na lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Parágrafo Único- Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. **5º** - Revoga- se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5901EE66

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 43/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe o inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º do Art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir desta data os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de 2018, constituída dos seguintes servidores:
- ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO - Presidente;
- LIDIANE TAVARES FAÇANHA - Membro;
- PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE - Membro;
- FLÁVIO GOMES BATISTA - Apoio;
- **JHON PABLO GALDINO PASSOS**-Apoio.
Art. 2º. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO será norteada pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37,inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Parágrafo Único- Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no Diário Oficial dos Municípios (DOM/AROM), Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:20F70734

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.130, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-Ro, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- **Prorrogar por até 30 (trinta) dias** o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância 1220-1/2017, composta pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 207 de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 130 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-Ro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A9C72658

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.265 DE 31 JANEIRO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 05/02/2018, Edição 2138.

ONDE LÊ-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
04	FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	Gerente de Departamento de Trânsito	CC- 4

LEIA-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
04	FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	Gerente de Departamento de Trânsito	CC- **6**

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material quanto a referencia ao Código do cargo na redação no Artigo 1º do Decreto acima..

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 16 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5852F478

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.295 DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **WILSON ARTEAGA FILHO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente ,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 19 de fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:17D98DF3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.296 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data o servidor, **HUSSEIN AMED ALI DAHS**, das atribuições de Secretário Interino de Meio Ambiente, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 19 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DEE8C5E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ADITIVO N°01 CONTRATO 04/2017

EXTRATO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.4/2017, objetivando a AQUISÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES. Decorrente de Pregão n° 4/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº. 08.388.170/0004-40. aditivam o contrato na importância de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CASTANHEIRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

ARLINDO ASSUNÇÃO DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:D6959F1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 3/2017, Processo Administrativo nº 337/2017, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **20/02/2018 a 23/02/2018**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
Técnico em Enfermagem ESF – 01 SEMUSA
Ana Lucia Gonçalves da Silva
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;

Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 19 de fevereiro de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:82E0D4E9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 88/2018, conforme o pregão eletrônico nº 001/2018, para a empresa **JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME** com o valor de R$ **11.980,00.(onze mil, novecentos e oitenta reais)**, por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, conforme Ata do Pregão em anexo .

Chupinguaia, 16 de fevereiro de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AB76EAE9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 1227/2017, conforme o pregão eletrônico nº 002/18, para a empresa **TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME** com o valor de R$ **75.280,20. (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)**, por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, conforme Ata do Pregão em anexo .

CHUPINGUAIA-RO,19 de fevereiro de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7490C810

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0011/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0011/18
DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0001/18**,** Proc. Adm. Nº 82/2018
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.04.122.0027.2013.0000.3.3.90.30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-MANUTENÇÃO DA FROTA- MATERIAL DE CONSUMO-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 177 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
VALOR: R$ 283.486,45 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
DO PRAZO: de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluído o do vencimento.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de fevereiro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4BEE95E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 0001/2018

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 0001/2018
Às 10h00min, do dia 15 de fevereiro de 2017, reuniu-se o Presidente da CPL deste Órgão, o Srº. ELIAS CRUZ SANTOS e respectivos membros da Equipe de Apoio: DINA MARA PRUDENCIO, ROSEMARY APARECIDA DARTIBA, designados pela Portaria nº 003/GP/2018, datada de 24 de JANEIRO de 2018, para em atendimento às disposições contidas na Portaria, referente ao Processo nº 0005/2018, realizou os procedimentos relativos.
Ao Pregão Presencial nº 0005/2018, **MENOR PREÇO global**, **Objeto aquisição de Combustível (gasolina, diesel S10, óleo de freio, óleo de motor, filtro de óleo e filtro de ar),** para atender as necessidades de frota de veículos da Câmara Municipal de CUJUBIM-RO**.** Mediante Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e objetivando também definir diretrizes orientadoras gerais para possibilitar às empresas a definição das disposições emanadas na lei nº 8883/94 e lei nº 9648 de 27/05/1998, artigo 1º ao processo 188/2016 do ao legislativo municipal de CUJUBIM-RO. Como base na Lei Complementar n° 123/2006, atualizada pela Lei 147/2014 ampliou-se os benefícios para pequenas empresas em licitações no que tange aos artigos 43 a 49 da Lei Complementar. Observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Inicialmente o Pregoeiro abriu a fazer de credenciamento, porém, nenhuma empresa compareceu interessada no certame, dando

continuidade abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital e o deflagrou deserto.

Pregão Presencial – Presencial no dia 15 de JANEIRO de 2018 as abertura e finalizado 10h30min pelo seguinte motivo: NÃO HOUVE PROPONENTE PRESENTE PARA O CREDENCIAMENTO, observando as condições preestabelecida, deflagrando PRESENCIAL o certame Pregão Presencial nº 005/2018. O presidente deixa claro que será republicado o presente certame. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da CPL e equipe de apoio.

Câmara Municipal de CUJUBIM-RO, 15 de JANEIRO de 2018.

ELIAS CRUZ SANTOS
Presidente da CPL

DINA MARA PRUDENCIO
Secretaria da Equipe de Apoio

ROSEMARY APARECIDA DARTIBA
Membro da Equipe de Apoio
Pregão

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:A46BF7FF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018
PROCESSO N° 171/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 006/2018, cujo objeto é**: Contratação de seguro obrigatório para os transportes escolares pertencentes a frota – Caminho da Escola do FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto,** com valor estimado de **R$ 38.305,93 (trinta e oito mil trezentos e cinco reais e noventa e três centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 20/02/2018 até às 08h59min do dia 02/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/03/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublica.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:93257F11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3666/2018

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Sr. PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Municipal nº 2.015/2017, de 05 de Outubro de 2017 e Decretos de Nº 3.565 e 3568/2017 de 05 de Outubro de 2017 nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais) classificada e codificada como segue:

02 10 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
021000 - SEMELC
04.122.2001.3068 0001 - CONV. FEDERAL Nº 364/DPCN/2016 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESC. P/ATENDER O TRANSP. ACADÊMICOS
572 - 4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente ..... R$415.000,00
002.121 CONVÊNIO FEDERAL Nº 364/DPCN/2016
F.R.: 0.1.14.36 - Transferência de Convênios

Art. 2º - O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício de 2017, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Plan. e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR
Sec. Munic. de Esp., Lazer, Cult. e Tur.
Interino

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:8DB65693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3667/2018

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Sr. PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Municipal nº 2.019/2017, de 24 de Outubro de 2017 e Decretos de Nº 3.565 e 3568/2017 de 24 de Outubro de 2017 nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R$315.086,00 (Trezentos e quinze mil e oitenta e seis reais) classificada e codificada como segue:

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 - BLOCO FARMÁCIA BÁSICA
10.301.1010.3057 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.1010.3057.0003 - CONVÊNIO Nº 130/PGE/2017 MEDICAMENTOS UMS, CSM, PACS E CSAC
571 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 315.086,00
010.119 - Convênio nº 130/PGE/2017
F.R.: 0.2.13 - Transferências de Convênios - Saúde

Art. 2º - O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Plan. e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA
Secretario Munic. de Saúde

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:792D442B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3670/2018

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SR. PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Municipal nº 2.023/2017, de 17 de Novembro de 2017 e Decretos de Nº 3.611 e 3.613/2017 de 17 de Outubro de 2017 nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$1.121.758,80 (Um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula referente ao Termo de Convênio nº 061/2017/FITHA, PROC. Nº 01-1411.00148-000/2017.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
02 05 - SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
02 05 00 SEMOSP
15.451.1008 4005 - DESPESAS COM CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
15.451.1008 4005 0001 - CONV. ESTADUAL Nº 061/2017/FITHA-APOIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
573 - 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo ..... R$317.258,80
574 - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Juríd. ..... R$804.500,00
0.2.14 - 002.012 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 061/2017/FITHA
Art. 3º - O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 18 de Janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Plan. e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A0E1CF4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3677/2018

DECRETO Nº 3677/2018

"*REGULAMENTA A LEI Nº 2.025/2017 PARA FIXAR O VALOR DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TRS, DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 2.025/2017, que a taxa de coleta, tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos - TRS será anual, ocorrendo seu fato gerador a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro respectivo e cobrada tomando-se por base o custo dos serviços e a categoria de imóvel extraída do Cadastro Municipal, apurando-se conforme a fórmula constante do Anexo I da mencionada Lei, composto dos custos dos serviços do exercício anterior;
CONSIDERANDO a tabela de cálculo de custo total contendo seus elementos analíticos, da coleta, tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos, bem como os déficits financeiros, porventura existentes, do exercício anterior, emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constante no Anexo I deste Decreto;

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto fixa o valor da taxa de coleta, tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos – TRS, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO, no exercício de 2018 e define a sua forma de pagamento.
Parágrafo único. Para os efeitos do presente Decreto entende-se por TRS os valores aqui descritos, apurados conforme tabela de cálculo de custo total emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tomando-se por base os custos totais da coleta, tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos, bem como os déficits financeiros, porventura existentes, do exercício anterior, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado que o valor da taxa de coleta, tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos – TRS será de:
I. Imóveis domiciliares (edificados ou não), compreendidos estes como casa, igreja, apartamentos e edículas, no valor de R$ 99,04 (noventa e nove reais e quatro centavos);
II. Imóveis destinados à prestação de serviços, incluindo àqueles com escritório/sala, no valor de R$ 99,04 (noventa e nove reais e quatro centavos);
III. Imóveis Comerciais, compreendidos estes como comércio/residência, lojas, comércios em geral, órgãos públicos, estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, no valor de R$ 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos);
IV. Imóveis Industriais, que produzam e comercializem produtos ou serviços, bem como garagens, indústrias, galpões e barracões, no valor de R$ 330,13 (trezentos e trinta reais e treze centavos);
V. Imóveis não edificados, no valor de R$ 99,04 (noventa e nove reais e quatro centavos).

Art. 3º. A Taxa de Coleta, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TRS será paga, de acordo com o calendário fiscal estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o IPTU e será recolhida na forma e nos prazos previstos para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sem quaisquer descontos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - Rondônia, 01 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I:

CALCULO DE DISPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA	
VARIÁVEL	CUSTO R$
J	R$ 0,00
R	R$ 1.183.400,99
U	R$ 0,00
TOTAL	R$ 1.183.400,99
LEGENDA	
J= Déficits do exercício anterior	
R =Custo operacional total do exercício anterior;	
U = Pagamento de financiamentos – investimentos específicos na área de resíduos sólidos;	

Tabela 2. Produção de Resíduos Sólidos Urbanos (Kg/Hab/Dia)				
Domicílios Urbanos edificados ou não	Nº de Habitante - Zona Urbana	Prod. Lixo/mês (Kg)	Prod. Lixo Diária (Kg)	Total Kg/Hab/dia
11.446	20.610,00	286.080,00	9.536,00	0,46

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:254526D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3681, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

"CRIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO do Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto nos artigos 173 e 174, ambos da Lei Municipal nº 500 de 31 de dezembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º - O presente Decreto tem por finalidade criar Comissão Permanente com a finalidade de promover a avaliação dos imóveis urbanos do Município de Espigão do Oeste/RO, para fins de incidência dos Impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana (I.P.T.U.) e sobre transmissão "inter-vivos" (I.T.B.I.).
§ 1º. A avaliação deverá observar o valor venal do imóvel e sua atualização deverá ser anual;
§ 2º. É facultado à Comissão promover a atualização dos dados cadastrais, mediante notificação, fiscalização e convocação por edital dos contribuintes;

Art. 2º - Deverá a Comissão Permanente promover a readequação da Planta de Valores da área urbana do Município de Espigão do Oeste e Tabelas correspondentes aos valores por metro quadrado de áreas, valores por metro quadrado de edificação, de acordo com a zona fiscal em que encontra localizado o imóvel; padrão de construção e sua utilização; que estabelece a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), estabelecida pela Lei nº 1.742/2013, para embasar futuro projeto de lei.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão descrita no art. 1º:
I. Pedro Candido Cesário – Presidente;
II. Sandra Raizer – Membro;
III. Elizangela Aparecida Rosário – Membro;
IV. Gilmar Kampin Katsuragi – Membro;
V. Alana Caroline Brito da Glória Nolasco Bins – Membro;
VI. Carlos Roberto da Silva – Membro.
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida por SANDRA RAIZER.

Art. 4º - Revoga-se expressamente o Decreto Municipal n° 3.061/2014 e o Decreto Municipal n° 3.499/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:DD9D35AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3685/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE EM FAVOR DO SENHORA ROMANA PEREIRA DOS SANTOS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal (*com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003*), combinado com o Artigo 12, III, b, da Lei Municipal nº 1.796/2014 com suas alterações e artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição para a Senhora **ROMANA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 357847 SSP/RO, CPF/MF sob o nº 326.160.742-49, residente e domiciliada na Avenida dos Estados, n° 2453, Bairro Nova Esperança, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Cadastro n° 116/3, conforme o processo do IPRAM de nº 011/IPRAM/2018.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 08 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:FA3AD316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018, REF. AO EDITAL 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018, REF. AO EDITAL 001/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Governador Jorge Teixeira/Ro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a aprovada no TESTE SELETIVO abaixo relacionado para comparecer ao RH – Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas n° 2673, no prazo 30 dias para apresentação dos documentos.

A lista de documentos para posse estará à disposição da convocada no Departamento de Recursos Humanos.
Odontóloga – 40 Horas – local da: atender as necessidades da SEMSAU.
1 – RAYLSA ROCHA CAVASIN

16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:55C013B6

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/GP/2018
PROCESSO 163-1/SEMEC/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M.L. BEZERRA-EPP.
CNPJ: 17.552.444/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através de recurso próprio-Alimentação escolar 25%, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino em todas as modalidades no período de inicio do ano letivo. Conforme descrição dos itens no PMS n°.09/2018, sito página 03/05, Termo de Referência n°.08/SEMEC/2018, sito página 40 e empenho global n°. 92.
DO VALOR: R$ 7.839,46 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)
EMPENHO GLOBAL n°: 92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04 – Secretaria M. de Educação e Cultura, Projeto de Atividade: 2029, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Empenho global n°.92 e Ficha: 62.
DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade **03 (três) meses**, a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê a lei..

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Fevereiro de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Contratante

M.l. Bezerra- EPP
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1°)_____
2°)_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9B05AF97

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/GP/2018
PROCESSO 142/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: OTAIR GOMES DA SILVA

CNPJ: 13.534.969/0001-94

OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) refeições prontas tipo marmitex e 700 (setecentos) galões de 20 litros de agua mineral-Marca: pura água, para atender o Posto de Saúde de Colina Verde-Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação em CI n°.059/SEMSAU/2018, termo de referencia do processo filhote sito páginas 23/29 do processo 142-1/SEMSAU/2018 e Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 033/2017 e seus anexos.

DO VALOR: R$ 39.826,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
EMPENHOS GLOBAIS n°: 93, 94, 95 e 96.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2018 da SEMSAU, Projetos Atividade: 2062, 2058 e 2068, ficha financeira 187, 170 e 202, empenhos globais n°s. 93, 94, 95 e 96 e elemento de despesa 3.3.90.30.
DA MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 033/2017, Ata de Registro de Preço 010/2017, Processo nº: 502/SEMSAU/2017.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto em lei.

Governador Jorge Teixeira– RO, 16 de Fevereiro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
APARECIDO TRISTÃO DA SILVA
Secretário de Saúde
Contratante

OTAIR GOMES DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D77635E1

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO
Tel. 69 3524-1201 E-mail: cma2012@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018-CMAS

APROVAÇÃO DO SUPERAVIT APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 141ª (centésima quadragésima primeira) sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2018, considerando:
- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado e aprovado o SUPERAVIT do ano 2017 para o ano 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social de interesse da população ficando reservado o direito posterior de apreciação pelo conselho quanto à legalidade.

Art.2°- Fica autorizado à abertura de processos do Fundo Municipal de Assistência Social de interesse da população ficando reservado o direito posterior de apreciação pelo conselho quanto à legalidade.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de fevereiro de 2018.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:ADC4F3B6

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cma2012@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018-CMAS

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018

APROVAÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 141ª (centésima quadragésima primeira) sessão ordinária realizada em 16 de Fevereiro de 2018, considerando:
- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado e aprovado o Plano de Ação da Assistência Social 2018.

Art.2°- Fica deliberado e aprovado o Relatório de Gestão 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Fevereiro de 2018.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2A53C2AA

GABINETE
ANEXO 3 RGF 2 SEM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.038.747,82	21.087.892,14	21.685.016,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 14:39:25. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 14:39:25.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:719B6BB0

GABINETE
ANEXO 4 RGF 2 SEM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semetre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,	-	-

§ 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001	-	-
TOTAL (I)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	-	-
Operações Vedadas (II)	-	-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/02/2018, às 14:40:35. Assinado Digitalmente no dia 30/02/2018, às 14:40:35.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:ED325E52

GABINETE
ANEXO 6 RGF 2 SEM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		21.685.016,78
Receita Corrente Líquida Ajustada		21.685.016,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.065.177,25	51,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.709.909,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.124.413,61	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.022.020,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	280.607,76	2.696.090,34
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 14:41:04. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 14:41:04.		

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:89318E1C

GABINETE
ANEXO 5 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.497.086,57	4.027.196,94	4.815.868,81
DEDUÇÕES (II)	3.954.397,75	5.907.680,65	5.811.721,22
Disponibilidade de Caixa	3.208.327,58	4.537.729,60	4.441.770,17
Disponibilidade de Caixa bruta	4.050.808,75	5.710.511,47	5.489.199,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	842.481,17	1.172.781,87	1.047.429,15
Demais Haveres Financeiros	746.070,17	1.369.951,05	1.369.951,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.497.086,57	4.027.196,94	4.815.868,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.497.086,57	-4.027.196,94	-4.815.868,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-788.671,87	-1.318.782,24
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-150.375,19
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 16:16:47. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 16:16:47.			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BF2DF14D

GABINETE
ANEXO 9 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)> -	<(b – e)> -			<(c – f)> -
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 12:54:52. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 12:54:52.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8E662976

GABINETE
ANEXO 1 RGF 2 SEM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.691.025,49	-
Pessoal Ativo	12.726.775,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas	964.250,07	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.625.848,24	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.875,25	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	310.827,79	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	964.250,07	
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)	285.015,36	
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)	780.924,17	
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)	221.955,60	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.065.177,25	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.685.016,78	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS(V) (§13º, ART. 166 DA CF)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.685.016,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.065.177,25	51,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.709.909,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.124.413,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.538.918,16	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 12:16:55. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 12:16:55.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4BD85778

GABINETE
ANEXO 2 RGF 2 SEM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.497.086,57	4.184.918,26	4.815.868,81
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.277.157,10	2.697.542,51	2.582.919,43
Empréstimos	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.277.157,10	2.697.542,51	2.582.919,43
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.277.157,10	2.697.542,51	2.582.919,43
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
De FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	1.219.929,47	1.487.375,75	2.232.949,38
DEDUÇÕES (II)¹	3.954.397,15	4.926.678,52	5.811.721,22
Disponibilidade de Caixa	3.208.326,98	3.750.259,08	4.441.770,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.050.808,75	3.900.397,25	5.489.199,32
(-) Restos a Pagar Processados	842.481,77	150.138,17	1.047.429,15
Demais Haveres Financeiros	746.070,17	1.176.419,44	1.369.951,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.038.747,82	21.087.892,14	21.685.016,78
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,62	19,85	22,21
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.246.497,38	25.305.470,57	26.022.020,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.721.847,65	22.774.923,51	23.419.818,12
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	2.439,24	-
RP NÃO-PROCESSADOS	6.758.433,97	3.231.063,95	5.298.495,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 14:29:29. Assinado Digitalmente no dia 30/02/2018, às 14:29:29.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9999C8EE

GABINETE
ANEXO 14 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00	
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 6º BIMETRE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.193.073,36
Previsão Atualizada	31.682.003,65
Receitas Realizadas	28.020.998,78
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.017.990,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.193.073,36
Créditos Adicionais	8.506.920,47
Dotação Atualizada	33.699.993,83
Despesas Empenhadas	27.370.526,83
Despesas Liquidadas	24.128.911,39
Despesas Pagas	23.065.405,50
Superávit Orçamentário	3.892.087,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.370.526,83
Despesas Liquidadas	24.128.911,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.685.016,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.121.394,01
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.437.874,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.316.480,47
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.121.394,01

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		- 150.375,19	- 1.318.782,24	-
Resultado Primário		- 507.586,17	3.520.127,89	-
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	854.977,19	43.304,74	793.719,95	17.952,50
Poder Executivo	854.977,19	43.304,74	793.719,95	17.952,50
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
Defensoria Pública				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.759.531,91	2.907.883,68	1.422.452,00	2.429.196,23
Poder Executivo	6.759.531,91	2.907.883,68	1.422.452,00	2.429.196,23
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
Defensoria Pública				-
TOTAL	7.614.509,10	2.951.188,42	2.216.171,95	2.447.148,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.141.109,06	25%	28,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.448.950,62	60%	77,24
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.103.800,15	15,00	21,60

Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 06/02/2018, às 14:04:49. Assinado Digitalmente no dia 06/02/2018,	Valor Apurado no Exercício
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 16:30:47. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 16:30:47.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6C3D0639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

Poder Executivo
GABINETE DE PREFEITO

AVISO DE ADESÃO DE CARONA

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1807/2015, nas páginas 1353 a 1355, AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET, na Ata de Registro de Preços nº 006/2016, Pregão Eletrônico nº 015/2016 nos itens 01, 06 e 22.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de setembro de 2017.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:CF83129D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI-EPP, peça processual de nº nº2294/17, empenhado através da Nota de empenho de nº1927 no valor de R$ 1.813,55 (Um mil oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) referente a nota fiscal nº 2286. O pagamento das referidas Notas fiscais dar-se-á pelos motivos abaixo elencados:
Por se tratar de condução de pacientes portadores de ITS/AIDS, hepatites virais no trecho Guajará-Mirim x Porto Velho.
Traslado de paciente para coleta para sorologia dentro âmbito municipal, visitas em pacientes graves.
Que a interrupção dos abastecimentos causaria danos gravíssimos e/ou negligencia no atendimento de pessoas.
Portanto o pagamento das referida Notas fiscais não foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial para população que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 30 de janeiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim -RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB-PREF/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:42408B80

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI-EPP, peça processual de nº nº2293/17, empenhado através da Nota de empenho de nº1750 no valor de R$ 6.424,20 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

referente a nota fiscal nº 2285. O pagamento da referida Nota fiscal dar-se-á pelos motivos abaixo elencados:
Por se tratar de saúde assistida através do programa da Estratégia Saúde da Família – PSF/ESF.
Traslado da equipe do PSF/ESF, em visitas domiciliares em casas de pacientes acamados, com dificuldades de locomoção, gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos.
Que a interrupção dos abastecimentos causaria danos gravíssimos e/ou negligencia no atendimento de pessoas.
Portanto o pagamento da referida Nota fiscal, não foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço continuo e essencial para população que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 30 de janeiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim -RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB-PREF/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:530B3488

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI-EPP, peça processual de nº nº2316/17, empenhado através da Nota de empenho de nº1952 no valor de R$ 14.221,07 (quatorze mil duzentos e vinte e um reais e sete centavos) referente a nota fiscal nº 2290, Nota de empenho de nº1953 no valor de R$ 8.470,73 (oito mil quatrocentos e setenta reais e setenta centavos) referente a nota fiscal nº 2293. O pagamento das referidas Notas fiscais dar-se-á pelos motivos abaixo elencados:
Por se tratar de condução de pacientes de urgência no trecho Guajará-Mirim x Porto Velho.
Traslado de Parturiente do Hospital Regional Perpétuo Socorro para a maternidade que hora está alocada no Hospital Bom Pastor/Pro saúde.
Que a interrupção dos abastecimentos causaria danos gravíssimos e/ou negligencia no atendimento de pessoas.
Portanto o pagamento das referida Notas fiscais não foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial para população que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 30 de janeiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB-PREF/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:CA1ADD40

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI-EPP, peça processual de nº nº2476/17, empenhado através da Nota de empenho de nº2088 no valor de R$ 823,60 (Oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) referente a nota fiscal nº 2191. O pagamento das referidas Notas fiscais dar-se-á pelos motivos abaixo elencados:
Por se tratar de condução de pacientes portadores de ITS/AIDS, hepatites virais no trecho Guajará-Mirim x Porto Velho.
Traslado de paciente para coleta para sorologia dentro âmbito municipal, uma vez que encontra-se no regime prisional na qual é necessário escolta com agentes bem como o corpo técnico da saúde.
Que a interrupção dos abastecimentos causaria danos gravíssimos e/ou negligencia no atendimento de pessoas.
Portanto o pagamento das referida Notas fiscais não foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial para população que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 30 de janeiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB-PREF/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:4CACACC7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor Wanderley Ribeiro Dias, peça processual de nº nº2812/17, empenhado através da Nota de empenho de nº2589 e valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) referente a nota fiscal nº 514. O pagamento da referida Nota fiscal dar-se-á pelos motivos abaixo elencados:
Portanto o pagamento da referida Nota fiscal, não foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço continuo e essencial para SEMSAU que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 30 de janeiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB-PREF/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:F015E28D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor Wanderley Ribeiro Dias, peça processual de nº nº2268/17, empenhado através da Nota de empenho de nº2466 e valor de R$ 540,40 (Quinhentos e quarenta reais) referente a nota fiscal nº 510. O pagamento da referida Nota fiscal dar-se-á pelos motivos abaixo elencados:
Portanto o pagamento da referida Nota fiscal, não foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço continuo e essencial para SEMSAU que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 30 de janeiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB-PREF/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:E7C83F0B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor MAZATUR TURISMO LTDA peça processual de nº nº512/17, empenhado através da Nota de empenho de nº2438 no valor de nº40.183,00 (quarenta mil cento e oitenta e três reais) referente a nota fiscal nº 572. O referido pagamento referente ao contrato de transporte de para atender pacientes com Hemodiálise, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento da referida Nota fiscal foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial para população que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 30 de janeiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB-PREF/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:FC8AD1C8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor PRO-SAÚDE, peça processual de nº nº950/17, empenhado através da Nota de empenho de nº1644 notas fiscais de nº 2362, 2443 e 2463 perfazendo o valor de R$ 191,858,39 (Cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Portanto o pagamento da referida Nota fiscal, não foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço continuo e essencial para população que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 30 de janeiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim -RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/gab-pref/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:E21CEA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.204/GAB-PREF

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO LT 24. QD.13 ATUAL 147 ST.II e TRANFERENCIA DE CADASTRO DE I.P.T.U"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo nº 1874/2016 e Parecer Jurídico 566/2017 nas fls 51 e 52 dos autos. promulga o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo do **LT 24. QD.13 ATUAL 147 ST.II** e transferência de cadastro de I.P.T.U em nome de **FRANCISCA SOARES DA SILVA,** emitido em 05 de Dezembro de 2007, referente ao lote de terra Urbana de nº.24 da quadra de terra nº 134-D, ATUAL 147 do setor 2, da área urbana do município de Guajará-Mirim, com 400 m² (quatrocentos) metros quadrados matriculada sob o nº 2383, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida 08 de dezembro , 10 metros, pelo lado direito com o lote 23, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com a avenida tiradentes, 30,00 metros, pelos fundos com o lote nº 25, 10 metros, fechando um perímetro de 80 metros lineares.
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU/DCI, ficam determinados a tomar as providencias cabíveis para registro e a expedição da documentação para cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de Dezembro de 2017

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1D015F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.158/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **ASSIDUIDADE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor estatutário **PAULO CORTEZ,** matricula 430, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA** lotado Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração – COMAD, referente ao **4º** quinquênio **2007 a 2012, com período de gozo retroativo a 01/08/2017 a 30/10/2017,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Outubro de 2017.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:50D80186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.166/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **IVANEIDE ALVES PINHEIRO DE MOURA,** matricula 005063, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotado Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, referente ao **1º** quinquênio **2012 a 2017, com período de gozo de 20 de novembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de Novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:65B35897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.301/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - **NOMEIA** os Servidores a seguir relacionados para comporem a ***Comissão de ordem Cronológica de Pagamento*** da Administração Municipal sendo eles:

Nome	Cargo
Roosevelt de Oliveira Cavalcante	Secretario Municipal de Fazenda
Edilane Duarte Basanini	Secretário Executivo da SEMFAZ
Kairina Lobo Gomes Lima	Diretora da Divisão de Tesouraria da SEMFAZ
Auristelio de Almeida Niederauer	Diretor de Departamento de Finanças da SEMSAU
Mariane Frazão de Almeida	Diretora de Departamento de Finanças da SEMTAS
Alessandra Pereira Lima	Diretora da Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social da SEMTAS
Sandra Maria Pinto Melo	Auxiliar administrativa -SEMED
Maria Leda Ferreira da Costa	Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças - SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Fevereiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2BDA80EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

EMPRESA:
NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
RUA DA BEIRA N° 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
EMAIL:
LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:D9D18E0C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e do Decreto Municipal nº. 8.724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CNPJ: 22.858.260/0001-35, Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1640, Jardim Novo Horizonte – Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto:- Associação Clube de Mães dos Setores 04 e 07 de Jaru-RO, Entidade Pública Lei 377/GP/97 de 12/97. Fundado em 20 de abril de 1.988, escrita no CGC/CNPJ nº 22.858.260/0001-35, entidade Filantrópica, mantenedora da Escola de Educação Infantil Professora Maria da Conceição dos Santos, atende crianças na educação de 03 (três) a 05 (cinco) anos de idade do maternal a pré-escola. Presta atendimento educacional ás crianças da educação infantil, proporcionando-lhe condições para seu desenvolvimento integral.

Valor total do repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas.

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da dificuldade de deslocamento dos usuários.

Jaru/RO, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A9FDEE6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-523/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA ESPECIALIZADA NA REVISÃO DE VEÍCULOS

O Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de revisão e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento peças durante o período de garantia de fábricas, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Amparo Legal: conforme o art. 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
FORNECEDOR:

01	**GIMA GIBERTO MIRANDA AUTOMÍVEIS LTDA**	**CNPJ: 05.891.726/0002-66**	**R$ 6.000,00**
R$ 6.000,00 (seis mil reais).			

Jaru, 16 de fevereiro de 2018.

JEVERSON LÚIZ DE LIMA
Secretária de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:57A5A4C7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00042

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº609.786 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 650.971.902-97,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **17 de Fevereiro de 2018 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48** (Um mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala

de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 16/02/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA
Contratado (a)
CPF Nº 650.971.902-97

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2F7CE229

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00043

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº697.171 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 369.422.782-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **19 de Fevereiro de 2018 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48** (Um mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 16/02/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Contratado (a)
CPF Nº 369.422.782-20

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:AE3E48EE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00044

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SANDRA ESPINOLA DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº715.232 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 630.860.262-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **19 de Fevereiro de 2018 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 16/02/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SANDRA ESPINOLA DE SOUZA
Contratado (a)
CPF Nº 630.860.262-00

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:E65FE892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10505/GP/2018 16 DE FEVEREIRO DE 2018

REVOGA o Decreto nº 10111 de 16 de outubro de 2017, e altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os princípios norteadores do direito;

D E C R E T A

Art. 1o – REVOGA em inteiro teor o Decreto nº 10111 de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2o -ALTERA a composição do Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS, que passará a ser composta dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMDES:
Titular
MARIA LÚCIA MORAES AGUIAR
Suplente
YARA BUSSINGUER ALCURE

Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL
Titular
ELOÍZA MELGAÇO VIDAL
Suplente
JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda- SEMAPLANF
Titular
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Suplente
ERIC DA SILVA VAZ

Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA
Titular
EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA
Suplente
TÂNIA LIMA BERNARDO

Departamento Jurídico
Titular
Dr. JOSÉ PEREIRA TAVARES
Suplente
ROSINHA SOARES SOUZA

Sociedade Civil
Instituto de Apoio a Mulher Rural- IAMUR
Titular: ISMA JOSÉ KRUMENAUER
Suplente: ELENICE DA SILVA ONEZORG

Associação Profissional das Empregadas Domésticas de Jaru/RO
Titular: LÍDIA DE CASTRO GARCIA
Suplente: CÉLIA EVANGELISTA DA COSTA

Associação Clube de Mães
Titular: ROBERTA CAMPOS GOMES
Suplente: SANDRA DE JESUS ROCHA

Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza
Titular: JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Suplente: WILSON PAGANI DA SILVA

Profissionais da Área
Titular: ADILSON LOPES DE CARVALHO
Suplente: GECIELY NUNES SANTANA LISBOA

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:62CF1603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0493/GP/2018 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR - HINGRIDI ASSIS MACHADO DA COSTA, para o cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO-SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 3640807 CTPS/RO e inscrita no CPF sob o nº 024.845.142-12, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 15 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:B38EAC8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10503/GP/2018 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, o servidor WANDERLEI LUIZ DA CRUZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

DECRETA

Art. 1o – Fica EXONERADO, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, o servidor público, WANDERLEI LUIZ DA CRUZ, matrícula nº 2092-1, RG: 706714 SSP/RO e CPF: 669.349.152-91.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A86E23F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10502/GP/2018 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, o servidor WILSON PACHECO PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADO, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, o servidor público, WILSON PACHECO PINHEIRO, matrícula nº 2356-1, RG: 645193 SSP/RO e CPF: 479.695.205-53

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:3242D076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030/GP/2018 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga as Portarias nº 0007/GP/2018 e 0008/GP/2018 de 15 de janeiro de 2018 e e Constitui nova Comissão Permanente da Avaliação do Estágio Probatório de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a revogação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR em inteiro teor as Portarias de Nº 0007/GP/2018 e 0008/GP/2018 de 15 de janeiro de 2018, o qual se criaram as comissões responsáveis pela avaliação do estágio probatório dos servidores estatutários convocados da Secretaria Municipal de Saúde e os servidores estatutários convocados da Administração Municipal de Jaru.

Art. 2º - CONSTITUIR a nova Comissão Permanente responsável pela Avaliação do Estágio Probatório dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Jaru , que passarão a ter a seguinte composição:

Merquizedks Moreira- Presidente
Daiane Dias de Oliveira- Secretária
Paulo Cesar de Godoy- Membro Titular
José Ailton Gonçalves- Membro Titular
Elnea Cabral de Lima- Membro Suplente
Danieli Augusta Cordeiro- Membro Suplente
Nelson Puig de Mello Junior- Membro Suplente
Noeme Moreira de Meirelles- Membro Suplente

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 14 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:5B84B113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10504/GP/2018 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru por aposentadoria, a servidora LUZIA DA SILVA TORRES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

DECRETA

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, por aposentadoria a servidora pública, LUZIA DA SILVA TORRES, matrícula nº 2506-1, RG: 1250711 SSP/RO e CPF: 328.270.839-49.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:69426BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10501/GP/2018 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, o servidor CARLOS AFONSO MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

DECRETA

Art. 1o – Fica EXONERADO, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, o servidor público, CARLOS AFONSO MARTINS, matrícula nº 894-1, RG: 4412855-1 SSP/RO e CPF: 678.624.119-00.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:532194B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10498/GP/2018 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, a servidora MARILVA APARECIDA MUNIZ PIOLA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública, MARILVA APARECIDA MUNIZ PIOLA, matrícula nº 785-1, RG: 428900 SSP/RO e CPF: 387.123.342-00.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9B5DAD2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10499/GP/2018 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, a servidora NEUSA DE

FÁTIMA DANIEL MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

DECRETA

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública, NEUSA DE FÁTIMA DANIEL MATOS, matrícula nº 1944-1, RG: 3729248-6 SSP/RO e CPF: 220.387.102-44.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:EAA286E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10500/GP/2018 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, o servidor ELCIO RODRIGUES CORREA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

DECRETA

Art. 1o – Fica EXONERADO, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, o servidor público, ELCIO RODRIGUES CORREA, matrícula nº 1576-1, RG: 891971 SSP/RO e CPF: 883.343.177-00.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:41B2AD01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10497/GP/2018 15 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 14 (QUATORZE) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL: ZENILDA MOREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença para acompanhar pessoa da família nos autos nº 2-267/2018, acostado a fl.03.

CONSIDERANDO que o Ente Público tem que se respaldar em todos os princípios da Administração Pública elencados na CF/88, tendo como basilar do caso em tela o da Legalidade e Impessoalidade.

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado as fls.12/16, o qual opina pelo deferimento do pleito, vez que o pedido possui amparo legal.

DECRETA

Art. 1° – Concede LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal, ZENILDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 881-1, pelo período de 14 (quatorze) dias, em conformidade com o art. 83 da Lei Municipal nº 2228/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:CF5A7516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/CG/2018 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de Abandono de Cargo de servidor(a) lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:84A77779

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0034

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ADENILZA MEIRELES DE VASCONCELOS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 1078167 -- SSO RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 68894414272, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **16/02/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** firmado em **20/03/2008** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 16/02/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8752197A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00037

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **VALDINEI MOREIRA DE MORAIS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 1086159, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 885.396.101-59, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO OBSTETRA – 20 HORAS,** iniciando em **16 de fevereiro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 3.416,79** (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**.**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de 20 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15/02/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

VALDINEI MOREIRA DE MORAIS
Contratado (a)
CPF Nº 885.396.101-59

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:91D25F9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gabinete- SEGAP, os custos materiais e serviços, conforme descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
FUSIVEL DE LAMINA 20AMP AMARELO	1
INT. VD ELET. PALIO 2003 4P SIMPLES	1
INT. VD ELET. PALIO 2003 2P DUPLA	1
SERVIÇO MÃO DE OBRA ELÉTRICA	1

Jaru 23 de janeiro de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

ANA CARLA BATISTI
Representante do Donatário

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:04217F0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gabinete- SEGAP, o material de consumo conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
RECARGA DE CARTUCHO LASERJET 285	1
RECARGA DE CARTUCHO LASERJET 2035	1

Jaru 06 de fevereiro de 2017.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

ANA CARLA BATISTI
Representante do Donatário

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:B6FD960F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, brasileiro, casado, secretário de Administração, Planejamento e Fazenda, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 723.150.402-72, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, os custos decorrentes a Unidades de Auto de Infração 50X3, conforme descritos abaixo:

PRODUTO/Nº CHAVE
249095D9HJ2QNA3IRP94I9USP06N16N1

Jaru 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Doador

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF
Representante do Donatário

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:1ED1E090

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, João Gonçalves Silva Junior, brasileiro, solteiro, Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 930.305.762-72, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer- SEMECEL, o serviço, conforme descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO HILUX	1

Jaru 09 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Doador

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Representante do Donatário

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:78B051A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gabinete- SEGAP, o material de consumo conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
RECARGA DE CARTUCHO LASERJET 285	2

Jaru 10 de janeiro de 2017.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

SÔNIA FERREIRA DA SILVA
Representante do Donatário

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:DC1ADF89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gabinete- SEGAP, o material de consumo conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
RECARGA DE CARTUCHO LASERJET 285	3

Jaru 12 de janeiro de 2017.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

SÔNIA FERREIRA DA SILVA
Representante do Donatário

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:434FDBDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, os custos decorrentes a Taxa de embarque da Rodoviária, conforme descritos abaixo:

PRODUTO/Nº CHAVE
24846036UV20X366HFFI0B164KZCE7J5

Jaru 02 de fevereiro de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Representante do Donatário

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:4AF0F186

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria nº 0002/GP/2018, de 09 de janeiro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2120, de 10 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 156, da Lei *Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017*, **INTIMA** pelo presente Edital, o indiciado **AUTÍMIO LEÃO MATINS**, Auxiliar de Enfermagem 40 HS, matrícula funcional nº 2192-1, lotado no Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, no dia 13 de março de 2018, às 09h00min, no seguinte endereço: na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, a fim de ser interrogado, como **INDICIADO**, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo n. 1235/2017.
A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na sala da Corregedoria, situada na Rua Raimundo Cantanhede, n. 1080, setor 02, Jaru/RO, exercendo as suas atividades de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30min. às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. e pode ser contactada no telefone: 3521-1384, além do endereço eletrônico: corregedoria@jaru.ro.gov.br.

Jaru/RO, 16 de fevereiro de 2018.

MARIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do PAD

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:4D2A9DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU
"JARU-PREVI"

Portaria n.º 010/JP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição à servidora-segurada Sra. Leone Aparecida Cardoso da Silva ".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição** à servidora-segurada Sra. **Leone Aparecida Cardoso da Silva ,** brasileira, divorciada, portadora do RG. nº.624.265/SSP/RO e do CPF/MF nº 420.680.612-87, efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Referência 012, Cadastro n°. 844, Carga Horária 20 horas semanais, *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru,* lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **com proventos integrais**, com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 267/JP/2017, conforme ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c. art.2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 100 § 1 º da Lei Municipal nº 2.106/16 de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 19 de fevereiro de 2.018.

ROGERIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:C866E375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 007-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 3173/SEMUSA/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2017 – MÉDICO OBSTETRA 40H, MÉDICO OBSTETRA 20H, MÉDICO ANESTESISTA 40H, ENFERMEIRO ESF 40H, ENFERMEIRO HOSPITAL 40H E FONOAUDIÓLOGO 40H.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Executiva de Saúde

ENFERMEIRO ESF 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
5	MARILENE NATAL MATHIAS	011	11

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:21EBA118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 032-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
10	JOAQUIN AGUILAR TRUJILLO	204	12
11	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	163	12
12	VINICIUS LUCIO DA SILVA	098	11
13	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	034	11
14	FILIPE DA SILVA BARROS	131	11
15	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	243	10
16	ESTEBAN CABREJA HURTADO	189	10
17	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	241	10

PSICÓLOGO 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
7	NAQUIZIA PAULO MIRANDA	226	13

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:0F746F57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/GAB/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 02/GAB/2018, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender a SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E SAUDE através do Processo Administrativo nº 2283/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME** CNPJ nº 84.608.090/0001-98 no valor total de R$ 105.573,50 (Cento e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 19/02/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:8006D843

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/CMMA/17

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espirito Santo, 5501 – Bairro Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JOEL MOURA DOS PASSOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG n. 629784 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 606.965.752-72, residente e domiciliado na Linha 04, Gleba 05, Lote 23A, Zona Rural, no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.114.391/0001-14, estabelecida a Avenida Belo Horizonte, nº 2411, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 738.514 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.605.102-53, residente e domiciliado Av. Amazonas, 3895, Centro, no Município de Cacoal – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, na execução do Processo Administrativo nº 039/CMMA/2016, conforme às cláusulas a seguir aduzidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato de nº. 03/CMMA/17 tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido na **cláusula terceira**, do ref. Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01.03.2018 a 28.02.2019.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – Houve atualização no valor dos serviços executados, sendo o valor mensal de R$ 2.737,71 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), totalizando um valor de R$ 32.852,53 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DO AMPARO LEGAL

CLAUSULA QUARTA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, IV da Lei n. 8.666/93, Cláusula Terceira do Contrato n° 03/CMMA/17, bem como no Processo administrativo de n. 039/CMMA/16.

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:9F3DC042

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.076/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 20 de Fevereiro de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 07 de Março de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 07 de Março de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TORNOS,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria de Educação – SEMEC, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 113.600,00 (Cento e Treze Mil e Seiscentos Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Fevereiro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.076/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:99A54DD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Convênio:011/PGE/2017
Partes: Convênio que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado e Educação, SEDUCe, de outro Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a aquisição de material dedidático pedagógico, aquisição de peças: aquisição de combustível, aquisição de gás butano, conforme o plano de trabalho.
Base Legal: as partes declaram expressamente sujeitas as normas legais e regulamentares, tendo como base a lei n°8666/93 e suas alterações subsequentes.
Vigencia:360 dias.
Valor total: 20.240,00(vinte mil duzentos e quarenta reais), repassado em parcela única através da Secretaria Estadual de Educação e observa da previsão constante no cronograma de desembolso que integra o plano de trabalho.
Assinam: Marcio Antônio Felix- Secretário adjunto de Estado da Educação e
Sirlei Trugilho de Almeida Campos -Presidente da APAE de Mirante da Serra.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:32476A4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1405/2018

DECRETO N°. 1405/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Articuladora do Selo UNICEF no município de Monte Negro/RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada como articuladora do Selo UNICEF no município de Monte Negro-RO, a Servidora Sra. Bernardina de Jesus Lima, portadora do RG 03458572-91 SSP/BA, inscrita no CPF 329.623.395-49, residente e domiciliada em Monte Negro -RO.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 19 de fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:E0220396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 178/GAB/2018

PORTARIA N. 178 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/03/2018 á 30/03/2018**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Procuradoria Geral, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1462	Marcio Juliano Borges Costa	Procurador do Município

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:58C239F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 179/GAB/2018

PORTARIA N. 179 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 021/2018/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º - **REDUZIR** a escala de Regime Suplementar de Trabalho da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce, tendo em vista a posse de enfermeira convocada através de processo seletivo.

MAT.	NOME	DE	PARA
1625	Francieli de Oliveira Fernandes	144 Horas	48 Horas

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F27FAA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 181/GAB/2018

PORTARIA N. 181 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCILENE GABRIELI ALVES, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3D2C34CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 182/GAB/2018

PORTARIA N. 182 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: DIEGO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 725/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5FF8EDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 180/GAB/2018

PORTARIA N. 180 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 328-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: CELIDALVA DA SILVA NUNES, Agente de Limpeza e Conservação, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2018 á 30/05/2018, referente ao quinquênio 09/03/2000 á 08/03/2005.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1B453C57

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 150/GAB/2018

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 150/GAB/2018

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 150, que concedeu licença paternidade ao servidor Valteir Medeiros da Costa, conforme legislação municipal**,** publicada em 16/02/2018 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.

Onde se lê:
Art. 1º - **CONCEDER** a licença paternidade ao servidor**: VALTEIR MEDEIROS DA COSTA** ocupante do cargo de **EXECUTOR EM ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 13/02/2018.

Leia-se:
Art. 1º - **CONCEDER** a licença paternidade ao servidor**: VALTEIR MEDEIROS DA COSTA** ocupante do cargo de **EXECUTOR EM ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a contar de 13/02/2018 a 04/03/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5B83D1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1399

Decreto de nº 1399/GAB/PMMN/2017 De 02 de Fevereiro de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),** Para Secretaria Municipal De Agricultura – SEPAGRI.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	154	04.1220002.2034	4.4.90.52	12.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**12.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	150	04.1220002.2034	3.3.90.30	12.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 02 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:6EBE314A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1402

Decreto de nº 1402/GAB/PMMN/2018 De 06 de Fevereiro de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** Para Secretaria Municipal De Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	189	10.301.0017.2045	3.1.90.13	7.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	190	10.301.0017.2045	3.1.91.13	7.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	195	10.301.0017.2045	3.3.90.46	3.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	196	10.301.0017.2045	3.3.90.48	3.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				20.000,00

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	194	10.301.0017.2045	3.3.90.39	20.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Monte Negro-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:44656471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 003/CMNM/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e de Informática para a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Pregão Presencial: nº. 003/CMNM/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo Nº. 003/CMNM/2018, cujo objeto é: **"Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e de Informática para a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO",** em favor das empresas: **A. C. DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO – EPP** no valor total de **R$ 3.201,60** (três mil duzentos e um reais e sessenta); **IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO-ME** no valor total de **R$ 1.875,20**(um mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **J F DOS SANTOS PAPELARIA** no valor total de **R$ 5.544,67** (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) totalizando **R$ 10.621,47**(dez mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Nova Mamoré-RO, 19 de fevereiro de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6605EC9A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Altamir Fochesatto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 011/CMNM/2018
Modalidade: Dispensa
Adjudicação: 16/02/2018
Objeto: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2018."

Fornecedor: VARÃO E SOARES LTDA
CNPJ: 63.746.713/0001-19
Descrição do Objeto: Fornecimento de Água Mineral.
Quantidade: 150 Galões de 20 litros; 20 Fardos de água sem gás em garrafa de 500 ml; 30 Caixas de água sem gás em copo de 300 ml.
Valor total da Homologação: R$ 2.446,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: WG DE CARVALHO - ME
CNPJ: 03.363.420/0001-20
Descrição do Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha
Quantidade: 04 (quatro) Gás de Cozinha; e 20 Fardos de água com gás em garrafa de 500 ml
Valor total da Homologação: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 16 de fevereiro de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:E9811197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 704/SEMOTRAN/2017
Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão e 01 (um) Tanque Pipa, Convênio nº 077/17/PJ/DER-RO.
Pregão Eletrônico: nº 024/PMNM/2017
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 024/PMNM/2017 realizada no dia 22 de dezembro de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, com o valor total de **R$ 153.000,00** (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais) e **JC TRUCKS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.630.544/0001-44, com o valor total de **R$ 43.400,00** (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:CB918807

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 11/02/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 11/02/2018	**V. UNITARIO**	R$	87,89
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	R$	**87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marizete Soares de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Técnica de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: RG: **SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Ji-paraná/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA:**4001-0** CONTA: **8057-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Servidora supra deslocou-se do Município de Nova União ate a cidade de Cacoal/RO no dia 11 de Fevereiro do ano corrente. aonde acompanhou a paciente Karina Aristide de Oliveira . Ao Hospital HEURO. Conforme em encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Marizete Soares de Oliveira
Técnica de Enfermagem
RG: SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 16/02/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:31DFBC6C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 06/02/2018	**Chegada:** 06/02/2018	**Nº de diárias**	01 (Uma)50%	
Cidade/UF:	Porto Velho - RO		**V. Total**	R$	**146,49**
				R$	146,49
Diária com Pernoite			Sem Pernoite		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Andressa Ferreira Damascena Coelho**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **669.562.422-49** RG: **632.916** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Esperança nº 72 Bairro Incra .** BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste– RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **Caixa** AGÊNCIA: **3114** CONTA: **1165-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Servidora supra com o cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Municipal e devidamente estando de Plantão no dia 06 de Fevereiro do ano corrente deslocou-se deste município de Nova União – RO, com destino a capital "Porto Velho-RO" aonde acompanhou o paciente portador de distúrbio mental Julimar Alves Pereira em caráter de urgência no Hospital João Paulo II *(Segue em anexo encaminhamento).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19/02/2018

_____
Andressa Ferreira Damascena Coelho
RG: 632.916 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 19/02/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4351A0DC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 06/02/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 06/02/2018	V. Unitário	R$	146,49
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**146,49**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edison Batista Ferreira** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **727.278.292-72** Endereço: **Rua Belo Horizonte,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **734.107** SSP/RO Bairro: **Centro** Telefone: **69 8136-7500**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O Servidor supra com o cargo de Motorista, lotado no Hospital Municipal e devidamente estando de Plantão no dia 06 de Fevereiro do ano corrente deslocou-se deste município de Nova União – RO, com destino a capital "Porto Velho-RO" aonde conduziu o paciente portador de distúrbio mental, Julimar Alves Pereira em caráter de urgência e a Enfermeira Andressa Ferreira D. Coelho que foi acompanhar o paciente ate o Hospital João Paulo II *(Segue em anexo encaminhamento)*.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 19/02/2018

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 19/02/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1A2015CC

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055 -1 /2018

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal

8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 005/2017, o objeto deste feito à:

- ELIAS ALAXANDRE ROSA 02649483601, CNPJ: 18.561.590/0001-97, no valor de **R$ 105.747,00 (cento e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais).**

Nova União – RO, 19 de fevereiro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AA078E58

P M N U - RO
PORTARIA Nº 031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Gesiane Pereira dos Santos para exercer o cargo Assistente Executiva

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Gesiane Pereira dos Santos, brasileira, maior, portadora do CPF nº 917.805.002-20, para ocupar o cargo de Assistente Executiva.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:71F6C78A

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.848, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Cria Comissão de Profissionais da Saúde, para analisar, ratificar e ou retificar o documento intitulado Orientações de Primeiros Socorros em urgência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova União- RO.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão de Profissionais da Saúde, para analisar, ratificar e ou retificar o documento intitulado, Orientações de Primeiros Socorros em urgência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova União- RO, em caso de acidentes com alunos no ambiente escolar e no transporte escolar, que passa a compor-se-á dos seguintes membros:

Laodiceia Gonçalves dos Santos - Enfermeira,
Rosimere Francisco dos Santos- Técnica em enfermagem,
Erik Larrazabal Hermandes – Médico,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4CCF08B6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 20.02.2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 21.02.2018	V. Unitário 100%	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total 100%**	**R$**	**292,98**
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta: **540798-2**

Descrição dos Serviços a serem executados
A referida servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde irá deslocar a capital "Porto Velho" no dia 20 e 21 de Fevereiro do ano corrente onde irá acompanhar pacientes e realizar agendamento no Setor de Regulação do Estado, Hospital de Base e na Farmácia de Medicamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 19/02/2018.

_____
Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 19/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Vice Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EEA668C1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 20/02/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 21/02/2018	**V. Unitário**	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	292,98
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Porto Velho, onde irá realizar o transporte de pacientes. Conforme segue lista anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 19/02/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

ADINAEL DE AZEVEDO
Vice Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:222CC32F

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 22/02/2018 **CHEGADA:** 22/02/2018	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%
		V. UNIT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro ESF** LOTAÇÃO: **ESF**
CPF: 385.916.932-72 RG: **299.860 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, Km 24, Gb 16E Lt 08** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 69 8127-6101
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**951-2** CONTA**:14.059-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Servidor supra com o cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar-se deste município no dia 22 de Fevereiro do ano corrente com destino até a cidade de Ji-Paraná –RO, onde irá participar da Capacitação (Conforme segue em anexo Oficio de nº 0069/2018/EPID/IGRS/SESAU).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Arlindo Maier
RG nº 299.860 SSP/RO - Enfermeiro

Nova União/RO

Autorizado em: 19/02/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:43202F65

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 22/02/2018 **Chegada**: 22/02/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
		V. Unitário	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 22 de Fevereiro do ano corrente com destino até acidade de Ji-Paraná – RO, aonde irá conduzir os funcionários a capacitação. (Segue em anexo Oficio de nº 009/2018/EPID/IGRS/SESAU).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Vilmário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 19/02/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

ADINAEL DE AZEVEDO
Vice Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:38896AE2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 22/02/2018 **CHEGADA**: 22/02/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A mesma irá descolar-se deste município no dia 22 de Fevereiro de 2018, onde irá participar da Capacitação. Conforme Ofício Circular Nº. 009/2018/EPID/IGRS/SESAU (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 19/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Vice Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3BFB30D9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 22/02/2018 **CHEGADA**: 22/02/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Karla Ferreira de Almeida**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **008.812.322-70** RG: **892.698 SDS/PE**
ENDEREÇO: **Rua: Rio de Janeiro** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto/RO** TELEFONE: **(69) 99315-0455**
BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **20.575-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá descolar-se deste município no dia 22 de Fevereiro de 2018, onde irá participar da Capacitação. Conforme Ofício Circular Nº. 009/2018/EPID/IGRS/SESAU (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Karla Ferreira de Almeida
Farmacêutica
RG: 892.698 SDS/PE

Nova União/RO

Autorizado em: 19/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Vice Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FB34E1A8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 21/02/2018 **CHEGADA**: 21/02/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá descolar-se deste município no dia 21 de Fevereiro de 2018, onde irá participar da Capacitação para descentralização do SIVEP/DDA, na IGRS – Gerencia Regional de Saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 19/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Vice Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ABCAF31C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) em favor do proponente: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 04.804.931/0001-01, referente ao Processo Administrativo nº 067/SEMFAP/2018 apenso ao processo nº 073/SEMFAP/2017, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA, em conformidade com Artigo 24, parágrafo XI da Lei Federal nº 8.666/93 "na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido".

Novo Horizonte do Oeste, 19 de fevereiro 2018.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:F00778BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DO CANDITADO HABILITADO**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 16 de fevereiro de 2018 a 17 de março de 2018, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014.

Parecis, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
18ª	Alcione Francisca Rodrigues	SEMED

Parecis, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;

4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6156A3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 17/2017, CONV. 277/DPCN/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 17/2017, CONV. 277/DPCN/2016, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Trator Agrícola).

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MP sob nº 84.745.363/0001-46, com sede no **Palácio Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.125.873/0001-87,** com sede Rua Anapolina, nº. 1943, Bairro Liberdade, na Cidade de Cacoal, RO. CEP: 76.967-500. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contrato, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Prorrogando-se a **Vigência** da Clausula Quinta do **Contrato nº. 017/2017**, para mais 30 (trinta dias) **tendo início a data 06/01/2018 e seu findar em 06/02/2018**.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 05 de Janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

_____
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME

Testemunhas:

1º-_____
2º-_____

Rua Jair Dias 150, Centro – CEP 76.979-000
Setor Convênios; TEL: (69) 3447-1256 – E-mail: convênios@parecis.ro.gov.br

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C888D31B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
FMAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**3.388.108,91**	**4.921.863,55**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.388.108,81	3.493.492,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.388.108,81	3.493.492,55
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,10	1.428.371,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,10	1.428.371,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**3.293.247,83**	**3.414.136,78**
PESSOAL E ENCARGOS	2.047.708,60	2.091.754,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.564.123,47	1.602.857,97
ENCARGOS PATRONAIS	467.150,79	464.645,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	16.434,34	24.251,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	595.771,91	601.910,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	323.639,92	236.602,62
SERVIÇOS	227.132,55	340.309,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	44.999,44	24.998,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	341.835,00	359.898,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	341.835,00	359.898,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	307.932,32	360.572,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.028,38	15.850,92
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	281.903,94	344.721,63
Resultado Patrimonial Do Período	**94.861,08**	**1.507.726,77**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	15.859,40	29.570,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Nota Explicativa		
O valor da variação patrimonial aumentativa, transferencias e delegações recebidas, é representado pelas seguintes transações:		
Transferências de Recursos pela Prefeitura : 3.311.371,56		
Doação de Imóveis: 1.219,70		
Transferência de Bens Imóveis: 75.517,55		

MARCELO AUGUSTO STOCCO
Secretário Municipal de Assistencia Social

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ELAINE STRELOW
Diretora e Gestora do Fmas

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A34E6BCE

GABINETE DA PREFEITA
FMAS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:15/02/2018
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.311.371,56	3.492.810,57
Transferências correntes recebidas	3.311.371,56	3.492.810,57
DESEMBOLSOS	3.242.381,83	3.392.081,30
Pessoal e demais despesas	2.934.449,51	3.031.508,75
Transferências concedidas	307.932,32	360.572,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	68.989,73	100.729,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	15.859,40	29.570,23
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.859,40	29.570,23
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-15.859,40	-29.570,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	53.130,33	71.159,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	538.955,47	467.796,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	592.085,80	538.955,47
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.311.371,56	3.492.810,57
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.311.371,56	3.492.810,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	26.028,38	15.850,92
a União	26.028,38	15.850,92
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	281.903,94	344.721,63
Total das Transferências Concedidas	307.932,32	360.572,55
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.934.448,03	3.031.567,82
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	1,48	-59,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.934.449,51	3.031.508,75
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		

MARCELO AUGUSTO STOCCO
Secretário Municipal de Assistencia Social

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ELAINE STRELOW
Diretora e Gestora do Fmas

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A10CF715

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Licitação a ser realizada em 05/03/2018 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material Permanente (máquina de lavar roupa e centrífuga de roupas; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 1.577,33 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 19 de Fevereiro 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:77A9BE9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 96/2018 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o senhor LUCIANO CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.358.910-0 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 692.076.662-00, residente e domiciliado na Av: Riachuelo, n° 1736 - CTG, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

EXONERAR o senhor LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 1061178 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 004.002.152-17, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro nº 455, Bairro Apidia, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

NOMEAR o senhor LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 1061178 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 004.002.152-17, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro nº 455, Bairro Apidia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e,

NOMEAR o senhor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de fevereiro de 2018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D37AC172

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 97/2018 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando N° 062/SEMAST/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LETISSANE SANTOS DE FREITAS, brasileira, união estável, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 988.910 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 001.558.892-06, residente e domiciliada na Av. Recife nº 1748, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição à MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 399.754 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 272.262.392-72, residente e domiciliada na Rua 9 de Julho n.º 883, Bairro Alvorada, nesta cidade, que se encontra em gozo de férias no período de 03/03/2018 à 01/04/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita
‘

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B7B9B39F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 115/2017**,** cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tecidos, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: A. C. BRUNE COMÉRCIO E SERVBIÇOS EIRELLI - ME no valor de R$ 27.557,58 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP no valor de R$ 51.850,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e INOVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME no valor de R$ 20.844,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) totalizando o valor global de R$ 100.252,38 (cem mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Pimenta Bueno - RO, 16 de Fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:57B0996A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 98/2018 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando N° 53/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretor do Núcleo de Manutenção de Veículo, Maquinas e Equipamentos, em substituição ao senhor GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 610.202 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 284.669.779-53, residente e domiciliado na Rua I, Quadra 14, Casa 14, Bairro: BNH 1, nesta cidade, que se encontra em gozo de férias no período de 01/02/2018 à 02/03/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita
‘

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3434FCBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 99/2018 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 904/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para o dia 22/02/2018, perfazendo o total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme justificativa NAD N° 442/2018 e 443/2018, aos servidores abaixo relacionados, haja vista, que os mesmos irão participar de uma reunião na cidade de Ji-Paraná/RO, no auditório da SEMED para tratar de assuntos pertencentes ao Conselho Municipal de Educação.

MARIA EMILIA DIAS
CPF: 240.069.639-04

01(uma) diária no valor total R$ 70,00

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA
CPF: 797.979.549-00
01(uma) diária no valor total R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 22/02/2018, às 07:00 horas, de veículo Voyage prata - placa NCH 5240(conduzido pelo senhor Devacir Joel de Almeida), com retorno no mesmo dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FFDB0AB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2018 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 678/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 70,00 - (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor MOACIR GOMES DE MOURA – CPF: 107.227.423-04, (conforme justificativa NAD N° 444/2018 fls.17); haja vista, que o servidor precisou ir até o município de COLORADO DO OESTE/RO, para transportar 01 urna funerária cedida para o nosso museu.

Art. 2.º o deslocamento deu-se no dia 07/02/2018 às 06:00 horas no veículo corsa classic -PLACA NEB 6225 e o retorno no mesmo dia após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor, revogando em especial a Portaria Municipal N° 74/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *19 de fevereiro de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D14A3A51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2018 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 64/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 126 - (cento e vinte e seis) diárias estimativas, no valor unitário de R$ 70,00 - (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais), ao servidor TIAGO HENRIQUE CLEMENTINO PELASSI – MOTORISTA - CPF: 870.094.122-00, (conforme justificativa NAD N° 241/2018 - fls.28); onde o qual transportará os pacientes que fazem tratamento de câncer no Centro de Diálise de Cacoal e no Hospital São Daniel Comboni, até a cidade de CACOAL/RO, onde o servidor citado permanece aguardando o término dos procedimentos, período estimado para o mês de fevereiro a junho.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *19 de fevereiro de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:39117111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Processo: 188/2017-SEMTAS

Assunto: ***ESTIMATIVO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E TRANSLADO.***
Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Srª. Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Vice Prefeita Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 188/2017-SEMTAS, Pregão Presencial nº 013/SEMTAS/2017, com a finalidade à Adjudicação e Homologação em favor de:

Empresa: G. C. DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 02.329.421/0001-96
LOTES: 01 E 02
VALOR FINAL: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Pimenteiras do Oeste em 19 de fevereiro de 2018.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Vice Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9CF3214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇO 002/2018

Errata da Tomada de Preço 002/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, ora aqui representada por seu Presidente Senhor Osmar Guarnieri Junior, Decreto nº 114/2017, torna publico aos interessados a concorrer na Toma de Preço nº 002/2018 – " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS PÚBLICAS DE PIMENTEIRAS DO OESTE", que conforme

requerimento da Empresa M. F. MARTINS – EPP, protocolado nesta comissão se fez necessário produção da presente errata com se segui:

Onde Le-se:

Art. 5 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: será aceito a comprovação através de Acervo ou Atestado que contenha serviços relacionados a construção civil, reformas ou edificações de qualquer natureza.

Le-se:

Art. 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Será aceito comprovação através de acervo ou atestado que contenha serviços relacionados a prestação de serviços elétricos, devidamente assinado por profissional com formação na área de Engenharia Elétrica.

Onde Le-se:

“ braço com luminária”

Le-se:

“ braço curvo em tubo de aço galvanizado a fogo, com pintura ”

Tendo em vista que as alterações acima afetarão significativamente na formulação das propostas por parte dos licitantes, visto que todos os licitantes habilitados serão notificados de tal alteração, fica prorrogado o prazo para realização do certame, qual será 05/03/2018 às 10:00h,(horário local) encerrando o recebimento das propostas às 10:00h, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Pimenteiras do oeste, 16 de fevereiro de 2018.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto Nº 114/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:8A68CA66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0014/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 19 de fevereiro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SEMEC – SEMEC

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	648	PEDAGOGO	11,00	56º
02	193	PEDAGOGO	11,00	57ª
03	451	PEDAGOGO	11,00	58º
04	454	PEDAGOGO	11,00	59º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4D065DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 016/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº1078/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada TLM COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 24.758.964/0001-61. DO OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente. PREÇO: 89.290,00 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais) – Recurso: Convenio nº 263/DECPN/2016.

Presidente Médici/RO, 18 de dezembro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FA641904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 018/PMPM/2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº1078/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 05.043.720/0001-58. DO OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente. PREÇO: 15.998,00 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais) – Recurso: Convenio nº 263/DECPN/2016.

Presidente Médici/RO, 18 de dezembro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D26A7993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0264/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 0
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 32.149,32 (Trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 15/02/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BCE751B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 002/GP/2018, DE 16/02/2018.

PORTARIA N° 002/GP/2018, DE 16/02/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 16 (dezesseis) diárias para os dias 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2018, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, em busca de recursos parlamentar na Assembleia Legislativa, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município.

·**JONATAN CARLOS LOUBACK – VEREADOR**
CPF. 348.727.952-53
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

·**FÁBIO LEANDRO PINHEIRO - VEREADOR**
CPF. 527.383.702-25
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)

·**MÁRCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA - VEREADOR**
CPF. 038.886.844-98
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

·**ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA – VEREADOR**
CPF. 930.545.992-72
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no veículo **LOGAN Placa: NDM 2993**, e o retorno será no dia 22/02/2018, após o término de seus compromissos.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente
CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:F49CB57E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 041/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar, a servidora **MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI**, matrícula 092, portadora do CPF: 695.660.977-00, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:12E86530

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 042/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARIA JOSÉ SANTOS TREVIZANI**, portador do CPF: 695.660.977-00, para ocupar o cargo em comissão de **Divisão Administração Geral** – Assistente de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com direito a

percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroagindo a data de 01/02/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:3451652A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 043/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 174-1/SEMEC/2018 e Memorando 033/SEMEC/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias sendo 04(quatro) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 04 (quatro) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 08 a 09/02/2018, aos servidores subscritos, devido os mesmos terem se deslocado até o município de Vilhena participando do Curso de Atualização do Transporte Escolar no veículo Oficial FIAT/STRADA PLACA NCX 7283.
- 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do **Motorista – JOSIVALDO TONINI MOREIRA – CPF: 672.225.872-68;**

- 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do **Motorista – MARCELO VILAS BOAS CHAVES – CPF: 649.402.172-72;**

- 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do **Motorista – ERIC ROBERTO DA SILVA – CPF: 778.011.802-91;**

- 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do **Motorista – MARCÍLIA DA SILVA – CPF: 737.309.042-72;**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data de 08/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:96027AFA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 044/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, **Processo nº 210-1/SEMAF/2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **MICHELLE DAHIANE DUTRA,** portadora do CPF n° 793.963.642-15, do cargo efetivo – Auditora – 40 horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C6DB7AE6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 013/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor **ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF: 730.100.062-68, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:EC0B070A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
PROCESSO Nº. 162/GLOBAL/2018
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1531/GP/2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 03/2018,

do tipo "menor preço POR LOTE" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **162/GLOBAL/2018**
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Frutas, Legumes e outros). Conforme Termo de referência.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 73.212,52 (Setenta e tres mil e duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 05/03/2018, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 19 de Fevereiro de2018

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:91684268

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO N° 115/SEMAS/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto de Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades – SEMAS
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Sub-Elemento de despesa: 06 – Aparelho de Comunicação
Ficha:142

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de aparelho celular
Contratada: J.R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ Nº: 12.406.354/0001-10
Valor total: R$ 649,00(Seiscentos e quarenta e nove reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 19 de Fevereiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:64C08D89

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1531/GP/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/SEMAS/2018

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Jogo de mesa com 04 cadeiras de plástico com apoio para braço. - conforme Termo de Referência.

Onde se Lê no Edital:

das 10h00min do dia 08/02/2018 até as 10h29min do dia 06/02/2018, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.licitanet.com.br

Leia –se :

das 10h00min do dia 08/02/2018 até as 10h29min do dia 26/02/2018, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.licitanet.com.br

As demais informações constantes no edital, aviso e termo de referência permanecem inalteradas.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 ou 3446.1139 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 19 de fevereiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:58C28D0C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
PROCESSO Nº. 176/SEMAP/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1531/GP/2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 04/2018, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **176/SEMAP/2018**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas frutíferas (limão, laranja e cacau) - Conforme termo de referencia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.115,000,00 (Um milhão e cento e quinze mil reais).

DATA DE ABERTURA: 06/03/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 19 de Fevereiro de2018

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:F66BDBB2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
PROCESSO Nº. 178/GLOBAL/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1531/GP/2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 05/2018, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **178/GLOBAL/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA: TABLET, MICROCOMPUTADORES, TECLADOS IMPRESSORA E ENTRE OUTROS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 287.523,83 (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e tres reais e oitenta e tres centavos).

DATA DE ABERTURA: 06/03/2018, às 11h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 19 de Fevereiro de2018

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:D00A55A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2877/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2877/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Diretor de Compras,** o Srº **Marcelo Caldas Facundo,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4430B647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2881/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2881/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº **Ademilson de Carvalho Mendes,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FB05F2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2883/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2883/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar,** a partir de 08 de janeiro de 2018, para a função de Coordenadora da Atenção Básica a Srª **Diulli Araujo de Jesus,** Enfermeira 40 horas, matricula 1459, fazendo jus a gratificação prevista na Lei 610/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:44DC56FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº563/2012 e Emenda Constitucional 51/2006, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, Edital nº001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de servidores nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 copia autenticada.

Comprovante de escolaridade, na forma de diploma, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino fundamental;
Certificado de aprovação no Processo Seletivo Público, que poderá ser solicitado diretamente na área do candidato, este documento, não precisa ser autenticado, tendo em vista que sua autenticação se dará de forma eletrônica;
Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias ou carnê de loja), este documento poderá ser apresentado em cópia (xerox), devidamente autenticado;
01 Foto 3x4 (recente);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Cartão do PIS/PASEP;
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Safin;
Certidão negativa de Débitos junto a Fazenda do município de Rio Crespo/RO;
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado (origem do candidato);
Original do Exame de Capacidade Física e mental (Atestado Médico Ocupacional) expedido por médico da Rede Pública de Saúde;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco Bradesco;

CATEGORIA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Posição Nº	Nº INSC	CANDIDATO	AFRO	PNE	NOTA FINAL
	721813	Ana Caroline Kaepp Santos	NÃO	NÃO	69,00
	709503	Selma Caciano de Souza	NÃO	NÃO	66,00
	706320	Regiane Moreira Pereira	NÃO	NÃO	64,00
	714110	Miquelina Lucia Galdino	NÃO	NÃO	64,00
	704229	Poliana Lima Santana	NÃO	NÃO	63,00

Posição Nº	Nº INSC	CANDIDATO	AFRO	PNE	NOTA FINAL
01.	714219	Renata Andre Leocadio	SIM	NÃO	57,00

Rio Crespo/RO, 15 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FD857CFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1322/2018-GAB-PREF. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº1322/2018-GAB-PREF. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o que dispõe a Emenda Constitucional de numero 51/2006,
R E S O L V E
Art. 1º - **HOMOLOGAR,** o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital 001/2017, conforme segue:
CLASSIFICAÇÃO GERAL

Posição Nº	Nº INSC	CANDIDATO	AFRO	PNE	NOTA FINAL
	721813	**Ana Caroline Kaepp Santos**	**NÃO**	**NÃO**	**69,00**
	709503	**Selma Caciano de Souza**	**NÃO**	**NÃO**	**66,00**
	706320	**Regiane Moreira Pereira**	**NÃO**	**NÃO**	**64,00**
	714110	**Miquelina Lucia Galdino**	**NÃO**	**NÃO**	**64,00**
	704229	**Poliana Lima Santana**	**NÃO**	**NÃO**	**63,00**
	703831	Ana Pereira Braga Portugal	NÃO	NÃO	61,00
	722764	Erica Xavier dos Anjos	NÃO	NÃO	61,00
	708841	Pablo Willian Pereira Rafalski	NÃO	NÃO	60,00
	718062	Kelly Patricia Biron Trindade	NÃO	NÃO	60,00
	721800	Natalina Gorete Kaepp	NÃO	NÃO	59,00
	707224	Aparecido de Oliveira	NÃO	NÃO	57,00
	708801	Madalena Dalpra Galdino	NÃO	NÃO	57,00
	714219	Renata Andre Leocadio	NÃO	SIM	57,00
	711464	Ruth Galvao Araujo Lima	NÃO	NÃO	56,00
	714030	Welber do Sacramento Bonomo	NÃO	NÃO	56,00
	703852	Rosana Gonçalves Montalvão	NÃO	NÃO	55,00
	709006	Jaqueline Ferreira Xavier	NÃO	NÃO	55,00
	721445	Rozenir da Silva de Souza Peres	NÃO	NÃO	55,00
	713949	Rosangela Lopes Gomes	NÃO	NÃO	54,00
	703973	Altamires Teles Monteiro	NÃO	NÃO	53,00
	708867	Rosenilda Alexandre Custodio Almeida	NÃO	NÃO	53,00
	709373	Carolina Claudia da Silva Moura	NÃO	NÃO	53,00
	723134	Andressa Vieira de Souza	NÃO	NÃO	53,00
	705250	Alcieli Martins do Nascimento	NÃO	NÃO	52,00
	703910	Cleiton Rodrigues do Prado	NÃO	NÃO	51,00
	704263	Bruna Costa Cambito	NÃO	NÃO	51,00
	714020	Jessica Santos Felix	NÃO	NÃO	51,00
	712660	Stephanny Luana Silvério da Silva	NÃO	NÃO	50,00
	715942	Fernando Rodrigues dos Santos	NÃO	NÃO	50,00

CLASSIFICAÇÃO VAGA AFRODESCENDENTE

Posição Nº	Nº INSC	CANDIDATO	AFRO	PNE	NOTA FINAL
01.	**714219**	**Renata Andre Leocadio**	**SIM**	**NÃO**	**57,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:370A387F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2018

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Rolim de Moura – RO.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** a *Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Rolim de Moura – RO.*
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: EDGAR SATO
Vice-Presidente: DAVID HOLANDA
Membros: ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ
CLEYLTON DA ROCHA MARIANO ELIANE APARECIDA ADAO
SIMONE APARECIDA PAES
ROGER JUNIOR INACIO RATIER
ADELSON GONCALVES NIZA
VALDINEI ADRIANO GONCALVES
ROBERTO HIDEQUI FUJII
MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
ARILDO DOS SANTOS TONHOLI
MARCELO VIEIRA
ELIZA ELIS HENZ
ELAINE GALDINO GOMES
VANIA REGINA DA SILVA
TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
ADEMIR EMANOEL MOREIRA
JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA
FLORISBELA LIMA
ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
SERGIANA COELHO NOBRE
ADRIELLY QUIESA AGUIAR SILVA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria 402/2017 .

Rolim de Moura - RO, 15 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:FF6946BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2018

ONDE SE LÊ: VALIDADE DA ATA 15/02/2018, LEIA-SE: VALIDADE DA ATA 15/02/2019.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2018.** Pregão 05/2018-Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6569/2017**. ONDE SE LÊ: VALIDADE DA ATA 15/02/2018, LEIA-SE: VALIDADE DA ATA 15/02/2019. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 19 de Fevereiro de 2018.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8BB482B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação nº ***01/2018*** *modalidade pregão, oriunda do processo licitatório* ***nº 2576/2017, Aquisição de chaves e carimbos para diversas secretarias.***

Empresa vencedora:
HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 72.649.361/0001/74
Valor: R$ 22.503,00 (vinte e dois mil quinhentos e três reais).

Rolim de Moura, 15 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meury Adrianne de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:EB9528A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação nº ***01/2018*** *modalidade* ***dispensa de inexigibilidade licitação,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 460/2018, contratação de empresa.***

Empresa vencedora:
NP-CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ:07.797.967/0001-95
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Rolim de Moura, 15 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meury Adrianne de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B2E7C3DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2018, Objeto: Aquisição Inseticida piretróide à base de lambdacialotrina na concentração de 5%, formulação concentrado emulcionável, TIPO ICON 5 CE OU SIMILAR, frascos de 01 litro, com registro no Ministério da Saúde. No valor estimado R$ 4.328,00 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais)**,** advindo do processo 131/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 06/03/2018 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de Fevereiro de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:998DCDD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2018, Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para **Futura e eventual Prestação de Serviços para exames laboratoriais, especializados em Ultrassonografia, no intuito de atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município**. No valor estimado R$ **238.800,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**,** advindo do processo 29/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 06/03/2018 - Horário: 11hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de Fevereiro de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:3CDEB538

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 30/GAP/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 30/GAP/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exonera a Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **MARIA APARECIDA VITAL TOMÉ**, brasileira, portadora do RG. Nº. 55632975-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 589.871.852-49 do cargo de Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:29B31215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 31/GAP/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 31/GAP/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exonera a Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 31981 SSP/PR e CPF/MF nº. 604.271.592-53 do cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:06AB9EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 33/GAP/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 33/GAP/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exonera Dir. Div Mun. de Auxílio geral da Controladoria Interna, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 401293 SSP/RO e CPF/MF nº. 373.921.312-49 do cargo de Dir. Div Mun. de Auxílio Geral da Controladoria Interna, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6E790968

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 34/GAP/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 34/GAP/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exonerar a Chefe da Seção Municipal de Controle Geral da Assistência Especializada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **FERNANDA BAZONI**, brasileira, portadora do RG. Nº. 778.965 SSP/RO e CPF/MF nº. 791.272.742-68 do cargo de Chefe da Seção Municipal de Controle Geral da Assistência Especializada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5E6C166C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 35/GAP/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 35/GAP/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exonerar a Secretaria Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **FLAVIANE RENE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG. Nº. 681044 SSP/RO e CPF/MF nº. 699.342.662-53, do cargo de Secretaria Escolar – Geone Silva Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8B43058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 36/GAP/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 36/GAP/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomear a Secretaria Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **JÉSSICA TOREZANI,** brasileira, portadora do RG. Nº. 1163443 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 013.749.042-95, do cargo de Secretaria Escolar – Geone Silva Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Felipe d'Oeste.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal

n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:66ADBC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 37/GAP/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 37/GAP/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia o Supervisor Escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. **RODRIGO DE ASSIS CARDOSO**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1128011 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 006.604.292-50 no cargo de Supervisor Escolar da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/02/2018

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C75A1933

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ROSELI APARECIDA TEIXEIRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICOAUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, ROSELI APARECIDA TEIXEIRA, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:647124A1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018

PORTARIA Nº 066/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO VANESSA APARECIDA DE SOUZA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICOAUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, VANESSA APARECIDA DE SOUZA SILVA, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativo a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A374BAEC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018

PORTARIA Nº 067/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA, para exercer as funções de Assessor Técnico**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativo a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:414C6390

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ROSANGELA TOLENTINO SILVA PRUDENCIO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, ROSANGELA TOLENTINO SILVA PRUDENCIO, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativo a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:326CADA4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

PORTARIA Nº 069/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO MARIA APARECIDA LIMA NUNES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, MARIA APARECIDA LIMA NUNES, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativo a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:CCA35F81

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018

PORTARIA Nº 070/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO LINDALVA FRANCO CARDOSO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, LINDALVA FRANCO CARDOSO, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativo a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:0B88FE7B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018

PORTARIA Nº 071/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CAMILA PEREIRA DA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, CAMILA PEREIRA DA SILVA, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativo a data de 05 de fevereiro de 2018**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:4D99881E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2018

PORTARIA Nº 072/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ANA FÁTIMA IAREMA ROMERO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, ANA FÁTMA IAREMA ROMERO, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:5DBAF8E3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2018

PORTARIA Nº 073/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2977F450

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018

PORTARIA Nº 074/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ROZIANI FURTADO DE SOUZA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, ROZIANI FURTADO DE SOUZA, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3BB0D7FA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2018

PORTARIA Nº 075/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NEUZA DO CARMO ETIENI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, NEUZA DO CARMO ETIENI, para exercer as funções de DIRETORA DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D5463DF7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

PORTARIA Nº 076/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO LETICIA MARCOLINO DA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, LETICIA MARCOLINO DA SILVA, para exercer as funções de ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B3447584

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018

PORTARIA Nº 077/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ROSA DA SILVA RODRIGUES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, ROSA DA SILVA RODRIGUES, para exercer as funções de ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:99B3E9A5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018

PORTARIA Nº 078/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO LADEMIR DIAS GAMA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, LADEMIR DIAS GAMA, para exercer as funções de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELT, de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:998F0E10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2018 DO CONCURSO PUBLICO 007/2013

CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais**, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇAO E SÁUDE		
Cargo 32 –	Enfermeiro (P.S.F)	
Inscrição	Nome	Classificação Final
1335	MARCEL LEME CRISTALDO	17º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.
RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS)
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia da Quitação eleitoral
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório
- Cópia da Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Cópia da Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma).
- Cópia da Certidão de, Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. **(reconhecido firma);**
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado **(reconhecido firma);**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (**www.tjro.jus.br/certidaoonline)**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa)
- Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
-Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.
Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 16 de fevereiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E3266B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 043/2018 EXONERAÇÃO DO CARGO PUBLICO

DECRETO Nº 043/2018 Em, 16 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora **AMANDA ARANTES NUNES DA SILVA,** do cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, mat. 1550, nomeada pelo Decreto nº. 026/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/02/2018 revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:07B092B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 044/2018 EXONERAÇÃO SERVIDOR CARGO PUBLICO

DECRETO Nº 044/2018 Em, 16 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora **TEREZA ANTONIO VENTORIN DE OLIVEIRA,** do cargo de **Zeladora**, mat. 1043, nomeada pelo Decreto nº. 040/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/02/2018 revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7863F7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 043/2018 EXONERAÇÃO SERVIDOR

DECRETO Nº 043/2018 Em, 16 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora **AMANDA ARANTES NUNES DA SILVA,** do cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, mat. 1550, nomeada pelo Decreto nº. 026/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/02/2018 revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C94D947A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 032/GAB/PMS/2018 EXONERAÇÃO COMISSÃO

Portaria nº. 032/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 16 de fevereiro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão do Programa Saúde na Escola (PSE) do Município de Seringueiras RO,** nomeados conforme **Portaria nº. 237/GAB/PMS/2017** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro - CPF: 300.629.692-34
Ilda Fabres Silva – CPF: 194.329.698-78
Jobiola Perpétuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Mayete Veronesi Martins – CPF: 005.808.772-99
Jessica Félix Henrique - CPF: 973.570.572-91
Tatiana Aparecida Alves – CPF: 640.289.922-49
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Claudiane Demarchi Matielo - CPF: 815.509.950-49
Cristiane Ferreira Silveira – CPF: 992.255.062-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:EDDEE704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 033/GAB/PMS/2018 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº. 033/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 16 de fevereiro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a **Comissão do Programa Saúde na Escola (PSE) do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Cristiano Santos Tamandaré - CPF 034.851.721.11
Ilda Fabres Silva – CPF: 194.329.698-78
Jobiola Perpétuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Mayete Veronesi Martins – CPF: 005.808.772-99
Jessica Félix Henrique - CPF: 973.570.572-91
Kênia de Jesus Moraes Ribeiro - CPF: 300.629.692-34
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Claudiane Demarchi Matielo - CPF: 815.509.950-49
Katia Kelly da Silva Sales – CPF: 004.226.292-51

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:772C3093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 034/GAB/PMS/2017 EXONERAR COMISSÃO

PORTARIA Nº. 034/GAB/PMS/2018
Seringueiras, 16 de fevereiro de 2018.

EXONERAR COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Municipal de Seringueiras-RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal nº. **1.135/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo nº 001/2018, nomeada conforme **Portaria 031/GAB/PMS/2018**, composta pelos seguintes membros:

LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO – CPF: 349.847.632 - 72
LUSIANNE APARECIDA BARCELOS – CPF: 810.675.932 - 68
EDSON GUZANSKY DE LIMA – CPF: 369.279.158 - 50
MARIA EDITT VALES DO NASCIMENTO – CPF: 340.484.802 - 00
LINDINALVA CORRÊA DA SILVA – CPF - 905.443.312 - 49

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Especial para o Processo Seletivo será exercida por **LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO.**

Art. 2º - Compete a Comissão: Coordenar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar fiscalizar os títulos apresentados pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 3º Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima designadas para esta Comissão.

Art. 4º A Comissão nomeada por esta portaria não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:774FE164

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO DE COMISSÃO Nº. 035/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 035/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 16 de fevereiro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão de Reformulação do PCR do Magistério do Município de Seringueiras RO,** nomeada conforme **Portaria nº. 094/GAB/PMS/2017,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:
Kênia de Jesus Moraes Ribeiro - CPF: 300.629.692-34
Tatiana Aparecida Alves – CPF: 640.289.922-49
Silvio Sergio Galvão – CPF: 676.904.083 - 20
Rosiley Emiliano Covre – CPF: 611.490.552-00
Leonice Alves Basilio – CPF: 349.847.632-72
Iraci Alexandrino Pinatti – CPF: 474.606.011-87
Ilnadir Pereira da Rocha – CPF: 283.355.542-34
Lucia Maria Basilio – CPF: 831.885.761-53
Eliane Juceli Vicensi Obugalski - CPF: 765.277.009-20
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Marilene Pereira de Miranda Oliveira – CPF: 580.762.122-00
Jose Aparecido de Oliveira – CPF: 319.108.072-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F9E2D681

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO COMISSÃO Nº. 036/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 036/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 16 de fevereiro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão de Reformulação do PCR dos Técnicos Educacionais do Município de Seringueiras RO,** nomeada conforme **Portaria nº. 117/GAB/PMS/2017,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:
Kênia de Jesus Moraes Ribeiro - CPF: 300.629.692-34
Tatiana Aparecida Alves – CPF: 640.289.922-49
Jobiola Perpetuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Mayete Veronesi Martins – CPF: 005.808.772-99
Ilnadir Pereira da Rocha – CPF: 283.355.542-34
Antonio Carlos Ribeiro – CPF: 340.712.612-34
Jessica Félix Henrique - CPF: 973.570.572-91
Marcio Cancian - CPF: 657.285.722-00
Welington Aparecido de Oliveira – CPF**:** 755.943.152-68
Neuza Luiza Augustinho - CPF: 742.639.279-15
Eliane Pereira Marim - CPF: 604.263.222-15
Simone Osowski Custodio CPF: 855.971.392-15
Selma Rodrigues Coelho– CPF: 579.993.172-68
Jose Aparecido de Oliveira – CPF: 319.108.072-49
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:68A90CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº. 037/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 037/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 16 de fevereiro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a **Comissão de Reformulação do PCR dos Técnicos Educacionais do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:
Cristiano Santos Tamandaré - CPF 034.851.721.11
Uanderson Alves dos Reis – CPF: 085.009.637-51
Jobiola Perpetuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Mayete Veronesi Martins – CPF: 005.808.772-99
Ilnadir Pereira da Rocha – CPF: 283.355.542-34
Mario Cancian – CPF: 340.712.612-34
Jessica Félix Henrique - CPF: 973.570.572-91
Marcio Cancian - CPF: 584.484.622-20
Elias Gineli – CPF: 638.761.592-53
Neuza Luiza Augustinho - CPF: 742.639.279-15
Eliane Pereira Marim - CPF: 604.263.222-15
Simone Osowski Custodio CPF: 855.971.392-15
Selma Rodrigues Coelho– CPF: 579.993.172-68
Jose Aparecido de Oliveira – CPF: 319.108.072-49
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D8BF9D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº. 038/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 038/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 16 de fevereiro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Reformulação do PCR do Magistério do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:
Cristiano Santos Tamandaré - CPF 034.851.721.11
Uanderson Alves dos Reis – CPF: 085.009.637-51
Rosangela Ferreira de Brito – CPF: 619.796.862-20
Rosiley Emiliano Covre – CPF: 611.490.552-00
Leonice Alves Basilio – CPF: 349.847.632-72
Gedeão Moreira Rodrigues – CPF: 877.693.872-72
Ilnadir Pereira da Rocha – CPF: 283.355.542-34
Lucia Maria Basilio – CPF: 831.885.761-53
Eliane Juceli Vicensi Obugalski - CPF: 765.277.009-20
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Marilene Pereira de Miranda Oliveira – CPF: 580.762.122-00
Jose Aparecido de Oliveira – CPF: 319.108.072-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:75657C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 039/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 039/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 16 de fevereiro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **TATIANA APARECIDA ALVES** Mat.116, portadora do CPF 640.289.922-49 e Cédula de Identidade RG 653.298 SSP/RO, do cargo que ocupa como de **Chefe de Divisão de Aparelhamento Escolar e APPS,** nomeada conforme **Portaria nº. 078/GAB/PMS/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4B4BC43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 040/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 040/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 16 de fevereiro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **UANDERSON ALVES DOS REIS,** Mat.117, portador do CPF 085.009.637-51 e Cédula de Identidade RG 1636401 SSP/ES, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Aparelhamento Escolar e APPS,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:FE2829E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/ASJUR/2018
Processo Administrativo: GI-609/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Objeto: Aquisição de carroceria plataforma fixa e serviço de alongamento do chassi do caminhão caçamba 24220, placa NDC-0432, pertencente a frota de veículos do Município de Teixeirópolis.
Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Data: Teixeirópolis/RO, 19 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8BE2CCCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-058/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/CPL/2018**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, vencedora do **ITEM 001, 002 e 003,** perfazendo um valor de **R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EB9C9D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/CPL/2018 EDITAL Nº. 009/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: **GABINETE**, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – **SEMPLAF**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP,** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEL (94.500,00 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM). PARA O PERÍODO DE 12 MESES - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R$ 344.925,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte cinco reais)**. Processo Administrativo nº GI- **150/2018** – **Data para** Recebimento de proposta **20/02/2018** a partir das **09:00 h, Até** o dia **02/03/2018**, até as **09:00h**. Data para abertura de propostas dia **02/03/2018** as **09:00h** e inicio da sessão pública: dia **02/03/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **19 de fevereiro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:8D77C4A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação, convida a todos da Comunidade Escolar da Escola MEIEF Água Cristalina para participar da Audiência Pública para o Processo Administrativo para o encerramento das atividades da Escola MEIEF Água Cristalina para o exercício de 2018. A mesma será realizada no dia 20/02/2018, às 10 horas, nas dependências da Escola M.E.I.E.F. Água Cristalina, com endereço Linha 603 Km. 46 Assentamento Primavera.

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:4FB630E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 005/2018

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

O Sr. Dione Nascimento Da Silva, Superintendente do IPT- Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Theobroma, Estado de Rondônia, e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de dezembro de 2017, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018, edita o seguinte:

CONCEDE

Art. 1º Fica alterado para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma – IPT, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma– IPT com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma – RO, 19 de fevereiro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

Theobroma – RO, 19 de fevereiro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Pablicia da Silveira Bortolozo
Código Identificador:5EF5F30E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONVÊNIO N. 002/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio n. 002.2018
Processo n. 103/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, representada por seu Secretário o **Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG n. 733.664 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 698.418.452-53, residente e domiciliado na Rua Jose Maria Prestes n. 1513, bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO**.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE URUPÁ – ASA, Agremiação Cultural e Social, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 05.338.216/0001-85, sediada à Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3626, Centro, Urupá-RO, representada por seu representante legal, o **Sr. LEANDRO DE PAULA VIEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG n. **84** SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***205.702***.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a Associação Acadêmica de Urupá – ASA, no sentido de fornecer apoio financeiro no valor de R$ 24.999,75 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para aquisição de óleo diesel S-10, destinado para dar suporte ao Transporte Escolar Universitário dos acadêmicos do Município de Urupá, conforme Plano de Trabalho apenso aos autos.

VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde ao total de **R$ 24.999,75** (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: As despesas correntes deste repasse ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Categoria Econômica: 33.50.43.99, Projeto Atividade: 02.02.002.04.122.0002.2.007, previsto na Lei Plurianual de 2018, nota de empenho n. 69/2018 e processo administrativo n. 103/2018. O

Valor do Convênio será de **R$ 24.999,75** (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO: O presente Convênio tem vigência **até 31 de dezembro de 2018 para execução**, ou seja, utilização total do valor do repasse após a efetivação da ordem bancária, e posteriormente, terá 60 (sessenta) dias para prestação de contas, **sendo até 01 de março de 2019**.

Urupá/RO, 19 de Fevereiro de 2018.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá-RO
Portaria 186/2017
OAB/RO 8.732

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:46D86205

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 021/2018

DECRETO N. 021/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Recebe a Sra. THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO, servidora efetiva do município de Ouro Preto do Oeste/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Assistência Social e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de governo para este Município.
Considerando o Ofício n. 365/2017/GP, oriundo do Gabinete do Prefeito que solicitou a prorrogação da cedência, consolidado pelo Decreto n. 11.072 emitido pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Vagno Gonçalves Barros, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

RESOLVE:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Sra. THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO,** Supervisora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. ***01086*** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***667.782***, servidora pública efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora compreenderá entre os dias 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de janeiro de 2018**.
Art. 4º Fica revogada o Decreto n. 411 de 22 de dezembro de 2017.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EE9F20F9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 022/2018

DECRETO N. 022/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Coloca a disposição Câmara dos Deputados o servidor SERGIO DOS SANTOS e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei Municipal n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o ofício n. de 2123 de 06 de dezembro de 2017 da serventia da Câmara dos Deputados, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 15 de fevereiro de 2018, mormente por assegurar vaga na área de atuação do servidor, com ônus para o órgão cessionário.
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Câmara dos Deputados, o servidor **SERGIO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG n. **66** SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. ***209.032***, Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves - com carga horária de 40h semanais, a partir do dia **31/03/2018 a 31/03/2019,** sem ônus integral para o Órgão Cedente.
Art. 2º O Município de Urupá suspenderá durante o período de cedência, o pagamento dos vencimentos básicos e a remuneração, ou quaisquer outras vantagens ou verbas do cargo efetivo do servidor cedido, consequentemente deixará de recolher as contribuições ao Regime Previdenciário, e, não haverá quaisquer ressarcimento futuros inerente a remuneração do cargo efetivo, concernente ao período que o servidor permanecer cedido.
Art. 3º Durante o período de cedência do servidor, fica evidenciado que a remuneração do cargo efetivo ficará suspensa e que não haverá qualquer parcela dessa natureza a ser ressarcida por parte da Câmara dos Deputados, e ainda, que caberá a Câmara dos Deputados reter as contribuições devidas e repassar ao Regime Previdenciário de origem.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 31 de março de 2018**.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4BE6A538

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 023/2018

DECRETO N. 023/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Recebe a Sra. MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA, servidora efetiva do Município de Teixeirópolis/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Decreto n. 210 emitido no dia 14 de dezembro de 2017 de serventia do Excelentíssimo Senhor Antonio Zotesso, Prefeito do Município de Teixeirópolis.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA,** Professora, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, portadora da cédula de identidade RG n. **790** SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***465.072***, servidora pública efetiva do Município de Teixeirópolis/RO, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2018.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F1898497

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 024/2018

PORTARIA N. 024/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia interinamente a servidora Srª Juliane de Oliveira Silva da Pontes, na função de Secretária da Escola Municipal Adeildo Martins e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o ofício 019/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o qual solicita a nomeação interina da servidora e que informa que a escola contém mais de 600 (seiscentos) alunos matriculados para o ano letivo de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a servidora **JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES,** portadora da cédula de identidade RG n. **14** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***266.032***, na função de **Secretária da Escola Municipal Adeildo Martins,** com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 01 de janeiro de 2018.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AF9A9869

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 025/2018

PORTARIA N. 025/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exonerar a Srª Adelina Maceno Mendes Correia, da função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Srª ADELINA MACENO MENDES CORREIA,** portadora da cédula de identidade RG n. **74** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***088.322***, da função de **Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina,** sem ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 001 de 10 de janeiro de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 07 de fevereiro de 2018.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BDA98ADB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 026/2018

PORTARIA N. 026/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exonerar a Srª Josyane Rodrigues Gonçalves Magalhães, da função de Diretora Interina de Divisão Executiva, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **Sra. JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES,** portadora da cédula de identidade RG. **937** SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***806.402***, da função de **Diretora Interina da Divisão Executiva, CDS-03, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 195 de 29 de dezembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 07 de fevereiro de 2018.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C8BC72D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.948 de 08 de maio de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 1-097/SEMECE

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Contratação de uma empresa para limpeza e esgotamento de fossas sépticas no perímetro urbano do Município de Vale do Paraíso e no perímetro urbano do Distrito de Santa Rosa atendendo as seguintes escolas: Professora Ivonete Venâncio, Centro Educacional Professora Maria Matilde, Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso e Escola Jorge Teixeira, de acordo com as especificações, valores, quantitativos, condições e locais de execução relacionados no Termo de Referência/Minuta de contrato.

Empresa(s) Vencedora(s):
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 63.746.667/0001-01, venceu o único item no
Valor Total: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais);

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail:
cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 19 de Fevereiro de 2.018

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº .4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:7239666D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. COM FAVORECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS MEI, ME E EPP LOCAIS (ART. 6º, INC. II, ALÍNEAS "A" E "B" DECRETO MUNICIPAL 5.144/17

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-115/SEMOSP/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição deste **material elétrico e Permanente** para ser utilizado na eletricidade e iluminação da oficina desta secretaria Municipal de Obras de Vale do Paraíso/RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: ***R$ 1.115,42*** *(um mil e cento e quinze reais e quarenta e dois centavos).*
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Ou ainda solicitado através do e-mail cpl.net@outlook.com. Maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 19 de fevereiro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:76AA2606

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA N.º 007/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Luzia Inês de Andrade".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 055/2017.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º prorroga o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Luzia Inês de Andrade, efetivo no cargo de Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SENSAU com remuneração integral a partir de 06/02/2018 e término em 12/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/02/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 19 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.335 de 03/01/201

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:4DAEB50A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA N.º 008/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Francisca Nunes de Moraes".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 050/2017.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Francisca Nunes de Moraes**, efetivo no cargo Professora / Supervisora Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 10/12/2017 e término em 09/03/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/12/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 19 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.335 de 03/01/2018

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:15E8DC55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMECE EDITAL Nº 01/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:			
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO IVONETE VENANCIO			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	010.493.122-10	ADRIANA CABRAL PAIVA	09
02	702.313.342-90	ADRIEL SANTOS FERREIRA	09
03	876.149.102-60	ALCILENE SANTAS DE CARVALHO	09
04	970.274.302-82	ALERSON ARON GONÇALVES FRANSCISCO	19
05	768.141.142-91	ALESANDRA FERREIRA RODRIGUES	09
06	025.777.092-50	ALESSANDRA GONÇALVES SOBRINHO	09
07	023.853.272-01	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	09
08	175.860.986-59	ANTONIA FAUSTINA DE JESUS	09
09	026.168.122-23	APOLIANA DE CARVALHO GAZOLI	05
10	855.788.782-53	BEIBIANE JULIO DE ARAUJO	09
11	033.690.062-78	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	09
12	273.824.448-30	DARCI CAETANA GALVÃO	13
13	864.874.772-49	DENISE TOLEDO DOS REIS	09
14	027.419.842-80	DIANA JESUS DE MATOS	09
15	996.372.602-00	DINAEL SANTOS DE JESUS	09
16	879.827.492-91	EDIANA MEIRELES PINTO	09
17	007.721.122-74	EDILAYNE MEDINA OLIVEIRA	14
18	907.228.842-49	EDUARDO BUENO DE SOUZA	06
19	770.085.882-98	ELECIENE OLIVEIRA DA SILVA	09
20	036.449.812-99	ELEN LIMA OLIVEIRA	09
21	005.687.662-96	ELIANA DE SOUZA AMBROSIO	09
22	663.065.902-34	ELIANE AUGUSTO DA SILVA	10
23	750.148.312-49	ELIETE ALVES SILVA	09
24	032.281.722-60	ELIETI PEIXOTO BARBOSA	09
25	698.069.182-15	ELISANDRA DA SILVA EMERICK	17
26	007.510.312-59	ERIC OLIVEIRA DOS SANTOS	14
27	036.097.042-76	FELIPE JOSÉ SILVA MATOS	09
28	036.066.092-48	FRANCYELE SOUZA DOS SANTOS	07
29	036.203.332-38	GENIDET DA SILVA ALVES	09
30	011.791.432-05	GESIANE GOMES NEIVA	10
31	005.308.712-70	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	09
32	015.111.002-65	GLÓRIA PRISCILA FERMANDES SALLES	09
33	711.630.182-87	IVONETE BRAZ CORREIA FAGUNDES	06
34	035.165.482-82	JAQUELISE RIBEIRO DIAS	09
35	019.546.402-85	JHENICA FERREIRA DA FONSECA	09
36	028.507.262-57	JUNIÉZIA SERAFIM FARIAS DE ARAÚJO	09
37	827.698.692-72	JUSSARA FERNANDA DOMINGOS ROCHA	09
38	015.474.632-01	KEISILANE BARBOSA SOUZA	13
39	650.668.042-34	KELISON SILVA DAMACENO	05
40	094.213.026-05	LEIDIANA DA SILVA	09
41	020.914.442-43	LEIDINÉIA QUIRINO CARDOSO	09
42	657.207.502-82	LEILA CRISTINA DOMINGUES PINTO	09
43	902.736.802-34	LEILA NICÁCIO DE SOUZA	09
44	008.847.612-04	LILIAN TATIANE FERNANDES SALLES	14
45	007.172.182-79	LIONETE DE JESUS GUIMARÃES	09
46	832.077.752-68	LUCIANE LANA	15
47	538.345.342-34	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	09
48	923.258.742-49	LUCILÉIA ALVES DOS REIS	19
49	030.559.022-70	MARCELO RIBEIRO DE CASTRO	09
50	786.980.812-15	MARCIA RODRIGUES VIEIRA	04
51	832.078.052-72	MARILENA MACHADO DE SOUZA DA CUNHA	19
52	754.794.602-00	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	04
53	005.794.522-55	MARÍLIA LOURETE GUSMÃO	09
54	385.628.042-15	MARINALVA TAVARES BARBOSA	09
55	510.796.742-68	MARINETE FELINTRO DOS SANTOS	04
56	732.604.602-68	MARINETH TAVARES BARBOSA	09
57	889.047.412-20	MERIANE VALORES VIEIRA DO NASCIMENTO	19
58	031.626.432-60	MAICON LIRA DA CRUZ	09
59	002.717.012-85	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	09
60	025.436.552-39	NAIARA DA SILVA AMORIM	09
61	831.673.742-68	NAIR ROCHA SALES LOPES	04
62	011.917.711-05	NEIDE DE FÁTIMA QUIROZ DE LIMA	09
63	767.866.762-00	NILDA DE OLIVEIRA SOUZA	09
64	014.415.871-01	PATRÍCIA CAIRES DE LIMA	09
65	053.893.609-66	PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	09
66	031.271.562-51	PATRICIA MARTINS BENEDITO	09
67	016.162512-63	POLIANE ALVES OLIVEIRA	09
68	419.015.682-53	PRECILA FIDELES DE ALCANTARA	09
69	985.706.412-49	RAMILLA DA SILVA BATISTA	16
70	025.370.272-05	RAYANE PRATES MACIEL	09
71	018.689.132-60	RENATA ARDIZZON FERNANDES	09
72	025.569.032-01	ROGÉRIO DE LIRA OLIVEIRA	09
73	011.570.732-80	ROMEU JUNIOR MENDES CARVALHO	09
74	822.617.842-87	ROSANA DE SIQUEIRA	00
75	968.660.712-91	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSUREIÇÃO	12
76	004.993.552-61	SARAH FERREIRA DE OLIVEIRA	00
77	658.532.372-68	SILVANA DA SILVA SERGIO MATUCHAKI	18
78	734.201.072-34	SILVANA MAGALHÃES GIL	09
79	005.687.742-05	SUELY DAIANA FARIAS DA SILVA	09
80	021.357.742-94	TAÍSA SILVA DOS SANTOS	09
81	882.319.762-72	VERÔNICA STOCO ARDISSON DE JESUS	13
82	645.782.242-87	VILMA TAVARES SILVA	09
83	042.635.332-32	WILLIAM LORENCINE COELHO	06
84	457.175.402-72	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	09
85	908.311.792-87	ZILDETE BORGES AMORIM	09

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:			
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO JORGE TEIXEIRA			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	924.995.202-30	ANA PAULA DA PROMESSA MOULAZ	09
02	011.789.442-71	ANA PAULA SIQUEIRA MARÇAL	09
03	006.722.922-03	BETANIA ALVES GOMES	09
04	984.82.092-49	CLÁUDIA FERREIRA DE ARAÚJO	06
05	039.540.322-79	CLEONICE BARROS FERREIRA	07
06	004.695.822-35	CLÉREA LUCIO DOS SANTOS	05
07	711.012.252-20	CRISTIANE VIEIRA DE ANDRADE COIMBRA	04
08	781.484.562-91	ELIETH PINHO BERNARDINO	09
09	014.634.372-04	FLAVIANO ALVES SANTOS	05
10	035.895.212-36	GÉSSICA ADINO RODRIGUES	09
11	913.609.002-68	GILVANIA BORGES AMORIM	07
12	819.779.802-87	GIOVANE WENDLER	09
13	011.789.642-05	JOZIELI BORGES AMORIM	09
14	000.065.082-00	KATIANE GALVÃO DIAS	11
15	011.789.522-90	KATISIELEM SOUZA DOS SANTOS	09
16	025.532.122-83	KELLY TAYS BORGES DA SILVA ROMERO	09
17	732.981.582-91	MARIA APARECIDA ALVES MESSIAS	09
18	902.607.402-68	MARIJARA SENA GALVÃO	09
19	031.535.382-69	NÚBIA DUTRA DE ANDRADE	09
20	606.050.652-68	QUEILA SILVA DAMACENO LOPES	09
21	032.025.272-82	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA	09
22	727.633.962-91	SONIA TELE CARDOSO	09
23	032.146.122-39	THAIS ALVES MESSIAS	09
24	920.880.312-00	VALDERICE SIQUEIRA NEIVA	06
25	732.072.842-72	VALMIR DE JESUS ALMEIDA	09

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:			
MOTORISTA JORGE TEIXEIRA			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	699.290.762-04	CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO	40
02	958.461.312-04	LEANDRO LAVRATTI	36
03	035.164.442-31	ROGERIO RODRIGUES MARTINS	41
04	890.645.692-15	SERGIO CATARINO ALVES	33

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:			
MOTORISTA VALE DO PARAÍSO			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	979.019.381-53	ADÃO GUIMARÃES DIAS	19
02	941.753.812-87	ADILIO BATISTA DOS SANTOS	19
03	006.223.692-02	CLEILSON OLIVEIRA DO CARMO	26
04	010.130.282-79	DENILSON PEREIRA	10
05	814.858.162-20	EDIANE DE SOUZA ROCHA	25
06	005.178.912-47	EDINEI ALVES DOS REIS	24
07	845.158.302-44	EDNALDO SENA SILVA	31
08	025.513.872-56	ELISMAR MACIEL GUSMÃO	19
09	022.477.752-17	EMERSON DE SOUZA ROCHA	19
10	674.756.632-72	JOÃO SILVA DE JESUS	36
11	335.946.609-82	LAURO FAGUNDES	17
12	564.865.026-49	LUCIMAR TOLEDO DOS REIS	22
13	648.281.822-68	OZÉIAS BOTELHO DE MORAIS	30
14	740.679.152-68	OZIEL RUFINO	36
15	008.602.752-21	PAULO JUNIOR SOARES DA SILVA	34
16	286.257.732-49	RAIMUNDO SENA MORAIS	36
17	007.393.342-20	SIDNEY FERREIRA MOURA	31
18	734.214.642-00	SILVANO APARECIDO AVELAR	19
19	911.352.572-72	WANDERLEI DE SOUZA GOMES	21
20	000.480.902-55	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	47
21	839.878.862-34	WELINTON ANTÔNIO DA SILVA	37

NÍVELSUPERIOR:			
PEDAGOGO VALE DO PARAÍSO			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	676.108.972-72	ANA MARIA NUNES PEREIRA	06
02	006.276.522-12	CAMILA VIEIRA DA CRUZ	07
03	020.944.542-40	DIENICA CALANDRELLI SOUUTNISKI	05
04	948.560.362-20	ELAYNE ROCHA LIMA	05
05	609.979.232-53	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA	30
06	485.735.822-00	ÉZILA ROSA DOS SANTOS	28
07	946.924.592-04	FABIOLA ALVES MARTINS	12
08	934.520.552-72	FRANCIELE SILVA DE ALCANTARA	09

09	695.342.922-14	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	07
10	010.918.272-30	GENILZA FONSECA DE SOUZA	08
11	006.722.812-79	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	09
12	773.178.823-87	HELEN PATRÍCIA DUARTE PARDINHO DE OLIVEIRA LIMA	06
14	028.614.22-89	KARINA SILVA NALLI	03
15	993.671.302-87	KELLY ALINE CAMPOS SOARES	06
16	703.973.172-04	LEILA VASCONCELOS CELESTINO	08
17	998.884.912-53	LICIONE PAIVA TIBURCIO	26
19	019.316.392-64	LUCIA SABAINI BINZ	09
20	739.321.322-20	LUZENI DIAS DA SILVA	30
21	521.079.652-34	MAGNA CAMILO RIBEIRO	29
22	323.694.762-49	MARIA DE NAZARÉ DOURADO FONSECA	23
23	389.375.652-34	MARIA NEIDE DO CARMO	08
24	648.281.822-68	OZEIAS BOTELHO DE MORAES	05
25	005.668.982-92	PRICILA KARLA SANTANA DE FREITAS	05
26	008.485.207-58	REGINA MACÊDO TAVARES DOS SANTOS	05
27	664.885.832-04	ROSANGELA APARECIDA	12
28	665.487.052-20	ROUSINEI SANTANA DOS SANTOS	20
29	031.686.742-06	SHAMILLA SANTOS KNOBLAUCH	05
30	007.975.712-05	TAIS PATRÍCIA DE CAMPOS SOARES	08
31	033.572.892-88	TAIS ROSA TURETTA DA SILVA	08
32	000.041.072-17	VALDIZA DE PAULA PEREIRA	08
33	860.937.462-91	VANESSA PAREIRA VILAS NOVAS	22
34	032.173.742-31	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	03

NÍVELSUPERIOR:

PEDAGOGO JORGE TEIXEIRA

Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	586.318.282-20	ANÉSIO ROSA DA SILVA	21
02	823.339.392-49	DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS	22
03	659.174.302-25	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	12
04	595.507.672-72	LUCIA GLOVAKI	12

NÍVELSUPERIOR:

MATEMÁTICA IVONETE VENANCIO

Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	030.216.932-61	CARLA APARECIDA FARIA PIMENTA VARGAS	08
03	011.859.782-59	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	10
04	876.384.442-72	RAQUEL PEREIRA VELOSO	08
02	014.072.332-38	RIANE SOUZA CABRAL	10

NÍVELSUPERIOR:

NUTRICIONISTA VALE DO PARAÍSO

Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	005.536.182-02	CAROLINE ARAÚJO BEZERRA	07

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6AD1835C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 01/2018.

Processo Seletivo n° 01/2018
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 001/2018, anexo E, conforme a seguir:

Art. 1° Retifica-se o cronograma do Processo Seletivo conforme a seguir:

ANEXO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	ATO	DATA
01	Publicação do Edital de abertura do processo	01/02/2018
02	Data de Inscrições de candidatos e apresentação de documentação comprobatória para análise curricular	01/02/2018 a 09/02/2018
03	Homologação das inscrições	12/02/2018
04	Prova Prática para Motorista	14/02/2018
05	Divulgação do resultado da analise de títulos e prova prática	19/02/2018
06	Entrega dos recursos	20 e 21/02/2018
07	Homologação do resultado final	26/02/2018

QUAISQUER ALTERAÇÕES SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3FDA8D50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA Municipal de Vale do paraíso- RO, torna pública a Adesão a **Ata de Registro de Preço n. 022/2017, do Processo n. 179/2017, do Pregão Eletrônico Nº.15/2017, Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis - RO ,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota ,por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através da rede de pontos credenciados na Aquisição de Peças e Mão de Obra para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esportes e Turismo - SEMECE.

EMPRESA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ:03.817.702/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças	1	156.980,00	156.980,00
2	Manutenção/ Serviço	1	80.000,00	80.000,00
	Taxa Administrativa	1	1.184,90	1.184,90
Total 238.164,90				

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:99F931D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RELACAO DE SERVIDORES DO FUNDO MUN SAÚDE EM 31-12-17

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2017
Nº DE ORDEM	**NOME DO EMPREGADO**	**CARGO**	**DATA ADMISSÃO**
1	ABRAO ULISSES DA SILVA	TECNICO EM RAIO X	05/10/2015
2	ADALTO LIMA ALVES	VIGIA	13/09/2010
3	ADAO ANDERSON DOS SANTOS	VIGIA	13/05/2002
4	ADAO CLAUDIO QUEIROZ DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
5	ADELINA FLEGLER	AUX. DE ENFERMAGEM	02/03/1992
6	ADENILSON ANACLETO GOMES	AUX. DE ENFERMAGEM	03/04/2006
7	ADENILSON ANACLETO GOMES	SECRETARIO ADJUNTO	01/08/2017
8	ADIANA MAURA ANGELO MARTINS	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial	06/06/2017
9	ADILSO JOSÉ DINIZ CANDIDO	TECNICO EM LABORATORIO	01/09/2017
10	ADRIANA ALVES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	04/04/2007
11	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	ZELADORA	10/04/2013
12	ADRIANA PERRUT DE LIMA	AUX. DE ENFERMAGEM	08/05/2006
13	ALCIDINO DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS	03/07/2000
14	ALEXANDRE DA SILVA REZENDE	MEDICO ORTOPEDISTA	13/11/2015
15	ALEXANDRE VAZ	SERV.GERAIS	13/03/2002
16	ALICIO MARTINS KRAUSE	AGENTE ADM.	24/03/2014

17	ALINE KRAUSE ANGELO	Analista Nível II	06/06/2017
18	ALISSON PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM RAIO X	05/10/2015
19	ANA DOS REIS LOPES MOTA	MERENDEIRA	31/03/1999
20	ANA PAULA FAVETTA	ENFERMEIRO (A)	05/01/2016
21	ANA PAULA LOPES RODRIGUES	AUX. DE PORTARIA	13/09/2010
22	ANA PAULA MARANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
24	ANDREA MARQUES SANTOS FERREIRA	ZELADORA	29/06/2016
25	ANDREA PAES DE VASCONCELOS	MEDICO CLINICO GERAL	06/03/2006
26	ANDREIA BRAUM LAGASS SILVA	MERENDEIRA	26/11/2007
27	ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/02/2003
28	ANGELA CRISTINA BENTO NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2005
29	ANGÉLICA FERNANDA ROSA DA SILVA	Supervisor da Unidade de Saúde	01/08/2017
30	ANTONIA IRMA CUSTODIO	FISIOTERAPEUTA-40HS	01/08/2002
31	ANTONIA VENANCIO MOREIRA	SERV.GERAIS	01/07/1988
32	ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA SOBRINHO	TEC.EM ENFERMAGEM	01/06/2010
33	ANTONIO JOSE MACHADO	TECNICO EM RAIO X	02/02/2015
34	ANTONIO MENDONCA DE ANDRADE	BIOQUIMICO	12/02/2001
35	ANTONIO PIRES MARQUES	SERV.GERAIS	01/09/1997
36	ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA	MOT. DE VIAT. PESADA	03/07/2000
37	APARECIDO DE JESUS FURTUOZO	VIGIA	02/10/2006
38	ARIANA RENATA GONCALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGO	01/06/2010
39	AUGUSTINHO RADWANSKI	MOT. VIATURA LEVE	01/03/1999
40	BENEDITA PEREIRA LEAO	AG.SERV.SAUDE RURAL	04/05/1990
41	BRUNA ANGÉLICA STRUNKIS	BIOQUIMICO	10/03/2017
42	BRUNA FRANCIELLI PEREIRA SANTOS HRYNIEWICZ	MEDICO CLINICO GERAL	01/08/2017
43	BRUNO RAFAEL CUSTODIO	ENFERMEIRO (A)	10/03/2014
44	CARLOS HENRIQUE V DE VASCONCELLOS	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2013
45	CARMEM DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
46	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/2016
47	CELIA DE JESUS FRUTUOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2004
48	CELIA PEREIRA DA SILVA DE MIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	02/03/1992
49	CELIA PONTES DOS SANTOS	ZELADORA	04/07/2000
50	CELIO HERNANDES LOURENCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
51	CELSO VIEIRA DOS SANTOS	MOT. DE VIAT. PESADA	01/06/2010
52	CENIRA DE LURDES FORTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/06/2008
53	CIRLEI REKEL BILATI	MERENDEIRA	03/04/2006
54	CLACIDIO DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM	02/07/2007
55	CLAUDETH DANTAS FERREIRA	ZELADORA	05/04/1999
56	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/2009
58	CLEIDE CONCEICAO ORLANDO ROYER	TEC.EM ENFERMAGEM	06/05/2009
59	CLEILSON ROCHA	MOT. VIATURA LEVE	01/06/2010
60	CLEONICE GOMES DA SILVA	SERV.GERAIS	07/02/2008
61	CLÉRIA DOS SANTOS ARAUJO	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA/CLT/8 HS	15/04/2017
62	CLEUDES JOSE DA SILVA	COZINHEIRO	14/06/2010
63	CLEVERSON DA SILVA ASSIS	MOT. VIATURA LEVE	06/03/2006
64	CREUDINEIA APARECIDA RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO	02/06/2008
65	CRISTIANE DELLA LIBERA	ENFERMEIRO	29/06/2016
66	CRISTIANE DO CARMO COSTA	ENFERMEIRO (A)	03/04/2006
67	CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
68	CRISTINA FUZARI DA SILVA	ZELADORA	01/06/2010
69	DANIELLE SATO DE FREITAS	DENTISTA-20HS	06/03/2006
70	DARCI NEVES DA SILVA	VIGIA	23/11/1999
71	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	NUTRICIONISTA-20HS	06/05/2009
72	DEONILDE MARIA BERTOCHI	AUX. DE ENFERMAGEM	02/05/2003
73	DEVANIR DA COSTA	MOT. VIATURA LEVE	01/06/2010
74	DILAIR DE MELLO LIMA	TEC.EM ENFERMAGEM	01/06/2010
75	DILAIR DE MELLO LIMA	TEC.EM ENFERMAGEM	13/10/2015
76	DIRCE JOSE DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM	23/07/2007
77	DIRCEU JOSE DOS SANTOS	VIGIA	01/12/2008
78	DIRCEU RIBEIRO DE ALMEIDA	SERV.GERAIS	01/09/1997
79	DIVINA CANDIDA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2002
80	DULCINEIA ROSA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	06/05/2009
81	EDEL FARIAS DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/11/2015
82	EDER MARQUES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
83	EDGAR HATIRO FUJITA	MEDICO PEDIATRA	09/04/2013
84	EDIMAR DE OLIVEIRA	DIGITADOR	05/08/1997
85	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	ZELADORA	04/04/2007
86	EDIONE FATIMA TONIOLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
87	EDIR ELLIAS SERSCHON	MOT. DE VIAT. PESADA	03/04/2006
88	EDMUNDO ALVES TAVEIRA	MOT. DE VIAT. PESADA	02/07/2012
89	EDNA DANTAS DOS SANTOS	ZELADORA	10/03/1992
90	ELEIR SCHMIDT	Analista Nível II	01/11/2017
92	ELIANE ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
93	ELIANE CARDOSO PALMA DE SÁ BRASSOLOTTO	Chefe da Unidade de Saúde	06/06/2017
94	ELIEL DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO	13/08/1997
95	ELISETE MARIA DOS SANTOS	ZELADORA	01/06/2010
96	ELIZABETE TOLOTTI CALVI	AUX. DE ENFERMAGEM	03/04/2006
97	ELIZANGELA DANIELE BORCHARTT ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/2009
98	ELIZETE BRAGA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
99	ELOIR PLANTAKOW	Analista Nível I	06/06/2017
100	ELZA ALVES MOREIRA	SERV.GERAIS	01/03/2013
101	ELZA BARTNIK	ZELADORA	01/09/1997
102	ELZENI MARIA SANTOS	DIGITADOR	03/07/2000
103	ENI TERESINHA HARDT	AUX. DE ENFERMAGEM	03/04/2006
104	EPIFANIA MIRANDA SOARES	ZELADORA	08/05/2006
105	ERIKA HARUMI ARAMAGUI	ENFERMEIRO (A)	23/07/2007
106	ERONI APARECIDA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
107	ESMENIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/2010

108	FATIMA LENI DAS DORES OTONI	ZELADORA	17/10/1997
109	FLAMARION DA SILVA BARBOSA	DIGITADOR	02/05/2002
110	FLAVIO COUTINHO RAASCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/01/2016
111	FRANCILENE QUINTAO MAGIPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2006
112	FRANCINETH MAGIPO	MERENDEIRA	03/07/2000
113	FRANCISCO ECY DE SOUZA	TECNICO EM RAIO X	26/11/2007
114	GELSON ROCHA	MOT. DE VIAT. PESADA	01/12/2008
115	GELVANEO VIEIRA MARQUES	VIGIA	04/04/2007
116	GENILDA MARIA DE MOURA	TEC.EM ENFERMAGEM	23/07/2007
117	GENY GUIMARAES DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2008
118	GESSY SOKOLOWSKI COSTA	ZELADORA	03/07/2000
119	GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	11/06/1999
120	GILMAR PIANA	MOT. DE VIAT. PESADA	01/04/2008
121	GIVANETE BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
122	GREGORIO DE ALMEIDA NETO	MÉDICO ANESTESISTA 8HS	28/04/2017
123	HELENA ANACLETO DE SOUSA	ZELADORA	01/09/1997
124	HELENA MARCONDES	AG.SERV.SAUDE RURAL	01/09/1997
126	IDETE TEREZINHA STRAUB DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2003
127	IDILAINE SALETE ORLOWSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/01/2016
128	IGOR VIEIRA DIAS	VIGIA	03/07/2001
129	INACIA MARIA MORENO MOURA	ENFERMEIRO (A)	01/04/2002
130	INARA MORENO MOURA	PSICOLOGA	01/04/2014
131	INDIOMARCIO P GONCALVES	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2008
132	INGRID SENN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
133	IOLANDA GARCIA MIGUEL	AUX. DE ENFERMAGEM	12/05/1999
134	IONE NUNES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
135	IRANDI ALVES PEREIRA	MOT. DE VIAT. PESADA	04/04/2007
136	IRANI APARECIDA VIEIRA ALMEIDA	TEC.EM ENFERMAGEM	06/01/2010
137	IRANI DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2008
138	ISMAEL DA SILVA BILATI	ENFERMEIRO (A)	05/01/2016
139	IVAN DE SOUZA LUCENA	MOT. DE VIAT. PESADA	09/05/2001
140	IVANILDA PEREIRA NOGUEIRA	AUX. DE PORTARIA	10/04/2014
141	IVANIR MARIA DEOTI	ZELADORA	01/09/1997
142	IVANIR MARIA KRONBAUER	ZELADORA	01/09/2010
143	IVONE FERNANDES DE SOUZA MIORANDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
144	IVONE GALDINO HIGINO MARTINS	AUX. DE ENFERMAGEM	01/03/1999
145	IVONETE BORGES DOS SANTOS BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
146	IVONETE MARIA NEGRI PIOVEZAN	MERENDEIRA	23/04/1998
147	IZABEL CARDOSO PINTO	AUX. DE PORTARIA	26/11/2007
148	IZAU JOSE DE QUEIROZ	MED.C.GERAL CIRURGIAO	01/04/2002
149	IZILENE DA SILVA FALDIN	Chefe da Unidade de Saúde	06/06/2017
150	JAKSON DA CRUZ DE DEUS	MOT. VIATURA LEVE	01/07/1998
151	JANAINA RIBEIRO MATIAS DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM	04/05/2016
152	JANICLEIDE AP DIAS DE PAULA	AUX. DE ENFERMAGEM	04/06/1990
153	JAQUELINE GATTO DIAS	MEDICO CLINICO GERAL	05/10/2015
154	JESSICA DA SILVA	Chefe da Unidade de Saúde	06/06/2017
155	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS	01/09/1997
156	JOAO FREITAS DE OLIVEIRA	MOT. DE VIAT. PESADA	23/06/2008
157	JOAO MARIA GOMES DE LIMA	AG.SERV.SAUDE RURAL	05/01/1999
158	JOELSON VIEIRA CARRIEL	MECANICO VEICULO LEVE	01/03/2011
160	JONI LUIZ DIEDRICH	BIOQUIMICO	06/03/2006
161	JOSANE WOLFF DE OLIVEIRA	AUX. DE PORTARIA	26/11/2007
162	JOSE CONRADO DOS SANTOS	SERV.GERAIS	01/09/1997
163	JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2009
164	JUAREZ BRAGA IBANEZ	AG.SERV.SAUDE RURAL	01/09/1997
165	JUCILENE DA SILVA ROSSIN	TEC.EM ENFERMAGEM	02/07/2007
166	JULINHA SCHNEIDER	AUX. DE PORTARIA	12/07/2012
167	KAREM NATANY TOLEDO BUENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
168	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	08/05/2006
169	KEILA MARIA DE BRITO DINIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2006
170	KETLIM PRISCILLA GONCALVES POLLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL/24H	01/03/2017
171	LEANDRO MARCOS DATSCH	MOT. VIATURA LEVE	01/06/2011
172	LEIVINO PEREIRA OTONI	MOT. DE VIAT. PESADA	05/08/2003
173	LENI MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
174	LEONARDO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
175	LEONICE VITORIA GONCALVES	AUX DE LABORATORIO	01/04/2013
176	LEOPOLDINO PALMEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2004
177	LIDIA LEMES DOS SANTOS ROSA	ZELADORA	04/04/2007
178	LIENE DAS GRACAS THEOTONIO	AG.SERV.SAUDE RURAL	05/01/1999
179	LINDALVA ANUNCIADA DOS SANTOS	DIGITADOR	01/06/1990
180	LINDINALVA ARAUJO SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	12/03/1992
181	LINDINALVA MARIA DE MORAIS SERRAGLIO	TEC.EM ENFERMAGEM	13/09/2010
182	LOURDES VIEIRA DIAS	AUX. DE ENFERMAGEM	02/10/2003
183	LUCIANA LAURA PEREIRA MARCIEL	ZELADORA	26/11/2007
184	LUCIANA RICARDA MIRANDA SOARES	TEC.EM ENFERMAGEM	01/09/2010
185	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	Chefe da Unidade de Saúde	06/06/2017
186	LUCINEIA RIBEIRO ANTUNES ANDERSON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
187	LUCINEIDE LIMA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	02/10/2003
188	LUIZ INACIO DOS SANTOS	VIGIA	01/09/1997
189	LURDINEIA ZEICHEL MILANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007
190	LUZIA APARECIDA DA A DA SILVA	SERV.GERAIS	01/06/2001
191	LUZIA DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/09/1997
192	LUZIA LIMA AMORIM	AUX. DE ENFERMAGEM	02/05/2003
194	MAISTER HENRIQUE LOBATO DE MORAIS	MEDICO NEUROLOGISTA	16/10/2015
195	MARCELO AUGUSTO NOGUEIRA	MOT. VIATURA LEVE	01/06/2010
196	MARCIA DE SOUZA PEREIRA	ZELADORA	01/06/2010
197	MARCIA DOS SANTOS COMITRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
198	MARCOS HONORATO IBIAPINO	FISCAL SANITARIO	03/04/2006

199	MARGARETE FRANCISCA TIECHER	AUX. DE ENFERMAGEM	01/09/1997
200	MARIA APARECIDA BURI DE SOUZA	ZELADORA	24/05/2001
201	MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2003
202	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	TEC.EM ENFERMAGEM	09/05/2016
203	MARIA CARMACIO DE SOUZA	ZELADORA	04/05/1992
204	MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/02/2005
205	MARIA DA PENHA SANTOS MARQUES	ZELADORA	01/09/1997
206	MARIA DAS DORES PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
207	MARIA DE FATIMA VAZ FRAGA	SERV.GERAIS	02/05/1990
208	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
209	MARIA DO CARMO SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM	03/04/2006
210	MARIA HELENA DA A MACHADO	ZELADORA	07/07/1999
211	MARIA IMELDA MELO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RAIO X	01/08/2002
212	MARIA LUCIA SCHEFFER SAVEGNAGO	AUX. DE ENFERMAGEM	08/05/2006
213	MARIA THEREZA TOMAZINI TIROLLI	BIOQUIMICO	06/05/2009
214	MARIA YVONE MENDES DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	01/04/2008
215	MARILENE SALVINA GOMES RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
216	MARINA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	10/03/2010
217	MARINA FERREIRA BASTOS JANOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
218	MARINETE FERRARI SIZINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007
219	MARLI DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	17/01/2001
220	MARLI MARQUES SANTOS LAGASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2004
221	MARTA GOULART VICENTE	TEC.EM ENFERMAGEM	01/06/2010
222	MARTA MESSIAS MELLO	SERV.GERAIS	02/01/2013
223	MARTA VIANA DA SILVA STRAUB	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007
224	MATHEUS ASSUNÇÃO SANTOS	Analista Nível II	14/11/2017
225	MAURO RAFAEL GARCIA	TECNICO EM RAIO X	03/11/2015
226	MAXAEL DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2004
228	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	TEC.EM ENFERMAGEM	13/10/2015
229	MOISES BENTO DE OLIVEIRA	MOT. VIATURA LEVE	10/11/1997
230	MONICA PETRY	TEC.EM ENFERMAGEM	09/05/2016
231	NADIR ANTUNES	MERENDEIRA	01/03/1999
232	NAIR PASSAGLIA	ZELADORA	01/05/1998
233	NATALIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2009
234	NEIDE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
235	NEIDE SABAI RODRIGUES	SERV.GERAIS	01/07/1988
236	NEIVA APARECIDA MORAES BASTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/06/2008
237	NELSON ANDERSON	MOT. VIATURA LEVE	01/07/2010
238	NELSON BARBOSA DA SILVA	VIGIA	04/08/1998
239	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	TEC.EM ENFERMAGEM	07/05/2016
240	NEUSA LOURDES ROVER	AUX. ODONTOLOGICO	06/03/2006
241	NEUZAIR FREITAS FARIA	ZELADORA	02/03/1992
242	NILSON VAZ	VIGIA	02/03/1992
243	NILVACI RIBEIRO DE OLIVEIRA REINOLDO	AUX. DE PORTARIA	26/11/2007
244	NILZA RAASCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2004
245	ODETE PEREIRA PEGO DA SILVA	MERENDEIRA	01/03/1999
246	OLÍVIA TAÍS MORAES MACHADO	NUTRICIONISTA-20HS	03/05/2017
247	OMAR FRANCELINO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/06/2010
248	OSMI FRANCELINO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/06/2010
249	OZIEL SOARES CAETANO	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2015
250	PATRICIA CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	02/01/2008
251	PATRICIA POSSA	ENFERMEIRO (A)	23/07/2007
252	PATRICIA SANTOS SILVA	ZELADORA	26/11/2007
253	PAULA REGINA RAMOS DO PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/2009
254	PAULO CEZAR DA SILVA	VIGIA	03/07/2000
255	PEDRINHO JANOSKI	AG.SERV.SAUDE RURAL	02/03/1992
256	RAFAELE VERUSKA LEMES GONCALVES	Analista Nível I	06/06/2017
257	RAIANI GONCALVES	ENFERMEIRO (A)	20/05/2013
258	RAIMUNDA ISABEL S RODRIGUES	ZELADORA	02/03/1992
259	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	AUX. DE ENFERMAGEM	04/04/2007
260	RESILENE XAVIER DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	10/03/2010
262	ROBSON PAIM TOLEDO	VIGIA	01/06/2011
263	ROGERIO DOS SANTOS LIMA	FISIOTERAPEUTA-40HS	10/03/2014
264	RÔMULO DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/2016
265	ROSANGELA FERREIRA DE CIQUEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
266	ROSILEIA MONTEIRO COSTA	ZELADORA	29/06/2016
267	ROSILEIDE GRANDE DE CAMPOS	ZELADORA	13/09/2010
268	SABRYNA MAGALHÃES CARROCIA	Diretor de contratos e convênios	06/06/2017
269	SALETE TEREZINHA FAPPI NEGRI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
270	SANDALIO MORANTE OYA NETO	MEDICO CLINICO GERAL	08/05/2006
271	SANDRA CAVALCANTI SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
272	SEBASTIANA NUNES DE ALMEIDA	TEC.EM ENFERMAGEM	23/06/2008
273	SEBASTIAO CELESTINO DOS SANTOS	SERV.GERAIS	09/04/2013
274	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM	06/03/2006
275	SIDINEIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
276	SIDINEIA RAASCH DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
277	SIDNEY ALVES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2006
278	SILEIA RAASCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2004
279	SILVANA GONCALVES FERREIRA	AG.SERV.SAUDE RURAL	05/01/1999
280	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
281	SILVANI GOMES CLEMENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007
282	SILVANI GONCALVES DOS SANTOS	ZELADORA	04/06/1999
283	SILVANO LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
284	SIMONE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/06/2004
285	SIMONE FERREIRA FORTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007
286	SIRLEI FATIMA ROMAN CASTOLDI	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2002
287	SIRLENE APARECIDA GUERRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
288	SIRLEY FATIMA GREGOLIN JALES	AG.SERV.SAUDE RURAL	01/09/1997

289	SONIA MARIA DO CARMO AQUINO	AG.SERV.SAUDE RURAL	01/09/1997
290	SONIA MARIANO DE SOUZA MENEZES	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2008
291	SONIA REGINA DOS SANTOS	AUX. DE PORTARIA	26/11/2007
292	TATIANA PASSARINE DA SILVA	MERENDEIRA	01/12/2008
293	TELMA CATANIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/2016
294	TEODORO SOKOLOVSKI	GARI	01/09/1997
296	THELMA WALÉRIA COSTA OSWALD	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
297	TUANI MARA PRESTES MOREIRA	ENFERMEIRO (A)	08/03/2013
298	UANDRA MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS	14/06/2010
299	VALDEMAR VONA	SERV.GERAIS	01/06/1990
300	VALDIRENE FERREIRA CLARA BRUSTOLIN	AUX. DE ENFERMAGEM	03/11/2003
301	VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	06/03/2006
302	VALERIA MARIA SOUZA DE MACEDO	SERV.GERAIS	01/06/1990
303	VANDERLEI MARCONDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2006
304	VANDERLINA FERNANDES OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	02/02/1998
305	VANESSA CRISTINA SILVA COELHO	ENFERMEIRO (A)	03/05/2017
306	VANESSA VIEIRA SILVA	AUX. DE PORTARIA	06/03/2006
307	WICLEF STORCHE DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
308	WILLIAN LEANDRO FREDERICO	MÉDICO CLÍNICO GERAL/24H	10/03/2017
309	ZELINDA TEREZINHA GOULART	FISCAL SANITARIO	01/09/1997
310	ZENAIDE STEVANELLI SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2004
311	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	02/03/1992

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F3EAB40B

PODER EXECUTIVO
RELACAO DE SERVIDORES DA PREFEITURA EM 31-12-17

TRIBUNAL DE CONTAS			
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			**EXERCÍCIO DE 2017**
Nº DE ORDEM	**NOME DO EMPREGADO**	**CARGO**	**DATA ADMISSÃO**
1	ADELIA MARIA LOPES	PEDAGOGO-20HS	01/03/2002
2	ADEMAR APARECIDO BITENCOURT RAMOS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	06/03/2006
3	ADEMAR DIAS GUIMARAES	PEDAGOGO-20HS	20/05/2010
4	ADEMAR LELIS DA COSTA	PEDAGOGO-20HS	06/03/2006
5	ADEMAR LELIS DA COSTA	PEDAGOGO-20HS	14/06/2010
6	ADEMILSO SERAPHIN DO AMARAL	TECNICO EM AGROPECUARIA	06/03/2006
7	ADEMIR DE OLIVEIRA	Chefe de equipe de trabalho	12/06/2017
8	ADEMIR GOMES BALBINO	VIGIA	20/05/2010
9	ADEMIRO FLEGLER	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	13/10/1998
10	ADILSON ALVES VIEIRA	Diretor de manutenção de veículos e maquinas	13/06/2017
11	ADRIANO VALANDRO TOME	SERV.GERAIS	07/02/2008
12	AGENOR RODRIGUES	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	29/04/1998
13	AGNALDO VENANCIO DE SOUZA	SERV.GERAIS	20/05/2010
14	ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA FILHO	SERV.GERAIS	06/03/2006
15	ALES WERNECK PAZITO	Chefia de Gabinete do Prefeito	16/11/2017
16	ALEXSSANDRA LOURENCO A FEITOSA	PEDAGOGO-40HS	01/04/1998
17	ALICE ROBERTO CASTILHO	MERENDEIRA	01/09/1997
18	ALICIO MARTINS KRAUSE	Assessoria Jurídica Nível III	24/03/2014
19	ALINE DA SILVA EGERT DUTRA	MERENDEIRA	07/06/2017
20	ALINE FABIANA VIVAN	PEDAGOGO-40HS	01/03/2001
21	ALINE FABIANE FAZOLLO	MEDICO VETERINARIO	06/02/2012
22	ALINE LEITE FALCIER	MERENDEIRA	16/11/2016
23	ALISSON SABAI DA SILVA	VIGIA	02/10/2006
24	ALLEX SANDRA AGUIAR R TOLEDO	SERV.GERAIS	03/07/2000
25	ALTAIR BRUGNOLLI	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	17/02/1992
26	ALTAIR PANCIERI ZANDONADI	PROF. EDUC. FISICA	03/04/2006
27	ALTAIR PANCIERI ZANDONADI	SECRETARIO ADJUNTO	01/10/2017
28	ALTAMIRO MANOEL DA ANUNCIACAO	VIGIA	14/05/2007
29	ALVAIR CAETANO DAS MERCES	VIGIA	09/11/2009
30	AMARILDO MOREIRA FERNANDES	PROF.GEOGRAFIA-20HS	07/03/2016
31	AMELIA MACHADO DA SILVA BOLDT	PEDAGOGO-20HS	01/10/1997
32	AMELIA N BRANDAO GOULART	ZELADORA	01/09/1997
33	AMOS DOS SANTOS ALMEIDA	SERV.GERAIS	20/05/2010
34	ANA BENEDITA DE ALMEIDA	MERENDEIRA	03/07/2000
35	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	10/03/2010
36	ANA MARIA CAVALCANTE SILVA	PROF. LETRAS-40HS	15/06/1999
37	ANA MARIA CLEMENTE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/08/2017
38	ANA MARIA DE JESUS DE PAULA	PROF. GEOGRAFIA	01/06/1990
39	ANA MARIA TEIXEIRA CARVALHO	PROF DE LETRAS-20HS	06/05/2016
40	ANA MÉRCIA DA SILVA DANTAS	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	04/09/2017
41	ANA PAULA DOS SANTOS	PROF DE LETRAS-40HS	01/03/1999
42	ANDREAN OLIVEIRA MARTINS FELICIANO	ZELADORA	11/03/2014
43	ANDREIA DE FATIMA TEIXEIRA	PEDAGOGO-20HS	12/02/2001
44	ANDREIA ROKS	PEDAGOGO-40HS	15/02/2016
45	ANDRESSA DA SILVA CRUZ	Assessor da Junta Militar	06/06/2017
46	ANDRESSA VIEIRA ZUCOLOTO DE SOUZA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
47	ANDRIELE COSTA CANDIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2016
48	ANGELITA SOARES DE OLIVEIRA FREITAS	ZELADORA	06/05/2009
49	ANGILENE GOMES BALBINO	PEDAGOGO-40HS	18/04/2016
50	ANITA ROSALIA ROYER DE PAULA	PEDAGOGO-20HS	19/03/2002
51	ANNA MARIA HARDT MACENA	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
52	ANTENOR DEOCRINO DE FREITAS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	23/06/2008
53	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	OPERADOR MOTO SERRA	01/04/2002

54	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	10/02/2012
55	APARECIDA BARBOSA DE O MACIEL	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
56	APARECIDA CALDEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO-40HS	06/03/2017
57	APARECIDA DE ALMEIDA DE JESUS	ZELADORA	01/09/2010
58	APARECIDA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	02/05/2002
59	APARECIDO PEDRO DA SILVA	SERV.GERAIS	06/08/2003
60	ARILTA DOS SANTOS SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
61	ARLEIA PLASTER LOPES	PEDAGOGO-20HS	20/05/2010
62	ARMISSON GOMES BALBINO	OPERADOR MOTO SERRA	06/03/2006
63	BEATRIZ JOANA DOS SANTOS	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
64	BENEDICTO BARROSO	SERV.GERAIS	04/06/1999
65	BRUNA SANTANA DE FREITAS	PROF. LETRAS-40HS	01/11/1999
66	CARLOS ALBERTO MENDONCA DE MELLO	VIGIA	06/03/2006
67	CARLOS BORGES DA SILVA	PREFEITO	01/01/2017
68	CATIA APARECIDA DOS SANTOS MARCENO DA SILVA	PROF CLASSE A/25HS	06/02/2012
69	CECILIO DANTAS FILHO	SERV.GERAIS	01/03/2002
70	CELIA FERRARI BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2000
71	CELIO MORENO DOMINGUES	Analista Nível I	09/06/2017
72	CELIO NUNES DA ROCHA	PROF CLASSE A/40HS.	01/10/1997
73	CELNICE NUNES VIEIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/04/2002
74	CELSO RIBEIRO DA SILVA	VIGIA	01/07/2010
75	CHARLES PAES DE SALLES	Assessor Distrital Nível I	06/06/2017
76	CHRISTIANO DA SILVA ROCHA	PROF.HISTORIA-20HS	23/03/2016
77	CICERA REGINA FREITAS DOS SANTOS	MERENDEIRA	01/04/2008
78	CILMARA BOROSKI DOS SANTOS	ZELADORA	20/05/2010
79	CLARICE CAGNINI	MERENDEIRA	12/03/2001
80	CLAUDEMIR PANIAGUA	SERV.GERAIS	01/09/1997
81	CLAUDENI DA ROCHA OLIVEIRA	PEDREIRO	03/04/2006
82	CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA	ZELADORA	10/03/2016
83	CLAUDETE KOMINKIEWICZ	PROF.MATEMATICA-40HS	03/07/2000
84	CLAUDETH DANTAS FERREIRA	ZELADORA	05/04/1999
85	CLAUDIA GRAZIELA BUSSOLARO BUENO	Coordenador do Centro de Ref de Assistência	09/06/2017
86	CLAUDIA MAIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	11/03/2014
87	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	11/05/2017
88	CLAUDILENE BANHOS CONCEICAO DAMASCENO CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2010
89	CLAUDINEI ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	01/06/2010
90	CLAUDOMIRO GOMES DOS SANTOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	20/05/2010
91	CLEBER DA SILVA ASSIS	Chefia de Gabinete do Prefeito	13/12/2017
92	CLECI FATIMA VENDRUSCULO	PEDAGOGO-20HS	17/01/2001
93	CLEIDE CAETANO DO N CRUZ	ZELADORA	01/09/1997
94	CLEIDIANA DE JESUS CORTEZ	ZELADORA	03/05/2017
95	CLEIDILENE MARY DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	06/05/2011
96	CLEILSON ROCHA	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	01/06/2010
97	CLEITON DE OLIVEIRA SOUZA	VIGIA	01/06/2010
98	CLEONICE AP FARIAS DE CAMARGO	PEDAGOGO-40HS	01/03/2002
99	CLEONICE CARDOSO PINTO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
100	CLEUDES JOSE DA SILVA	COZINHEIRO	14/06/2010
101	CLEUSELI FELIPE DE LIMA	PROF DE LETRAS-20HS	01/06/1999
102	CLEUZA APARECIDA DAMIAO BUENO	MERENDEIRA	06/03/2006
103	CLEUZA DOS SANTOS	MERENDEIRA	07/03/2001
104	CLEUZA VIEIRA	ZELADORA	01/06/2010
105	CRISTIANE DO CARMO SANTOS FRANCISCO DE SOUZA	ZELADORA	06/03/2006
106	CRISTIANY ALINE DE SOUZA	PEDAGOGO-40HS	23/03/2017
107	CRISTINA PIARETE CHINCOVIAKI	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	22/02/2016
108	CRISTINA SOUZA PRATES	PEDAGOGO-40HS	06/03/2017
109	DALVA RAIMUNDA VIEIRA	ZELADORA	14/03/2002
110	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	Assessor de direção escolar	16/08/2017
111	DANIEL FERREIRA FORTE	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	01/08/2017
112	DANIEL PAULO FOGACA HRYNIEWICZ	ADVOGADO	03/04/2006
113	DENILSON VALTER SCHNEIDER	VIGIA	03/07/2000
114	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	NUTRICIONISTA-20HS	06/05/2009
115	DERLI DOS SANTOS	ZELADORA	01/09/1997
116	DILCIONIR ANTONIO SERRAGLIO	TECNICO EM AGROPECUARIA	06/03/2006
117	DILSON COSTA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	10/02/2011
118	DINAILSON QUARESMA DE ARAUJO	Chefe de equipe de trabalho	04/12/2017
119	DIONA DARC MICHELLI DA SILVA	Coordenadoria de Controle de Estoque	01/07/2017
120	DIONE MARLON DE VASCONCELOS	ENGENHEIRO CIVIL	04/02/2016
121	DIRCE MORAES FRAGA	PEDAGOGO-40HS	01/04/2008
122	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	VIGIA	02/06/2008
123	DIVINO LUCINDO DE SOUZA	VIGIA	01/09/1997
124	DIVONCI CORREIA DA SILVA	Assessor Distrital Nível II	01/11/2017
125	DJALMA ANTONIO DE A SANTIAGO	PROF.MATEMATICA-20HS	01/10/1997
126	DOMINGOS ASSIS ALVARES	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01/06/2010
127	DONIZETE NOGUEIRA GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	11/06/1990
128	DOUGLAS ARAUJO ASSIS	DIGITADOR	04/04/2007
129	DUCIANE ALVES MAGALHAES	MERENDEIRA	01/04/2008
130	EBGAIL ALVES DOS SANTOS	PROF. LETRAS-40HS	01/03/1999
131	ED WILSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	29/06/2016
132	EDIANE PISKE	MERENDEIRA	02/05/2011
133	EDINEIA APARECIDA MOREIRA	PEDAGOGO-40HS	09/08/1999
134	EDINEIA BORCHARDT	PEDAGOGO-40HS	01/03/2002
135	EDINEUZA HUZAR	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
136	EDIVANI VILVOCK GARCIA	PEDAGOGO-20HS	01/10/1997
137	EDIVONE SCHIMITH DE SOUZA	PEDAGOGO-20HS	06/05/2009
138	EDMAR NUNES DA CRUZ	VIGIA	23/06/2008
139	EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO KIEPER	ZELADORA	06/03/2006
140	EDSON JOSE DA COSTA	ELETRICISTA DE REDE BAIXA/ALTA TENSÃO	05/05/1998
141	EDUARDO PEREIRA TOME	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01/04/2003

142	EDVALDO DA CRUZ BARBOSA	SERV.GERAIS	01/06/2010
143	EGIDIO EIDANS FARIAS	PROF HISTORIA-20 HS	01/03/2000
144	ELAINE DOS ANJOS MORAIS OLIVEIRA	MERENDEIRA	02/07/2012
145	ELAINE VIANA TONIOLO	Assessor de direção escolar	06/06/2017
146	ELANY MARIA NOBRE OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/05/2017
147	ELENICE DA CONCEICAO FARIAS	PEDAGOGO-40HS	03/04/2006
148	ELENIR BRISOW	MERENDEIRA	04/04/2007
149	ELIANA JORGE VALÉRIO	PROF.CLASSE A/40HS	01/04/2008
150	ELIAS ALVES PEREIRA	VIGIA	08/05/2006
151	ELIAS APARECIDO PAZ	VIGIA	02/06/2008
152	ELIAS LAURINDO MAXIMO	PEDAGOGO-40HS	01/05/1998
153	ELIENE VITAL HENRIQUE	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/02/1998
154	ELIO DE ASSIS OLIVEIRA	SERV.GERAIS	05/08/2003
155	ELIO DE OLIVEIRA	Diretor de Compras e Licitações	06/06/2017
156	ELISA MARIA PALOSCHI VALENTINO DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	06/02/2012
157	ELISABETE DE CASTRO	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
158	ELISANGELA ARANTES	ZELADORA	01/07/2010
159	ELISANGELA BONINE CROTI	PROF CLASSE A/25HS	20/05/2010
160	ELISANGELA NORATO DA SILVA	ZELADORA	13/09/2010
161	ELISDETH RODRIGUES BATISTA	ZELADORA	14/06/2010
162	ELISETE MARIA DOS SANTOS	ZELADORA	01/06/2010
163	ELIZANE DA SILVA	PROF.MATEMATICA-40HS	01/04/1999
164	ELIZEU CEZARIO DE LIRA	SERV.GERAIS	01/06/2010
165	ELKEJAER MARILSON PORTELLA MARANA	VIGIA	02/06/2008
166	EMERSON HERNANE DA SILVA CARDOSO	VIGIA	20/10/2009
167	EMERSON SOUZA CASTILHO	SERV.GERAIS	20/05/2010
168	EMILIA DISCHER DE SOUZA	Diretor de Departamento Escolar	06/06/2017
169	EMILIO DA SILVA CARDOZO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	01/06/2001
170	ENIS FERREIRA DE NORONHA	Assessor Distrital Nível II	06/06/2017
171	ERNANDES BONFIM DE SOUZA	SECRETARIO ADJUNTO	01/06/2017
172	ERONI MODEL BEHENCK SANTOS	PROF MATEMATICA	01/03/2000
173	ESMENIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/2010
174	ESTER DE ALMEIDA MACHADO	PEDAGOGO-20HS	03/05/1990
175	EUZIRAN MARTINS DOS SANTOS	PEDAGOGO-40HS	01/06/2017
176	EVARISTA DA COSTA RODRIGUES	PEDAGOGO-20HS	01/03/2002
177	FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA	PROF DE LETRAS-20HS	12/02/2001
178	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES GOIS	PSICOLOGO (A)	14/03/2016
179	FABIANA GERMENO DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	15/02/2016
180	FABIANO PLANTIKOW	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	01/08/2017
181	FABIO SANTOS DE SOUZA	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
182	FABIOLA MARTINS GROSS SILVA	MERENDEIRA	20/05/2010
183	FABÍULA DUARTE RAMOS SOUZA	ZELADORA	01/03/2017
184	FABRICIO GOMES DE CAMPOS	SOLDADOR	06/03/2006
185	FAGNER BASTOS DA SILVA	SERV.GERAIS	20/05/2010
186	FATIMA CRISTINA GARCIA VELHO DE LIMA	PEDAGOGO-20HS	04/04/2016
187	FERNANDA LUIZA FORMAIO	PEDAGOGO-20HS	15/02/2016
188	FERNANDO BRAGA NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2010
189	FLAVIO SOUZA DE LOURDES FRATA	PROF. DE LÍNGUA ESTRANG. MODERNA-INGLÊS – 40HS	22/02/2016
190	FRANCIANE CASTANHA ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2016
191	FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO	PEDAGOGO-40HS	15/02/2016
192	FRANCISCA DO NASCIMENTO CAMPOS	ZELADORA	02/03/1992
193	FRANCISCO CORREA LIMA	SERV.GERAIS	07/02/2008
194	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2010
195	GEISIANE DIAS FRANSKOVIAK BELLEI	PEDAGOGO-40HS	01/08/2017
196	GENILDA MARIA DOS SANTOS	ZELADORA	01/07/1999
197	GENILSE GONCALVES CRUZ	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
198	GENIVALDO NUNES SILVA LIMA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	23/06/2008
199	GEOVANI DE SOUZA LIMA	Analista Nivel II	10/07/2017
200	GERALDA PEREIRA DOS SANTOS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/03/1999
201	GERCI GOMES	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/05/2001
202	GERSIMAR APARECIDO SANTOS HIUMA	SERV.GERAIS	01/06/2010
203	GESILENE LUCI CONTI	ZELADORA	01/06/2010
204	GEVERSON ADRIANO VIEIRA GOMES	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/06/2010
205	GILSON PEREIRA DE SOUSA	PROF. 1ª A 4ª SÉRIE C-A – 40HS	03/04/2006
206	GIOVAN DAMO	SECRETARIO ADJUNTO	02/01/2017
207	GIOVANDA MARCELINO DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	12/02/2001
208	GISELE BRAZ DOS SANTOS	ZELADORA	04/04/2007
209	GISLAINE DIAS DE SOUZA MACIEL	ZELADORA	14/06/2010
210	GIZELDA SEVERINA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
211	HELEN VILAS BOAS DA SILVA	MERENDEIRA	01/08/2017
212	HELENA APARECIDA BASDAO GONCALVES	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
213	HELENA DE FATIMA DA SILVEIRA	Chefe de equipe plantonista	06/06/2017
214	HELENA GARCIA DA SILVA	MERENDEIRA	11/03/2014
215	HELENA MARIA PAZ	PROF.CLASSE A/40HS	01/10/1997
216	HELENILDE VIEIRA	MERENDEIRA	01/10/1997
217	HELIO FERREIRA DA SILVA	PROF.ED.FISICA-20HS	01/03/2000
218	HELIO GRIM	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	10/02/2011
219	HELIO RODRIGUES DE SOUSA	PROF. GEOGRAFIA	02/05/1990
220	HÉRICA LOPES SANTOS	ZELADORA	08/05/2017
221	HOLGA HADA MENDES MAXIMO	PEDAGOGO-40HS	01/03/2002
222	IDELVAN PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	02/05/2011
223	IENE APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/01/1988
224	ILVANIR DOS SANTOS CARDOSO BARRETO	MONITOR II-40HS	20/03/1992
225	INACIA ALBERTINA DOS SANTOS	MERENDEIRA	06/03/2006
226	INES DE FATIMA MESSIAS RODRIGUES SANTOS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/05/1990
227	INES SARTORO	PEDAGOGO-40HS	01/04/1999
228	IRACEMA CONCEICAO DE CAMPOS	MERENDEIRA	01/11/1997
229	IRENE SABAI	ZELADORA	01/09/1997

230	ISRAEL JOAQUIM DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	04/04/2007
231	IVANEIDE MORAIS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2008
232	IVANIR CALDEIRA DOS SANTOS	Chefe de equipe plantonista	06/06/2017
233	IVETE APARECIDA VIEIRA	ZELADORA	13/09/2010
234	IVETE BEZERRA LIMA	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
235	IVONE APARECIDA BUENO	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	02/05/2011
236	IVONE AREBALO ESTEVES	PROF.CLASSE A/40HS	01/10/1997
237	IVONETE DE FATIMA CHIELI	Coord Centro de Ref Espec de Assistência Social	24/07/2017
238	IZABEL DOS SANTOS TEIXEIRA	PROF.HISTORIA-40HS	17/02/1992
239	JACKELINE BRAUN SCHULZ LOOSE	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
240	JACSON LUCA DOS SANTOS	PEDAGOGO-40HS	23/03/2016
241	JADIR LEMES REIS	VIGIA	23/06/2008
242	JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS DE PAULA	MERENDEIRA	01/04/2002
243	JANESMARA MARIA	MERENDEIRA	04/04/2007
244	JANETE LEAL DA COSTA	PEDAGOGO-40HS	14/06/2010
245	JANIA DE ALMEIDA LIMA PAIXÃO	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
246	JANIO CARLOS CORREA FLORENCIO	VIGIA	23/06/2008
247	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA MENDONCA	VIGIA	02/06/2008
248	JERUZA SANTOS SOUZA	ZELADORA	14/03/2016
249	JESSICA ZANIOLI GONCALVES	ZELADORA	01/09/2010
250	JIVAN JOSE DE MOURA	SERV.GERAIS	01/03/1999
251	JOAO CARLOS GABRIEL	SERV.GERAIS	16/10/1998
252	JOAO FREITAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	23/06/2008
253	JOAO GEREMIA ANDREASSA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/07/2007
254	JOAO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	01/09/1997
255	JOAO RIBAS SCHRAN	CARPINTEIRO	07/02/2008
256	JOCEMAR CASTANHA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	14/06/2010
257	JOEDI ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	13/09/2010
258	JOELMA DA SILVA ROCHA DE SOUSA	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
259	JOELMA DE SOUZA SILVA	PROF.CLASSE A/40HS	01/04/2002
260	JORGINA ALVES DE MORAIS	PEDAGOGO-40HS	08/03/2017
261	JOSAINE PERES DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/06/2010
262	JOSE ALVES DOS SANTOS	TOPOGRAFO	02/01/1988
263	JOSE ANTONIO LUCENA	PROF MATEMATICA	03/05/2000
264	JOSE APARECIDO DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA	01/11/2017
265	JOSE ASSIS DE OLIVEIRA	GARI	01/09/1997
266	JOSE AUGUSTO DA SILVA	CARPINTEIRO	01/07/1998
267	JOSE CALDEIRA DOS SANTOS	SERV.GERAIS	08/05/2006
268	JOSE CARLOS DOS SANTOS	VIGIA	02/10/2006
269	JOSE CARLOS ROSA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	08/05/2006
270	JOSE CELSO GARCIA	PEDAGOGO-40HS	03/05/1990
271	JOSE CICERO DA SILVA	PROF.HISTORIA-20HS	01/10/1997
272	JOSE CLAUDIO GOMES	Diretor de departamento de Cadastro e Receita	21/06/2017
273	JOSE EURIPEDES DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	08/05/2006
274	JOSE EUSTAQUIO T DE CARVALHO	AUX. ADMINISTRATIVO	02/01/1988
275	JOSE FERREIRA BASTOS	PEDAGOGO-20HS	17/02/1992
276	JOSE INACIO PEREIRA	PROF.HISTORIA-20HS	01/04/2000
277	JOSE LEMES DE ARRUDA	SERV.GERAIS	03/11/2010
278	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA GONCALVES	Chefe de equipe de trabalho	01/10/2017
279	JOSE NILTON DE SOUZA FALDIN	VIGIA	20/05/2010
280	JOSE NUNES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	04/06/2002
281	JOSE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS	01/03/1999
282	JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	VIGIA	03/04/2006
283	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE OBRAS	02/05/1990
284	JOSE WILLIAM DUARTE	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	29/06/2016
285	JOSEANE ANALIA ROSENO	PEDAGOGO-40HS	01/08/2017
286	JOSEFINA RAIMUNDO BARROCO	PROF.LETRAS-20HS	01/10/1997
287	JOSELINA PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO-40HS	04/04/2016
288	JOSELINA QUEIROZ DA SILVA	ZELADORA	01/11/1997
289	JOSIAS ALVES PEREIRA	PEDAGOGO-40HS	06/05/2009
290	JOSIAS DE JESUS FRUTUOSO	SERV.GERAIS	06/03/2006
291	JOSIEL DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	10/02/2011
292	JOSIMEIRE MATIAS DE OLIVEIRA BORBA	DIGITADOR	06/03/2006
293	JOSINEI SOARES DE ARAUJO SANTOS	ZELADORA	03/04/2006
294	JOYCE FERREIRA DE LIMA FREITAS	PEDAGOGO-20HS	17/03/2016
295	JUAREZ DA SILVA	VIGIA	04/04/2007
296	JUAREZ PIRES SANTANA	VIGIA	23/06/2008
297	JUCENI MARIA DE SOUZA	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
298	JULIANA ALMEIDA COIMBRA DA SILVA	MERENDEIRA	20/05/2010
299	JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	10/03/2014
300	JULIO CESAR PEREIRA BRITO	SERV.GERAIS	01/06/2010
301	JURACI LOPES REIS	MONITOR I-20HS	24/03/2004
302	JUSSARA CARRARO DE SOUZA	ZELADORA	01/06/2010
303	JUVENAL FIEL DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	03/04/2006
304	KEILA SANTOS MARQUES	PROF.CLASSE A/40HS	03/04/2006
305	KELES REGIANE DOS SANTOS TEOTONIO XAVIER	PEDAGOGO-20HS	22/02/2016
306	KLEBER MOREIRA FERNANDES	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	05/04/1999
307	LAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	01/09/1997
308	LAZARA DE LOURDES SILVA CARVALHO	PEDAGOGO-20HS	03/06/2002
309	LEANDRA PANSINI	MERENDEIRA	14/06/2010
310	LEANDRO DIAS PEREIRA	VIGIA	02/06/2010
311	LEANDRO RAIMUNDO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/01/1988
312	LEILA APOLINARIO GABRIEL DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	01/09/2010
313	LENICE APARECIDA CONTI	PEDAGOGO-40HS	17/02/1992
314	LENOIR ANTONIO SERRAGLIO	TECNICO EM AGROPECUARIA	06/03/2006
315	LEONARDO SALAZAR	SERV.GERAIS	01/07/2010
316	LEONICE CUNHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	03/07/2000
317	LEONICE MACHADO DA SILVA	ZELADORA	01/09/1997

318	LETICIA RAASCH BUSS WELHMER	ZELADORA	01/08/2017
319	LIDIANE LIVI	PROF.GEOGRAFIA-20HS	13/03/2017
320	LINALDA DE ARAUJO BRANDAO DA SILVA	PROF GEOGRAFIA 20 HS	03/07/2000
321	LINAMAR FERNANDES MOREIRA	PEDAGOGO-40HS	04/04/2007
322	LINDALVA SALAZAR DA SILVA	ZELADORA	01/04/2008
323	LIRIA DA SILVA PENA	ZELADORA	17/02/1992
324	LISANDRA CRISTINA BECKER	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
325	LISANDRA MARCILIO VALENGA	ZELADORA	04/04/2007
326	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	PEDAGOGO-20HS	08/03/2017
327	LOIVA DE OLIVEIRA GUZZO	PROF GEOGRAFIA 20 HS	01/10/1997
328	LORENI DE FATIMA RIBEIRO DE MELLO	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/03/1992
329	LOURIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS	01/06/2010
330	LUCIANA BRAGA NOGUEIRA	PROF. LETRAS-40HS	01/03/1999
331	LUCIANA GILMARA VIVAN	PROF.MATEMATICA-40HS	01/03/1999
332	LUCIANA GOMES DUQUE JANOSKI	MERENDEIRA	01/06/2010
333	LUCIANA MARIA DEOTTI	PEDAGOGO-40HS	02/08/1999
334	LUCIANE CIRIACO GOMES JASSEK	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/08/2010
335	LUCIANO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2006
336	LUCIENE DO NASCIMENTO PENNA	MERENDEIRA	11/03/2014
337	LUCILENE APARECIDA GOMES LEAL	ZELADORA	06/05/2009
338	LUCILIA DA SILVA BUGGE	MERENDEIRA	02/07/2012
339	LUCILIA MOURA DA SILVA SCHWANZ	ZELADORA	01/06/2010
340	LUCIMARA RODRIGUES	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/04/2002
341	LUCIMEIRE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	ZELADORA	22/08/2011
342	LUCINEIA SCHROEDER PRETTI	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
343	LUCINEIA VAZ LUCENA	PROF. GEOGRAFIA	01/04/1992
344	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROF.LEIGO-40HS	24/03/2004
345	LUCINETE SANTOS DAS VIRGENS	PEDAGOGO-20HS	06/05/2009
346	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROF.MATEMATICA-40HS	01/03/2000
347	LUCIVANI LIMA DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	08/03/2017
348	LUIZ CARLOS SILVA DE LANA	SECRETARIO ADJUNTO	06/06/2017
349	LUIZ CLAUDIO PEREIRA MARCIEL	SERV.GERAIS	01/06/2010
350	LUIZ FERNANDES PEREIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	14/06/2010
351	LUIZ VITOR DA SILVA	PROF.MATEMATICA-40HS	01/03/2002
352	LURDES DA SILVA NOIA	PROF. GEOGRAFIA	01/10/1997
353	LUZIA FERREIRA CLARA SOARES	MERENDEIRA	01/06/2010
354	LUZINETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	MERENDEIRA	28/04/1998
355	MAINA ROCHA DE SOUZA	PROF CLASSE A/25HS	20/05/2010
356	MANOEL DA CRUZ BARBOSA	CARPINTEIRO	06/03/2006
357	MANOEL PINTO	VIGIA	02/05/1990
358	MARCELO CASTILHO	SERV.GERAIS	02/05/2011
359	MARCELO SANTANA SATURNINO	MECANICO VEICULO LEVE	01/06/2010
360	MARCIA ALVES ARRUDA	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
361	MARCIA ALVES PEREIRA	PROF.CLASSE A/40HS	01/11/1999
362	MARCIA ANDREA VALANDRO	PROF.CLASSE A/25HS	17/02/1992
363	MARCIA APARECIDA VELOSO CONTI	ZELADORA	01/06/2010
364	MARCIA DOS REIS MARANA NOGUEIRA	PROF CLASSE A/25HS	23/06/2008
365	MARCIA GIOVANA DE OLIVEIRA FUZARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1988
366	MARCIA REGINA PINHEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
367	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/03/1988
368	MARCOS AURELIO CAVALHEIRO	TECNICO EM AGROPECUARIA	23/06/2008
369	MARCOS COSTA DE ABREU	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	13/06/2011
370	MARCOS GOMES PEREIRA	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
371	MARIA ADRIANA DE SOUZA KIEPER	PEDAGOGO-40HS	01/10/1997
372	MARIA ALZIRA VILAS BOAS	PEDAGOGO-40HS	03/04/2006
373	MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
374	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/01/1988
375	MARIA APARECIDA GOMES NOGUEIRA	MERENDEIRA	05/04/1999
376	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	ZELADORA	23/06/2008
377	MARIA BUGER PISKE	MERENDEIRA	11/03/2014
378	MARIA CREUSA NIZA	MERENDEIRA	07/03/2002
379	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
380	MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO	TECNICO EM CONTABILIDADE	17/06/1989
381	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	PEDAGOGO-40HS	01/03/2000
382	MARIA DE LOURDES PEREIRA	MERENDEIRA	01/03/1999
383	MARIA DO SOCORRO MARINHO PEIXOTO DE ARAUJO	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	08/05/2006
384	MARIA FERNANDA NOGUEIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
385	MARIA FERREIRA DA SILVA	PROF DE LETRAS-40HS	03/06/2002
386	MARIA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA	01/04/2003
387	MARIA INES DE AGUIAR	PROF.ED.FISICA-20HS	01/10/1997
388	MARIA IRANEIDE DE JESUS SOUTO	PEDAGOGO-20HS	20/05/2010
389	MARIA JOSE DE FREITAS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/03/1999
390	MARIA JOSENAIDE CAMPOS SILVA CRUZ	ZELADORA	14/04/1998
391	MARIA LUCIA RAMOS DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
392	MARIA MADALENA BISPO DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	01/08/2017
393	MARIA MADALENA RAMOS	ZELADORA	06/05/2009
394	MARIA MARTA DOS REIS LOPES	MERENDEIRA	01/12/2008
395	MARIA MONICA DA SILVA	SERV.GERAIS	01/03/2002
396	MARIA RITA LOPES	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
397	MARIA ROMILDA DE JESUS SOUZA LIMA	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	03/05/1990
398	MARIA ROSENILDA DE SOUZA MACHADO	PEDAGOGO-40HS	06/02/2012
399	MARIANA DA ROSA LIMA GOLFETTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/05/2017
400	MARIANGELA DA SILVA ASSIS FERNANDES	AUX. ADMINISTRATIVO	01/02/1999
401	MARIELDA ROCHA LOURENCO	MERENDEIRA	20/05/2010
402	MARILEIDE LEITE DE ALMEIDA LINS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	17/02/1992
403	MARILENE DA ROCHA DUARTE	ZELADORA	06/05/2009
404	MARILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PEDAGOGO-40HS	01/04/2016
405	MARILENE DOS SANTOS	PEDAGOGO-40HS	03/04/2006

406	MARILZA BARBOSA TRAJANO GARCIA	PEDAGOGO-20HS	01/03/2000
407	MARINALVA DE OLIVEIRA NUNES BUENO	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	06/03/2006
408	MARIO MAZZO FILHO	PROF.ED.FISICA-20HS	01/10/1997
409	MARIOVAM REIS DO NASCIMENTO	MACANICO DE MAQUINA PESADA	04/04/2007
410	MARLENE DA SILVA ARMI	PEDAGOGO-20HS	03/05/1990
411	MARLENE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	03/07/2000
412	MARLETE APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2010
413	MARLI ELIAS DE OLIVIA SILVA	MERENDEIRA	04/07/2000
414	MARLI JANE NOVAIS SA TELES COSTA	PROF DE LETRAS-20HS	03/07/2000
415	MARLI PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGO-20HS	01/10/1998
416	MARLY APARECIDA DA COSTA AZEVEDO	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	17/02/1992
417	MARQUILANIA BATISTA RODRIGUES SANTOS	ZELADORA	03/04/2006
418	MARTA FERREIRA BASTOS DA SILVA	ZELADORA	06/01/2010
419	MARTA FERREIRA DA SILVA	PROF.CLASSE A/40HS	01/04/2002
420	MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS	PROF.ED.FISICA-20HS	01/10/1997
421	MAURICEIA RODRIGUES SOARES	PEDAGOGO-40HS	04/05/2017
422	MAURO PEDRO PAZ	PROF.MATEMATICA-40HS	01/03/1999
423	MAXIONILIA DAS NEVES SANTANA	COSTUREIRA	01/06/1990
424	MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
425	MAYARA MAIKA DEOTI TEIXEIRA MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2010
426	MAYCON RIBEIRO GALVÃO	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	13/03/2017
427	MEIRE SILVIA DE SOUZA GONCALVES	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/05/1990
428	MEIRIAN DE PAULA BORGES SARTORO	PROF DE LETRAS-40HS	12/02/2001
429	MICHELLE DOS SANTOS LOPES	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	14/03/2016
430	MIRNA IVANI QUEDNAU	PEDAGOGO-40HS	12/02/2001
431	MONICA APARECIDA CONTI	ZELADORA	06/05/2009
432	MÔNICA OLIVEIRA SANTOS CHINCOVIAKI	ZELADORA	06/03/2017
433	NADIR FERNANDES COSTA	PEDAGOGO-20HS	03/07/2000
434	NADIR SABINO BRITO	PEDAGOGO-20HS	23/06/2008
435	NALDAIR APARECIDA COIMBRA GASPAR	PEDAGOGO-20HS	03/04/2006
436	NALDAIR APARECIDA COIMBRA GASPAR	PEDAGOGO-20HS	20/05/2010
437	NANCI DUARTE DA COSTA	PEDAGOGO-20HS	13/04/1998
438	NATAL NOGUEIRA RAMOS	VIGIA	13/09/2010
439	NATALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ZELADORA	06/03/2006
440	NATALINO PEREIRA OTONI	PROF. EDUC. FISICA	06/03/2006
441	NEIDE CARVALHO SILVA	PROF.CLASSE A/25HS	01/04/2002
442	NELSI MARIA ALGAYER	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/05/1990
443	NELSON BATISTA DOS SANTOS	SERV.GERAIS	15/03/2002
444	NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	MERENDEIRA	01/03/1999
445	NEUSA RAASCH AHNERT	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/03/2002
446	NEUZELI LUZIA BRESSANINI	PEDAGOGO-40HS	12/02/2001
447	NILDA APARECIDA DA SILVA BUTINSKI	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/05/1998
448	NILDA MARTINS DA SILVA VAZ	ZELADORA	05/03/2003
449	NILSON CAETANO LOPES	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	01/08/1997
450	NILSON PORTO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA LEVE	20/10/2010
451	NILTON CARLOS DANIEL	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/10/1997
452	NILVA DUTRA	ZELADORA	17/03/2014
453	NILVA NUNES DOS SANTOS	MERENDEIRA	26/11/2007
454	NIVALDO MOTTA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	15/08/1997
455	NORMA MARCILIO DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA	03/07/2000
456	NUCCIA DEYSE GOMES DE BRITO GUIMARAES	PEDAGOGO-20HS	06/02/2012
457	OBERENICE FRANCISCA DA SILVA	ZELADORA	01/07/2010
458	ODAIR CALDEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	20/05/2010
459	OLARIA COUTRIM FERREIRA	MERENDEIRA	03/07/2000
460	ONEIDE RODRIGUES SOUTO	PEDAGOGO-40HS	19/02/2001
461	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA	SERV.GERAIS	04/04/2007
462	PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES	AGENTE FISCAL	05/01/2016
463	PAMELA BUSS FERREIRA	Chefe de Equipe de Fiscalização	01/12/2017
464	PAMELA LORENA DA SILVA ROSA	Chefe de equipe plantonista	06/06/2017
465	PAULO CLAUDIO DE OLIVEIRA	CARPINTEIRO	01/07/1998
466	PAULO JOAQUIM DOS SANTOS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/02/1998
467	PAULO MARQUES BELMONTE	VIGIA	06/05/2009
468	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	VIGIA	01/06/2010
469	PAULO SERGIO DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	01/05/1998
470	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO-20HS	02/05/2016
471	PEDRO ANTONIO ROYER	PROF.GEOGRAFIA-20HS	01/10/1997
472	PEDRO CLERES	VIGIA	20/08/1999
473	PEDRO PAULO PALOSCHI	ELETRICISTA DE REDE BAIXA/ALTA TENSÃO	06/05/2009
474	PEDRO SIMAO DA SILVA	SERV.GERAIS	17/02/1992
475	POLIANA REGINA DE SOUZA PISKE	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
476	PRISCILA BINATI LOPES	PEDAGOGO-40HS	14/06/2010
477	QUEZIENE NEVES DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	02/08/2010
478	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF DE LETRAS-40HS	01/04/2008
479	RAIMUNDO ALVES BRAGA NETO	ARQUITETO	02/06/2008
480	RAIMUNDO NONATO CAMELO DE AQUINO	PEDAGOGO-40HS	07/03/2016
481	REGINALDO SILVA	SEC.MUN.ADM.FINANCAS	01/01/2017
482	REGINALDO XAVIER DOS SANTOS	GARI	05/01/2016
483	REINALDO ESPIRITO SANTO	PEDAGOGO-20HS	03/04/2006
484	RILDO APARECIDO DAMACENO	Assessor Distrital Nível I	06/06/2017
485	RIVANDA MARIA DA SILVA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/03/2000
486	ROBERTO DA SILVA FRANCISCATO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/07/2007
487	ROBERTO MACIEL DE LUCENA	AGENTE FISCAL	06/03/2006
488	ROBSON UGOLINI	PREFEITO	13/12/2017
489	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	01/06/2010
490	ROMILDA ALVES ARRUDA	PEDAGOGO-20HS	03/07/2000
491	ROMILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR MOTO SERRA	13/09/2010
492	ROMILTON VENANCIO DE SOUZA	MACANICO DE MAQUINA PESADA	22/11/2010
493	RONILDO RAIMUNDO DA SILVA	SERV.GERAIS	01/04/1992

494	RONIVON TEODORO DE SOUZA	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	01/06/2010
495	ROSA ADRIANA GOLLUB	PROF.CLASSE A/40HS	01/07/1998
496	ROSANA DE OLIVEIRA	Assessor de direção escolar	06/07/2017
497	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	PROF MATEMATICA	06/02/2012
498	ROSANGELA FALCIERI SASSEMBURG	PEDAGOGO-40HS	02/02/1998
499	ROSANGELA FERREIRA MARQUES	PROF.CLASSE A/40HS	01/04/2008
500	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS	PROF.CLASSE A/40HS	12/02/2001
501	ROSANGELA MARIA DE JESUS BENKOVICZ	PEDAGOGO-20HS	01/03/1999
502	ROSELI DINIZ DE SOUZA	MERENDEIRA	02/03/1992
503	ROSELI SILVA DE OLIVEIRA	PROF DE LETRAS-20HS	06/03/2006
504	ROSEMERI PEREIRA NUNES	PROF.GEOGRAFIA-20HS	01/03/1999
505	ROSEMIRO NERY MAGIPO	SERV.GERAIS	06/08/2003
506	ROSENI DOS SANTOS FERREIRA	PROF DE LETRAS-40HS	03/04/2000
507	ROSENI PEREIRA MENDES	ZELADORA	03/04/2006
508	ROSENI RODRIGUES DA SILVA CAMARGO	MERENDEIRA	01/09/2010
509	ROSICLEIA SOARES	ZELADORA	11/03/2014
510	ROSILEA BOLDT DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/07/2000
511	ROSILEI CRISTINO DE OLIVEIRA TOME	PEDAGOGO-20HS	03/05/1990
512	ROSILEIA DE OLIVEIRA BRANCO	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
513	ROSIMAIRY MARINHO SOARES	GARI	12/01/2016
514	ROSINEI LOURENCO DE OLIVEIRA SANTOS	PROF DE LETRAS-40HS	12/02/2001
515	ROSINETE LEITE DE ALMEIDA BUSS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/04/2002
516	ROZANA CRISTINO DE OLIVEIRA PIRES	MERENDEIRA	20/05/2010
517	ROZANA MACIEL DA SILVA	PROF MATEMATICA	01/03/2011
518	ROZIANE BATISTA DE MENESES	MERENDEIRA	01/06/2017
519	RUBENS RAFAEL ROSA	GARI	06/03/2006
520	RUDE JOSE SCHERER	SECRETARIO ADJUNTO	06/06/2017
521	SADI ROMILDO BENKOVICZ	SERV.GERAIS	26/12/1997
522	SALETE BLANK	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	17/02/1992
523	SAMYRA ARAÚJO ASSIS	CHEFE DE GABINETE	06/06/2017
524	SANDRA FORTE FERREIRA	ZELADORA	01/06/2010
525	SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/05/1998
526	SANDRA MARA DA SILVA MANHOLER	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	03/04/2006
527	SANDRA MARY TSCHA FERREIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/04/2001
528	SANDRA REGINA SANTANA DE FREITAS SZOSTAK	MERENDEIRA	06/03/2017
529	SANDRA REGINA VIEIRA	PROF.LEIGO-40HS	24/03/2004
530	SERGIO DE JESUS FRUTUOSO	SERV.GERAIS	07/02/2008
531	SERGIO SOKOLOWSKI	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	06/05/2011
532	SIBENESIA TELES MALAQUIAS	MERENDEIRA	26/11/2007
533	SIDNEI MACHADO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/06/2010
534	SIDNEIA LIMA ALVES	Coordenador da Casa da Criança e Adolescente	09/06/2017
535	SILMARA DA SILVA PINTO RAMOS	ZELADORA	06/05/2011
536	SILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA	PEDAGOGO-40HS	03/05/2017
537	SILVANA NUNES DA ROCHA	MERENDEIRA	03/04/2006
538	SILVANO CHAICOSKI	SERV.GERAIS	04/04/2007
539	SILVIO CHAICOSKI	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	11/05/1998
540	SIMONE FERREIRA DE SA	PEDAGOGO-20HS	07/03/2016
541	SIMONE SIMAO VAZ	MERENDEIRA	10/03/2016
542	SIRINEU FALCONI	SERV.GERAIS	06/03/2006
543	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	Chefe de equipe plantonista	06/06/2017
544	SIRLEI RODRIGUES SOUZA	MERENDEIRA	01/06/2011
545	SOLANGE MARIA SEJKA	ZELADORA	20/05/2010
546	SOLANGE VENANCIO GARCIA	PEDAGOGO-20HS	28/03/2016
547	SONARIA ALVES RODRIGUES VITORIO	PROF.MATEMATICA-20HS	06/03/2006
548	SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMIRO	PROF.MATEMATICA-20HS	01/10/1997
549	SONIA APARECIDA PANCIERI ZANDONADI	DIGITADOR	09/04/2002
550	SONIA MARIA BIAZI DO PRADO	MONITOR I-40HS	26/03/2004
551	SONIA MARIA BITENCOURT QUEIROZ DA SILVA	PEDAGOGO-40HS	01/11/1999
552	SONIA MARIA JOSE ROSA DA ROCHA	MERENDEIRA	06/03/2006
553	SONIA VERVLOET BRAZ	MERENDEIRA	06/03/2006
554	SORAIA ALVES RODRIGUES SELEPENQUE	PEDAGOGO-40HS	10/02/2012
555	TATIANE FURTADO RICARTE	PEDAGOGO-40HS	16/03/2016
556	TELMA VALDNEIA SMANHOTO	PROF.LETRAS-20HS	01/11/1999
557	TEODORA CANDIDA VIEIRA DE SOUZA	MONITOR I-40HS	26/03/2004
558	THAIS BRAUN BERALDO	ZELADORA	01/08/2017
559	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	PSICOLOGO (A)	13/03/2017
560	UELITON CORDEIRO DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS	01/06/2010
561	UEMERSON MARCONATO CORDEIRO	PROF CLASSE A/25HS	06/05/2009
562	UESNILCE TEIXEIRA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2007
563	ULISSES TEIXEIRA MACHADO	VIGIA	02/06/2008
564	VAGNER DOS REIS MARANA	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	23/02/2016
565	VAGNO DE SOUZA	Assessor Distrital Nível II	06/06/2017
566	VALDECIR APARECIDO DA SILVA	PROF DE LETRAS-20HS	01/06/1999
567	VALDEIR DA SILVA	CARPINTEIRO	20/05/2010
568	VALDEMIRO JASTOU WERNECK	VIGIA	01/09/1997
569	VALDERE PEDROSO QUINTAO	PROF.CLASSE A/40HS	12/02/2001
570	VALDETE PIO	ZELADORA	05/03/2003
571	VALDILENE ALVES FERREIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	06/05/2009
572	VALDINEI DA SILVA	SERV.GERAIS	03/04/2006
573	VALDINEIA ROSALES DOS REIS	ZELADORA	20/05/2010
574	VALDIRENE MARGARIDA SOARES ALMEIDA	ZELADORA	26/11/2007
575	VALQUIRIA ALVES SIMOES	ZELADORA	01/06/2010
576	VANDA DE SANTANA	MONITOR I-20HS	24/03/2004
577	VANDERLEI FERNANDES SILVA	SERV.GERAIS	14/06/2010
578	VANDERLEI GOMES MARTINS	Chefe de equipe de trabalho	01/11/2017
579	VANDERLEIA MACHADO DE OLIVEIRA LOPES	PEDAGOGO-40HS	23/03/2016
580	VANESSA ANACLETO DE SOUZA	ZELADORA	12/01/2017
581	VANIA MOREIRA PAULO E SILVA	PEDAGOGO-40HS	01/04/2008

582	VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO-20HS	06/05/2009
583	VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO-20HS	14/03/2016
584	VANILDA PEREIRA DOS SANTOS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
585	VANILDE GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
586	VANUZA FUZARI DOS SANTOS	AGENTE FISCAL	01/06/2001
587	VERA LUCIA BOHN	PROF.MATEMATICA-20HS	01/06/2017
588	VERA LUCIA BOHN	PROF.MATEMATICA-20HS	02/05/2002
589	VERA MEIRELLES DE LUNA	PEDAGOGO-20HS	01/03/2002
590	VERACY MENDES DOS SANTOS	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	10/03/2014
591	VERONICA MANTHAY	PROF.CLASSE A/40HS	02/05/1990
592	VILMA DORRIGUETTI BUTINSKI	PEDAGOGO-40HS	03/07/2000
593	VILMA FATIMA DE OLIVEIRA	Diretor Escolar	06/06/2017
594	VILMA FATIMA DE OLIVEIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/03/2002
595	VOLNEI CASTANHA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	14/06/2010
596	WAGNER SABAY	SERV.GERAIS	07/02/2008
597	WALDETE DONADIA	AUX. ADMINISTRATIVO	15/05/1990
598	WALDIR MARTINS FAGUNDES	PEDAGOGO-20HS	04/04/2007
599	WALLNER JOHSON ROMIO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	29/06/2016
600	WALTER SÉRGIO PELIZZARI	Assessoria Tecnica	10/08/2017
601	WARLES SIMONICA RAASCH	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
602	WELLINTON PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	02/06/2008
603	WELLIS PINHEIRO DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	21/08/2017
604	WERICA SANTANA SIMOES	PEDAGOGO-40HS	23/03/2017
605	WILLYAM REGIS CAVALCANTE	Analista Nivel II	09/06/2017
606	WILMA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/12/1999
607	WILSON FRIZON	OPERADOR MAQ.PESADA	01/04/2003
608	WILSON GERALDO RAGONHA	SERV.GERAIS	13/09/2010
609	WILSON MACIEL WILL	PEDAGOGO-40HS	17/02/1992
610	WILTON DA SILVA	Diretor de Transporte	13/07/2017
611	WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES	Coordenador de Protocolo	09/06/2017
612	ZENILTO FRANCISCO DE PAULA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	20/04/1998
613	ZILMA RETZ DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	01/06/1990

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:6AEFC3E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DA ÁGUAS DE ARIQUEMES SPE LTDA

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE
ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DA ÁGUAS DE ARIQUEMES SPE LTDA

SUMÁRIO
ITEM PG
TÍTULO I - DO OBJETIVO..... 4
TÍTULO II - DA CONCESSIONÁRIA E DO MEIO AMBIENTE..... 4
TITULO III - DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 5
CAPÍTULO I - DAS REDES PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 5
SEÇÃO A - DA COMPETÊNCIA DA OPERAÇÃO, REPAROS E MODIFICAÇÕES
NAS REDES PÚBLICAS..... 6
SEÇÃO B - DAS OBRAS E DANOS NAS REDES PÚBLICAS E SEUS CUSTOS..... 6
SEÇÃO C - DAS AMPLIAÇÕES DE REDES PÚBLICAS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS. 7
CAPÍTULO II – DOS PROJETOS E DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DOS CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS,
LOTEAMENTOS, VILAS E OUTROS..... 7
CAPÍTULO III - DOS HIDRANTES..... 9
TÍTULO IV - DOS PRODUTOS, SERVIÇOS, PREÇOS E PRAZOS..... 9
CAPÍTULO I - DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... 9
CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 10
CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS..... 10
SEÇÃO A - DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MUROS E PASSEIOS..... 10
SEÇÃO B - DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS..... 10
CAPÍTULO IV - DA TABELA DE PREÇOS, PRAZOS E SERVIÇOS E DA TABELA TARIFÁRIA..... 10
TÍTULO V – DA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO..... 11
CAPÍTULO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO..... 11
SEÇÃO A – DA EXIGÊNCIA DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E HIDRO-SANITÁRIOS..... 12
CAPÍTULO II – DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO..... 12
TÍTULO VI – DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO..... 13
CAPÍTULO I – DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA..... 13
CAPÍTULO II – DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO..... 14
CAPÍTULO III – DA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E DE ESGOTOS..... 14
CAPÍTULO IV – DOS RAMAIS E COLETORES..... 14
SEÇÃO A – DA MANUTENÇÃO DOS RAMAIS PREDIAIS E COLETORES PREDIAIS 14
CAPÍTULO V – DO HIDRÔMETRO..... 15
SEÇÃO A – DA PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO..... 15

SEÇÃO B – DO LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO..... 15
SEÇÃO C – DA AFERIÇÃO DO HIDRÔMETRO..... 16
CAPÍTULO VI – DOS RESERVATÓRIOS.... 16
CAPÍTULO VII – DAS PISCINAS..... 16
CAPÍTULO VIII – DOS DESPEJOS DOMÉSTICOS E ESPECIAIS..... 17
SEÇÃO A – DOS DESPEJOS DOMÉSTICOS..... 17
SEÇÃO B – DOS DESPEJOS ESPECIAIS..... 17
TÍTULO VII – DO CADASTRO DO USUÁRIO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS E DAS ECONOMIAS DOS IMÓVEIS..... 17
CAPÍTULO I - DAS CATEGORIAS E DAS ECONOMIAS..... 18
SEÇÃO A - DA CATEGORIA RESIDENCIAL..... 18
SEÇÃO B – DA CATEGORIA COMERCIAL..... 18
SEÇÃO C – DA CATEGORIA INDUSTRIAL..... 18
SEÇÃO D – DA CATEGORIA PÚBLICA..... 19
CAPÍTULO II - DO CADASTRO DAS ECONOMIAS.... 19
TÍTULO VIII - DO FATURAMENTO E DA COBRANÇA..... 19
CAPÍTULO I - DO VOLUME DE ÁGUA..... 19
SEÇÃO A – DO AUMENTO DO VOLUME MEDIDO.... 20
CAPÍTULO II - DAS TARIFAS..... 21
SEÇÃO A – DOS CONTRATOS E DAS TARIFAS ESPECIAIS... 22
CAPÍTULO III – DA FATURA DE ÁGUA E ESGOTO..... 22
CAPÍTULO IV – DA COBRANÇA..... 23
SEÇÃO A – DO TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA..... 23
TÍTULO IX – DAS INFRAÇÕES E IRREGULARIDADES..... 24
CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES..... 24
CAPÍTULO II – DAS IRREGULARIDADES..... 25
TÍTULO X – DA INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS..... 25
CAPÍTULO I – DOS MOTIVOS E DA DIVULGAÇÃO NA INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA..... 25
CAPÍTULO II – DO RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS... 26
TÍTULO XI – DA SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA..... 26
TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 27
DA TERMINOLOGIA..... 28

TÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Este Regulamento visa disciplinar os procedimentos referentes ao Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, previstos no Contrato de Concessão, nas localidades cujos sistemas estejam sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Ariquemes SPE.

Parágrafo Único – Este Regulamento estabelece as relações jurídicas e comerciais configurando-se em “Contrato de Adesão” com o usuário.

Art. 2º - À Concessionária Águas de Ariquemes SPE LTDA, nos termos das Leis Municipais n. 1.784/13, n. 1.991/16, n. 1.992/16 e contrato de concessão nº 194/2016, e com as Leis Federais n. 8.987/95 e n. 11.445/07, compete coordenar, planejar, executar, operar, explorar, conservar, ampliar e melhorar os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e outros afins.

Art. 3º - Os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário são classificados, prestados e cobrados de acordo com as disposições contidas na Legislação vigente, neste Regulamento e nas normas internas.

TÍTULO II
DA CONCESSIONÁRIA E DO MEIO AMBIENTE

Art. 4º - No cumprimento de seus objetivos a CONCESSIONÁRIA deverá acompanhar e participar da política do Governo nas áreas da saúde coletiva e do meio ambiente em benefício das comunidades atendidas.

Art. 5º - A CONCESSIONÁRIA desenvolverá, contratará e orientará seus projetos baseada na diretriz do desenvolvimento sustentável.

Art. 6º - A CONCESSIONÁRIA observará a legislação vigente e adotará medidas que amenizem ou compensem os efeitos decorrentes da implantação de obras para fins de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário, quando da obtenção e evolução das licenças ambientais.

Art. 7º - A CONCESSIONÁRIA poderá celebrar acordos e convênios com órgãos da União, Estados e Municípios, organizações não governamentais sem fins lucrativos e empresas privadas, visando institucionalizar ações conjuntas para a preservação do meio ambiente, defesa e proteção da saúde coletiva.

Art. 8º - A CONCESSIONÁRIA está autorizada a firmar acordos de cooperação com entidades cujas atividades possam interferir na área dos mananciais de abastecimento público, prevenindo a degradação dos mesmos.

Parágrafo Único - Incluem-se neste artigo os acordos para absorção de pesquisas e tecnologias sobre agentes poluidores do meio ambiente, com orientação para proteção dos mananciais e matas ciliares.

Art. 9º - Na qualidade de prestadora de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a CONCESSIONÁRIA está autorizada a acionar os órgãos responsáveis pela fiscalização de empreendimentos a serem implantados à montante da captação, que possam intervir e degradar o meio ambiente nas áreas de influências dos mananciais de abastecimento de água.

Art. 10 - A CONCESSIONÁRIA desenvolverá ações e/ou apoiará programas de educação ambiental e sanitária, visando à preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida para a população.

Art. 11 - À CONCESSIONÁRIA assiste o direito de, a qualquer tempo, intervir junto aos órgãos de proteção do meio ambiente, sempre que as áreas de influência dos mananciais de abastecimento estiverem ameaçadas de degradação, segundo dispõe a legislação.

Art. 12 - A CONCESSIONÁRIA deve observar ao que dispõem as Legislações Estadual, Federal e municipal, quanto aos princípios e diretrizes da política de Recursos Hídricos, bem como a legislação federal relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art. 13 - Nas áreas legalmente constituídas, onde esteja caracterizada a precariedade ou a inexistência de condições sanitárias e ambientais mínimas, a CONCESSIONÁRIA promoverá programas e ações de saneamento.

Parágrafo Único – A CONCESSIONÁRIA disponibilizará soluções técnicas adequadas em parceria com a própria comunidade, órgãos dos sistemas de saúde, social e financeiro.

TITULO III
DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CAPÍTULO I
DAS REDES PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 14 - As redes de distribuição de água e de esgotamento sanitário e seus acessórios serão assentadas em logradouros públicos, após aprovação dos respectivos projetos pela CONCESSIONÁRIA, que executará ou fiscalizará as obras.

§1º - A CONCESSIONÁRIA incorporará ao seu patrimônio redes de água e de esgotamento sanitário executadas por terceiros, mediante apresentação do cadastro técnico de rede, o qual deverá estar de acordo com as normas da CONCESSIONÁRIA.

§2º - As redes incorporadas nos termos do § 1º passarão a integrar o patrimônio da CONCESSIONÁRIA, mediante “Termo de Doação”.

§3º - As redes de água e de esgotamento sanitário, cujo projeto contemple a travessia em terreno de propriedade particular, somente poderão ser assentadas após a devida regularização, na forma da legislação vigente.

§4º - A CONCESSIONÁRIA explorará e executará obras de redes de esgotamento sanitário, após celebração de “Contrato”, que regulamente os direitos e obrigações relativas à prestação dos serviços à comunidade.

Art. 15 - Nenhuma construção que possa interferir ou comprometer os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, situada na área de concessão da CONCESSIONÁRIA, poderá ser executada sem que o projeto tenha sido previamente aprovado pela Companhia e órgãos normativos afins.

SEÇÃO A
DA COMPETÊNCIA DA OPERAÇÃO, REPAROS E MODIFICAÇÕES NAS REDES PÚBLICAS

Art. 16 - Compete à CONCESSIONÁRIA administrar e operar os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como executar reparos e modificações nas canalizações e instalações do serviço público por ela administrados, ressalvado o disposto no Capítulo III (Hidrantes).

Parágrafo Único – É vedado a terceiros, implantação, operação e comercialização de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitários em logradouros públicos onde a CONCESSIONÁRIA disponibiliza estes serviços.

SEÇÃO B
DAS OBRAS E DANOS NAS REDES PÚBLICAS E SEUS CUSTOS

Art. 17 - As obras de escavação realizadas em logradouros e vias públicas urbanas não poderão ser executadas sem a prévia anuência da CONCESSIONÁRIA, à qual caberá determinar as providências que julgar necessárias à segurança das canalizações.

Parágrafo Único – Quando houver danos à canalização, os prejuízos decorrentes da sua recuperação deverão ser ressarcidos pelo causador do dano.

Art. 18 - As Empresas ou Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Federais, Estaduais e Municipais custearão as despesas referentes à remoção, recolocação ou modificação de canalizações e de instalações dos sistemas de água e de esgotamento sanitário, em decorrência das obras que executarem ou que forem executadas por terceiros com suas autorizações e anuência da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Único - No caso de obras executadas por particulares, as despesas de que trata este artigo serão custeadas pelos interessados, que estarão sujeitos à anuência da CONCESSIONÁRIA, conforme artigo 17 deste Regulamento.

SEÇÃO C
DAS AMPLIAÇÕES DE REDES PÚBLICAS DE ÁGUA E/OU ESGOTOS

Art. 19 - As obras de ampliação das redes de distribuição de água ou de esgotamento sanitário deverão atender as normas vigentes no Município e na legislação.

§1º - A implantação de rede pública de distribuição de água e/ou coletora de esgotos sanitários em logradouro cujos greides não estejam definidos ficará a critério da CONCESSIONÁRIA.

§2º - A parte das despesas com as obras de ampliação de rede pública de água ou esgoto, inviável economicamente e não programada pela CONCESSIONÁRIA, correrá por conta exclusiva do interessado em sua execução, desde que atenda às normas contidas neste Regulamento.

§3º - As ampliações de rede, não custeadas pela CONCESSIONÁRIA, e que passem a receber os serviços públicos de água e/ou esgoto passarão a integrar o patrimônio da CONCESSIONÁRIA, mediante "Termo de Doação".

CAPÍTULO II
DOS PROJETOS E DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DOS CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, LOTEAMENTOS, VILAS E OUTROS

Art. 20 - Todos os projetos de condomínios, conjuntos habitacionais, loteamentos, vilas e outros, deverão ser previamente submetidos à análise da CONCESSIONÁRIA, para que esta se manifeste acerca da viabilidade técnica quanto aos serviços de água e esgoto (consulta de viabilidade), sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais e normas vigentes.

Art. 21 - Os sistemas de distribuição de água e de coleta de esgotos sanitários dos condomínios, conjuntos habitacionais, loteamentos, vilas e outros, serão construídos e custeados pelos interessados, de acordo com os projetos previamente aprovados pela CONCESSIONÁRIA.

§1º - O projeto não poderá ser alterado no decurso da execução das obras sem a aprovação da CONCESSIONÁRIA.

§2º - Nos sistemas de condomínios, a ligação de água será única, com macromedição.

§3º - A execução das obras será vistoriada pela CONCESSIONÁRIA.

§4º- O usuário é obrigado a reparar ou substituir, dentro do prazo que for fixado, qualquer serviço ou material inadequado e/ou que tenha sido alterado em relação ao projeto aprovado, no decorrer das obras.

§5º - Concluídas as obras, o interessado solicitará à CONCESSIONÁRIA a sua aceitação, juntando obrigatoriamente o cadastro técnico dos serviços executados.

Art. 22 – Para sistemas de condomínio horizontais e/ou verticais a CONCESSIONÁRIA disponibilizará uma única ligação de água na testada do imóvel, ficando a critério do incorporador, construtor ou do condomínio a individualização do sistema hidráulico das unidades internas da edificação.

Parágrafo Único – Os serviços de implantação, operação, manutenção e controle das unidades internas de medição do imóvel são de responsabilidade do condomínio. A critério da CONCESSIONÁRIA poderá ser adotada a individualização da ligação, desde que esta seja instalada na testada do condomínio, conforme o padrão de ligação predial de água vigente. Os critérios serão definidos através de Norma Interna a ser aprovada pela Diretoria Executiva.

Art. 23 - Os prédios dos condomínios e conjuntos habitacionais situados em cota:

superior ao nível piezométrico da rede de distribuição de água, deverão dispor de reservatórios e instalação elevatória individual ou comum;

inferior ao nível da rede de esgotamento sanitário, deverão ser esgotados através de instalação elevatória individual ou comum.

Parágrafo Único - As instalações elevatórias de que trata este artigo deverão pertencer ao Condomínio, ficando a operação e manutenção destas a cargo do mesmo.

Art. 24 - As obras de ampliações das redes públicas de água e esgotos até a entrada dos condomínios, conjuntos habitacionais, loteamentos, vilas e outros estão sujeitos o que dispõe o Art. 20 deste Regulamento.

Art. 25 - A interligação das redes dos condomínios, conjuntos habitacionais, loteamentos, vilas e outros às redes públicas de distribuição de água ou de esgotamento sanitário, será executada exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Único - O serviço de interligação das redes dos condomínios, conjuntos habitacionais, loteamentos, vilas e outros, à rede pública de água ou esgoto da CONCESSIONÁRIA será cobrado do interessado, conforme "Tabela de Preços e Serviços" que será disponibilizada ao cliente.

Art. 26 - As áreas, instalações e equipamentos destinados aos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a que se refere este capítulo, e que venham a ser operados e mantidos pela CONCESSIONÁRIA, serão cedidos e incorporados, sem ônus, ao patrimônio da mesma, mediante "Termo de Doação".

Art. 27 - A CONCESSIONÁRIA só assumirá a manutenção de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de condomínios, conjuntos habitacionais, loteamentos, vilas e outros, quando tiver disponibilidade técnica, econômica e financeira para prestar os serviços.

Art. 28 - Sempre que houver ampliação de condomínio, loteamento, conjunto habitacional ou agrupamento de edificações, as despesas decorrentes de melhoria ou expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, correrão por conta do proprietário ou incorporador.

Art. 29 - A operação e manutenção das instalações internas de água ou esgoto dos prédios e edificações que integram o condomínio serão de responsabilidade do mesmo.

Art. 30 - A CONCESSIONÁRIA não aprovará projeto de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário para condomínios, loteamentos, conjuntos habitacionais, vilas e outros que estejam em desacordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal reguladoras da matéria.

CAPÍTULO III
DOS HIDRANTES

Art. 31 - A CONCESSIONÁRIA, de acordo com as normas vigentes, dotará de hidrantes as redes de distribuição de água, bem como atenderá as solicitações de usuários para instalação de hidrantes, em área interna do imóvel, desde que aprovadas pelo corpo de bombeiros ou órgão credenciado.

§1º - A ligação de água para suprimento de hidrantes na área interna do imóvel, por solicitação do usuário, Corpo de Bombeiros ou guarnição credenciada, será feita através de um ramal predial privativo, dotado de hidrômetro.

§2º - Caberá ao interessado o pagamento das despesas decorrentes da instalação de hidrante, na área interna do imóvel.

§3º - Será considerada indevida e sujeita às penalidades previstas neste Regulamento, a utilização do hidrante instalado em área interna do imóvel, para outras finalidades que não seja o combate ao fogo.

§4º - A CONCESSIONÁRIA fornecerá ao Corpo de Bombeiros ou guarnição credenciada informações sobre o sistema de abastecimento de água e o seu regime de operação, sempre que solicitado.

§5º - O Corpo de Bombeiros ou guarnição credenciada comunicará á CONCESSIONÁRIA as irregularidades nas condições de funcionamento dos hidrantes e seus registros, solicitando reparos se necessários, quando for o caso.

TÍTULO IV
DOS PRODUTOS, SERVIÇOS, PREÇOS E PRAZOS
CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Art. 32 - A CONCESSIONÁRIA prestará serviços de abastecimento de água na quantidade disponível e na qualidade preconizada pelo padrão de potabilidade definido na legislação vigente e em especial nos termos dispostos no **anexo I** deste regulamento.

Parágrafo Único - A CONCESSIONÁRIA adotará ações emergenciais para garantir o abastecimento de água para uso humano nos casos de eventuais interrupções na execução ou na prestação dos seus serviços, quando o desabastecimento for decorrente de atos de terceiros, acidentes, fenômenos naturais ou caso fortuito, priorizando categorias de usuários com atividades relevantes junto à comunidade, tais como, estabelecimentos públicos de saúde, educacionais e de internação coletiva de pessoas.

Art. 33 - Os serviços de abastecimento de água para o imóvel são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA até o cavalete, inclusive.

Art. 34 - Os serviços de deslocamento de cavalete, mudança de ramal, religação de ramal, ligações reativadas constantes do cadastro comercial da Companhia e melhorias operacionais de rede obedecerão aos padrões técnicos de ligação predial de água de que trata o artigo 41 deste Regulamento.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 35 – A CONCESSIONÁRIA deve assegurar nas localidades onde presta os serviços de esgotamento sanitários, serviços com a qualidade preconizada pelos padrões definidos na legislação vigente e em especial nos termos do **anexo II** deste regulamento.

Parágrafo Único - Os serviços de esgotamento sanitário do imóvel são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a partir da caixa de inspeção externa situada no passeio público ou testada do imóvel até a rede pública coletora de esgotos sanitários, inclusive.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS

Art. 36 - A CONCESSIONÁRIA prestará atendimento aos seus usuários nos termos dispostos no **anexo III** deste regulamento, sem prejuízo de outras disposições que não forem conflitantes com o referido anexo.

SEÇÃO A
DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MUROS E PASSEIOS

Art. 37 – A CONCESSIONÁRIA será responsável pela restauração de muros e passeios decorrentes dos serviços de conserto e/ou manutenção dos ramais prediais e coletores prediais.

Parágrafo Único – Para os demais serviços solicitados a restauração de muros, passeios e revestimentos decorrentes de serviços solicitados pelo usuário será de responsabilidade do mesmo e serão faturados de acordo com os preços fixados em “Tabela de Preços e Serviços” da CONCESSIONÁRIA.

SEÇÃO B
DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

Art. 38 – Nos serviços de ampliação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário que impliquem na recomposição de pavimentos, caberá à CONCESSIONÁRIA a responsabilidade pela sua execução; à exceção daqueles Titulares de Serviços em que o acordo, contrato ou convênio de concessão disponha em contrário.

CAPÍTULO IV
DA TABELA DE PREÇOS, PRAZOS E SERVIÇOS E DA TABELA DE ESTRUTURA TARIFÁRIA

Art. 39 - Os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA constarão de “Tabela de Preços e Serviços” e de “Tabela de Estrutura Tarifária“, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva da Agência Reguladora.

§ 1º - Os serviços operacionais e comerciais solicitados pelos usuários terão seus prazos de execução estabelecidos anexo I do Contrato de Concessão.

§2º - Os prazos para a execução dos serviços serão informados ao usuário no ato da solicitação.

TÍTULO V
DA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO

CAPÍTULO I
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 40 – As ligações prediais de água obedecerão ao padrão técnico determinado pela norma interna da Companhia a exceção das ligações temporárias, de acordo o que dispõe o artigo 48 do presente Regulamento.

Art. 41 – A ligação predial de água observará as exigências técnicas contidas em norma interna da Companhia que compreendem:

- Instalação do cavalete sempre na testada do imóvel;
- Ramal Predial perpendicular à rede pública de abastecimento de água;
- Hidrômetro instalado;
- Abrigo de Proteção do cavalete, Padrão CONCESSIONÁRIA, disponibilizado pelo usuário.
- Alimentador predial com registro de esfera, instalado pelo usuário;
- Observância da legislação vigente e normas internas da Companhia para os condomínios residenciais, comerciais ou mistos.

Art. 42 – Toda edificação permanente será obrigatoriamente conectada às redes públicas de água e de esgotamento sanitário disponíveis e está sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes do uso desses serviços, segundo o que dispõe a legislação vigente.

Art. 43 - As ligações prediais de água e de esgotos sanitários têm caráter definitivo, de acordo com as exigências técnicas dispostas neste Regulamento e de acordo com o "Padrão Técnico para execução da ligação predial de água".

§ 1º - É vedada a utilização de outras fontes alternativas de abastecimento de água quando o imóvel está conectado a rede pública de abastecimento de água, conforme disciplina a legislação, exceto por liberação expressa da CONCESSIONÁRIA.

§ 2º - Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas a legislação vigente, os convênios e os contratos, as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pela política ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

Art. 44 – Todo lançamento de esgoto no sistema público será realizado por gravidade. Havendo necessidade de recalque dos efluentes, eles devem fluir para uma caixa de "quebra de pressão", situada a montante da caixa de inspeção externa, localizada na área interna do imóvel, de onde serão conduzidos em conduto livre até o coletor público, cabendo ao usuário a responsabilidade pela sua execução, operação e pela manutenção destas instalações.

Art. 45 – A ligação de esgoto industrial exigirá do usuário a apresentação das Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos e/ou entidades reguladoras.

SEÇÃO A
DA EXIGÊNCIA DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E HIDROSANITÁRIOS

Art. 46 – A liberação de ligação predial de água e/ou esgoto está condicionada à apresentação prévia dos projetos arquitetônico e Hidráulico-sanitário, quando tratar-se de:

- edificação com três ou mais pavimentos;
- edificação com área superior a 1.000 m²;
- posto de serviço de lavação de veículos automotores;
- conjuntos habitacionais, loteamentos e condomínios.

Parágrafo Único – a apresentação prévia de projetos poderá ser exigida sempre que a edificação venha a interferir significativamente nas condições de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ou em situações definidas como excepcionais pela Companhia, em locais de relevante interesse social e de necessidade de reservação de água tratada.

CAPÍTULO II
DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 47 - As ligações de água e esgoto serão executadas em caráter definitivo quando tratar-se de edificação em fase de construção e o ramal ou coletor predial será dimensionado de acordo com o projeto apresentado.

Art. 48 – As ligações de água destinadas ao abastecimento de circos, feiras, exposições e eventos classificam-se como temporárias e serão autorizadas mediante a prévia apresentação do alvará de funcionamento e realizadas em conformidade com as normas internas da Companhia.

§ 1º - A Companhia poderá exigir o pagamento antecipado dos serviços de ligação e de desligamento e ainda exigir "caução" relativa ao volume de água a ser fornecido que será estimado, para fins de faturamento e cobrança dos serviços prestados.

§ 2º - Será realizado encontro de contas por ocasião do pedido de desligamento da ligação, visando compensar as diferenças entre o volume de água estimado e o volume de água fornecido.
§ 3º - As ligações de caráter temporário serão classificadas na categoria comercial. Seção A – Da Solicitação do Serviço de Ligação Predial de Água e Esgoto

Art. 49 – O serviço de conexão à rede de água e esgoto, condicionado à existência de viabilidade técnica, será realizado mediante solicitação do Proprietário ficando a ligação cadastrada em seu nome.

§ 1º - Quando tratar-se de imóvel alugado, o proprietário deverá autorizar expressamente a Companhia a realizar a ligação e responderá solidariamente pelo pagamento dos serviços prestados sobre a conexão.

§ 2º - A CONCESSIONÁRIA não executará ligações de água ou de esgoto em imóveis situados em áreas de preservação ambiental e outros com restrição legal para ocupação.

Art. 50 – No ato de solicitação do serviço de ligação de água e/ou esgoto, a CONCESSIONÁRIA entregará ao usuário uma via do "Contrato de Adesão" e prestará orientações sobre as Normas técnicas relativas a:
- Construção de abrigo de proteção para o cavalete e hidrômetro;
- Construção de coletor predial de esgotos sanitários no imóvel;
- Ligação do imóvel à rede pública de água e de coleta de esgotos sanitários, conforme prevê a legislação vigente;
- Responsabilidade solidária do proprietário do imóvel quanto ao inadimplemento nos casos de locação, somente se dará quando não estiver expresso no contrato.

Parágrafo Único: O contrato de Adesão consiste em documento legal onde deverão constar os direitos e deveres dos usuários e representa a adesão, no ato de solicitação de serviços de ligação de água e/ou esgoto, às normas da Companhia.

TÍTULO VI
DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO

CAPÍTULO I
DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA

Art. 51 – Considera-se instalação predial de água o alimentador predial com registro de esfera, o reservatório inferior e superior, a rede interna e o abrigo de proteção instalado na testada do imóvel.

Parágrafo Único - As especificações técnicas da instalação predial de água serão descritas e regulamentadas em norma interna da Companhia observando-se o disposto no artigo 40 e 41 deste Regulamento e a Legislação vigente.

Art. 52 – No imóvel abastecido por um único ramal predial, com economias de categorias de uso distintas, e/ou dependências comerciais isoladas situado na testada do logradouro, a CONCESSIONÁRIA poderá executar ligação de água e/ou esgoto independente, desde que se observem as normas técnicas da Companhia.

Art. 53 – Para o abastecimento direto de água ao imóvel, o reservatório superior da instalação predial não poderá ter altura superior a 10 metros, contados a partir do nível do passeio.

Parágrafo Único - Será obrigatório o uso de reservatório inferior e o emprego de estação de bombeamento quando a entrada da canalização alimentadora do reservatório superior exceder a 10 metros do nível do passeio.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO

Art. 54 – Considera-se instalação predial de esgotos sanitários o sub-coletor e a rede coletora interna do imóvel.

Art. 55 – O coletor predial terá diâmetro mínimo de 100" (cem milímetros) e não poderá possuir extensão superior a 15 (quinze) metros.

Art. 56 – As obras e equipamentos necessários ao esgotamento dos imóveis situados abaixo do nível da via pública serão de responsabilidade do usuário.

CAPÍTULO III
DA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E DE ESGOTOS

Art. 57 – É responsabilidade do usuário a manutenção das redes de água e de esgotos assentadas na área interna do seu imóvel.

Art. 58 – É proibido ao usuário promover intervenção nas instalações prediais de água e/ou de esgoto com o propósito de desviar o fornecimento de água ou permitir o uso da rede coletora a terceiros.

Parágrafo Único - Constatada a intervenção, sujeita-se o usuário à suspensão no abastecimento de água, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei e neste Regulamento.

CAPÍTULO IV
DOS RAMAIS E COLETORES

Art. 59 – Os ramais de água e os coletores de esgoto serão instalados pela CONCESSIONÁRIA e integram o seu patrimônio.

§ 1º - A CONCESSIONÁRIA instalará o ramal predial de água de acordo com o disposto nas normas técnicas e em local que permita o acesso para a execução dos seus serviços operacionais e comerciais.

§ 2º - A CONCESSIONÁRIA instalará o coletor predial de esgoto no logradouro, em local que facilite o acesso para a execução dos serviços de limpeza e desobstrução.

SEÇÃO A
DA MANUTENÇÃO DOS RAMAIS PREDIAIS E COLETORES PREDIAIS

Art. 60 – A manutenção, limpeza e desobstrução dos ramais prediais de água e de coletores de esgotos são de competência exclusiva da CONCESSIONÁRIA, sendo vedado ao usuário promover intervenções, ainda que o objetivo seja o de melhorar as condições de funcionamento.

Art. 61 – O deslocamento de ramal predial de água ou de coletor de esgotos será solicitado pelo usuário e executado pela CONCESSIONÁRIA a expensas do usuário.

§ 1º - Caracteriza-se como intervenção indevida no ramal predial, a instalação de bombas de sucção, aparelhos supressores de ar ou qualquer outro dispositivo no cavalete por constituir fonte de contaminação à rede pública de abastecimento.

§ 2º - Os danos causados pela intervenção indevida no ramal predial de água ou coletor de esgotos serão reparados pela CONCESSIONÁRIA, por conta do usuário, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO V
DO HIDRÔMETRO

Art. 62 – O hidrômetro é parte integrante do ramal predial de água e de propriedade da CONCESSIONÁRIA, competindo a esta a sua instalação, manutenção e aferição.

§ 1º - Todos os hidrômetros serão aferidos, aprovados e lacrados pela Companhia sob acompanhamento do INMETRO.

§ 2º - O redimensionamento, manutenção e substituição dos hidrômetros são de competência exclusiva da CONCESSIONÁRIA e serão executados sem ônus para o usuário.

§ 3º - A CONCESSIONÁRIA, mediante prévia avaliação técnica, certificação do INMETRO e documento comprobatório de compra, poderá instalar hidrômetro adquirido por terceiros, o qual será incorporado ao seu patrimônio através de “Termo de Doação”.

SEÇÃO A
DA PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO

Art. 63 – Cabe ao usuário zelar e proteger o hidrômetro, sendo-lhe vedado interferir neste equipamento de medição, de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 64 – A violação, danificação propositada ou subtração do hidrômetro, bem como, violação do corte no ramal, instalação by-pass e ligação clandestina, pelo usuário ou terceiros, sujeitará o usuário ao pagamento do somatório dos valores faturados correspondente à reposição de 6 (seis) meses de consumo estimado extraído pela média dos últimos 60 (sessenta) meses além das outras penalidades regulamentadas, sem prejuízo da representação judicial pertinente.

Parágrafo único - Os usuários que tiverem o hidrômetro subtraído por qualquer razão deverão promover a instalação de abrigo de proteção na testada do imóvel, segundo estabelecido em norma interna da Companhia.

SEÇÃO B
DO LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO

Art. 65 – Cabe ao usuário assegurar à CONCESSIONÁRIA ou Empresa credenciada, devidamente identificada, o livre acesso ao cavalete para execução dos serviços de manutenção e leitura do hidrômetro.

Parágrafo Único: A não observância do disposto no caput do presente artigo ficará o usuário sujeito às penalidades dispostas neste Regulamento.

SEÇÃO C
DA AFERIÇÃO DO HIDRÔMETRO

Art. 66 – A CONCESSIONÁRIA disponibilizará serviço de aferição de hidrômetro, que poderá ser realizado por solicitação do usuário.

Parágrafo Único – Quando constatado o funcionamento normal do hidrômetro, o custo dos serviços será suportado pelo usuário, de acordo com a Tabela de Preços e Serviços.

Art. 67 – O serviço de aferição de hidrômetro será efetuado de acordo com os parâmetros fixados pelo INMETRO e demais normas técnicas adotadas pela Companhia.

CAPÍTULO VI
DOS RESERVATÓRIOS

Art. 68 – O reservatório de água das edificações será dimensionado e construído de acordo com as normas da ABNT, sem prejuízo de outras disposições contidas em norma técnica da Companhia e na legislação municipal específica.

Art. 69 – O projeto e a execução do reservatório deverão atender aos seguintes requisitos de ordem sanitária:

- assegurar perfeita estanqueidade;
- utilizar em sua construção materiais que não causem prejuízo à potabilidade da água;
- permitir a inspeção e reparos através de abertura dotada de bordas salientes e tampo hermético. As bordas, no caso de reservatório subterrâneo, terão altura mínima de 15(quinze) centímetros;

- possuir válvula flutuadora (bóia), extravasor de água para despejo em área livre e descarga de fundo dotada de dispositivo que impeça a entrada de elementos que possam comprometer a qualidade da água.

Parágrafo Único – É vedada a passagem de canalizações de esgotos sanitários ou pluviais pela cobertura ou interior do reservatório.

Art. 70 – Em toda a edificação de natureza unifamiliar e multifamiliar será obrigatória a instalação de reservatório superior de água, vedado e com tampa, com capacidade compatível com as necessidades do imóvel e seus ocupantes.

Parágrafo Único – Todas as instalações hidráulicas da rede interna de água potável do imóvel deverão estar conectadas ao reservatório superior.

Art. 71 – É responsabilidade do usuário promover a manutenção da qualidade da água fornecida pela CONCESSIONÁRIA, realizando a limpeza periódica do reservatório, no mínimo a cada seis meses.

CAPÍTULO VII
DAS PISCINAS

Art. 72 – As piscinas deverão ser abastecidas, preferencialmente, por meio de rede derivada do reservatório da instalação predial.

Parágrafo Único – Na hipótese do abastecimento direto, a entrada de água da piscina deverá situar-se acima do seu nível máximo.

Art. 73 – Os despejos provenientes das piscinas serão lançados na rede de esgotamento sanitário, quando houver.

CAPÍTULO VIII
DOS DESPEJOS DOMÉSTICOS E ESPECIAIS

Art. 74 – O lançamento de despejos domésticos ou especiais, na rede pública de esgotamento sanitário, obedecerá às disposições da legislação federal vigente e a este Regulamento.

SEÇÃO A
DOS DESPEJOS DOMÉSTICOS

Art. 75 – É proibido o lançamento na rede pública de esgotamento sanitário, de materiais que causem obstrução ou interferência na operação do sistema coletor, tais como: areia, metais, vidro, madeira, tecido, etc.

§ 1º - As águas pluviais deverão ser canalizadas para as redes públicas pluviais.

§ 2º - A CONCESSIONÁRIA definirá os critérios e condições para o recebimento em suas estações de tratamento, de esgotos sanitários recolhidos por empresas “limpa fossas”.

§ 3º - Os resíduos provenientes de “caixa de gordura” não poderão ser lançados na rede pública de esgotamento sanitário.

SEÇÃO B
DOS DESPEJOS ESPECIAIS

Art. 76 – É proibido o lançamento de despejos industriais cujas características possam colocar em risco a população ou causar contaminação de águas, quer nas áreas de influência dos mananciais, quer nas redes públicas de esgotamento sanitário, a exemplo dos combustíveis, lubrificantes e produtos tóxicos.

Parágrafo Único - Entende-se por despejo industrial todas as substâncias que isoladas ou em exposição a outros elementos contidos no esgoto sanitário, possam vir a causar prejuízo ao bem público, ofereçam risco à vida ou interfiram no processo biológico de tratamento de esgotos prejudicando a vida aquática e causando danos ao meio ambiente.

Art. 77 – Os despejos, que por sua natureza, não puderem ser lançados diretamente na rede pública de esgotamento sanitário, serão tratados previamente pelo usuário, de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais e Departamento de Saúde Pública.

Parágrafo Único – Enquadram-se neste artigo os despejos hospitalares, industriais e outros cuja composição exija o pré-tratamento.

TÍTULO VII
DO CADASTRO COMERCIAL, DA CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS E DAS ECONOMIAS DOS IMÓVEIS

Art. 78 – O Cadastro Comercial da CONCESSIONÁRIA conterá informações que permitam identificar adequadamente o titular do imóvel e o usuário, inclusive o número de inscrição junto à Receita Federal (CPF ou CNPJ), e ainda o número de inscrição do imóvel devidamente cadastrado no município, sem os quais a Companhia ficará impedida de atender às solicitações de serviços.

Parágrafo Único - É dever do Proprietário, informar à CONCESSIONÁRIA sempre que houver mudança de titularidade na conta de água e esgoto, apresentando os documentos comprobatórios de sua condição de proprietário ou inquilino.

CAPÍTULO I
DAS CATEGORIAS E DAS ECONOMIAS

Art. 79 - Para efeito de cadastro, faturamento e comercialização, as economias dos imóveis beneficiados com serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão de acordo com os critérios estabelecidos em normas e manuais da Companhia e classificadas nas seguintes categorias:
a) Residencial;
Comercial;

Industrial;
Pública.

SEÇÃO A
DA CATEGORIA RESIDENCIAL

Art. 80 - Os imóveis classificados como categoria residencial são aqueles destinados exclusivamente para fins de moradia.

SEÇÃO B
DA CATEGORIA COMERCIAL

Art. 81 - Os imóveis classificados como categoria comercial são aqueles destinados ao exercício de atividades de comércio.

SEÇÃO C
DA CATEGORIA INDUSTRIAL

Art. 82 - Os imóveis classificados como categoria industrial são aqueles destinados a atividades de natureza de produção.

§1º - Enquadram-se na categoria industrial as ligações de água que se destinam a abastecer os hidrantes instalados na parte interna dos imóveis.

§ 2º - Enquadra-se na categoria industrial, imóveis em construção de alvenaria ou concreto, exceto os de até 2 (dois) pavimentos com finalidade de moradia unifamiliar e imóveis em construção de madeira para fins de moradia.

SEÇÃO D
DA CATEGORIA PÚBLICA

Art. 83 - Enquadram-se na categoria pública, os imóveis destinados à administração direta e indireta do poder público municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único - Enquadram-se nesta categoria as unidades militares, cemitérios públicos, escolas públicas, instituições religiosas, hospitais públicos, entidades de classe e sindicatos, organizações cívicas (políticas e públicas), empresas publicas, autarquias, fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO DAS ECONOMIAS

Art. 84 - As economias integrantes de um mesmo imóvel serão cadastradas pela CONCESSIONÁRIA, individualmente, de acordo com a categoria de uso de cada unidade.

§ 1º - É dever do usuário informar à CONCESSIONÁRIA sempre que houver mudança de categoria ou do número de economia, para fins de atualização do cadastro comercial

§ 2º - O usuário deverá permitir o livre acesso dos servidores da CONCESSIONÁRIA ou empregado credenciado e devidamente identificado, para realizar a atualização cadastral das economias ou categorias do imóvel.

TÍTULO VIII
DO FATURAMENTO E DA COBRANÇA

CAPÍTULO I
DO VOLUME DE ÁGUA

Art. 85 - O volume de água fornecido pela CONCESSIONÁRIA classifica-se em:
a) - volume mínimo;
- volume medido;
- volume médio;
- volume estimado
- volume faturado.

Art. 86 – Será disponibilizado ao imóvel, de acordo com o número de economias e a natureza da categoria, um volume mínimo mensal de água, em metros cúbicos a ser fixado na estrutura tarifária da Companhia, visando garantir os objetivos sociais, a preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente.

Art. 87 – O imóvel servido por um único ramal predial de água, constituído por várias economias de categorias distintas, terá seu volume mínimo de água calculado com base no somatório dos volumes mínimos de cada economia.

Art. 88 – Ante a impossibilidade de proceder à leitura no hidrômetro, o volume de água fornecido ao imóvel será estimado e calculado com base na média do volume faturado nos últimos seis meses.

Parágrafo único – Para faturamento de esgoto em unidades com utilização de fonte alternativa serão adotados os seguintes critérios:

– instalação de hidrômetro na fonte alternativa;
– na impossibilidade de instalação de hidrômetro na fonte alternativa e/ou impedimento de acesso à mesma será utilizada a maior média do volume faturado em seis meses já obtida;
– na unidade sem histórico de volume de água fornecida será utilizado o volume médio d e água fornecido no mês anterior às unidades daquele município na respectiva categoria.

Art. 89 – Na ligação predial sem hidrômetro, o volume estimado e faturado será obtido com base no número de economias por categoria (volume mínimo).

Art. 90 - O volume de água faturado é o volume efetivamente registrado na fatura de água e esgoto, seja volume mínimo, medido, médio ou estimado, para fins de cobrança dos serviços prestados.

§ 1º - O período de faturamento poderá variar a cada mês, em função da ocorrência de feriados, fins de semana e sua implicação no calendário de faturamento.

§ 2º - A duração dos períodos de faturamento será fixada de maneira que seja mantido o número de doze faturas por ano.
§ 3º - A CONCESSIONÁRIA, poderá realizar projeção da leitura a pedido do usuário ou por necessidade de ajuste do ciclo de faturamento, mediante comunicação ao usuário.

§ 4º - Ocorrendo substituição de hidrômetro, para efeito de apuração do volume a ser faturado, adotar-se-á o volume estimado, apurado pela diferença de leituras decorrentes do novo hidrômetro.

§ 5º - Nos casos de hidrômetro aprovado na aferição e aqueles substituídos em funcionamento normal, para efeito de apuração do volume a ser faturado, adotar-se-á o volume apurado pela diferença de leitura do hidrômetro anterior mais o volume medido pelo novo hidrômetro.

SEÇÃO A
DO AUMENTO DO VOLUME MEDIDO

Art. 91 – É de responsabilidade do usuário a totalidade do volume de água registrado no hidrômetro, desde que não se caracterize erro de leitura ou deficiência técnica de medição.

§ 1º - O aumento do volume medido, decorrente da existência de vazamento de difícil identificação na rede interna do imóvel, bem como as providências para o conserto, é de inteira responsabilidade do usuário.

§ 2º - Comprovada a existência de vazamento de difícil identificação cabe a Companhia aplicar a norma interna vigente.

§ 3º - O prazo máximo para o aceite de análise de faturas pelo motivo constante no parágrafo primeiro deste artigo é de noventa dias a contar da data do vencimento da fatura questionada.

CAPÍTULO II
DAS TARIFAS

Art. 92 - Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CONCESSIONÁRIA serão remunerados sob a forma de Tarifas, reajustáveis periodicamente, de modo que atenda no mínimo, aos custos de exploração, às cotas de depreciação, à provisão para devedores duvidosos e amortização das despesas, bem como à remuneração do investimento reconhecido e novos investimentos, obedecendo ao disposto no **anexo IV** deste regulamento.

§ 1º - As tarifas serão revisadas, modificadas e diferenciadas, de conformidade com a legislação federal e estadual vigente, podendo também sofrer alterações a fim de manter-se o equilíbrio econômico - financeiro da Empresa.

§ 2º - A recomposição tarifária dos serviços prestados será periódica, visando o reequilíbrio econômico-financeiro da Prestadora, e observará o disposto nas normas legais e contratuais.

§ 3º - As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua aplicação.

§ 4º - O preço dos serviços constantes na Tabela de Preços e Serviços da Companhia sofrerá revisão das suas bases de cálculo sempre que houver recomposição da tabela da estrutura tarifária.

§ 5º - A CONCESSIONÁRIA está autorizada a praticar uma tabela de preços exclusiva para a cobrança dos serviços de abastecimento de água prestados em condições e contratos especiais.

Art. 93 - As tarifas das diversas categorias de usuários serão fixadas em diferentes faixas de volume e expressas na “Tabela de Estrutura Tarifária” da Companhia, de acordo com a legislação vigente.

Art. 94 - A tarifa mínima corresponderá à disponibilidade mínima mensal de água, estabelecida na Tabela de Estrutura Tarifária vigente, para as respectivas categorias e número de economias e será aplicada sempre que o volume medido for inferior ao mínimo fixado.

Parágrafo Único - O imóvel desprovido de hidrômetro e sem histórico de volumes faturados, terá a sua fatura mínima calculada de acordo com o disposto no artigo 89 do presente Regulamento.

Art. 95 - A tarifa de esgoto será expressa na Tabela de Estrutura Tarifária, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único - A CONCESSIONÁRIA está autorizada a praticar uma Tabela de Preços exclusiva para a cobrança dos serviços de esgotamento sanitário prestados em condições e contratos especiais, segundo o disposto no artigo 97 do presente Regulamento.

Art. 96 – É vedado à CONCESSIONÁRIA conceder isenção e dispensa de pagamento das tarifas de água e esgoto, inclusive a entidades públicas federais, estaduais e municipais.

SEÇÃO A
DOS CONTRATOS E DAS TARIFAS ESPECIAIS

Art. 97 – A CONCESSIONÁRIA poderá celebrar contrato de demanda para o fornecimento de água bruta, tratada e de coleta, tratamento e destinação final de esgotos sanitários com instituições públicas e privadas.

Parágrafo Único - Os contratos deverão ser viáveis técnica e economicamente, de forma a que atendam as variáveis descritas no Art.92 deste Regulamento.

Art. 98 – A CONCESSIONÁRIA poderá estabelecer tarifas especiais, visando atender objetivos sociais ou comerciais.

§ 1º – A CONCESSIONÁRIA estabelecerá tarifa social para usuários residenciais de baixa renda, visando promover a equidade social e assegurar a universalização dos serviços e o acesso ao saneamento básico.

§ 2º - A CONCESSIONÁRIA dará publicidade as condições de enquadramento ás tarifas sociais.

CAPÍTULO III
DA FATURA DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 99 – Cada Fatura corresponderá a uma única ligação de água e/ou esgoto, independentemente do número de economias existentes no imóvel.

§ 1º - O não recebimento da fatura pelo usuário em sua residência não o desobrigará do seu pagamento. § 2º - A fatura poderá ser entregue, a pedido do usuário, em endereço diferente da ligação, correndo as despesas à sua conta.

§ 3º - A CONCESSIONÁRIA disponibilizará datas de vencimento alternativas para o pagamento da fatura.

Art. 100 – As faturas mensais indicarão os valores relativos de fornecimento de água ao imóvel, os serviços de esgotamento sanitário, dados operacionais e comerciais.

Parágrafo Único – Constarão das faturas mensais informações cadastrais do imóvel, do usuário e do Titular; histórico de leitura e consumo, valor das tarifas dos respectivos níveis de consumo, descrição dos serviços faturados, mês de faturamento e data de vencimento, além de dados relativos à qualidade da água fornecida, mensagens institucionais e informativas.

Art. 101 – A fatura de esgoto não será emitida para edificações constantes do Art.118 itens ”a”,”b”e “c” do presente Regulamento, em conformidade com as normas internas da Companhia.

Parágrafo Único – A emissão de fatura de esgoto para imóvel de natureza unifamiliar poderá ser desonerada ou ter seu valor reduzido, quando o mesmo estiver situado em níveis (greides) abaixo da rede pública coletora de esgotos, ficando condicionada a adoção pelo usuário de uma solução individual para a destinação final dos esgotos sanitários, mediante autorização dos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos do município e do Estado.

Art. 102 – Os serviços solicitados à CONCESSIONÁRIA serão cobrados de acordo com a Tabela de Preços e Serviços e serão faturados e incluídos na Fatura de Água e Esgoto.

Art. 103 – Os questionamentos acerca dos valores consignados na fatura de água e esgoto serão recebidos pela CONCESSIONÁRIA num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do vencimento, observando-se a restrição constante no § 3º do artigo 91 do presente regulamento.

§ 1º – A discordância sobre os valores constantes na fatura vencida, não exime o usuário do pagamento de juros, multa e correção monetária.

§ 2º – O aceite da reclamação incidirá, no máximo, sobre duas faturas seqüenciais anteriores à fatura reclamada.
§ 3º - A reclamação por erro comprovado de leitura será aceita a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV
DA COBRANÇA

Art. 104 – O pagamento da fatura de água e esgoto somente poderá ser efetuado nos estabelecimentos credenciados pela CONCESSIONÁRIA.

§ 1º - A data limite para pagamento da fatura sem os acréscimos de mora é a data de vencimento impressa na fatura.

§ 2º - Sobre o valor da fatura vencida incidirão multa, juros e atualização monetária.

Art. 105 – O titular do imóvel somente será responsável solidário com o usuário pelos débitos correspondentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos casos previstos nos artigos 49 e 50 desde regulamento.

§ 1º - Nas edificações sujeitas à legislação condominial, o condomínio representado pelo seu representante legal será o responsável pelo pagamento dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA.

§ 2º - A CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de outras medidas judiciais, poderá inscrever os inadimplentes nos órgãos de proteção ao crédito, depois de esgotadas as medidas administrativas para cobrança dos serviços prestados.

Art. 106 – Fica vedada a prestação de serviços de qualquer natureza ao usuário em débito com a Companhia exceto para a realização de serviços decorrentes de vazamentos de interesse da CONCESSIONÁRIA.

SEÇÃO A
DO TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

Art. 107 – É condição para o parcelamento de débito a celebração de Termo de Acordo e Confissão de Dívida firmada pelo usuário, com a anuência do proprietário do imóvel, quando for o caso.

§ 1º - O descumprimento por parte do usuário do ajustado no Termo de Acordo e Confissão de Dívida implicará nas sanções previstas neste Regulamento e demais normas internas da Companhia.

§ 2º - No inadimplemento do usuário, quando for o caso, responderá solidariamente pelo débito, o proprietário do imóvel constante da base cadastral da Companhia.

Parágrafo Único: Nos casos do parágrafo anterior, serão observados os artigos 49 e 50 deste regulamento.

TÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES E IRREGULARIDADES

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 108 - Constituem infrações a prática dos atos a seguir relacionados, por parte do usuário ou de terceiros e passíveis da aplicação de penalidades na forma do **anexo V** deste Regulamento e de acordo com Norma Interna vigente:

- intervenção nas instalações dos Sistemas Públicos de Água e Esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;
- instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes;
- lançamento de despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, causem bloqueio ou exijam tratamento prévio;
- derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass);
- danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;
- ligação clandestina de água e esgoto;
- lançamento de águas pluviais nas instalações ou nos coletores prediais de esgotos sanitários;
- instalação de bomba, ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição, exceto supressores de ar;
- restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas;
- interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com débito;
- impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela CONCESSIONÁRIA;
- desperdício de água em períodos oficiais de racionamento;
- violação do lacre da porta do abrigo padrão da ligação;
- violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;
- utilização indevida do hidrante instalado na área interna do imóvel;
- ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos; e
- quaisquer outras infrações que o Usuário venha a cometer que não esteja prevista neste Regulamento, desde que seja objeto de norma estabelecida pela Companhia.

§ 1º - Os valores atribuídos às infrações serão fixados na "Tabela de Preços e Serviços" da CONCESSIONÁRIA, obedecendo ao disposto no **anexo V** deste regulamento.

§ 2º - Constatada a infração, a CONCESSIONÁRIA notificará o usuário formalmente, para que exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa, num prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º - Não acolhidos os argumentos da defesa, o usuário, estará sujeito à multa, interrupção ou supressão dos serviços, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

§ 4º - Os procedimentos e as instâncias recursais destinadas a garantir o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa serão disciplinados em normativa interna da concessionária aprovada pela Agência de Regulação.

Art. 109 – A não conexão do imóvel ao serviço público de esgotamento sanitário ou à rede de abastecimento de água constitui irregularidade passível de denúncia aos órgãos de fiscalização competentes.

Art. 110 – As multas previstas neste Regulamento serão aplicadas em dobro em caso de reincidência de acordo com Norma Interna vigente aprovada pela Agência de Regulação.

Parágrafo único – O valor da multa será obtido através da aplicação de "Tabela de Infrações / Irregularidades", utilizando-se o valor correspondente à categoria da Unidade cadastrada como "principal".

CAPÍTULO II
DAS IRREGULARIDADES

Art. 111 – Constituem irregularidades as seguintes ocorrências:

- interligação de instalações prediais de água em imóveis distintos sem débito;
- ausência de abrigo de proteção do cavalete e hidrômetro;
- impedimento involuntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela CONCESSIONÁRIA;

§ 1º - Constatada a irregularidade, a CONCESSIONÁRIA notificará o usuário para que corrija a ocorrência no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual a mesma passará a ser considerada infração.

§ 2º - Caso o usuário não proceda à correção da irregularidade no prazo acima estipulado a CONCESSIONÁRIA concederá ainda o prazo de 15 (quinze) dias para que o usuário exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.

TÍTULO X
DA INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DOS MOTIVOS E DA DIVULGAÇÃO NA INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Art. 112 – O serviço de abastecimento de água será interrompido, mediante prévio aviso à população atingida, não caracterizando descontinuidade do serviço quando motivado por:

- razões de ordem técnica, compreendida a necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

- Situações de emergência que afetem a segurança das pessoas e bens, como acidentes, fenômenos naturais ou força maior.

Art. 113 – A CONCESSIONÁRIA divulgará, com antecedência, através dos meios de comunicação disponíveis, as interrupções programadas de seus serviços, que possam afetar significativamente o abastecimento de água.

Parágrafo Único – A divulgação da interrupção do abastecimento de água, em situação de emergência, será feita dentro do prazo que permita acionar os meios de comunicação, depois de identificada a área comprometida.

Art. 114 – A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer aos prazos e critérios estabelecidos em norma interna e na Legislação Federal específica.

Art. 115 – O usuário inadimplente será comunicado formalmente, da interrupção do fornecimento de água, respeitando a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DO RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS

Art. 116 – Cessadas as causas que deram motivo à interrupção do fornecimento de água, o restabelecimento dos serviços será efetuado nos prazos estipulados no anexo I do Contrato de Concessão n° 194/2016.

TÍTULO XI
DA SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA

Art. 117 – A CONCESSIONÁRIA providenciará a supressão da ligação de água nos seguintes casos:

- desligamento a pedido do Titular do imóvel no caso de demolição de edificação ou fusão de ligações;

- interdição judicial ou administrativa de edificação sem condições de habitabilidade e uso;

- desapropriação de imóvel por interesse público;

restabelecimento irregular dos serviços pelo usuário ou terceiros;

- ligação clandestina.

- instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública de abastecimento de água alimentada por outras fontes.

Art. 118 – É condição para o restabelecimento dos serviços de fornecimento de água a construção de abrigo de proteção do cavalete e do hidrômetro, além da regularização do débito.

Art. 119 – A emissão da fatura de água e esgoto será cancelada quando da supressão da ligação, exceto os casos previstos no art.118, alíneas “d”,”e” e “f”.

Parágrafo Único: Para os casos de exceção previstos no caput deste artigo, a emissão da fatura de esgoto obedecerá ao critério de faturamento estabelecido em Norma Interna da Companhia.

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 120 – A CONCESSIONÁRIA está autorizada, a qualquer tempo, de exercer ação fiscalizadora no sentido de verificar a obediência às disposições prescritas neste Regulamento.

Art. 121 – É facultado à Diretoria Executiva da CONCESSIONÁRIA promover a edição de normas complementares ao presente Regulamento, sempre que a dinâmica operacional da Companhia assim o exigir, bem como resolver os casos omissos e especiais não previstos neste Regulamento, condicionada sua validade à autorização expressa da Agência Municipal de Regulação.

DA TERMINOLOGIA

Adutora – Canalização principal de um sistema de abastecimento de água situada, geralmente, entre a captação e a estação de tratamento, ou entre esta e os reservatórios de distribuição.

Aferição de Hidrômetro - Serviço que consiste em testar a precisão do medidor quanto às suas condições de funcionamento.

Água Bruta – Água de uma fonte de abastecimento, antes de receber qualquer tratamento. Água Tratada – Água de uma fonte de abastecimento, submetida a um tratamento prévio, através de processos físicos, químicos e biológicos com a finalidade de torná-la potável para o consumo humano.

Águas Pluviais – Águas oriundas da precipitação atmosférica.

Águas Residuárias – Todas as águas servidas, oriundas de esgoto comercial, doméstico, hospitalar ou industrial.

Alimentador Predial - Canalização com registro de esfera destinada a abastecer o imóvel, situada entre o abrigo de proteção e a válvula de flutuador (bóia) do reservatório de água do imóvel ou entre o cavalete e a primeira derivação, no caso de não possuir reservatório próprio. O registro de esfera no alimentador predial serve para o uso e manuseio exclusivo do usuário para interromper o fluxo de água ao imóvel na eventual manutenção na rede interna.

Bacia Hidrográfica – área física territorial drenada por um rio principal e seus afluentes.

By-pass (Desvio de fluxo) – Desvio irregular do fluxo de água do ramal, efetuado pelo usuário ou terceiros, diretamente para o imóvel, sem a medição através do hidrômetro; Desvio alternativo executado pela Prestadora, para o fluxo de água na rede pública, visando a manutenção do abastecimento intermitente.

Cadastro Comercial – Conjunto de informações do imóvel e do usuário, destinado à prestação de serviços de água e esgotos sanitários.

Caixa de Gordura – Caixa instalada no terreno do imóvel que retém gorduras das águas servidas.

Caixa de Inspeção Externa - Caixa situada na calçada da via pública, em frente ao imóvel, interligando o coletor predial ao subcoletor, que tem por finalidade a inspeção e desobstrução das canalizações de esgoto.

Caixa de Inspeção Interna - Caixa de inspeção opcional, instalada a critério do usuário na parte interna do imóvel, recomendada para a finalidade de desobstrução do subcoletor.

Caixa de Retenção de Sólidos – Caixa instalada no terreno de imóvel com atividades hospitalares, laboratoriais, industriais de pequeno porte ou postos de gasolina, açougues, etc, para reter os sólidos das águas servidas.

Categoria - Classificação do imóvel em função da finalidade de sua ocupação.

Cavalete - Conjunto padronizado de tubulações e conexões instalado no abrigo de proteção em muro ou mureta na testada do imóvel, para a instalação do hidrômetro, que integram o Ramal Predial.

Ciclo de Faturamento - Período compreendido entre a data da leitura do hidrômetro e a data de vencimento da Fatura de Água e Esgoto.

Colar de Tomada - Peça, na forma de uma braçadeira, que envolve a rede pública de distribuição de água, num determinado ponto, interligando-a ao ramal predial.
Coletor Predial - Canalização compreendida entre a rede pública de esgotamento sanitário e a caixa de inspeção externa situada no passeio público.

Contrato de Adesão – Instrumento legal pelo qual o usuário adere às normas e disposições estabelecidas no presente “Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários”.

Corpo Receptor – Local ou curso d’água destinado para o lançamento de efluentes tratados. Corte - Interrupção do abastecimento de água para o imóvel.

Corte no Cavalete - Interrupção dos serviços de abastecimento de água para o imóvel, no hidrômetro e/ou no cavalete.

Corte no Ramal Predial - Interrupção do abastecimento de água para o imóvel efetuado no colar de tomada.

Débito - Valor em moeda corrente, devido pelo usuário, resultante do não pagamento pelos serviços prestados.

Degradação da Qualidade Ambiental - Alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de energia ou substâncias sólidas, líquidas ou gasosas ou combinação de elementos produzidos por atividades humanas ou delas decorrentes.

Derivação - Intervenção de terceiros no ramal predial de água, alterando propositadamente o padrão de ligação domiciliar sem o devido conhecimento da Prestadora de Serviços, caracterizando uma Ligação Clandestina ou um By-Pass.

Desenvolvimento Sustentável – Processo no qual a exploração dos recursos e a orientação ao desenvolvimento será feita, considerando-se a preservação e proteção do meio-ambiente e ao atendimento às necessidades das gerações presentes e futuras.

Despejos Domésticos - Resíduos líquidos resultantes do uso da água pelo homem, em seus hábitos higiênicos e necessidades fisiológicas, bem como em atividades de limpeza doméstica e de trabalho.

Despejos Especiais - Líquidos resultantes do uso de água para fins industriais ou hospitalares, cujos despejos devem, pela sua natureza, ser tratados previamente pelo usuário, antes de serem lançados na rede pública coletora de esgotamento sanitário.
Desperdício - Água perdida na rede interna do imóvel, em decorrência do uso inadequado ou vazamentos; esbanjamento.

Economia - Unidade autônoma ou um conjunto de unidades autônomas de um imóvel, atendidas por uma ligação.

Esgoto Pluvial - Despejo líquido, proveniente de águas de chuva.

Esgoto Sanitário – Toda e qualquer água servida oriunda de instalações domiciliares, comerciais, hospitalares e industriais.

Estação Elevatória de Esgoto (EEE) – Unidade destinada para operação do bombeamento do sistema de esgotamento sanitário, objetivando transportar os efluentes de um nível inferior para outro superior.

Estação de Tratamento de Água (ETA) - Unidade operacional do sistema de abastecimento de água, constituída de equipamentos e dispositivos que permitem tratar através de processos físicos, químicos e biológicos a água bruta captada, transformando-a em água potável para consumo humano.

Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) - Unidade operacional do sistema de esgotamento sanitário, constituída de equipamentos e dispositivos que permitem tratar os esgotos sanitários, através de processos físicos, químicos e principalmente biológicos, transformandoos de forma a atender os padrões estabelecidos pela legislação.

Estanqueidade - Perfeita vedação de um reservatório de água.

Extravasor – Canalização destinada a escoar eventuais excessos de água.

Fatura de Água e Esgoto - Documento com características e efeitos de uma fatura comercial, que habilita a Prestadora de Serviços, na cobrança dos serviços prestados.

Faturamento – Representa a previsão de receita num determinado período, por todos os serviços prestados pela Companhia, sejam de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário ou de outras receitas não contempladas na tarifa, a exemplo de multas, ligações, religações, conserto de hidrômetros, etc.

Fossa Séptica – Unidade de tratamento primário de esgotos sanitários.

Hidrante – Equipamento apropriado para a tomada de água em situações de combate de incêndio.

Hidrômetro - Equipamento destinado a medir e registrar, instantânea e cumulativamente, o volume de água que por ele passa.

Imóvel - Área física do terreno.

Irregularidade – Anormalidade identificada pelo não cumprimento dos deveres e obrigações dispostos neste Regulamento.

Infração - Violação de lei, ordem, tratado, regulamento, acordos, normas, ato ou efeito de infringir as normas estabelecidas.

Instalação Predial de Água - Conjunto de canalizações composto pelo alimentador predial e a rede interna do imóvel.

Instalação Predial de Esgoto – Vide Rede Coletora Interna.

Interrupção do Abastecimento – Suspensão do abastecimento de água da Prestadora de Serviços, temporária, por razões de ordem técnica, por acidentes, fenômenos naturais, caso fortuito ou por qualquer razão de força maior e por motivo de inadimplemento do usuário. Licenças Ambientais – Licenças emitidas pelo(s) órgãos(s) ambiental (is) responsável (is), que declara a viabilidade ambiental do projeto e/ou empreendimento.

Ligação Clandestina de Água - Abastecimento irregular do imóvel, obtido através do desvio da canalização da água de uma outra ligação ou através da conexão direta à rede de distribuição, sem o devido conhecimento e registro no cadastro comercial da CONCESSIONÁRIA.

Ligação Clandestina de Esgoto - Interconexão irregular à rede de esgotamento sanitário, sem o devido conhecimento e registro no cadastro comercial da Prestadora de Serviços.

Ligação Predial de Água - Ponto de conexão do ramal predial do imóvel à rede pública de distribuição de água.

Ligação Predial de Esgoto - Ponto de conexão do coletor predial do imóvel à rede coletora de esgotamento sanitário da Prestadora de Serviços.

Ligação Temporária - Ligação destinada ao abastecimento de água por prazo preestabelecido.

Logradouro - Toda via pública (passeio, avenida, praça, beco, etc.).

Manancial de água – Corpo d'água utilizado para abastecimento público, primordialmente para o consumo humano.

Mata Ciliar - Faixa de vegetação que nasce às margens dos rios e dos lagos, que tem grande importância na proteção dos mananciais.

Meio Ambiente – Conjunto de todas as condições e influências externas que afetam a vida e o desenvolvimento de um organismo.

Multa - Penalidade aplicada através de punição pecuniária.

Nível Piezométrico – Cota do terreno, com incremento da pressão manométrica local.

Penalidade - Ação administrativa e/ou punição pecuniária, aplicada aos Usuários ou terceiros infratores, pela inobservância das disposições deste Regulamento e das normas vigentes na CONCESSIONÁRIA.

Poço de Visita – Dispositivo de alvenaria e/ou concreto, interposto na rede pública de esgotamento sanitário, com a finalidade de inspeção, desobstrução ou mudança de direção.

Prestadora de Serviços – Entidade ou Órgão responsável pela prestação de Serviços Públicos de saneamento Básico, delegada pela Titular mediante celebração de contrato.

Ramal Predial - Canalização compreendida entre a rede pública de abastecimento de água e o cavalete, inclusive.

Recursos Hídricos – Quantidade de águas superficiais ou subterrâneas disponível para qualquer uso, numa determinada região ou bacia.
Rede Coletora de Esgotamento Sanitário - Conjunto de canalizações de propriedade da Prestadora de Serviços, situado em via pública, que tem a finalidade de coletar e transportar os esgotos sanitários.

Rede Coletora Interna de Esgoto - Conjunto de canalizações, equipamentos e dispositivos instalados pelos usuários no imóvel, até à caixa de inspeção externa, situada no passeio público.

Rede de Abastecimento de Água - Conjunto de canalizações, situado em via pública, destinado a distribuir a água tratada.

Registro de Passagem - Aparelho instalado na canalização de água, com a finalidade de interromper o fluxo ou vazão da água.

Rede Interna de Água - Conjunto de canalizações de água da edificação, inclusive o alimentador predial.

Reservatório Inferior – Reservatório de água instalado entre o alimentador predial e a estação de bombeamento do prédio.

Reservatório Superior (Caixa d'Água) – Reservatório destinado a armazenar e distribuir água no imóvel.

Saneamento Básico – Conjunto de atividades relacionadas à sanidade do ambiente, que inclui atividades como o abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial urbana, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e controle de vetores de uma comunidade.

Sistema de Abastecimento de Água (SAA) – Unidades operacionais compostas por captação, estação de recalque de água bruta, adutora de água bruta, estação de tratamento, adutora de água bruta, reservatórios, sub-adutoras de água tratada, estação de recalque de água tratada, redes de distribuição de água e ramal predial destinados a promover saúde, conforto, qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável.

Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) – Unidades operacionais compostas por coletor predial, rede coletora de esgotos, interceptores, estações elevatórias, linhas de afastamento, estação de tratamento de esgoto e emissários destinados a promover saúde, conforto, qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável.

Subcoletor - Canalização compreendida entre a caixa de gordura, caixa de inspeção interna (opcional) e a caixa de inspeção externa, que conduz todos os resíduos do imóvel para a rede de esgotamento sanitário.

Supressão do Ramal Predial - Retirada do ramal predial que se conecta a rede pública.

Tabela de Preços e Serviços – Documento oficial da Prestadora de Serviços, que rege as práticas de preços e prazos, para seus respectivos produtos e serviços.

Tabela Tarifária – Documento oficial da Prestadora de Serviços, que rege as práticas de preços para as diversas faixas de consumo e categoria de usuários.
Tarifa - Valor estabelecido pela Prestadora de Serviços, referente aos serviços prestados de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

Tarifa de Esgoto – Valor estabelecido pela Prestadora de Serviços referente a prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

Tarifa Especial - Valor especial, fixado pela Prestadora de Serviços , para a prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário para atendimento a um objetivo social ou econômico.

Tarifa Mínima de Água - Valor mínimo fixado para efeito de cobrança do volume de água colocado à disposição de cada categoria/economia, decorrente dos serviços de abastecimento de água.

Testada – Linha que separa a propriedade particular do logradouro público.

Titular – Pessoa física ou jurídica, constante da base comercial da Prestadora de Serviços como Titular do imóvel (proprietário) para a qual a Prestadora isponibiliza os serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários.

Titular dos Serviços – É titular dos serviços públicos de saneamento básico o Município, nos serviços de interesse local, - o Distrito Federal, em sua área geográfica; - o Estado, nos serviços de interesse comum.

Usuário – Pessoa física ou jurídica (proprietário, inquilino ou arrendário)-constante da base comercial da Prestadora de Serviços e para a qual essa presta serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários ao imóvel locado ou arrendado temporariamente.

Válvula de Flutuador (Bóia) - Peça destinada a interromper a entrada de água nos reservatórios, quando atingir o nível máximo de água.

Vencimento – Data para o pagamento da Fatura.

Volume Estimado – Volume de água estimado para ligações prediais de água desprovidas temporariamente de hidrômetro, ou para fins de fornecimento temporário de água tratada pela Prestadora de Serviços, de acordo com os critérios estabelecidos pela Companhia.

Volume Faturado de Água – Volume de água efetivamente registrado na Fatura de Água/Esgoto.

Volume Fornecido – Volume em m³ (metro cúbicos) de água tratada fornecida ao imóvel, pela Prestadora de Serviços.
Volume Medido – Volume de água resultante do cálculo das diferenças entre a leitura atual e anterior coletada periodicamente no hidrômetro instalado no imóvel.

Volume Médio – Volume de água determinado, resultante do histórico de volume fornecido ao imóvel.

Volume Mínimo – Volume mínimo mensal de água em metros cúbicos disponibilizados por economia, definido na estrutura tarifária vigente.

ANEXO I
01 - Indicadores Técnicos para o Sistema de Abastecimento de Água

01.1. Para efeito da aferição dos indicadores de que trata esse capitulo deverão ser consideradas as Metas Quantitativas e as áreas com a cobertura atualizadas ano a ano.
Seção I
02 - IQAD – Índice de Qualidade da Água Distribuída
2.1. O sistema de abastecimento de água, em condições normais de funcionamento, deverá assegurar o fornecimento da água demandada pelos usuários do sistema, garantindo o padrão de potabilidade estabelecido na Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde, ou outras que venham substituí-la.
2.2. A qualidade da água da será medida pelo Índice de Qualidade da Água Distribuída - IQAD.
2.2.1. Este índice procura identificar, de maneira objetiva, a qualidade da água distribuída à população. Em sua determinação são levados em conta os parâmetros mais importantes de avaliação da qualidade da água, que dependem, não apenas da qualidade intrínseca das águas dos mananciais, mas, fundamentalmente, de uma operação correta, tanto do sistema produtor quanto do sistema de distribuição.
2.2.2. O índice é calculado a partir de princípios estatísticos que privilegiam a regularidade da qualidade da água distribuída, sendo o valor final do índice pouco afetado por resultados que apresentem pequenos desvios em relação aos limites fixados.
2.3. O IQAD será calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de água coletadas na rede de distribuição de água, segundo um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativa para o cálculo estatístico adiante definido.
2.3.1. Para garantir essa representatividade, a frequência de amostragem do parâmetro colimetria, fixada na legislação, deve ser também adotada para os demais que compõem o índice.
2.3.2. A frequência de apuração do IQAD será mensal, utilizando os resultados das análises efetuadas no trimestre anterior.
2.3.3. Para apuração do IQAD, o sistema de controle da qualidade da água a ser implantado pelo operador deverá incluir um sistema de coleta de amostras e de execução de análises laboratoriais que permita o levantamento dos dados necessários, além de atender à legislação vigente.
2.3.4. O IQAD é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento da condição exigida de cada um dos parâmetros constantes no quadro que se segue, considerados os respectivos pesos:

PARÂMETRO	SÍMBOLO	CONDIÇÃO EXIGIDA	PESO
Turbidez	TB	Menor que 1,0 (uma) U.T. (unidade de turbidez)	0,2
Cloro residual Livre	CRL	Maior que 0,2 (dois décimos) e menor que um valor limite a ser fixado de acordo com as condições do sistema	0,25
PH	pH	Maior que 6,5 (seis e meio) e menor que 8,5 (oito e meio).	0,10
Fluoreto	FLR	Maior que 0,7 (sete décimos) e menor que 0,9 (nove décimos) mg/l (miligramas por litro)	0,10
Bacteriologia	BAC	Menor que 1,0 (uma) UFC/100 ml (unidade formadora de colônia por cem mililitros).	0,35

2.3.5. A probabilidade de atendimento de cada um dos parâmetros do quadro será obtida, exceto no que diz respeito à bacteriologia, através da teoria da distribuição normal ou de Gauss.
2.3.6. No caso da bacteriologia, será utilizada a frequência relativa entre o número de amostras potáveis e o número de amostras analisadas.
2.3.7. Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQAD será obtido através da seguinte expressão:

IQAD = 0,20xP(TB) + 0,25xP(CRL) + 0,10xP(PH) + 0,10xP(FLR) + 0,35xP(BAC)

Onde:
P(TB) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a turbidez;
P(CRL) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para o cloro residual;
P(PH) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para o pH;
P(FLR) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para os fluoretos;
P(BAC) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a bacteriologia.

2.3.8. A apuração mensal do IQAD não isenta o operador de suas responsabilidades em relação a outros órgãos fiscalizadores e atendimento à legislação vigente.
2.3.9. A qualidade da água distribuída será classificada de acordo a média dos valores do IQAD dos últimos 12 (doze) meses, em consonância com o quadro a seguir:

Valores do IQAD	Classificação
Menor que 80%	Ruim
≥ 80% e < 90%	Regular
≥ 90% e < 95%	Bom
≥ 95%	Ótimo

2.3.10. A água distribuída será considerada adequada se a média dos IQADs apurados nos últimos 12 (doze) meses for igual ou superior a 90% (conceito “bom”), não devendo ocorrer nenhum valor mensal inferior a 80% (conceito “ruim”).

03 - CBA – Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água
3.1. A cobertura do sistema de abastecimento de água é o indicador utilizado para verificar se os requisitos da generalidade são ou não respeitados na prestação do serviço de abastecimento de água.
3.1.1. Importa ressaltar que este indicador não deve ser analisado isoladamente, pois o fato de um imóvel estar conectado à rede pública de abastecimento não garante que o usuário esteja plenamente atendido.
3.1.2. Este índice deve, portanto, sempre ser considerado em conjunção com dois outros, o IQAD - Indicador de Qualidade da Água Distribuída e o ICA - Índice de Continuidade do Abastecimento, pois somente assim pode-se considerar que a ligação do usuário é adequadamente suprida com água potável na quantidade e qualidades requeridas.
3.2. A cobertura pela rede distribuidora de água será apurada pela expressão seguinte:

CBA = (NIL x 100) / NTE

Onde:
CBA = cobertura pela rede de distribuição de água, em percentagem
NIL = número de imóveis ligados à rede de distribuição de água
NTE = número total de imóveis edificados na área de prestação

3.3. Na determinação do número total de imóveis edificados na área de prestação do serviço (NTE), não serão considerados os imóveis não ligados à rede distribuidora, abastecidos exclusivamente por fonte alternativa de produção de água.
3.4. Ainda para a determinação do NTE deverá ser considerado as Metas Quantitativas descritas no capítulo anterior, não devendo assim a concessionária ser cobrada pela universalização antes que as Metas Quantitativas cheguem a 100%. Servindo este indicador para comparação e qualificação comparativa com demais sistemas.
3.5. Para efeito de classificação, o nível de cobertura do sistema de abastecimento de água será avaliado conforme quadro a seguir:

Cobertura %	**Classificação**
Menor que 80%	Insatisfatório
Entre 80% e inferior a 95%	Satisfatório
Maior ou igual a 95%	Adequado

*Considera-se que o serviço é adequado se a porcentagem de cobertura for superior a 95%.
04 - ICA – Índice de Continuidade do Abastecimento de Água
4.1. Para verificar o atendimento ao requisito da continuidade dos serviços prestados, é definido o Índice de Continuidade do Abastecimento - ICA.
4.1.1. Este indicador, determinado conforme as regras aqui fixadas estabelecerá um parâmetro objetivo de análise para verificação do nível de prestação dos serviços, no que se refere à continuidade do fornecimento de água aos usuários.
4.1.2. Os índices requeridos são estabelecidos de modo a garantir as expectativas dos usuários quanto ao nível de disponibilidade de água em seu imóvel e, por conseguinte, o percentual de falhas por ele aceito.
4.1.3. O índice consiste, basicamente, na quantificação do tempo em que o abastecimento propiciado pelo operador pode ser considerado normal, comparado ao tempo total de apuração do índice, que pode ser diário, semanal, mensal ou anual, ou qualquer outro período que se queira considerar.
4.1.4. Para apuração do valor do ICA deverão ser quantificadas as reclamações (confirmadas) dos usuários e registradas as pressões em pontos da rede distribuidora onde haja a indicação técnica de possível deficiência de abastecimento.
4.1.5. A determinação desses pontos será feita pelo Ente Regulador, devendo ser representativa e abranger todos os setores de abastecimento.
4.1.6. O Ente Regulador poderá, a seu exclusivo critério, exigir que o operador instale registradores de pressão em outros pontos da rede em caráter provisório, para atendimento de uma situação imprevista.
4.1.7. Enquanto estiverem em operação, os resultados obtidos nesses pontos deverão ser considerados na apuração do ICA, a critério do Ente Regulador.
4.1.8. A metodologia mais adequada para a coleta e registro sistemático das informações dos níveis dos reservatórios e das pressões na rede de distribuição será estabelecida previamente ou, alternativamente, proposta pelo operador, desde que atenda às exigências técnicas de apuração do ICA, a critério do Ente Regulador.
4.1.9. O ICA será calculado através da seguinte expressão:

ICA = [(TPM8 X 100)/ NPM X TTA] x 0,4 + [(1 - Nº reclamações confirmadas/nº de ligações)] x 0,6

onde:

ICA = índice de continuidade do abastecimento de água, em porcentagem (%)
TTA = tempo total da apuração, que é o tempo total, em horas, decorrido entre o início e o término de um determinado período de apuração. Os períodos de apuração poderão ser de um dia, uma semana, um mês ou um ano.
TPM8 = Somatória dos tempos em que as pressões medidas pelos registradores instalados em pontos da rede apresentaram valores superiores à 8 metros de coluna d'água.
NPM = número de pontos de medida, que é o número total dos pontos de medida utilizados no período de apuração, assim entendidos os pontos de medição de nível de reservatório e os de medição de pressão na rede de distribuição.

Observação*: O valor de pressão mínima sugerida como 8 metros de coluna d'água, poderá ser alterado, pelo Ente Regulador ou, desde que justificado, pela Prestadora com autorização do Ente Regulador, de acordo com as condições locais.*
Número de reclamações confirmadas – Queixas de falta de água ou pressão baixa, feita por usuários. Só deverão ser validadas as reclamações que se verificar serem verdadeiras.

4.2. Não deverão ser considerados, para cálculo do ICA, registros de pressões abaixo dos valores mínimos estabelecidos ou reclamações dos usuários, no caso de ocorrências programadas e devidamente comunicadas à população, bem como no caso de ocorrências decorrentes de eventos além da capacidade de previsão e gerenciamento do operador, tais como inundações, incêndios, precipitações pluviométricas anormais, e outros eventos semelhantes, que venham a causar danos de grande monta às unidades do sistema, interrupção do fornecimento de energia elétrica, greves em setores essenciais aos serviços e outros.
4.3. Os valores do ICA para o sistema de abastecimento como um todo, calculado para os últimos 12 (doze) meses, caracterizam o nível de continuidade do abastecimento, classificado conforme o quadro a seguir:

Valores do ICA	Classificação
Menor que 95%	Intermitente
Entre 95% e 98%	Irregular
Superior a 98%	Satisfatório

4.4. Para efeito deste regulamento, o serviço é considerado adequado se a média aritmética dos valores do ICA calculados a cada mês for superior a 98% (noventa e oito por cento), não podendo ocorrer em nenhum dos meses valor inferior a 95% (noventa e cinco por cento).
4.5. O Ente Regulador poderá fixar outras condições de controle, estabelecendo limites para o ICA de áreas específicas, ou índices gerais com períodos de apuração semanais e diários, de modo a obter melhores condições de controle do serviço prestado.

05 - IPD – Índice de Perdas no Sistema de Distribuição
5.1. O índice de perdas no sistema de distribuição deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível.
5.1.1. Tal condição, além de colaborar para a preservação dos recursos naturais, tem reflexos diretos sobre os custos de operação e investimentos do sistema de abastecimento, e conseqüentemente sobre as tarifas, ajudando a garantir o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas.
5.1.2. O índice de perdas de água no sistema de distribuição será calculado pela seguinte expressão:

IPD =

Onde:

IPD = índice de perdas de água no sistema de distribuição (%), sendo calculado como indicado no SNIS (Sistema Nacional de Informações de Saneamento) no indicador IN049.

5.2. Para a determinação do IPD deverão ser consideradas as Metas Quantitativas descritas no capítulo anterior, não devendo assim a concessionária ser cobrada pela eficiência antes que as Metas Quantitativas se enquadrem com o descrito aqui.
5.2.1. Servindo este indicador para a comparação com outros sistemas. Para efeito deste indicador o nível de perdas verificado no sistema de abastecimento será classificado conforme indicado no quadro a seguir:

Valores do IPD	Classificação
Acima de 40%	Inadequado
Entre 31% e 40%	Regular
Entre 26% e 31%	Satisfatório
Igual ou Abaixo de 25%	Adequado

5.2.2. Para efeito deste indicador, o sistema é considerado adequado se a média aritmética dos índices de perda mensais for igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento).
06 - Índice De Saturação Do Sistema Produtor
6.1. Deverá ser criado indicador que possibilite comparar a oferta e a demanda de água.
6.2. Este deverá ser utilizado para programar ampliações ou novos sistemas produtores e também para ajustar os programas de controle e redução de perdas.

07 - Indicador de Responsabilidade de Utilização de Recursos Hídricos
7.1. Deverá ser criado indicador que possibilite mensurar o grau de responsabilidade na utilização dos recursos hídricos do município, levando em conta a forma do uso do manancial e a organização do uso destes recursos.

ANEXO II
- Indicadores Técnicos para o Sistema de Esgotamento Sanitário
Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário
Do mesmo modo que no caso do sistema de abastecimento de água, a cobertura da área de prestação por rede coletora de esgotos é um indicador que busca o atendimento dos requisitos de Generalidade, atribuídos pela lei aos serviços considerados adequados.
A cobertura pela rede coletora de esgotos será calculada pela seguinte expressão:

CBE = (NIL x 100) / NTE

Onde:

CBE = cobertura pela rede coletora de esgotos, em percentagem.
NIL = número de imóveis ligados à rede coletora de esgotos.
NTE = número total de imóveis edificados na área de prestação.

Na determinação do número total de imóveis ligados à rede coletora de esgotos (NIL) não serão considerados os imóveis ligados a redes que não estejam conectadas a coletores tronco, interceptores ou outras tubulações que conduzam os esgotos a uma instalação adequada de tratamento.
Na determinação do número total de imóveis edificados (NTE) não serão considerados os imóveis não ligados à rede coletora localizados em loteamentos cujos empreendedores estiverem inadimplentes com suas obrigações perante a legislação vigente, perante a Prefeitura Municipal e demais poderes constituídos, e perante o operador. Ainda para a determinação do NTE deverá ser considerado as Metas Quantitativas descritas no capítulo anterior, não devendo assim a concessionária ser cobrada pela universalização antes que as Metas Quantitativas cheguem a 100%. Servindo este indicador para comparação e qualificação comparativa com demais sistemas.

O nível de cobertura de um sistema de esgotos sanitários será classificado conforme tabela a seguir:

Porcentagem de Cobertura	Classificação do serviço
Menor que 60%	Insatisfatório
Maior ou igual a 60% e inferior a 70%	Regular
Maior ou igual a 70% e inferior a 80%	Satisfatório
Igual ou acima de 80%	Adequado

Para efeito deste regulamento, é considerado adequado o sistema de esgotos sanitários que apresentar cobertura igual ou superior a 80%.

- Eficiência do Sistema de Esgotamento Sanitário

2.1. A eficiência do sistema de coleta de esgotos sanitários será medida pelo número de desobstruções de redes coletoras e ramais prediais que efetivamente forem realizadas por solicitação dos usuários. O operador deverá manter registros adequados tanto das solicitações como dos serviços realizados.

2.2. As causas da elevação do número de obstruções podem ter origem na operação inadequada da rede coletora, ou na utilização inadequada das instalações sanitárias pelos usuários. Entretanto, qualquer que seja a causa das obstruções, a responsabilidade pela redução dos índices será do operador, seja pela melhoria dos serviços de operação e manutenção da rede coletora, ou através de mecanismos de correção e campanhas educativas por ele promovidos de modo a conscientizar os usuários do correto uso das instalações sanitárias de seus imóveis.

- Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares (IORD)

3.1. O índice de obstrução de ramais domiciliares (IORD) deverá ser apurado mensalmente e consistirá na relação entre a quantidade de desobstruções de ramais realizadas no período por solicitação dos usuários mais de 12 horas após a comunicação do problema e o número de imóveis ligados à rede, no primeiro dia do mês, multiplicada por 10.000 (dez mil).

IORD = (QDR12 / NL) x 10.000

QDR12 = Quantidade de desobstruções de ramais realizadas no período por solicitação dos usuários mais de 12 horas após a comunicação do problema
NL = Número de imóveis ligados à rede no primeiro dia do mês

- Índice de Obstrução de Redes Coletoras (IORC)

4.1. O índice de obstrução de redes coletoras (IORC) será apurado mensalmente e consistirá na relação entre a quantidade de desobstruções de redes coletoras realizadas por solicitação dos usuários mais de 12 horas após a comunicação do problema, e a extensão da mesma em quilômetros, no primeiro dia do mês, multiplicada por 1.000 (mil).

IORC = (QDC12 / ER) x 1.000

QDC12 = Quantidade de desobstruções de redes coletoras realizadas por solicitação dos usuários mais de 12 horas após a comunicação do problema
ER = Extensão da rede coletora em quilômetros, no primeiro dia do mês

4.2. Enquanto existirem imóveis lançando águas pluviais na rede coletora de esgotos sanitários, e enquanto o operador não tiver efetivo poder de controle sobre tais casos, não serão considerados, para efeito de cálculo dos índices IORD e IORC, os casos de obstrução e extravasamento ocorridos durante e após 6 (seis) horas da ocorrência de chuvas.

4.3. Para efeito deste regulamento o serviço de coleta dos esgotos sanitários é considerado eficiente e, portanto, adequado, se:

A média anual dos IORD, calculados mensalmente, for inferior a 20 (vinte), podendo este valor ser ultrapassado desde que não ocorra em 2 (dois) meses consecutivos nem em mais de 4 (quatro) meses em um ano;

A média anual dos IORC, calculados mensalmente, deverá ser inferior a 200 (duzentos), podendo ser ultrapassado desde que não ocorra em 2 (dois) meses consecutivos nem em mais de 4 (quatro) meses por ano.

- Índice De Saturação Do Sistema De Tratamento

5.1. Deverá ser criado indicador que possibilite comparar a oferta e a demanda das instalações existentes. Este deverá ser utilizado para programar novas instalações ou ampliações.

- IQE – Índice de Qualidade de Esgoto

6.1. A qualidade dos efluentes lançados nos cursos de água naturais será medida pelo índice de qualidade do efluente - IQE.

6.2. O índice é calculado a partir de princípios estatísticos que privilegiam a regularidade da qualidade dos efluentes descarregados, sendo o valor final do índice pouco afetado por resultados que apresentem pequenos desvios em relação aos limites fixados.

6.3. O IQE será calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de efluentes coletadas no conduto de descarga final das estações de tratamento de esgotos, segundo um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativa para o cálculo estatístico adiante definido.

6.4. Para apuração do IQE, o sistema de controle de qualidade dos efluentes a ser implantado pela prestadora deverá incluir um sistema de coleta de amostras e de execução de análises laboratoriais que permitam o levantamento dos dados necessários, além de atender à legislação vigente.

6.5. O IQE é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento da condição exigida para cada um dos parâmetros constantes da tabela a seguir, considerados os respectivos pesos:

PARÂMETRO SÍMBOLO	CONDIÇÃO	EXIGIDA	PESO
Materiais sedimentáveis	SS	Menor que 1,0 ml/l (um mililitro por litro) – ver observação 1.	0,30
Substâncias solúveis em Hexana	SH	Menor que 100 mg/l (cem miligramas por litro)	0,20
DBO	DBO	Menor que 60 mg/l (sessenta miligramas por litro) – ver observação 2.	0,30
OD	OD	Maior que 3 mg/l (sessenta miligramas por litro)	0,20
Observação 1: em teste de uma hora em cone Imhoff			
Observação 2: DBO de 5 (cinco) dias a 20º C (vinte graus Celsius)			

6.6. A probabilidade de atendimento de cada um dos parâmetros da tabela acima será obtida através da teoria da distribuição normal ou de Gauss.

6.7. Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQE será obtido através da seguinte expressão:

IQE = 0,30 x P (SS) + 0,20 x P(SH) + 0,30 x P(DBO) + 0,20 x P(OD)

Onde:
P(SS) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para materiais sedimentáveis;
P(SH) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para substâncias solúveis em hexana;
P(DBO) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a demanda bioquímica de oxigênio.
P(OD) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para oxigênio dissolvido.

6.8. A apuração mensal do IQE não isenta a prestadora da obrigação de cumprir integralmente o disposto na legislação vigente, nem de suas responsabilidades perante outros órgãos fiscalizadores.

6.9. A qualidade dos efluentes descarregados nos corpos d'água naturais será classificada de acordo com a média dos valores do IQE verificados nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com tabela abaixo:

Valores do IQE	Classificação
Menor que 80% (oitenta por cento).	Ruim
Maior ou igual a 80% (oitenta por cento) e menor que 90% (noventa por cento).	Regular
Maior ou igual a 90% (noventa por cento) e menor que 95% (noventa e cinco por cento).	Bom
Igual ou maior que 95% (noventa e cinco por cento).	Ótimo

6.10. Para efeito desta portaria, o efluente lançado será considerado adequado se a média dos IQE's apurados nos últimos 12 (doze) meses for igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento), conceito "Bom", não podendo ocorrer, no entanto, nenhum valor mensal inferior a 90% (noventa por cento), conceito "Ruim".

ANEXO III

Indicadores Gerenciais

Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Usuário

A eficiência no atendimento ao público e na prestação dos serviços pelo operador deverá ser avaliada através do Índice de Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público - IESAP.

O IESAP deverá ser calculado com base na avaliação de diversos fatores indicativos da performance do operador, quanto à adequação de seu atendimento às solicitações e necessidades de seus usuários.

Para cada um dos fatores de avaliação da adequação dos serviços será atribuído um valor, de forma a compor-se o indicador para a verificação.

Para a obtenção das informações necessárias à determinação dos indicadores, o Ente Regulador deverá fixar os requisitos mínimos do sistema de informações a ser implementado pelo operador. O sistema de registro deverá ser organizado adequadamente e conter todos os elementos necessários que possibilitem a conferência pelo Ente Regulador.

Os fatores que deverão ser considerados na apuração do IESAP, mensalmente, são:

Fator 1 - Prazos de atendimento dos serviços de maior frequência

Será medido o período de tempo decorrido entre a solicitação do serviço pelo usuário e a data efetiva de conclusão.

O Quadro Padrão dos prazos de atendimento dos serviços é a apresentada em sequência.

O índice de eficiência dos prazos de atendimento será determinado como segue:

$I1 = \frac{\text{Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido x 100}}{\text{Quantidade total de serviços realizados}}$

Serviço	Prazo para atendimento das solicitações
Ligação de água	5 dias úteis
Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	24 horas
Falta d'água local ou geral	24 horas
Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	5 dias úteis
Restabelecimento do fornecimento de água	24 horas
Ocorrências de caráter comercial	24 horas

O valor a ser atribuído ao fator 1 obedecerá à tabela abaixo:

Índice de eficiência dos prazos de atendimento - %	Valor
Menor que 75%	0
Igual ou maior que 75% e menor que 90%	0,5
Igual ou maior que 90%	1,0

Fator 2 – Eficiência da Programação dos Serviços

Definirá o índice de acerto do operador quanto à data prometida para a execução do serviço.

O operador deverá informar ao solicitante a data provável da execução do serviço quando de sua solicitação, obedecendo, no máximo, os limites estabelecidos na tabela de prazos de atendimento anteriormente definida.

O índice de acerto da programação dos serviços será medido pela relação percentual entre as quantidades totais de serviços executados na data prometida, e a quantidade total de serviços solicitados, conforme fórmula abaixo:

$I2 = \frac{\text{Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido x 100}}{\text{Quantidade total de serviços realizados}}$

O valor a ser atribuído ao fator 2 obedecerá à tabela que se segue:

Índice de eficiência da programação	Valor
Menor que 75	0
Igual ou maior que 75 e menor que 90	0,5
Igual ou maior que 90	1,0

No caso de reprogramação de datas prometidas deverá ser buscado um novo contato com o usuário, informando-o da nova data prevista. Serviços reprogramados serão considerados como erros de programação para efeito de apuração do fator.

Fator 3 - Disponibilidade de estruturas de atendimento ao público

As estruturas de atendimento ao público disponibilizadas serão avaliadas pela oferta ou não das seguintes possibilidades:

Atendimento em escritório do operador

Sistema 195 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano.

Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador.

Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços

Este quesito será avaliado pela disponibilidade ou não das possibilidades elencadas, e terá os valores da tabela apresentada em sequência:

Estruturas de atendimento ao público	Valor
Duas ou menos estruturas	0
Três das estruturas	0,5
As quatro estruturas	1,0

Fator 4 - Adequação da estrutura de atendimento em prédio (s) do operador
A adequação da estrutura de atendimento ao público em cada um dos prédios do operador será avaliada pela oferta ou não das seguintes facilidades:
Distância inferior a 1000 m de pontos de confluência dos transportes coletivos;
Distância inferior a 1000 m de pelo menos um agente de recebimento de contas;
Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio;
Facilidade de identificação;
Conservação e limpeza;
Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local;
Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 72;
Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos;
Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema menor ou igual a 3 minutos.
Este quesito será avaliado pelo atendimento ou não dos itens elencados e terá os seguintes valores:

Adequação das estruturas de atendimento ao público	Valor
Atendimento de 5 ou menos itens	0
Atendimento de 7 itens	0,5
Atendimento de mais que 7 itens	1,0

Fator 5 - Adequação das instalações e logística de atendimento em prédio (s) do operador
Toda a estrutura física de atendimento deverá ser projetada de forma a proporcionar conforto ao usuário. Por outro lado, deverá haver uma preocupação permanente para que os prédios, instalações e mobiliário sejam de bom gosto, porém bastante simples, de forma a não permitir que um luxo desnecessário crie uma barreira entre o operador e o usuário.
Este fator procurará medir a adequação das instalações do operador ao usuário característico da cidade, de forma a propiciar-lhe as melhores condições de atendimento e conforto de acordo com o seu conceito.
A definição do que significa "melhores condições de atendimento e conforto de acordo com o seu conceito" leva em consideração os seguintes itens:
Separação dos ambientes de espera e atendimento
Disponibilidade de banheiros;
Disponibilidade de bebedouros de água;
Iluminação e acústica do local de atendimento;
Existência de normas padronizadas de atendimento ao público;
Preparo dos profissionais de atendimento;
Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros.
A avaliação da adequação será efetuada pelo atendimento ou não dos itens acima, conforme tabela em sequência.

Adequação das instalações e logística de atendimento ao público	Valor
Atendimento de 4 ou menos itens	0
Atendimento de 5 ou 6 itens	0,5
Atendimento dos 7 itens	1,0

Com base nas condições definidas, o Índice de Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público – IESAP será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

IESAP = 3xVF1 + 3xVF2 + 2xVF3 + 1xVF4 + 1xVF5, onde Vfi é o valor do Fator i.

O sistema de prestação de serviços e atendimento ao público do prestador será avaliado anualmente pela média dos valores apurados mensalmente, considerando-se:
Inadequado se o valor do IESAP for igual ou inferior a 5 (cinco);
Adequado se for superior a 5 (cinco), com as seguintes gradações:
regular se superior a 5 (cinco) e menor ou igual a 7 (sete);
satisfatório se superior a 7 (sete) e menor ou igual a 9 (nove);
ótimo se superior a 9 (nove).

IACS – Índice de Adequação do Sistema de Comercialização dos Serviços
A comercialização dos serviços é interface de grande importância no relacionamento do operador com os usuários dos serviços. Alguns aspectos do sistema comercial têm grande importância para o usuário, seja para garantir a justiça no relacionamento comercial ou assegurar-lhe o direito de defesa, nos casos em que considere as ações do operador incorretas. Assim, é importante que o sistema comercial implementado possua as características adequadas para garantir essa condição.
A metodologia de definição desse indicador segue o mesmo princípio utilizado para o anterior, pois, também neste caso, a importância relativa dos fatores apresentados depende da condição, cultura e aspirações dos usuários. Os pesos de cada um dos fatores relacionados são apresentados a seguir, sendo que no caso do índice de micromedição foi atribuída forte ponderação em face da importância do mesmo como fator de justiça do sistema comercial utilizado.
São as seguintes as condições de verificação da adequação do sistema comercial:
Condição 1 - Índice de micromedição: calculado mês a mês, de acordo com a expressão:

$$I1 = \frac{\text{Nº total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês} \times 100}{\text{Nº total de ligações existentes no final do mês}}$$

De acordo com a média aritmética dos valores mensais calculados, a ser aferida anualmente, esta condição terá os seguintes valores:

Índice de micromedição (%)	Valor
Menor que 98%	0

Maior que 98%	1,0

Condição 2 - O sistema de comercialização adotado pelo operador deverá favorecer a fácil interação com o usuário, evitando ao máximo possível o seu deslocamento até o escritório para informações ou reclamações. Os contatos deverão preferencialmente realizar-se no imóvel do usuário ou através de atendimento telefônico. A verificação do cumprimento desta diretriz será feita através do indicador que relaciona o número de reclamações realizadas diretamente nas agências comerciais, com o número total de ligações:

I2 = Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês x 100
Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)

O valor a ser atribuído à Condição 2 obedecerá à tabela a seguir:

Faixa de valor do I2	**Valor a ser atribuído à Condição 2**
Menor que 20%	1,0
Entre 20% e 30%	0,5
Maior que 30%	0

Condição 3 - Para as contas não pagas sem registro de débito anterior, o operador deverá manter um sistema de comunicação por escrito com os usuários, informando-os da existência do débito, com definição de data-limite para regularização da situação antes da efetivação do corte, de acordo com a legislação vigente.
O nível atendimento a essa condição pelo operador será efetuado através do indicador:

I5 = Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês x 100
Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês

O valor a ser atribuído à Condição 3 será:

Faixa de valor do I5	**Valor a ser atribuído à Condição 3**
Maior que 98%	1,0
Entre 95% e 98%	0,5
Menor que 95%	0

Condição 4 - O operador deverá garantir o restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação, pelo mesmo, da efetuação do pagamento de seus débitos. Feita a comunicação, o usuário não necessitará comprovar o pagamento do débito naquele momento, devendo, no entanto, o contrato de prestação, autorizar o operador a cobrar multa quando o pagamento não for confirmado.
O indicador que avaliará tal condição é:

I6 = Nº de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas x 100
Nº total de restabelecimentos

O valor a ser atribuído à Condição 4 será:

Faixa de valor do I6	**Valor a ser atribuído à Condição 4**
Maior que 95%	1,0
Entre 80% e 95%	0,5
Menor que 80%	0

Com base nas condições definidas, o índice de adequação da comercialização dos serviços (IACS) será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

IACS = 5 x VC1 + 1 x VC2 + 1 x VC3 + 1 x VC4

Onde: VCi é o valor da Condição i
O sistema comercial do prestador, a ser avaliado anualmente pela média dos valores apurados mensalmente, será considerado:
I- Inadequado se o valor do IACS for igual ou inferior a 5 (cinco);
II- Adequado se superior a este valor, com as seguintes gradações:
a. Regular se superior a 4 (quatro) e igual ou inferior a 6 (seis);
b. Satisfatório se superior a 6 (seis) e igual ou inferior a 7 (sete);
c. Ótimo se superior a 7 (sete).

Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços
Os profissionais envolvidos com o atendimento ao público, em qualquer área e esfera da organização do operador, deverão contar com treinamento especial de relações humanas e técnicas de comunicação, além de normas e procedimentos que deverão ser adotados nos vários tipos de atendimento (no posto de atendimento, telefônico ou domiciliar), visando à obtenção de um padrão de comportamento e tratamento para todos os usuários indistintamente, de forma a não ocorrer qualquer tipo de diferenciação.
As normas de atendimento deverão fixar, entre outros pontos, a forma como o usuário deverá ser tratado, uniformes para o pessoal de campo e do atendimento, padrão dos crachás de identificação e conteúdo obrigatório do treinamento a ser dado ao pessoal de empresas contratadas que venham a ter contato com o público.
O operador deverá implementar mecanismos de controle e verificação permanente das condições de atendimento aos usuários, procurando identificar e corrigir possíveis desvios.
A aferição dos resultados obtidos pelo operador será feita anualmente, através de uma pesquisa de opinião realizada por empresa independente, capacitada para a execução do serviço. A empresa será contratada pelo Ente Regulador mediante licitação.
A pesquisa a ser realizada deverá abranger um universo representativo de usuários que tenham tido contato devidamente registrado com o operador, no período de três meses que antecederem a realização da pesquisa. Os usuários deverão ser selecionados aleatoriamente, devendo, no entanto, ser incluído no universo da pesquisa, os três tipos de contato possíveis:
1. Atendimento via telefone;
2. Atendimento personalizado;

3. Atendimento na ligação para execução de serviços diversos.
4. Atendimento via internet;

Para cada tipo de contato o usuário deverá responder a questões que avaliem objetivamente o seu grau de satisfação em relação aos serviços prestados e ao atendimento realizado. Assim, entre outras, o usuário deverá ser questionado se o funcionário que o atendeu foi educado e cortês, e se resolveu satisfatoriamente suas solicitações. Se o serviço foi realizado a contento e no prazo compromissado, por exemplo, se após a realização do serviço, o pavimento foi adequadamente reparado e o local limpo. Outras questões de relevância poderão ser objeto de formulação, procurando inclusive, atender condições peculiares.

As respostas a essas questões devem ser computadas considerando-se 5 níveis de satisfação do usuário:

1. Ótimo
2. Bom
3. Regular
4. Ruim
5. Péssimo

A compilação dos resultados às perguntas formuladas, sempre considerado o mesmo valor relativo para cada pergunta, independentemente da natureza da questão ou do usuário pesquisado, deverá resultar na atribuição de porcentagens de classificação do universo de amostragem em cada um dos conceitos acima referidos.

Os resultados obtidos pelo prestador serão considerados adequados se a soma dos conceitos ótimo e bom corresponderem a 80% (oitenta por cento) ou mais do total.

ANEXO IV

01 - SISTEMA DE COBRANÇA

1.1. As tarifas serão cobradas pela CONCESSIONÁRIA diretamente dos usuários.

1.2. A CONCESSIONÁRIA efetuará a cobrança das tarifas aplicáveis aos volumes de água e esgoto, com base na estrutura tarifária estabelecida no Anexo III do CONTRATO e na proposta comercial, constante no Anexo IV do CONTRATO, de forma a possibilitar a devida remuneração dos custos de operação, manutenção e financiamentos, decorrentes dos investimentos realizados, observados, ainda, os termos do regulamento.

1.3. Serão também lançados nas contas de consumo dos usuários, quando for o caso, os valores correspondentes às multas e aos serviços complementares executados, de acordo com o estabelecido no regulamento e no CONTRATO.

1.4. As contas de consumo dos usuários devem discriminar além dos valores finais e quantidades correspondentes ao uso dos serviços públicos de abastecimento de água potável, o seguinte:

a) Os valores correspondentes a eventuais tributos incidentes diretamente sobre o valor faturado do serviço;
b) Os valores destinados aos serviços de água e aos serviços de esgoto;
c) Os valores relativos aos serviços complementares, se houver.

02 - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

2.1. Constitui condição fundamental do regime jurídico da CONCESSÃO, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

2.2. É pressuposto básico da equação econômico-financeira que regula as relações entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, o permanente equilíbrio entre os investimentos, encargos da CONCESSIONÁRIA e as receitas da CONCESSÃO.

2.3. O equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO de CONCESSÃO deverá ser mantido durante todo o prazo da CONCESSÃO. Para tanto, o PODER CONCEDENTE garante a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, que poderá ser implementado por meio de:

a) Revisão das tarifas;
b) Prorrogação do prazo da CONCESSÃO;
c) Adequação das metas de serviço adequado, observado o interesse público;
d) Supressão de encargos para a CONCESSIONÁRIA;
e) Compensação financeira;
f) Combinação entre estes meios ou outros meios definidos pelo PODER CONCEDENTE.

2.4. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO será implementada tomando como base a Taxa Interna de Retorno – TIR do projeto, considerada na proposta comercial.

2.5. Para pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à entidade reguladora requerimento fundamentado, justificando a ocorrência do fato que possa ter caracterizado o desequilíbrio e toda a memória de cálculo necessária, tendo o PODER CONCEDENTE o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação do pleito da CONCESSIONÁRIA, para analisar decidir acerca da solicitação de recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do CONTRATO.

2.6. A revisão da tarifa, com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, deve ser fundamentada pela CONCESSIONÁRIA com base em determinado evento ou fato que, comprovadamente, lhe deu origem.

2.7. Sempre que se efetivar a revisão, considerar-se-á restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, sem prejuízo da ocorrência de outras situações fáticas ou jurídicas não contempladas que ensejem nova revisão de tarifas.

2.8. Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá encaminhar à entidade reguladora, o requerimento de revisão, contendo todas as informações e dados necessários, acompanhado de "relatório técnico" ou "laudo pericial" onde demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão do evento sobre os principais componentes de custos e seus reflexos sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA, que definem o valor das tarifas.

2.9. A entidade reguladora terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que for protocolado o requerimento de revisão referido no item anterior, para se pronunciar a respeito.

2.10. Aprovando o valor da revisão proposto pela CONCESSIONÁRIA, ou outra forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro prevista, a entidade reguladora deverá notificar a CONCESSIONÁRIA a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação de sua decisão.

2.11. Caso a entidade reguladora manifeste-se contrariamente ao pedido de revisão, deverá fazê-lo de forma amplamente motivada e no prazo referido no item 15.9 do CONTRATO.

2.12. Ocorrendo a hipótese do item 2.11 acima, a entidade reguladora deverá instaurar o respectivo processo administrativo de apuração, a fim de solucionar a controvérsia, devendo ser observado o contraditório e a ampla defesa.

2.13. O processo administrativo de apuração deverá ser finalizado no prazo máximo de 15 dias. Em seu término, caso haja composição entre as partes, a entidade reguladora homologará o valor tarifário revisado. Em não havendo composição, a entidade reguladora arbitrará valor tarifário por ela apurado, podendo a CONCESSIONÁRIA provocar o poder judiciário para a solução definitiva da controvérsia.

2.14. Fixado o valor para fins de revisão, pelo procedimento estabelecido nos itens anteriores, a entidade reguladora promoverá a notificação da CONCESSIONÁRIA para celebrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o respectivo termo aditivo ao CONTRATO, cujo extrato deverá ser publicado pelo PODER CONCEDENTE no diário oficial do município de Ariquemes e em jornal Municipal de grande circulação.

2.15. A CONCESSIONÁRIA dará ampla divulgação aos usuários do valor tarifário revisado, mediante publicação em jornal de grande circulação no âmbito da área de CONCESSÃO, observada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da entrada em vigor do novo valor das tarifas.
2.16. A data base de reajuste ou data de revisão de tarifas representa a data a partir da qual a CONCESSIONÁRIA poderá efetuar faturamento com o preço da nova tarifa.
2.17. Toda vez que ocorrer a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, as projeções financeiras constantes da proposta comercial da licitante vencedora serão alteradas para refletir a situação resultante da recomposição.
2.18. A efetiva não comprovação dos investimentos no patamar do valor estimado no edital ou na proposta vencedora, implicará na repactuação do valor da tarifa, com o fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03 - REAJUSTE DAS TARIFAS
3.1. O valor da tarifa será reajustado, a cada 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula paramétrica:

IR = IGPMI / IGPMO

Onde:
IR é o índice de reajuste;
IGPMI é o índice geral de preços de mercado, divulgado pela fundação Getúlio Vargas, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração;
IGPMO é o mesmo índice acima, correspondente ao segundo mês anterior ao da data de referência de preços;

3.2. Na hipótese de o índice não estar mais disponível na época prevista para o cálculo do IR, serão utilizados os últimos valores conhecidos, fazendo-se, quando publicados os índices definitivos, a imediata correção dos cálculos.
3.3. Se, por qualquer motivo, for suspenso o cálculo do índice acima mencionado, será adotado, por um período não superior a 06 (seis) meses, outros índices de custos ou preços, escolhidos de comum acordo entre as partes.
3.4. Na hipótese de o cálculo do índice ser definitivamente encerrado, outros índices serão estabelecidos no âmbito das normas de regulação.
3.5. Considerar-se-á como data-base para efeito do primeiro reajuste, o mês de apresentação da proposta comercial pela CONCESSIONÁRIA, ainda durante a licitação.
3.6. O primeiro reajuste será calculado no mês de emissão da data de assunção e as seguintes a cada 12 meses conforme o item 16.1. do Contrato.
3.7. O cálculo do reajuste do valor da tarifa será elaborado pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser submetido, em até 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para sua aplicação, à apreciação da entidade reguladora, para que esta verifique a sua exatidão.
3.8. A entidade reguladora terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação da CONCESSIONÁRIA neste sentido, para examinar o cálculo apresentado pela CONCESSIONÁRIA e manifestar-se a respeito.
3.9. O prazo a que alude o item acima poderá ser suspenso, caso a entidade reguladora determine a apresentação pela CONCESSIONÁRIA de informações adicionais, reiniciando-se a contagem do prazo, a partir da data em que a CONCESSIONÁRIA cumprir com tal solicitação.
3.10. Estando correto o cálculo do reajuste, deverá a entidade reguladora homologá-lo, notificando formalmente a CONCESSIONÁRIA a esse respeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, autorizando que esta inicie a cobrança da tarifa reajustada.
3.11. A entidade reguladora somente poderá deixar de homologar e autorizar o reajuste tarifário caso comprove, de forma fundamentada, que:
a) Houve erro matemático no cálculo do novo valor tarifário apresentado pela CONCESSIONÁRIA; ou
b) Não se completou o período para a aplicação da tarifa reajustada.
3.12. Caso a entidade reguladora não se manifeste nos prazos estabelecidos nesta cláusula, considerar-se-á aceito o cálculo do reajuste apresentado pela CONCESSIONÁRIA.
3.13. A CONCESSIONÁRIA dará ampla divulgação aos usuários do valor tarifário reajustado, mediante publicação em jornal de grande circulação no âmbito da área de CONCESSÃO, observada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da entrada em vigor do novo valor da tarifa.
04 - REVISÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA
4.1. A CONCESSIONÁRIA terá direito à revisão periódica ordinária do valor das tarifas a cada 04 (quatro) anos, objetivando a reavaliação das condições de mercado, que também será o momento de ajustes que captem possíveis distorções, para mais ou para menos, nos custos dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nas metas previstas no Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, nos insumos em geral, consoante as disposições do CONTRATO e seus Anexos, bem como na proposta comercial, que sejam decorrentes de perdas justificáveis ou ganhos (tecnológicos ou de produtividade) na exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável.
4.2. A cada 04 (quatro) anos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar à entidade reguladora o requerimento de revisão, contendo todas as informações e dados necessários à análise do referido pedido, acompanhado de "relatório técnico" que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão do evento sobre os principais componentes de custos e seus reflexos sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA, que definam o valor das tarifas, de acordo com a proposta comercial.
4.3. A entidade reguladora, até o 15º dia subsequente deverá publicar, no seu sítio na internet, nota técnica por meio da qual analise o pedido de revisão periódica e os estudos que o fundamentam, bem como deverá instaurar procedimento de consulta pública, prevendo-se o prazo de pelo menos quinze dias para recebimento de críticas e sugestões:
a) Será realizada audiência pública no transcurso do prazo de consulta pública;
b) Após a audiência pública o pedido de revisão periódica será apreciado pelo conselho Municipal de saneamento, ou outro que lhe faça às vezes;
c) A decisão da entidade reguladora, que deverá ser sempre fundamentada, que acolher, total ou parcialmente, o pedido de revisão periódica da CONCESSIONÁRIA, ou lhe indeferir, deverá ser publicada na imprensa oficial e no sítio que a entidade reguladora mantenha na internet até o 75º dia subsequente.
4.4. O prazo a que se refere ao item acima poderá ser suspenso, caso a entidade reguladora solicite a CONCESSIONÁRIA a apresentação de informações adicionais, voltando o prazo a fluir, sem solução de continuidade, a partir do cumprimento dessa exigência.
4.5. Ao aprovar o valor da revisão proposto pela CONCESSIONÁRIA, a entidade reguladora deverá notificar a CONCESSIONÁRIA a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua decisão.
4.6. Na hipótese de a entidade reguladora não concordar, total ou parcialmente, com o valor proposto pela CONCESSIONÁRIA para a revisão do valor que compõe as tarifas, deverá informá-la fundamentadamente acerca das razões de sua inconformidade.
4.7. Caso a entidade reguladora manifeste-se, de forma motivada e fundamentada, contrariamente ao valor das tarifas revisadas, após o prazo referido no item 16.3 do Contrato, os valores eventualmente pagos a maior serão compensados nas faturas subsequentes, observado o devido processo legal.
4.8. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos do recebimento da notificação pela CONCESSIONÁRIA, as partes deverão celebrar o respectivo termo aditivo ao CONTRATO, cujo extrato deverá ser publicado pelo PODER CONCEDENTE na imprensa oficial.
4.9. Na hipótese de a entidade reguladora não concordar, total ou parcialmente, com o valor proposto pela CONCESSIONÁRIA para a revisão das tarifas, deverá informá-la, fundamentadamente, dentro do prazo aludido no item 17.3 do Contrato, acerca das razões de sua inconformidade, fixando o valor a ser praticado.

4.10. A CONCESSIONÁRIA dará ampla divulgação aos usuários do valor tarifário revisado, mediante publicação em jornal de grande circulação no âmbito da área de CONCESSÃO, observada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores à data da entrada em vigor do novo valor das tarifas.
4.11. Se por qualquer motivo, após a realização da revisão, algum valor não ficar contemplado nos cálculos que a embasaram, será assegurado à CONCESSIONÁRIA, o direito de promover, justificadamente, novo pedido de revisão com base nessa circunstância específica.
05 - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA
5.1. A CONCESSIONÁRIA terá direito à revisão extraordinária do valor das tarifas, a qualquer tempo, quando se verificarem os seguintes eventos:
a) Modificação unilateral do CONTRATO, que importe variação dos custos ou das receitas da CONCESSIONÁRIA, tanto para mais quanto para menos;
b) Alteração legislativa que implique a criação, modificação ou extinção de tributos após a data de publicação do EDITAL;
c) Alteração legislativa, em qualquer esfera federativa, que implique ônus a ser suportado pela CONCESSIONÁRIA.
d) Ocorrência de "fato do príncipe" ou fato da administração que resultem, comprovadamente, em variações dos custos da CONCESSIONÁRIA, incluindo determinações de autoridades ambientais que alterem os encargos da CONCESSÃO, dentre eles, a modificação ou antecipação das metas da CONCESSÃO;
e) Ocorrência de caso fortuito, força maior ou sujeições imprevistas, que acarretem alteração dos custos da CONCESSIONÁRIA e cuja responsabilidade não seja a ela atribuível;
f) Alterações nos valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
g) Alterações nas tarifas;
h) Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico implicando alteração nos custos ou encargos da CONCESSIONÁRIA.
i) Nos demais casos previstos na legislação;
j) Nos demais casos não expressamente listados acima que venham a alterar o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, não motivados ou causados pela CONCESSIONÁRIA.
5.2. Na hipótese de revisão extraordinária do valor das tarifas pela ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em desfavor da CONCESSIONÁRIA, sua recomposição poderá ser realizada nas formas previstas na cláusula 16ª do CONTRATO, dentre outras juridicamente possíveis.
5.3. A revisão das tarifas, com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, obedecerá ao procedimento constante da cláusula 16ª deste CONTRATO, devendo o requerimento para sua instauração ser fundamentado pela CONCESSIONÁRIA com base em determinado evento ou fato que, comprovadamente, lhe deu origem.
5.4. Sempre que se efetivar a revisão, considerar-se-á restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, sem prejuízo da ocorrência de outras situações fáticas ou jurídicas não contempladas que ensejam nova revisão de tarifas.

ANEXO V		
TABELA- IRREGULARIDADES		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	**Irregulariadades no sistema de abastecimento de água**	**multiplicador X TRA**
1.1	Usufruir clandestinamente dos serviços	160
1.2	Efetuar ligações clandestinas à rede	160
1.3	Utilizar a água para fins distintos do contratado	55
1.4	Injetar água, ar ou outra substância, na INSTALAÇÃO INTERNA, sem prévia autorização da CONCESSIONÁRIA, por meio de bombas ou dispositivos que modifiquem ou possam afetar as condições da REDE DE ABASTECIMENTO	90
1.5	Instalar bombas ou outros dispositivos que modifiquem ou possam afetar as condições da REDE DE ABASTECIMENTO	90
1.6	Valer-se de outra fonte de abastecimento diversa da REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ou misturar água de outra fonte à água fornecida pela CONCESSIONÁRIA;	160
1.7	Realizar ou permitir a derivação, na INSTALAÇÃO INTERNA de sua ECONOMIA, para fornecer água à outra economia	55
1.8	Manter as INSTALAÇÕES INTERNAS, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas	55
1.9	Não reparar vazamentos nas INSTALAÇÕES INTERNAS	55
1.10	Impedir a verificação, manutenção, reparo, ou leitura do hidrômetro e da respectiva ligação, pela CONCESSIONÁRIA	55
1.11	Negar-se a modificar ou atualizar as INSTALAÇÕES INTERNAS, notadamente, o registro geral, o posicionamento do hidrômetro e de sua caixa, dificultando o acesso aos equipamentos e a medição do consumo	55
1.12	Utilizar de forma inadequada as INSTALAÇÕES INTERNAS, criando risco à potabilidade da água, ou de contaminação da REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	160
1.13	Adulterar ou manipular a ligação, o hidrômetro, os lacres ou a caixa de proteção instalada	140
1.14	Executar derivações de vazão, permanentemente ou transitoriamente, antes do hidrômetro (bypass)	140
1.15	Deixar de comunicar à CONCESSIONÁRIA acerca da falta de lacre, falta de hidrômetro ou da caixa de proteção, ou da adulteração ou manipulação destes equipamentos	40
1.16	Qualquer ação realizada com intuito de alterar a medição do consumo de água	150
1.17	Não permitir a instalação de hidrômetro na fonte alternativa de água, para fins de verificação de que a fonte não está sendo utilizada	55
1.18	Adulterar ou manipular o hidrômetro, lacres ou a caixa de proteção instalada na fonte alternativa de água	140
1.19	Deixar de comunicar à CONCESSIONÁRIA acerca da falta de lacre, falta de hidrômetro ou da caixa de proteção, ou da adulteração destes equipamentos, instalados na fonte alternativa de água	40
1.20	Executar derivações de vazão, permanentemente ou transitoriamente, antes do hidrômetro (bypass), instalado na fonte alternativa de água	140
1.21	Qualquer ação realizada com intuito de alterar a medição do consumo de água da fonte alternativa	160
1.22	Impedir a fiscalização, manutenção, reparo ou leitura do hidrômetro instalado na fonte alternativa de água	55
1.23	Danificar as redes de abastecimento	160
1.24	Violar a suspensão do serviço público (violação de corte)	140

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:E8A19792

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.714/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO que na legislação vigente da Fundação Cultural de Cacoal, não consta o pagamento de Auxilio – Alimentação para servidores comissionados, sendo inviável manter tal valor na referida ficha, contudo tendo a necessidade de suplementar a ficha de Indenizações e Restituições Trabalhistas, para que a referida Fundação cumpra com suas Obrigações Trabalhistas.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para atender a Fundação cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
24		**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**		24		**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**	
24.001 13.122.0002.2.145		**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNCCAL**		**24.001 13.122.0002.2.145**		**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNCCAL**	
01.00.00		Recursos Ordinários		*01.00.00*		Recursos Ordinários	
21	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00	09	3.3.90.46.00	Auxilio- Alimentação	R$ 10.000,00
TOTAL						R$ 10.000,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:87819612

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018 PROCESSO: 741/SEMAS/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2017

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78 doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23, neste ato representado pelo Sr. ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, inscrito no CPF de n° 164.475.493-20, UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 18.759.625/0001-05 neste ato representado pelo SR. IVAN DIAS DE BRITO JUNIOR, CPF de n° 014.793.802-37 e RG de n° 1139025,e GRS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME, CNPJ: 23.285.843/0001-87 neste ato representado pelo Srª ADRIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ, portadora do RG de n° 731.089 e do CPF 709.462.722-04, ambas as empresas denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, do processo administrativo Referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/CPL/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "MATERIAIS DE CONSUMO" (HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, Alterado a nomenclatura conforme a Lei 889, Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia–AROM, dia 27 de dezembro de 2017, para (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF), Consoante consta dos autos do Processo nº. 741/SEMAS/2017, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO" ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, Alterado a nomenclatura conforme a Lei 889, Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia–AROM, dia 27 de dezembro de 2017, para (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF).

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A

Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.
03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTES GANHADORES:

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME
CNPJ: 34.467.753/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	QTD	VL UNT	VL TOTAL
03	Cesto de lixo capacidade de 20 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	UN	SANREMO	30	R$ 18,00	R$ 540,00
05	Cesto para lixo de 15 litros em material plástico de alta resistência, corpo telado, fundo liso.	UN	SANREMO	30	R$ 11,46	R$ 343,80
06	Cera liquida composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e agua, frasco de 750 ml.	UN	POLITRIZ	200	R$ 3,70	R$ 740,00
07	Copo pra água: capacidade 180 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, pacote com 100 unidades	PCT	MINAPLAST	1000	R$ 2,75	R$ 2.750,00
08	Copo para café: capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, pacote com 100 unidades	PCT	MINAPLAST	500	R$ 1,60	R$ 800,00
10	Desodorizador de ambiente: aerossol, frasco de 400 ml, fragrâncias variadas, composição: coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância powdery	UN	GLADE	96	R$ 7,87	R$ 755,52
12	Detergente limpeza multiuso pesado frasco de 500 ml composição: alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, fragrância e agua.	UN	MINUANO	60	R$ 1,80	R$ 108,00
13	Detergente: concentrado neutro, frasco de 500 ml, liquido, componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante preservativo, perfume e corante sintéticos e agua, tensoativo biodegradável.	UN	MINUANO	216	R$ 1,31	R$ 282,96
14	Esponja: para limpeza em aço carbono, pacote de 60 g com 08 unidades, dimensões (11 x 7,5 x 2,3) cm	UN	BRILHUS	80	R$ 0,55	R$ 44,00
16	Flanela em algodão tamanho 30 x 50 cm	UN	GUAPEX	80	R$ 2,78	R$ 222,40
23	Papel higiênico, intercalado, folha dupla, 100% de celulose virgem, branco, sem fragrância e impurezas, absorvente, gofrado, classe 1, para uso em dispenser de parede, de medidas 10 cm x 30 m. Conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134. Pacote com 08 unidades.	UN	PALOMA	225	R$ 8,26	R$ 1.858,50
24	Rodo para piso: com dimensão aproximada de 30 cm, cabo com encaixe rosqueado, em metal sintético, altura de 120 cm	UN	NCAVAS	30	R$ 10,96	R$ 328,80
26	Sabão em barra (200g). Composição hidróxido de sódio, material graxa, aditivo, corente, fragrância, princípio ativo hidróxido de sódio.	UN	YPE	100	R$ 3,70	R$ 370,00
27	Sabão em pó: biodegradável, composição: tensoativo aniônico, tamponentes, coadjuvantes sinergista, corantes colorantes, enzimas, branqueador optico, fragrância agua E/Y carga, pacote de 500 g de 1ª qualidade	UN	YPE	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
34	Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm	UN	BETTANIN	20	R$ 9,47	R$ 189,40
36	Shampoo infantil neutro para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmo e dermatologicamente que protege o cabelo 350 ml	UN	PALMOLIVE	50	R$ 8,90	R$ 445,00
37	Condicionador infantil vários aromas especialmente desenvolvido para condicionador e desembaraçar suavemente o cabelo do bebe. Indicação uso infantil e adulto embalagem: frascos de 480 ml composição: cloreto de diestearil diamonio, álcool estearilico, polietileno glicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, edta tetrassódico, fragrância, ácido cítrico.	UN	PALMOLIVE	50	R$ 15,90	R$ 795,00
52	Açúcar cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg ou 2 kg	KG	ITAMARATI	50	R$ 5,00	R$ 250,00
53	Café a vácuo torrado e moído, embalagem de 500 mg	PCT	COMODORO	400	R$ 12,18	R$ 4.872,00
VALOR TOTAL					R$ 17.474,78	

UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	MARCA	QTD	VL UNT	VL TOTAL
01	Agua sanitária, base hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante e veiculo. Princípio ativo: 2,0% e 2,6% (p/p) de cloro ativo, frasco de 05 litros.	LITRO	VALENCIA	215	R$ 8,30	R$ 1.784,50
02	Balde plástico alta qualidade de uso geral. Dimensões: 350 x 345 mm, capacidade: 20 l, material: polipropileno, com alça	UN	TOPLAST	50	R$ 25,24	R$ 1.262,00
04	Cesto de lixo capacidade de 50 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	UN	ARQPLAST	30	R$ 41,33	R$ 1.239,90
17	Garrafa térmica em inox inquebrável capacidade de 1800 ml, sistema a vacum flask, tampa com gatilho de abertura e isolamento para vedação em silicone resistente, corpo resistente a batidas, ampla de vidro (por dentro e por fora de inox), conserva liquido QUENTE ou FRIO, abertura com boca grande, permitindo a passagem de cubos de gelo	UN	INVICTA	10	R$186,00	R$ 1.860,00
19	Luva de borracha G para limpeza. Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado	PAR	DESCAPARCK	100	R$ 3,36	R$ 336,00
21	Pano de chão em tecido 100% algodão (0,45 x 0,75) cm	UN	LIMP PANO	100	R$ 4,99	R$ 499,00
28	Sabonete perfumado 90gr, de ótima qualidade. Sabonete aspecto físico solido,	UN	FRANCIS	100	R$ 1,14	R$ 114,00

	formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado aromas variados					
29	Saco para lixo: em plástico 100% biodegradável produzido em polietileno de alta densidade linear, capacidades 100 litros na cor preta, dimensões (75 x 105) cm, pacote com 100 unidades	PCT	RAVAS	80	R$ 62,36	R$ 4.988,80
30	Saco para lixo: em plástico 100% biodegradável produzido em polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear capacidade 50 litros na cor preta, dimensões (34 x 38) cm, pacote com 100 unidades	PCT	RAVAS	80	R$ 36,37	R$ 2.909,60
31	Toalha de papel inter-folhadas pct com 1000 folhas, tamanho (23 x 23) cm na cor branca	PCT	AMAZONIA	120	R$ 19,99	R$ 2.398,80
32	Vassoura 0,30 cm de pelo com cabo de madeira, dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm	UN	LIMPAMANIA	30	R$ 6,45	R$ 193,50
33	Vassoura de piaçava, base de madeira com revestimento em metal, medindo 240 mm de comprimento, cerdas de piaçava natural de 170 mm, peso: 360gr	UN	LIMPAMANIA	30	R$ 9,94	R$ 298,20
35	Amaciante de roupa, aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	ALVEJAX	100	R$ 3,79	R$ 379,00
38	Talco infantil suave 200g (antialérgico)	UN	BARLA	24	R$ 19,54	R$ 468,96
44	Absorvente fluxo normal com abas (pacote com 08 unidades), cobertura com duplos funis exclusiva tecnologia que absorve o fluxo mais rápido sem abas e anatômico agentes naturais em contato com o fluxo. Neutralizam possíveis odores da menstruaçao	PCT	SEMPRE LIVRE	60	R$ 8,80	R$ 528,00
46	Fralda descartável tamanho P (pacote c/ 8 unidades), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura a filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição de produto são de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar	PCT	PAMPERS	50	R$ 14,50	R$ 725,00
47	Fralda descartável tamanho M (pacote c/ 8 unidades), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura a filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição de produto são de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar	PCT	PAMPERS	50	R$ 14,50	R$ 725,00
48	Fralda descartável tamanho G (pacote c/ 8 unidades), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura a filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição de produto são de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar	PCT	PAMPERS	50	R$ 14,50	R$ 725,00
49	Fralda descartável tamanho GG (pacote c/ 8 unidades), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura a filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição de produto são de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar	PCT	PAMPERS	50	R$ 14,50	R$ 725,00
51	Coador de café de pano, em tecido 100% algodão	UN	MELITA	30	R$ 7,00	R$ 210,00
55	Inseticida aerossol: ingredientes ativos: impotrina 0,020% permetrina: 0,50%, esbiotrina 0,10%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Embalagem de 300 ml	UN	RAID	96	R$ 13,22	R$ 1.269,12
VALOR TOTAL					R$ 23.639,38	

GRS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 23.285.843/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	QTD	VL UNT	VL TOTAL
09	Desinfetante: concentrado para eliminação de germes, bactéria e fungos, frasco de 5 litros, composição agua, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho ou outros aromas, solvente, estabilizante, sequestrante e corante	UN	G-BEL	180	R$ 6,80	R$ 1.224,80
11	Desodorizador pedra sanitária: fragrâncias variadas, 25g, composição: dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante	UN	POLITRIZ	500	R$ 1,23	R$ 615,00
18	Luva de borracha M para limpeza. Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado.	UN	ARTELATEX	100	R$ 3,50	R$ 350,00
20	Pá para lixo: em material plástico sintético, cabo longo, dimensões: cabo: 75,5 cm/Pá: comprimento 23c x largura 19 x altura 9 cm.	UN	CARVALHO	30	R$ 13,30	R$ 399,00
22	Pano de prato: para cozinha, 100% em algodão, alta absorção, alta resistência, dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca estampas variadas.	UN	MARTINS	100	R$ 4,79	R$ 479,00
25	Rodo para piso: com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, em metal sintético, altura de 120 cm	UN	CARVALHO	30	R$ 8,50	R$ 255,00
39	Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300 ml	UN	PALMOLIVE KIDS	24	R$ 4,67	R$ 112,08
40	Desodorante antitranspirante, neutro, em creme, sem perfume. Composto por: agua demineralizada, edta propilenoglicol, triclosan, metilparabeno, propilparabeno, álcool cetilico, álcool cetoestarilico etoxilado, monoestearato de glicerila e cloridroxido de alumínio	UN	NOVELTEX REXONA	60	R$ 12,10	R$ 726,00
41	Escova dental infantil, cerdas em nylon, media/macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, anatômico, medindo 15 cm, com empunhadura. Embalagem em saco plástico	UN	SORRISO	100	R$ 1,88	R$ 188,00
42	Creme dental, com 1500 ppm de flúor, tubo em plástico 90 gramas. Sodium monofluorosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lauryl sulfate, sodium silicate, sorbitol, peg – 12, sodium saccharin, methyparaben, propylaraben, celulose gum, aroma menta. Contem monofluorfasto de sódio	UN	SORRISO	100	R$ 2,72	R$ 272,00

43	**Escova "de lavar loucas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica**	**UN**	**CARVALHO**	**10**	**R$ 8,29**	**R$ 82,90**
45	**Aparelho de barbear descartável, duas laminas, com capa de aparelho de barbear descartável, duas laminas com capa de plástico de proteção. Embalagem com 2 unidades**	**UN**	**BIC**	**100**	**R$ 4,41**	**R$ 414,00**
50	**Balde espremedor + MÓP UMIDO: clip de fixação para haste, com sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de agua suja, divisória de agua limpa e suja injetada no próprio balde, capacidade para 12 e 18 litros e rodízios projetados para fácil manutenção e higienização com as medidas: 52 x 37 x 48 cm**	**UN**	**PLASNIL**	**10**	**R$1.178,00**	**R$ 11.780,00**
54	**Dispenser para papel toalha 23 x 23 cm**	**UN**	**PLASNIL**	**25**	**R$ 61,92**	**R$ 1.548,00**
VALOR TOTAL					**R$ 18.445,78**	
TOTAL GERAL: R$ 59.559,94 (Cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).						

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas á verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.

O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.
10 – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 10 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;
11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 06 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;
12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 12 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;
13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.
14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 11, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.
15 – LOCAL DE ENTREGA
15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 08, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:
15.2 No Almoxarifado Central localizado na Rua Ulisses Guimarães, 1921– Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari-RO – CEP: 76.860-000.
15.3 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.
17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;
17.2 O Valor Total estimado para contratação é de R$ 59.559,94 (Cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA ROLDÃO BRAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari
Roldão Braga Ribeiro EIRELI – ME
CNPJ: 34.467.753/0001-23

IVAN DIAS BRITO JUNIOR ADRIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ
UP. Comercio e Serviços EIRELI – ME GRS
CNPJ: 18.759.625/0001-05

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 23.285.843/0001-87

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B6548EA2

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **330-1/SEMSAU/2017 – Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI** , em favor de:

LICITANTES GANHADORES:

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76

LOTE 01

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Mochila de costa em nylon na cor preta, Com as seguintes características possui costuras reforçadas, partes em tecido especial anti-transpirante e suporta até chuvas de média intensidade. Contém alça de mão reforçada, alça de costas acolchoada com tamanho ajustável e modelagem anatômica acolchoada para as costas, garantindo maior conforto ao usuário. Capacidade aproximada: 20 litros, peso total aproximado: 860g. Dimensões: Alt 48cm x Lar 33cm x Com 17cm, no seu compartimento principal acolchoado para Notebooks de até 17 polegadas, revestido com espuma macia para maior proteção contra impactos e tem 02 divisões grandes, 1 bolso frontal que possui 6 divisões com organizador de objetos, como porta caneta, cartão, calculadora, agenda, com serigrafia escrito na cor azul bebê "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, sendo pintado. Conforme o termo de referência.	90	UNID.	204,00	18.360,00
2	Bolsa confeccionada em lona na cor caqui escura, com duas divisórias internas e um bolso externo, com alças ajustáveis e com os ajustes em metal. Obs. Conforme modelo em anexo.	45	UNID.	96,00	4.320,00
3	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60: destinado a profissionais expostos à radiação solar ou solda elétrica, protege contra a radiação UVA/UVB (Paba free), no FPS 60, não removido por suor excessivo e nem em contato com a água, com oil free, ou seja, livre de óleo, impede a formação da acne, além de poder ser usado sob roupas. É uma formulação cosmética não-oclusiva, hidratante, emoliente e com pH fisiológico, em bisnagas plásticas. Peso: 120 ml, caixa com 06 unidades.	200	CX.	134,42	26.884,00
4	REPELENTE SPRAY formulado para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue e Chikungunya fórmula não oleosa, deixando na pele uma sensação refrescante, com aplicador 360º, que facilita a aplicação em todas as direções. Contém Aloe Vera, um hidratante natural que proporciona maciez e agradável fragrância. Deverá possui DEET - tecnologia comprovada para afastar mosquitos e pernilongos. Embalagem individual de 100ml, com registro na ANVISA.	800	UNID.	12,80	10.240,00
5	CREME PROTETOR DA PELE, para proteger a pele do usuário contra graxas, óleos, características, não contém silicone, não deixa a pele oleosa, além de proteger a pele, o creme facilita a limpeza das mãos, deve ser aplicado nas mãos e braços, sai em contato com água embalagem, em pote de 250g rende aproximadamente 160 aplicações, (deverá ser entregue com o certificado do C.A), Modelo conforme o termo de referência.	100	UNID.	15,00	1.500,00
6	FLANELA em tecido de algodão na cor amarela, tamanho G 38x58cm, pacote contendo 60 unidades.	10	PCT.	240,05	2.400,50
7	LANTERNA 30 CM RECARREGÁVEL, com 20 LEDs, Alto brilho, Durabilidade, Possui refletores especiais, Maior autonomia de 15 horas, não utiliza pilhas, Bateria (interna), Plug de carregamento embutido, Voltagem: Bivolt, Chave de 3 posições. Modelo conforme o termo de referência.	50	UNID.	112,67	5.633,50
Valor Total do Lote 01 R$ 69.338,00 (Sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais)					

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76

LOTE 02

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Vl. Unit.	Vl. Total
8	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 36, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	50	PAR	39,00	1.950,00
9	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)cor preta, tamanho nº 37, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	50	PAR	39,00	1.950,00
10	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº38, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	50	PAR	39,00	1.950,00
11	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 39, conforme o modelo em anexo, do termo de referência, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	60	PAR	39,00	2.340,00
12	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 40, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	70	PAR	39,00	2.730,00
13	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, cor preta, tamanho nº 41, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	70	PAR	39,00	2.730,00
14	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 42, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	60	PAR	39,00	2.340,00
15	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 43, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	20	PAR	39,00	780,00
16	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 44, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	20	PAR	39,00	780,00
17	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº33, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	24,00	360,00
18	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em	15	PAR	24,00	360,00

	policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°34, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.				
19	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°35, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	24,00	360,00
20	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°36, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	20	PAR	24,00	480,00
21	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°37, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	30	PAR	24,00	720,00
22	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°38, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	20	PAR	24,00	480,00
23	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°39, conforme o modelo em anexo, do termo de referência.	20	PAR	24,00	
24	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°40, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	30	PAR	24,00	720,00
25	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°41, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	30	PAR	24,00	720,00
26	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°42, conforme o modelo em anexo, do termo de referência.	20	PAR	24,00	480,00
27	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°43, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	24,00	360,00
28	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°44, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	24,00	360,00
29	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°33, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	22,40	336,00
30	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°34, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	22,40	336,00
31	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°35, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	22,40	336,00
32	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°36, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	22,40	336,00
33	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°37, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	20	PAR	22,40	448,00
34	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°38, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	20	PAR	22,40	448,00
35	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°39, conforme o modelo em anexo, do termo de referência.				
36	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°40, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	25	PAR	22,40	560,00
37	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°41, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	25	PAR	22,40	560,00
38	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°42, conforme o modelo em anexo, do termo de referência.				
39	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°43, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	22,40	336,00
40	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho n°44, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	15	PAR	22,40	336,00
41	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 33 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Conforme o termo de referência.	20	PAR	72,00	1.440,00
42	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 34 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)Conforme o termo de referência.	20	PAR	72,00	1.440,00
43	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 35 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	20	PAR	72,00	1.440,00
44	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 36 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	30	PAR	72,00	2.160,00
45	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 37 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	30	PAR	72,00	2.160,00
46	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 38 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	30	PAR	72,00	2.160,00

47	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 39 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	30	PAR	72,00	2.160,00
48	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 40 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.				
49	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 41 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.				
50	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 42 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	25	PAR	72,00	1.800,00
51	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 43 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	10	PAR	72,00	720,00
52	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 44 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Conforme o termo de referência.	10	PAR	72,00	720,00
53	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 34, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	20	PAR	68,67	1.373,40
54	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 35, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	20	PAR	68,67	1.373,40
55	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 36, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	20	PAR	68,67	1.373,40
56	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 37, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	30	PAR	68,67	2.060,10
57	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 38, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	30	PAR	68,67	2.060,10
58	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 39, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	25	PAR	68,67	1.716,75
59	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 40, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)), conforme termo de referência.	25	PAR	68,67	1.716,75
60	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 41, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	25	PAR	68,67	1.716,75
61	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 42, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	25	PAR	68,67	1.716,75
62	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 43, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	10	PAR	68,67	686,70
63	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 44, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	10	PAR	68,67	686,70
Valor Total do Lote 02 R$ 64.999,90 (Sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)					

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76

LOTE 03

ITEM					
64	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas, com capuz, com faixa refletiva florescente fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho "M", na cor preta, conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	60	UNID.	33,04	1.982,40
65	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas, com capuz, com faixa refletiva florescente fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho "G", na cor preta, conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	60	UNID.	33,04	1.982,40
66	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas, com capuz, com faixa refletiva florescente fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho "GG", na cor preta, conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	30	UNID.	34,66	1.039,80
67	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas, com capuz, com faixa refletiva florescente fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho "EXG", na cor preta, conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	20	UNID.	36,28	725,60
68	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA PARA MOTOQUEIRO: 100% poliéster reforçado impermeável composto "jaqueta, calça", discrição do segundo tipo: "jaqueta manga longa", com refletivos frontal e na costa, forro interno com malha de poliéster antiaderente, com capuz embutido podendo ser guardado em compartimento na jaqueta com zíper, 02 (dois) bolsos interno com zíperes, fechamento duplo com zíperes e velcro, com regulagem de ajuste de cintura com ajuste e cordão e ajuste com velcro nos punhos: "calça ", com proteção elástica refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro e zíperes , com regulagem de ajuste de cintura com ajustador e cordão, tamanho "M", na cor preta, com bolsa para guarda, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	65,52	1.310,40
69	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA PARA MOTOQUEIRO: 100% poliéster reforçado impermeável composto "jaqueta, calça", discrição do segundo tipo: "jaqueta manga longa", com refletivos frontal e na costa, forro interno com malha de poliéster antiaderente, com capuz embutido podendo ser guardado em compartimento na jaqueta com zíper 02 (dois) bolsos interno com zíperes, fechamento duplo com zíperes e velcro, com regulagem de ajuste de cintura com ajuste e cordão e ajuste com velcro nos punhos: "calça ", com proteção elástica refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro e zíperes , com regulagem de ajuste de cintura com ajustador e cordão, tamanho "G", na cor preta, com bolsa para guarda conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	25	UNID.	65,52	1.638,00
70	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA PARA MOTOQUEIRO: 100% poliéster reforçado impermeável composto "jaqueta, calça", discrição do segundo tipo: "jaqueta manga longa", com refletivos frontal e na costa, forro interno com malha de poliéster antiaderente, com capuz embutido podendo ser guardado em compartimento na jaqueta com zíper 02 (dois) bolsos interno com zíperes, fechamento duplo com zíperes e velcro, com regulagem de ajuste de cintura com ajuste e cordão e ajuste com velcro nos punhos: "calça ", com proteção elástica refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro e zíperes , com regulagem de ajuste de cintura com ajustador e cordão, tamanho "GG", na cor preta, com bolsa para guarda conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	65,52	1.310,40
71	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA PARA MOTOQUEIRO: 100% poliéster reforçado impermeável composto "jaqueta, calça", discrição do segundo tipo: "jaqueta manga longa", com refletivos frontal e na costa, forro interno com malha de poliéster antiaderente, com capuz embutido podendo ser guardado em compartimento na jaqueta com zíper 02 (dois) bolsos interno com zíperes, fechamento duplo com zíperes e velcro, com regulagem de ajuste de cintura com ajuste e cordão e ajuste com velcro nos punhos: "calça ", com proteção elástica refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro e zíperes , com regulagem de ajuste de cintura com ajustador e cordão, tamanho "EXG", na cor preta, com bolsa para guarda conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	65,54	1.310,80
Valor Total do Lote 03 R$ 11.299,80 (Onze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)					

LOTE 04					
ITEM	**OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
72	KIT DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO: corpo inteiro confeccionado em tecido de algodão com poliéster e PVC hidrorrepelente, "composto de calça com cordão e meia perna de PVC, impermeável", e blusão de manga comprida com ombreira e com cordão no nível da cintura, gola com fechamento até o pescoço, e "capuz com proteção para os ombros, pescoço e cabeça", e "com boné do tipo árabe", avental de PVC e viseira em acetato transparente com ajuste, cor bege e cinza prateado. Com suporte para 20 lavagens, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). de E.P.I. emitido pelo o Ministério do Trabalho, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência	100	KIT.	124,37	12.437,00
73	KIT DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO: corpo inteiro confeccionado em tecido de algodão com poliéster e PVC hidrorrepelente, composto de calça com cordão e meia perna de PVC, impermeável, e "blusão de manga comprida com ombreira e com cordão no nível da cintura, gola com fechamento até o pescoço, e "capuz com proteção para os ombros, pescoço e cabeça", e "com boné do tipo árabe", avental de PVC e viseira em acetato transparente com ajuste, cor bege e cinza prateado. Com suporte para 20 lavagens, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), de E.P.I. emitido pelo o Ministério do Trabalho tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência	200	KIT.	124,37	24.874,00
74	KIT DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO: corpo inteiro confeccionado em tecido de algodão com poliéster e PVC hidrorrepelente, composto de calça com cordão e meia perna de PVC, impermeável, e blusão de manga comprida com ombreira e com cordão no nível da cintura, gola com fechamento até o pescoço, e "capuz com proteção para os ombros, pescoço e cabeça", e "com boné do tipo árabe", avental de PVC e viseira em acetato transparente com ajuste, cor bege e cinza prateado. Com suporte para 20 lavagens, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), de E.P.I. emitido pelo o Ministério do Trabalho, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	100	KIT.	124,37	12.437,00
75	KIT DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO: corpo inteiro confeccionado em tecido de algodão com poliéster e PVC hidrorrepelente, composto de calça com cordão e meia perna de PVC, impermeável, e blusão de manga comprida com ombreira e com cordão no nível da cintura, gola com fechamento até o pescoço, e "capuz com proteção para os ombros, pescoço e cabeça", e "com boné do tipo árabe", avental de PVC e viseira em acetato transparente com ajuste, cor bege e cinza prateado. Com suporte para 20 lavagens, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), de E.P.I. emitido pelo o Ministério do Trabalho, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	90	KIT.	124,41	11.196,90
76	AVENTAL DE PVC TRANSPARENTE: com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela elástica para fechamento. Dimensões: 115 cm de comprimento e 70 cm de largura. (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	20	UNID.	26,77	535,40
77	AVENTAL DE SEGURANÇA confeccionado em raspa, Medida: 100x60cm (sem emenda), com tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	50	UNID.	26,77	1.338,50
78	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC, tamanho: 1,20cmX0,70cm, com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, sendo na COR BRANCA, tamanho único, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o termo de referência.	50	UNID.	26,77	1.338,50
79	AVENTAL DE TECIDO SARJA COR BRANCA: tamanho: 1,20cmX0,70cm, em debruns na cor amarela sobreposto decote e cava, alça de 4cm ajustável o pescoço e cintura, barra de 3cm e dois bolsos chapados, com serigrafia com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAIS DO JAMARI, tamanho único, conforme o termo de referência.	20	UNID.	52,00	1.040,00
80	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA: pacote com 10 unidades, confeccionados em polipropileno (não tecido) em gramatura 30, atóxico, antialérgico e esterilizável, aberto na parte posterior com duas tiras externas para fechamento, manga longa, punho com elástico, com branca, tamanho de 1,15m de comprimento por 1,40m de largura Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo da esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)	200	PCT.	27,00	5.400,00

Valor Total do Lote 04 R$ 69.794,20 (Sessenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76

LOTE 05

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
81	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO LONGO, cor amarela, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "P", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	1.000	PAR	8,62	8.620,00
82	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO LONGO cor amarela, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "M", (na entrega do item, (na deverá acompanhar o certificado de aprovação)conforme o modelo em anexo, no termo no referência	2.000	PAR	8,62	17.240,00
83	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO LONGO cor amarela, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "G", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	2.000	PAR	8,62	17.240,00
84	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO LONGO cor amarela, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "GG", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência	1.000	PAR	8,62	8.620,00
85	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO MÉDIO, cor verde, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "P", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência	1.000	PAR	6,46	6.460,00
86	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO MÉDIO, cor verde, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "M", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência	2.000	PAR	6,46	12.920,00
87	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO MÉDIO, cor verde, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "G", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	3.000	PAR	6,46	19.380,00
88	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO MÉDIO, cor verde, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "GG", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência	1.000	PAR	6,46	6.460,00
89	LUVA CIRÚRGICA: nº 6,5. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (deverá ser entregue com o certificado do C.A).	1.000	PAR	1,93	1.930,00
90	LUVA CIRÚRGICA: nº 7,0. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	2.000	PAR	2,01	4.020,00
91	LUVA CIRÚRGICA: nº 7,5. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	3.000	PAR	2,01	6.030,00
92	LUVA CIRÚRGICA: nº 8,0. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	3.000	PAR	2,01	6.030,00
93	LUVA CIRÚRGICA: nº 8,5. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	2.000	PAR	2,01	4.020,00
94	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA com pvc antiderrapante na palma, com punho com elástico, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente, Tamanho P. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	200	PAR	5,50	1.100,00
95	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA com pvc antiderrapante na palma, com punho com elástico, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente, Tamanho M. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	200	PAR	3,50	700,00
96	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA com pvc antiderrapante na palma, com punho com elástico, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente, Tamanho G. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	300	PAR	3,50	1.050,00
97	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA com pvc antiderrapante na palma, com punho com elástico, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente, Tamanho GG. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	300	PAR	3,67	1.101,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificados com pó absorvível. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	30	CX.	35,67	1.070,10
99	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificados com pó absorvível. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	50	CX.	35,67	1.783,50
100	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificados com pó absorvível. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	80	CX.	35,67	2.853,60
101	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificados com pó absorvível, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	CX.	35,67	2.853,60
102	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GG, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificados com pó absorvível, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	CX.	35,67	1.783,50

103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EG, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificados com pó absorvível, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	CX.	35,67	1.070,10
104	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 7 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	30	PAR	35,17	1.055,10
105	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 8 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	30	PAR	35,17	1.055,10
106	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 9 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	80	PAR	35,17	2.813,60
107	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 10 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	80	PAR	35,17	2.813,60
108	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 11 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	80	PAR	35,17	2.813,60
109	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Tamanho P; conforme o termo de referência.	10	PAR	32,83	328,30
110	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Tamanho M; conforme o termo de referência.	10	PAR	32,50	325,00
111	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Tamanho G; conforme o termo de referência.	10	PAR	32,50	325,00
112	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado d e aprovação), Tamanho GG; conforme o termo de referência.	10	PAR	32,50	325,00
113	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Tamanho EXG; conforme o termo de referência.	10	PAR	32,50	325,00
114	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal; com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete P, conforme o termo de referência. “DIREITA”, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	10	UNID.	369,00	3.690,00
115	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal; com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete M, conforme o termo de referência. “DIREITA”, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	10	UNID.	369,00	3.690,00
116	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal; com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete G, conforme o termo de referência. “DIREITA”, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	10	UNID.	369,00	3.690,00
117	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal, com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete P, conforme o termo de referência. “DESTRO”, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	10	UNID.	369,00	3.690,00
118	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal, com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete M, conforme o termo de referência. “DESTRO”, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	10	UNID.	369,00	3.690,00
119	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal, com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete G, conforme o termo de referência. “DESTRO”, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	10	UNID.	369,00	3.690,00
120	LUVA NITRÍLICA flocadas internamente e palma lisa, confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina Luva de segurança de PVC cano longo, TAMANHO P (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	100	PAR	15,83	1.583,00
121	LUVA NITRÍLICA flocadas internamente e palma lisa, confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina Luva de segurança de PVC cano longo, TAMANHO M (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	100	PAR	15,83	1.583,00
122	LUVA NITRÍLICA flocadas internamente e palma lisa, confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina Luva de segurança de PVC cano longo, TAMANHO G (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	100	PAR	15,83	1.583,00
123	LUVA DE VAQUETA totalmente curtidas ao cromo, ter boa flexibilidade e ser macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de nylon com três cabos. Tamanho P (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	100	PAR	21,93	2.193,00
124	LUVA DE VAQUETA totalmente curtidas ao cromo, ter boa flexibilidade e ser macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de nylon com três cabos. Tamanho M (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	100	PAR	21,93	2.193,00
125	LUVA DE VAQUETA totalmente curtidas ao cromo, ter boa flexibilidade e ser macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de nylon com três cabos. Tamanho G (na entrega do item, deverá acompanhar o	100	PAR	21,93	2.193,00

	certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.				
126	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO: CAIXA com 100 unidades, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultra-sônica;tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça; unissex;cor branca. (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Modelo conforme o termo de referência.	200	CX.	14,87	2.974,00
127	MÁSCARA DUPLA CAIXA COM 50 UNIDADES: descartável, confeccionada no estilo retangular, nas medidas de 18cm de largura x 10cm de altura, tamanho único com duas camadas em TNT (tecido não-tecido) 100% de polipropileno sobrepostas, lateralmente de acabamento com amarrilhos elásticos, que se destinam ao apoio e ajustes à face, com acabamento em todas as extremidade, no centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho na parte superior frontal da máscara, internamente possui um nose-clip , embutido, e que se destina ao ajuste nasal. (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)	200	CX.	25,83	5.166,00
128	MÁSCARA TRIPLA DESCÁRTAVEIS CAIXA COM 50 UNIDADE: confeccionada no estilo retangular, nas medidas de 18cm de largura x 10cm de altura, tamanho único com duas camadas em TNT (tecido não-tecido) 100% de polipropileno sobrepostas, lateralmente de acabamento com amarrilhos elásticos, que se destinam ao apoio e ajustes à face, com acabamento em todas as extremidade, no centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho na parte superior frontal da máscara, internamente possui um nose-clip , embutido, e que se destina ao ajuste nasal. Modelo conforme o termo de referência. (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)	200	CX.	27,17	5.434,00
129	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO CONCHA, composta por uma concha sintética, moldada, elástico para ajuste na face clipe metálico adaptável a qualquer tipo de rosto, isento de C.A. Modelo conforme o termo de referência.				
130	RESPERADOR PURIFICADOR DE AR: tipo peça semi-facial filtrante para partículas classe PFF-2/N95, com formato tipo concha na cor verde, nos tamanhos regular e pequeno com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não tecido na cor verde que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02(dois) tirantes elásticos na COR BRANCA. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal, conferindo ao respirador uma vedação facial eficiente e segura. BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Modelo conforme o termo de referência.	150	UNID.	7,27	1.090,50
131	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULA, com formato dobrável, solda ultra–sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna, que fica em contato com o rosto do usuário, na azul claro, e face externa na cor azul clara. Nas laterais externas do respirador são fixada duas presilhas de matérias plástico na cor vermelha uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico vermelho dotado internamente de uma válvula de exalação, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	2.000	UNID.	7,27	14.540,00
Valor Total do Lote 05 R$ 209.987,20 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)					

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76

LOTE 06

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
132	ÓCULOS DE SEGURANÇA, PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO ÓPTICO virgem com tratamento anti-riscos, resistente a impactos e choques físicos, Arco superior com revestimento de borracha macia e hastes também com revestimento em borracha e reguláveis em comprimento e em ângulo, ideal para proporcionar o melhor ajuste à face do usuário. Oferece proteção contra raios UVA e UVB. Apoio Nasal, do mesmo material da lente, lente escura, com cordão para prender no pescoço e (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)	250	UNID.	5,77	1.442,50
133	ÓCULOS DE SEGURANÇA, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, tonalidade 3.0 ou verde totalidade 5.0 com um furo central, ponte, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças, uma semi-haste vazada com uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste anterior que permite regulagem em três estágios. O arco possui borda superior com meia proteção na parte frontal e bordasse, cordão para prender no pescoço, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	300	UNID.	22,49	6.747,00
134	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUG, tipo pug de inserção, constituído por três flanges em silicone medicinal e cordão, para introdução no canal auditivo, totalmente antialérgico, fornecido em caixa plástica individual para garantia de higienização, atenuação em DB 17 NRRSF (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	7.000	UNID.	1,59	11.130,00
135	PERNEIRA DE SEGURANÇA: com 3 talas e fechamento com velcro, confeccionada em material sintético, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, proteção frontal em almas de aço revestidas em polipropileno, sem furos laterais, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Modelo conforme o termo de referência.	30	UNID.	33,00	990,00
136	PROTETOR FACIAL constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de plástico incolor com formato esférico com cerca de 220 mm de largura e 210 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três rebites metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Modelo conforme o termo de referência.	30	UNID.	22,60	678,00
Valor Total do Lote 06 R$ 20.987,50 (Vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					

UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05

LOTE 07

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
137	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 36, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
138	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 38, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
139	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 40, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	44,00	1.760,00
140	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 42, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	44,00	1.760,00

141	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 44, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	44,00	1.760,00
141	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 44, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	44,00	1.760,00
142	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 46, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	44,00	1.760,00
143	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 48, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	44,00	1.760,00
144	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 50, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
145	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 52, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
146	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 54, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
147	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 56, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
148	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 58, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
149	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 60, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
150	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 36, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	80	UNID.	44,00	3.520,00
151	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 38, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	80	UNID.	44,00	3.520,00
152	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 40, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	120	UNID.	44,00	5.280,00
153	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 42, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	120	UNID.	44,00	5.280,00
154	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 44, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	120	UNID.	44,00	5.280,00
155	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 46, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	60	UNID.	44,00	2.640,00
156	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 48, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	60	UNID.	44,00	2.640,00
157	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 50, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	44,00	1.760,00
158	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 52, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	44,00	1.760,00
159	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 54, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
160	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 56, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
161	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 58, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
162	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 60, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
163	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho “36”; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
164	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho “38”; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
165	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho “40”; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
166	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho “42”;	20	UNID.	44,00	880,00

	modelo conforme o termo de referência.				
167	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "44"; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
168	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "46"; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
169	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "48"; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
170	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "50"; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
171	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "54"; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
172	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "56"; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
173	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "58"; modelo conforme o termo de referência.	20	UNID.	44,00	880,00
174	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 36	20	UNID.	100,00	2.000,00
175	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 38	20	UNID.	100,00	2.000,00
176	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 40	20	UNID.	100,00	2.000,00
177	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 42	20	UNID.	100,00	2.000,00
178	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23	20	UNID.	100,00	2.000,00

	de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 44				
179	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 46	20	UNID.	100,00	2.000,00
180	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 48	20	UNID.	100,00	2.000,00
181	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 50	20	UNID.	100,00	2.000,00
Valor Total do Lote 07 R$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais)					

UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05

LOTE 08

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
182	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo e escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Setor de endemias, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	68,00	1.020,00
183	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo e escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Setor de endemias, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	68,00	1.020,00
184	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	5	UNID.	68,00	340,00
185	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	68,00	1.020,00
186	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	68,00	1.020,00
187	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo e escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Setor de endemias, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	68,00	1.020,00
188	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo e escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Setor de endemias, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	68,00	1.020,00
189	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	68,00	1.020,00
190	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	68,00	1.020,00
191	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou	15	UNID.	68,00	1.020,00

	prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.				
192	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	50,00	750,00
193	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	50,00	750,00
194	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	50,00	750,00
195	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	50,00	750,00
196	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	50,00	750,00
197	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
198	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	85	UNID.	50,00	4.250,00
199	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
200	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
201	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	60	UNID.	50,00	3.000,00
202	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
203	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde". "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	85	UNID.	50,00	4.250,00
204	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
205	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
206	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	50,00	2.000,00
207	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
208	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal", com fitas refletiva, sendo uma laranja e prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro, camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
209	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal", com fitas refletiva, sendo uma laranja e prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro, camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
210	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal", com fitas refletiva, sendo uma laranja e prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro, camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
211	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal", com fitas refletiva, sendo uma laranja e prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro, camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
212	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose,	85	UNID.	50,00	4.250,00

	modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.				
213	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
214	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
215	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	40	UNID.	50,00	2.000,00
216	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
217	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	85	UNID.	50,00	4.250,00
218	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	85	UNID.	50,00	4.250,00
219	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose. modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
220	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	40	UNID.	50,00	2.000,00
221	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	70	UNID.	50,00	3.500,00
222	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência	85	UNID.	50,00	4.250,00
223	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência	70	UNID.	50,00	3.500,00
224	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose. modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência	70	UNID.	50,00	3.500,00
225	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência	40	UNID.	50,00	2.000,00
226	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. P	20	UNID.	60,00	1.200,00
227	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. M	20	UNID.	60,00	1.200,00
228	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. G	20	UNID.	60,00	1.200,00
229	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. GG	20	UNID.	60,00	1.200,00
230	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. EGX	20	UNID.	60,00	1.200,00
231	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado	20	UNID.	120,00	2.400,00

	direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "P".				
232	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "M"	20	UNID.	120,00	2.400,00
233	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "G"	20	UNID.	120,00	2.400,00
234	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "GG".	20	UNID.	120,00	2.400,00
235	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "EXG".	20	UNID.	120,00	2.400,00
236	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "P", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	10	UNID.	80,00	800,00
237	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	15	UNID.	80,00	1.200,00
238	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	15	UNID.	80,00	1.200,00
239	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	10	UNID.	80,00	800,00
240	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	10	UNID.	79,00	790,00
241	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", modelo conforme o termo de referência.	70	UNID.	60,00	4.200,00
242	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor	85	UNID.	60,00	5.100,00

	preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", modelo conforme o termo de referência.				
243	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", modelo conforme o termo de referência.	85	UNID.	60,00	5.100,00
244	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", modelo conforme o termo de referência.	85	UNID.	60,00	5.100,00
245	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", modelo conforme o termo de referência.	70	UNID.	73,00	5.110,00
246	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "P", modelo conforme o termo de referência.	5	UNID.	50,00	250,00
247	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "M", modelo conforme o termo de referência.	5	UNID.	50,00	250,00
248	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "G", modelo conforme o termo de referência.	5	UNID.	50,00	250,00
249	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "GG", modelo conforme o termo de referência.	5	UNID.	50,00	250,00
250	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "EXG", modelo conforme o termo de referência.	5	UNID.	50,00	250,00
Valor Total do Lote 08 R$ 160.670,00 (Cento e sessenta mil seiscentos e setenta reais)					

UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05
LOTE 09

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
251	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a logomarca da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	16,00	240,00
252	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a logomarca da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	16,00	240,00
253	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	16,00	240,00
254	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	16,00	240,00
255	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	15	UNID.	16,00	240,00
256	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "P" conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	70	UNID.	16,00	1.120,00
257	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "M" conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	85	UNID.	16,00	1.360,00
258	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "G" conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	70	UNID.	16,00	1.120,00
259	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	70	UNID.	16,00	1.120,00
260	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	40	UNID.	16,00	640,00
261	Boné tecido brim, tipo bico de pato, na cor azul marinho escuro; Alça regulável; Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; Espuma internamente com mínimo de 2 mm e densidade 33 Copa arredondada, com 10 cm (dez centímetros de altura); Confeccionado com quatro costuras internas; Acabadas externamente por duas costuras pespontadase laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido; Possui oito ilhoses em	20	UNID.	16,00	320,00

	alumínio na cor preta, separados 2 (dois) centímetros um do outro, colocados dois a dois, destinados a facilitar a circulação do ar; Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável; Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Na parte frontal será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" 8 (oito) cm de altura por 6 (seis) cm de largura, bordado; Pala em Polietileno forrada com o mesmo tecido; Tam. P				
262	Boné tecido brim, tipo bico de pato, na cor azul marinho escuro; Alça regulável; Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; Espuma internamente com mínimo de 2 mm e densidade 33 Copa arredondada, com 10 cm (dez centímetros de altura); Confeccionado com quatro costuras internas; Acabadas externamente por duas costuras pespontadase laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido; Possui oito ilhoses em alumínio na cor preta, separados 2 (dois) centímetros um do outro, colocados dois a dois, destinados a facilitar a circulação do ar; Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável; Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Na parte frontal será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" 8 (oito) cm de altura por 6 (seis) cm de largura, bordado; Pala em Polietileno forrada com o mesmo tecido; Tam. M	20	UNID.	16,00	320,00
263	Boné tecido brim, tipo bico de pato, na cor azul marinho escuro; Alça regulável; Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; Espuma internamente com mínimo de 2 mm e densidade 33 Copa arredondada, com 10 cm (dez centímetros de altura); Confeccionado com quatro costuras internas; Acabadas externamente por duas costuras pespontadase laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido; Possui oito ilhoses em alumínio na cor preta, separados 2 (dois) centímetros um do outro, colocados dois a dois, destinados a facilitar a circulação do ar; Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável; Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Na parte frontal será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" 8 (oito) cm de altura por 6 (seis) cm de largura, bordado; Pala em Polietileno forrada com o mesmo tecido; Tam. G	20	UNID.	16,00	320,00
264	Boné tecido brim, tipo bico de pato, na cor azul marinho escuro; Alça regulável; Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; Espuma internamente com mínimo de 2 mm e densidade 33 Copa arredondada, com 10 cm (dez centímetros de altura); Confeccionado com quatro costuras internas; Acabadas externamente por duas costuras pespontada laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido; Possui oito ilhoses em alumínio na cor preta, separados 2 (dois) centímetros um do outro, colocados dois a dois, destinados a facilitar a circulação do ar; Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável; Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Na parte frontal será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" 8 (oito) cm de altura por 6 (seis) cm de largura, bordado; Pala em Polietileno forrada com o mesmo tecido; Tam. GG	20	UNID.	16,00	320,00
Valor Total do Lote 09 R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)					

TOTAL GERAL: R$ 692.516,60 (Seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, 19 de Fevereiro de 2018.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:70169FE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 001/2018 CORUMBIARA

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018/SEMED DECRETO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº786/2017

RELAÇÃO DOS INSCRITOS						
N°	**NOME**	**DATA NAS.**	**Nº DO ITINERÁRIO**	**CPF**	**RG**	**EXP.**
01	EDELI SANTOS MARTINS	26/05/1993	1	016.698.192-30	1.271.841	SESDC/RO
02	EDMILSON OLIVEIRA DA COSTA	27/12/1990	1	009.682.382-89	1.180.329	SESDC/RO
03	ILIZONETE CARVALHO DA SILVA	24/03/1989	1	973.839.532-15	1.030.175	SESDC/RO
04	JANAINA GOMES DA SILVA	03/06/1994	1	015.566.612-66	1.283.986	SESDC/RO
05	JOÃO CARLOS SANTOS DE SÁ	11/09/1991	1	012.268.552-02	1.167.725	SESDC/RO
06	LUCIANA CÂNDIDA DE LIMA	26/07/1979	1	680.696.502-49	766.179	SSP/RO
07	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/06/1998	1	548.668.392-87	1.582.696	SESDC/RO
08	SIMONE MEDEIROS ALVES	13/09/1990	1	860.033.212-53	2146578-9	SSP/RO
01	ADRIANO RAMOS ALVES	12/10/1990	2	008.182.652-48	1.205.977	SESDC/RO
02	ANA LÚCIA RECH DE SOUZA	15/02/1995	2	548.616.162-04	1.352.239	SESDC/RO
03	BRUNO RODRIGUES CARVALHO	10/02/1998	2	033.913.802-50	2958729-8	SESDC/MT
04	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10/03/1997	2	548.679.162-34	1.398.380	SSDC/RO
05	DAVID ARÃO GOMES FERREIRA	08/11/1983	2	769.531.222-34	817.742	SESP/RO
06	ESTER DA COSTA ALMEIDA	03/07/1987	2	028.313.341-44	1767593-6	SSP/MT
07	IVANI APARECIDA DOS SANTOS	25/03/1977	2	689.490.222-49	865.746	SESP/RO
08	JOSEANE SOUZA DA SILVA MORETTI	10/04/1997	2	031.804.182-06	1.431.524	SSDC/RO
09	LEONARDO PAIVA FERREIRA	19/08/1991	2	009.071.232-36	1.167.729	SESDC/RO
10	LUCIENE FERNANDES DIAS	05/01/1981	2	773.160.612-00	868.276	SESDC/RO
11	MARCELO TULIO DE OLIVEIRA	01/10/1996	2	031.512.822-45	1.370.693	SESDC/RO
12	RUDINEI LORES FERREIRA	18/10/1991	2	017.687.312-09	3.614.759	MTE/RO
13	SANDRA MARA CHAVES	28/02/1984	2	862.060.952-15	1.031.830	SESDC/RO
14	SILMARA FERREIRA DE SOUZA	29/08/1994	2	548.620.352-72	1.286.754	SESDC/RO
15	SIMONE ALVES DIAS	25/01/1982	2	109.060.227-89	14.404.396	SSP/MG
16	SINOMAR ANOLACIO DE ASSUNÇÃO	10/02/1994	2	015.916.892-95	1.246.525	SESDC/RO
17	SOLANGE APARECIDA ROQUE MACHADO DE ARRUDA	13/09/1978	2	689.398.412-04	1.180.080	SESDC/RO
18	TATIANE TEIXEIRA MIRANDA	29/01/1981	2	868.867.972-04	18028621 46	SSP/BA
19	VALERIA DOS SANTOS RIBEIRO	24/11/1992	2	020.451.942-05	1.245.730	SESDC/RO
01	ADRIANA NUNES DA SILVA BRESSAN	23/07/1983	3	734.574.262-87	1.001.615	SESDC/RO
02	ALESSANDRA DA SILVA FLOR DE PAULA	26/05/1986	3	870.638.592-34	1.097.131	SESDC/RO
03	ANA DE SOUZA	26/10/1979	3	823.494.362-68	865.544	SESDC/RO
04	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA	28/08/1989	3	954.259.772-04	1.220.634	SESDC/RO
05	ANDRESSA ESTEVES DA SILVA	09/02/1987	3	868.635.682-68	905.559	SESDC/RO
06	BRUNA NOMERG	06/03/1990	3	993.628.302-30	1.121.923	SESDC/RO
07	CARLA SANTANA DA CUNHA	22/11/1995	3	016.782.942-41	1.322.463	SESDC/RO

08	CINTYA MELO SILVA	29/04/1999	3	034.803.192-03	1.356.376	SESDC/RO
09	CLEIDIVANE SOARES DE JESUS	09/05/1998	3	048.599.882-30	1.505.429	SESDC/RO
10	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	11/10/1995	3	020.581.452-24	1.289.786	SESDC/RO
11	DOUGLAS FERREIRA FRANCO	03/02/2000	3	039.733.512-10	1.414.897	SSDC/RO
12	EDERSON BRANDT	06/08/1994	3	024.213.692-31	3.702.169	MTE/RO
13	EDNILZA DOS SANTOS PEÇANHA	06/08/1965	3	220.807.242-15	317.263	SSP/RO
14	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	20/04/1981	3	691.737.612-49	588.504	SSP/RO
15	ELIENE DOS SANTOS SOUZA	17/10/1987	3	003.203.782-17	1.030.311	SSDC/RO
16	ELIZABETE PEREIRA ALVARENGA	04/12/1986	3	871.090.182-53	943.872	SESDC/RO
17	ELVYS MIRANDA BARBOSA	16/11/1990	3	006.400.782-06	1.086.269	SESDC/RO
18	ERLEN FERNANDA DOS SANTOS	24/08/1994	3	038.290.592-05	1.220.620	SESDC/RO
19	FERNANDO FRACASSO ROSA	20/02/1994	3	012.555.882-17	1.233.267	SESDC/RO
20	FLAVIA GUIMARÃES NEVES	25/05/1991	3	014.189.192-09	2411312-3	SEJSP/RO
21	GEICY KELLY SILVA SANTOS	28/04/1997	3	025.234.662-95	1.314.760	SESDC/RO
22	HERLEY LOURENÇO JOVINO	02/01/1982	3	715.837.502-15	788.466	SSP/RO
23	ILGO LEMOS DE SOUZA	08/11/1996	3	017.706.072-77	1.203.712	SESDC/RO
24	KAROLINE AMARILHA PIGOSSO ESPÍNDOLA	20/11/1986	3	953.766.232-20	1.001.620	SESDC/RO
25	LEIDINÉIA SOARES SANTOS	16/11/1994	3	012.522.182-73	1.272.784	SESDC/RO
26	LETICIA MACHADO FERREIRA	28/08/1999	3	039.765.232-16	1.536.273	SESDC/RO
27	LINDOENY RAMOS DA SILVA	24/03/1994	3	025.512.582-86	1.145.197	SSP/RO
28	LUCILENE DA COSTA	05/11/1986	3	897.651.842-04	917.915	SSP/RO
29	LUCINÉIA PEREIRA VAZ	28/06/1990	3	002.070.362-76	215999-3	SSP/MT
30	LUCINEIDE MARQUES OLIVEIRA LIMA	15/08/1973	3	587.259.702-91	575.095	SSP/RO
31	LUZIA SANDRA GARCIA	03/02/1984	3	863.204.162-20	1.085.029	SESDEC/RO
32	LUZINETE BARBOSA PEREIRA	11/09/1983	3	776.356.472-53	917.923	SESDC/RO
33	MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	23/09/1988	3	989.856.472-53	1.001.832	SESDC/RO
34	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	06/12/1969	3	348.661.162-34	707.912	SSP/RO
35	MARINA LACERDA DE ALMEIDA	19/04/1994	3	011.150.332-98	1.141.476	SESDC/RO
36	MARTA FELIX BARBOSA	02/05/1988	3	007.969.552-39	1.030.187	SESDC/RO
37	MARY ELIZABETH GONZALEZ XAVIER	21/05/1963	3	528.309.852-49	969.995	SSP/RO
38	NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS	25/12/1984	3	864.376.662-34	857.254	SESDC/RO
39	NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	18/11/1988	3	003.709.392-47	1.120.088	SESDC/RO
40	NEUZIRA DOMINGOS JANUÁRIO RIBEIRO	14/06/1975	3	575.609.192-00	558.375	SSDC/RO
41	OSMARINA SANTOS MARTINS DA COSTA	05/10/1980	3	670.942.102-30	1.131.460	SESDC/RO
42	PABLO OLIVEIRA RODRIGUES	23/07/1998	3	039.291.122-13	1.430.858	SESDC/RO
43	PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS	05/09/1995	3	022.086.242-70	1.268.722	SESDC/RO
44	PEDRO HENRIQUE MAURICIO LOPES	26/06/1996	3	003.938.702-00	1.145.186	SSDC/RO
45	ROSANGELA RODRIGUES DE CASTRO	14/10/1993	3	006.999.912-00	1.267.847	SESDC/RO
46	ROSANIA MARTINS PEREIRA	14/12/1982	3	825.121.322-34	1.240.030	SESDC/RO
47	ROSILENE JACOB VELTEN	20/01/1992	3	023.901.932-69	1.258.731	SESDC/RO
48	RUAN NUNES VIEIRA	17/07/1998	3	019.208.052-06	1.087.688	SESDC/RO
49	SILVANA ALVES	11/12/1979	3	662.960.562-49	680.817	SSP/RO
50	TAINARA GONÇALVES FIGUEIREDO	16/02/1997	3	037.928.962-81	1.437.253	SSDC/RO
51	THALIA SANTOS KECHNER	28/09/1997	3	027.243.292-01	1.296.638	SESDC/RO
52	UELSON JHONES FREITAS DA VITÓRIA	10/11/1995	3	024.626.022-08	1.254.084	SESDEC/RO
53	VIVIANA ZEFERINO VIEIRA SOUZA	28/05/1996	3	548.679.242-53	1.289.823	SESDC/RO
54	WILLIAN LOPES MORENO	18/09/1999	3	044.195.442-10	1.476.922	SSDC/RO
01	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	20/08/1988	4	001.129.042-03	1.287.863	SCSDC/RO
02	EDITH CHAMO FREY	09/03/1994	4	035.180.112-00	1.594.909	SSDC/RO
03	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	09/03/1994	4	022.391.442-89	1.255.016	SESDC/RO
04	MARIELLY RENNER SROCZYNSKI	05/06/1998	4	036.715.452-83	1.386.807	SESDC/RO
05	MAYCON DOUGLAS BEATTO	22/09/1995	4	025.326.422-70	1.266.781	SESDC/RO
06	PHALOANY ANDRADE DA SILVA	03/05/1997	4	027.578.952-73	1.287.797	SESDC/RO
01	DANIELA NOGUEIRA PEDRA DE ANDRADE	03/12/1998	5	548.662.352-68	1.491.750	SSDC/RO
02	DIEYFER SVIDERSKI	07/09/1993	5	008.305.962-83	1.145.175	SESDC/RO
03	FLÁVIA DE JESUS SILVA	06/02/1992	5	013.418.892-62	1.162.677	SESDC/RO
04	FRANCINEIDE AQUINO DA SILVA	27/12/1999	5	056.740.722-56	1.562.970	SESDC/RO
05	GLEICE KELLY DA SILVA VICENTIN	22/03/1987	5	001.657.692-62	889.021	SESDC/RO
06	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	30/03/1999	5	048.061.472-57	1.492.096	SESDC/RO
07	KEISSIÉLLY BORGES SILVA	26/09/1993	5	010.556.852-00	1.166.557	SESDEC/RO
08	MARCILENE ROSA DE JESUS	22/10/1974	5	834.557.011-91	959.661	SSP/RO
09	TAIS ALVES LIMA	12/03/1998	5	041.078.002-29	1.428.792	SESDC/RO
10	TELMA VECHIA DA SILVA	17/02/1984	5	932.629.142-15	948.423	SESDC/RO
11	VALQUIRA DA CUNHA SILVA	31/10/1994	5	021.676.232-40	1.250.830	SESDC/RO
12	WALQUÍRIA RENATA PONCIANO SOARES	13/08/1993	5	021.618.092-96	1.287.593	SESDC/RO
13	WILIAN FERNANDES SANTOS	27/05/1992	5	020.451.822-90	1.235.849	SESDC/RO
01	ADENILSON FERREIRA DA COSTA	02/10/1998	6	052.633.732-01	1.529.612	SESDC/RO
02	EDIMARA RODRIGUES DA CRUZ	08/05/1995	6	008.008.692-65	1.128.109	SESDC/RO
03	ELAINE PEREIRA DA SILVA	10/10/1998	6	548.705.772-91	1.559.242	SESDC/RO
04	FABIANA DE SOUZA RIBEIRO	01/12/1993	6	023.780.532-40	1.180.044	SESDC/RO
05	JUNIOR PAULO DA SILVA	20/04/1987	6	957.541.562-00	1.220.304	SESDC/RO
06	JUSCIELE MARIA DA SILVA	08/02/1996	6	041.135.332-29	1.428.794	SESDC/RO
07	LUCIENE DOS REIS	30/11/1998	6	048.054.722-00	1.540.629	SSP/RO
08	RENILDA PEREIRA DA SILVA	12/05/1972	6	615.197.402-63	654.980	SSP/RO
09	SENIR DA SILVA	08/08/1969	6	768.329.882-49	748.820	SSP/RO
10	ZILDA LOPES DOS REIS	07/04/1981	6	001.331.531-50	1530152-4	SSP/MT
01	ADRIANA NOVAES DE SOUZA	25/10/1992	7	016.292.992-78	1.197.062	SESDC/RO
02	CRISTINA MARIA DA SILVA	18/04/1994	7	026.217.172-41	1.271.847	SESDC/RO
03	EDILSON JUNIOR ALVES DA SILVA	11/12/1997	7	548.707.392-91	1.399.011	SSDC/RO
04	HÉLIO PAULO DA SILVA	23/12/1964	7	220.816.312-53	290.266	SSP/RO
05	LAURA MARIA SILVA	10/09/1997	7	548.678.432-53	1.466.367	SSDC/RO
06	WAGNER ZEFERINO VIEIRA	29/01/1989	7	004.067.112-75	1.073.166	SESDC/RO
01	ADRIANA MEDINA DA SILVA MARINHO	05/03/1984	8	889.647.362-49	1.219.396	SESDC/RO
02	ADRIANA VIEIRA DA SILVA PESSÔA	21/12/1998	8	048.381.932-89	1.525.490	SSDC/RO
03	ANDRÉIA MOTA GARCIA	17/03/1989	8	003.395.012-19	1.064.516	SESDC/RO
04	EDSON NUNES DA SILVA	05/06/1997	8	041.384.542-76	1.267.351	SESDC/RO
05	ELLEN LOPES IZABEL DE SOUZA	09/03/1987	8	850.461.592-87	47591146-5	SSP/RO
06	LILIANE ALVES DIAS FERNANDES	22/03/1985	8	936.863.402-59	1.220.551	SESDC/RO

07	MARCILEIDE FERREIRA RODRIGUES	15/02/1979	8	899.953.762-53	686.014	SSP/RO
08	RAFAELA DE ASSIS MELLO	25/02/1998	8	548.669.602-72	1.430.855	SSDC/RO
09	SALETE MARIA COELHO	07/07/1980	8	010.454.732-43	686.738	SSP/RO
01	EDINEI CUNHA SANTOS	09/11/1991	9	010.755.822-02	1.267.835	SESDC/RO
02	LUCILÉIA DA SILVA ROCHA	06/06/1979	9	728.766.202-78	976.734	SESDC/RO
03	MARCILENE LOURENÇO DA SILVA	26/07/1991	9	023.300.182-40	1.287.801	SESDC/RO
04	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/12/1976	9	813.404.352-68	708.884	SSP/RO
05	ROSANE CANDIDO DA SILVA	26/09/1984	9	856.648.712-53	1.236.029	SESDC/RO
06	SANDRO LUCIO BRITO DOS SANTOS	14/07/1986	9	977.374.452-34	1.163.349	SESDC/RO
07	TATIANA SOARES SOUZA	26/03/1990	9	003.282.042-93	1.252.976	SESDEC/RO
08	THIAGO PEREIRA DA SILVA	05/05/1992	9	015.683.902-46	1.192.018	SESDC/RO
09	THIAGO TAVARES VALADÃO	25/11/1991	9	014.948.392-96	1.195.625	SESDC/RO
10	WENGNER DA SILVA PALOSKI	15/11/1998	9	548.713.952-00	1.289.826	SESDC/RO

QT de vagas	Nº do itinerário	DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO PRINCIPAL
1	1	**TRAJETO ASSENTAMENTO ADRIANA - VESPERTINO:** Sai do Assentamento Adriana seguindo para a Linha 05, passando pelo travessão do Sucuri Sentido Linha 04 destino a Cidade de Corumbiara. Após o término da aula retorna a origem fazendo o inverso do trajeto
2	2	**TRAJETO ASSENTAMENTO VITÓRIA DA UNIÃO E ASSENTAMENTO VANESSA – MATUTINO E VESPERTINO -** Sai do Assentamento Vanessa, passa pelo Assentamento Vitória da União destino ao Distrito Vitoria da União. Este trajeto é feito nos períodos matutino e vespertino.
2	3	**TRAJETO SENTIDO ASFALTO E LINHA 03: MATUTINO E VESPERTINO:** O veículo sai da sede do Município de Corumbiara, segue pela Rodovia 370, até o Senhor Zé Carlos (leiteiro), retorna e entra na linha 01, até a residência do Senhor Bil, retorna novamente para a 370, segue e entra na linha 02, retorna novamente entra no travessão até a residência do Senhor Zé Vilson, retorna novamente, entra próximo a cidade numa linha as esquerda chamada "cotovelo", passa pelo fundo do aeroporto, sai na linha 03, e volta para a cidade deixando os alunos na escola Municipal Mundo Mágico e escola Estadual São Roque. **2° TRAJETO VESPERTINO** ao meio dia faz o mesmo trajeto seguindo na linha 03 até a linha B e retorna para a cidade nas escolas Estadual São Roque e Oswaldo Piana e Municipal Mundo Mágico e CMEI Jusaia Maia da Silva. A tarde ao entregar os alunos faz o mesmo percurso.
1	4	**ASSENTAMENTO VITÓRIA DA UNIÃO -** Sai do Distrito da Vitória da União passa pela linha 03 "B" até a linha 02A, passa pelo Maranhão e retorna ao Distrito Vitória da União.
1	5	**LINHA 05 SENTIDO NOVA FÁTIMA E FAZENDA TRÊS IRMÃOS- MATUTINO -** Saindo da linha 05 sentido Nova Fátima segue até da Fazenda Três Irmãos, volta e segue na 3ª eixo até a antiga fazenda do Sr Zé Pimenta e volta para a linha 05 e segue rumo 4º eixo entra no travessão do Claudio sentido linha 04 segue na mesma até a escola no Distrito de Alto Guarajus
1	6	**LINHA 05 SENTIDO TIÃO DO FOLE - TRAJETO VESPERTINO:** Sai da residência do SrFrancisnei na linha 06. Retorna pela L05 até o travessão do Sucuri saindo na L04, entra na linha das Chácara e volta destino a cidade para as escolas Estadual São Roque e Oswaldo Paina e Municipal Mundo Mágico e CMEI Jusaia Maia da Silva. Após a aula faz o mesmo percurso inverso.
1	7	**LINHA 03 SENTIDO MANOEL FRANCISCO E FAZ. ROVILSON- TRAJETO VESPERTINO:** Sai da Sede da fazendo do Sr Rovilson e retorna à linha 03 seguindo, entra na fazenda Pouso Redondo retorna segue e vira as esquerda na linha do antigo lixão entra na linha VP14 retornando a linha 03 na antiga escola Manoel Francisco voltando para a cidade entra no travessão do Silvino as esquerda, volta e entra no travessão da 04, retorna para a linha 03 seguindo para a cidade de Corumbiara até as escolas Estaduais; São Roque e Oswaldo Piana e Municipais; Mundo Mágico e CMEI Jusaia Maia da Silva. Após a aula Faz o mesmo Percurso entregado os alunos.
1	8	**ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO - TRAJETO MATUTINO –** O veículo sai da do final da linha do SrRael vai até a sede da antiga fazenda Agua Viva, volta destino a escola entrando nas linha adjacentes até ao Distrito de Alto Guarajus. Após a aula faz o percurso inverso.
1	9	**ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO - TRAJETO VESPERTINO –** O veículo sai da do final da linha do SrJai destino a escola entrando nas linha adjacentes até ao Distrito de Alto Guarajus. Após a aula faz o percurso inverso.

Corumbiara RO, 19 de fevereiro de 2018.

VILOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO
Presiente da Comissão de Realização do Processo Seletivo

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 007/2108
PROCESSO ADMINISTRATIVO 786/2017
PROCESSO SELETIVO 001/2018/SEMED

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:90F2A119

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ATIVOS GJTPREVI

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2017 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA						
1	ELIANE DE SOUZA PRATI	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	GJT PREVI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2	SANTANA MODESTO	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
4	ANA PAULA BARROS DE LIMA	189	DIRETOR DE DEPAT. DE CONTROLE INT	GJT PREVI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
10	MARIA CARDOSO DE SOUZA	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
14	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GJT PREVI	21	Efetivo
17	EDISON ALVES DA SILVA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	GJT PREVI	21	Efetivo
24	LOIDE DE OLIVEIRA SOUZA	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
37	EDINALVA MOTA LIMA	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
39	MARIA MARGARIDA COSTA BANDEIRA	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
56	VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	GJT PREVI	21	Efetivo
58	DOLARINA AMARO DA SILVA	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
87	VERA LUCIA GONCALVES	10	ENGENHEIRO CIVIL	GJT PREVI	81	Aposentado
93	MANOEL ANTONIO ALVES DA SILVA	68	SOLDADOR	GJT PREVI	21	Efetivo
95	MAURA GOMES DA SILVA	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
96	ALICE BARBOSA	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
118	DELIZETE DO CARMO MARTINS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
123	MARCOS VANIO DA CRUZ	199	PRESIDENTE DO INSTITUTO	DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO	21	Efetivo
128	NEUCI APARECIDA NEVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
133	RITA DE CASSIA MEDEIROS GRAZIOLLA	11	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE	81	Aposentado
145	JOSE PECANHA CORDEIRO	11	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE	81	Aposentado
161	REINALDO DE SOUZA CORTES	11	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE	81	Aposentado
164	JORCENI DE AZEVEDO BARBOSA	98	ELETRICISTA	AUX. DOENÇA	21	Efetivo

172	ADEMAR HASTENREITER DA SILVA	11	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE	81	Aposentado
173	LEONILDO DOS SANTOS	11	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE	81	Aposentado
286	ELZENI SANTANA DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
330	ANA ROSA CRUZ FRANCA	11	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE	81	Aposentado
346	ZULMIRA RIBEIRO BARBOSA	11	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE	81	Aposentado
382	NATAN GONCALVES DE SOUZA	11	APOSENTADO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
403	ANALINA LONGUINHO DE SOUSA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	GJT PREVI	21	Efetivo
456	BRAZ DE OLIVEIRA	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
474	CELMA MOTA DA SILVA PONTES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
499	MARINETE FERREIRA DA SILVA ROCHA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
587	MARIA JULIA DA SILVA TEIXEIRA	11	APOSENTADO	GJT PREVI	81	Aposentado
655	SANDI MELO DE SOUSA	75	BIOQUIMICO	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
771	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	GJT PREVI	21	Efetivo
937	ZALMIR SILVA OLIVEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
987	ZILMA DE OLIVEIRA DA SILVA MALAQUIAS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1047	JOANA D ARC APARECIDA GOMES VIEIRA	156	MERENDEIRA	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1049	ELIETE GONÇALVES DE AMARAL SANTOS	157	ZELADORA	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1052	CLAUDINEI TORQUATO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1118	NIVALDO MARTINS ALVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1143	IVONE LIZARDO	155	COZINHEIRA 40 HS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1248	RICARDO RIFANE DE SOUZA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1312	DANIELA APARECIDA MINA	9	ENFERMEIRA	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1327	SONIA APARECIDA DE ABREU	157	ZELADORA	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1350	SIMONE GOMES DE ARAUJO	156	MERENDEIRA	GJT PREVI	21	Efetivo
1351	VALDIRENE MOURA LOPES	157	ZELADORA	GJT PREVI	21	Efetivo
1484	RONALDO DE SOUZA CAVALCANTE	23	MEDICO 20 HORAS	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1529	JOSE FERREIRA BARROS	17	PSICOLOGO	AUX. DOENÇA	21	Efetivo
1540	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	GJT PREVI	21	Efetivo
1557	FLAVIA DIAS BARBOSA	9	ENFERMEIRA	GJT PREVI	21	Efetivo
1676	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	99	PENSIONISTA	GJT PREVI	91	Pensionista
####	EDNA DE JESUS SOUZA	99	PENSIONISTA	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
####	MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	99	PENSIONISTA	PENSIONISTA JUDICIAL	92	Pensionista Judicial
####	RENATA DAMASCENA DOS SANTOS DA CRUZ	99	PENSIONISTA	DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO	92	Pensionista Judicial
####	MARLEIDE FAGUNDES	99	PENSIONISTA	GJT PREVI	91	Pensionista

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D477C2E8

GABINETE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2017						
6	WALTER ALVES DOS SANTOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário
11	ANESIO GONCALVES PEREIRA	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	PREFEITURA	21	Estatutário
13	EDVALDO ARAUJO DA SILVA	185	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	PREFEITURA	21	Estatutário
14	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
15	FRANCISCO COSMILDO DA SILVA	61	ARTIFICE EM JARDINAGEM	PREFEITURA	21	Estatutário
17	EDISON ALVES DA SILVA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário
25	MARINA TEIXEIRA MATEUS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
27	EDSOM TOLEDO DOS REIS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
28	JANE CRISTINA MOREIRA VIEIRA	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário
29	ROSENI RODRIGUES DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
32	MARIA DA C DIOGENES DA SILVA SANTOS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
34	SILVANIA RODRIGUES PINTO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
40	MARIA JOSÉ ARRUDA PEIXOTO	69	PROFESSOR CLASSE UNICA	SEMEC	21	Estatutário
44	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
45	ANA MARIA LOPES PINTO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
47	ANISIO DE OLIVEIRA BORGES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
48	DILMA AMARO DA SILVA LOURIANO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
51	NOGA LUIZ DE SA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMEC	21	Estatutário
52	APARECIDA ROSÂNGELA DE MORAIS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
54	JUNIOR CEZAR NETO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
56	VALDINEIA F. DE OLIVEIRA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
57	JUCELY M. DOS SANTOS MENEZES	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário
62	MARIA GERALDA DE AMORIM	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
66	SAMUEL DE CASTRO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	21	Estatutário
69	FRANCISCA BATISTA GONCALVES VIEIRA	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário
70	JOSE BARBOSA FILHO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
78	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
79	EDIVALDO DE MENEZES	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário
93	MANOEL ANTONIO ALVES DA SILVA	68	SOLDADOR	PREFEITURA	21	Estatutário
97	FLORISVALDA DA SILVA ALMEIDA	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário
98	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS	165	DEPARTAMENTO DE CULTURA	SEMEC	21	Estatutário
99	DINEIA DOS SANTOS COSTA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
112	JOSE ROBERTO MARTINS DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA	21	Estatutário
115	IVANI TOLEDO DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
118	DELIZETE DO CARMO MARTINS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	GJT PREVI	21	Estatutário
119	ELISANGELA MARIA DA CRUZ BEZERRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
122	ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO	324	GERENCIA DE RECURSOS H. E FOLHA DE PAGAMENTO	PREFEITURA	21	Estatutário

128	NEUCI APARECIDA NEVES DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
130	IVAIR ANDRE DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
131	WANDERLÂNIA SANTANA MARTINS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
147	MARIA DE LOURDES F. DE ARAUJO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
150	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	65	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMEC	21	Estatutário
156	MARCIO DE SOUZA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário
162	DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
163	MARIA LUCIA MARCELINO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
164	JORCENI DE AZEVEDO BARBOSA	98	ELETRICISTA	GJT PREVI	21	Estatutário
166	MARILEIDE AVELINA DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
256	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
286	ELZENI SANTANA DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	GJT PREVI	21	Estatutário
314	MIZAEL PEREIRA SAMPAIO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
315	GONCALVES DA SILVA CARDOSO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
318	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
323	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
325	ATAIZA PINTO FONSECA MILER	154	PEDAGOGO 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
328	LEONINA MONTEIRO DE SOUSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
331	NEILE DA PENHA LIMA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
333	ARLETE LUCÍDIA RIBEIRO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
340	ALINE CRISTINA MANACES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
342	MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário
354	LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA	83	SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	SEMEC	21	Estatutário
355	MARCIA MARCULINA OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
358	ESTER DE OLIVEIRA ROSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
359	MARIA MILZA BATISTA PORTO DA ROCHA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
383	ISMAEL FRANCO GODOY	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
403	ANALINA LONGUINHO DE SOUZA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
427	SIRLEI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
436	VERA LUCIA SILVA NOVAES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
440	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
444	SANDRA PIRES VENANCIO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
448	CELIO GOMES DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
449	ROSANGELA SENHORINHO SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
451	ERCILIA DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
456	BRAZ DE OLIVEIRA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	GJT PREVI	21	Estatutário
458	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
459	ROMILDO FURTADO DE ANDRADE	65	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMEC	21	Estatutário
474	CELMA MOTA DA SILVA PONTES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
487	EDINA BASTOS MODESTO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
495	ELBA BASTOS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
498	RAQUEL MARQUES DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
499	MARINETE FERREIRA DA SILVA ROCHA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
542	FABIANA TAVARES FERREIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
546	CLEUZA DAMASCENO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
550	GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	PREFEITURA	21	Estatutário
553	ZENI PINTO ANTUNES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
558	ANA TELMA BATISTA ADAO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
560	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
567	VALCEMIR DE LIMA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
577	JONAS GONCALVES DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
599	JONAS DULTRA DOS SANTOS	59	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	PREFEITURA	21	Estatutário
626	FRANCISCO CARDOSO FILHO	59	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	PREFEITURA	21	Estatutário
633	MARCIO JOSÉ DUARTE DE LIMA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
634	MARIA AUXILIADORA LOPES	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
640	ADILSON LORIANO DA SILVA	121	COVEIRO	PREFEITURA	21	Estatutário
653	FRANCIANE SANTANA COELHO	109	PEDAGOGA	SEMEC	21	Estatutário
656	MARILEIDE LIMA BRAGA DUARTE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
693	DINOLICE PEREIRA COSTA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
695	JANETE CIPRIANO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
697	APARECIDA DA SILVA CARDOSO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
701	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
713	JOAO CARLOS DE JESUS LIMA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	PREFEITURA	21	Estatutário
729	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	218	DIRETORA DE DPT. DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	PREFEITURA	21	Estatutário
741	LUZANI SILVEIRA	106	AUX.DE SECRETARIA	PREFEITURA	21	Estatutário
746	SANDRA DE JESUS ROCHA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
754	CORDERINHO SANTANA DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
771	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	21	Estatutário
783	DIRCEU APARECIDO DA SILVA	57	ARTIFICE EM CONST. CIVIL	PREFEITURA	21	Estatutário
788	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	98	ELETRICISTA	PREFEITURA	21	Estatutário
789	LEONIR JOSE GRAZIOLLA	98	ELETRICISTA	PREFEITURA	21	Estatutário
790	LINA MARCIA CLARA MORET	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
791	CELIA LEITE RIBEIRO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
804	RUTE SANTOS OLIVEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
809	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	106	AUX.DE SECRETARIA	PREFEITURA	21	Estatutário
829	HAROLDO GOMES FERREIRA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
835	FERDINANDO LEITE DE PADUA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GJT PREVI	21	Estatutário
848	ANTONIO GOMES DE ARAUJO	98	ELETRICISTA	PREFEITURA	21	Estatutário
849	LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	21	Estatutário
850	JANIEL PINHEIRO DAMASCENO	304	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	PREFEITURA	21	Estatutário
851	SANDRO BORGES DE MELO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
912	JOSE FERNANDO ARRUDA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
914	MARIA APARECIDA PIMENTA TEIXEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
984	LOURDES BORGES TRINDADE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
987	ZILMA DE OLIVEIRA DA SILVA MALAQUIAS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	GJT PREVI	21	Estatutário
1026	RONDIANE NOVAIS DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1029	PATRICIA FALTZ	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1032	ANDRADA VASCONCELOS CÂNDIDO	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário

1034	MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1039	LUZIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1041	CELENCINA MARIA DE FREITAS	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1047	JOANA D ARC APARECIDA GOMES VIEIRA	156	MERENDEIRA	GJT PREVI	21	Estatutário
1049	ELIETE GONÇALVES DE AMARAL SANTOS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1052	CLAUDINEI TORQUATO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
1053	ROSENILDA MENDES DA CRUZ SOUZA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1057	SEVERINO RAMOS DE BRITO	90	CONTROLADOR GERAL DA PREFEITURA	PREFEITURA	21	Estatutário
1058	VANUZA MOURA DA SILVA	157	ZELADORA	PREFEITURA	21	Estatutário
1060	LUZIA LUCIA SOARES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1061	SUELI PEREIRA DA SILVA	159	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEC	21	Estatutário
1062	DENISE REGINA TRINDADE	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1064	VERA LUCIA PEREIRA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1066	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1070	ROSANGELA DA COSTA	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1078	FLORIZETE FERREIRA DOS SANTOS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1079	AURINEIDE DA SILVA BARROS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1080	UENIS PEREIRA DA SILVA	327	DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	PREFEITURA	21	Estatutário
1081	ANICEIA REIS ANDRADE	158	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEMEC	21	Estatutário
1090	NEUCI APARECIDA NEVES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1093	JOSE BATISTA DA SILVA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
1103	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1104	STEFÂNIA P. PEREIRA GONCALVES REGIS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1105	CORDOLINA PEREIRA DO VALE	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1106	GENE KELLE LUCENA DANTAS CUSTODIO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1112	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1113	ELISABETE DOS SANTOS NASCIMENTO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1115	WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário
1117	ELZA DE ARAUJO SOUZA SANTOS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1118	NIVALDO MARTINS ALVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1119	SIMONIA REIS DE OLIVEIRA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1123	PAULO ROGERIO DA ROCHA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
1124	SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1125	MARIA AP. DA SILVA SANTOS PINTO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1127	ALDAIR FERREIRA DE AMORIM	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1128	DARIO RIBEIRO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
1131	MARIA DE L. PEREIRA DOS SANTOS	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1134	MARILENE DORA DOS SANTOS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1135	SOLANGE BATISTA FERREIRA	159	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEC	21	Estatutário
1136	ELIAS DE JESUS DIAS	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	SEMEC	21	Estatutário
1139	DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	186	ASSESSOR DE APOIO JURIDICO	PREFEITURA	21	Estatutário
1140	DEISILUCIDE A. DE ANDRADE COSTA	340	DORETORA DE APOIO ADM. DA SEMEC	SEMEC	21	Estatutário
1141	IZAQUEL BEDONES DE SOUZA	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	PREFEITURA	21	Estatutário
1145	MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
1147	MARLETE CRISPIM DA SILVA	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1150	LUIZ CASTRO PINHEIRO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1156	ADAIR GOMES	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1159	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1161	CEDENIRA SILVEIRA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1162	MARCIA DANGELA DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1164	GESILENE VIEIRA DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário
1167	LUIZ CARLOS PINHEIRO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
1175	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1187	DAVIDSON DE ANDRADE VENCESLAU	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	21	Estatutário
1248	RICARDO RIFANE DE SOUZA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1346	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	157	ZELADORA	PREFEITURA	21	Estatutário
1349	ERNANDA ALEXANDRINO DE MORAES	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1350	SIMONE GOMES DE ARAUJO	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1351	VALDIRENE MOURA LOPES	157	ZELADORA	PREFEITURA	21	Estatutário
1358	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1362	VALQUIRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1363	CLEIDIVAL SANTOS	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1392	SENIR DE JESUS BONIFACIO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1488	EDER DE ALMEIDA FERREIRA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	21	Estatutário
1490	ENEVALDO LOPES DA SILVA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1493	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1520	REGINALDO FURTADO DE ANDRADE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1522	KEILA MARTINS DIAS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1526	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	21	Estatutário
1530	KASSIA BESSA CRUZ	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário
1532	FRANCISNALDO BEZERRA FILHO	214	DIR. DEPT. DE ARRE. E FISCALIZACAO TRIBUTARIA	PREFEITURA	21	Estatutário
1535	MIRENE ROSA DE MOURA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1542	MARIA FABIANA DIOGENES DA SILVA	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário
1550	ALANA SOARES RAMOS	46	FISCAL DE RENDAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1553	MARCIA PIRES VENANCIO	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1555	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	8	CONTADOR	PREFEITURA	21	Estatutário
1561	MICHELLE CRISTIANE DA CUNHA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1565	ROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA	159	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEC	21	Estatutário
1567	GLEICE NUNES DA SILVA	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMEC	21	Estatutário
1568	ANAIR MARIA DE OLIVEIRA	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMEC	21	Estatutário
1571	FERNANDA DE AMORIM FREITAS	156	MERENDEIRA	GJT PREVI	21	Estatutário
1574	ELAINE GONCALVES VIEIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1575	DILMA DA SILVA BARBOSA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1577	EDILEUZA ILARIA GONCALVES	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1578	PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA	162	PEDAGOGO EM SUPERVISAO ESCOLAR 40 HS	SEMEC	21	Estatutário
1582	HOZANA RICARDINA REIS	139	DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	PREFEITURA	21	Estatutário
1583	GISLAINE VISINTIN DA SILVA	88	SECRETARIA DE GABINETE	PREFEITURA	21	Estatutário
1584	WILSON DE SOUSA NUNES	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PREFEITURA	21	Estatutário

1588	EUNICE SABINO GOMES	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1590	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	21	Estatutário
1591	ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	21	Estatutário
1592	GERCIEL JOSE GOULARTE	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1595	KAMILA NAZARIO STEIN	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário
1599	NILSON CAMPOS MACEDO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1600	VITALINA SILVA SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
1601	GIOVANNI BATISTA RIBEIRO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1602	JUSCELIA VIANA DA ROCHA FURTADO	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1603	VANESSA S. V. DE OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1604	ORTENCIA AP. SOUZA DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1628	ARIANE LAIA CARVALHO	191	DIRETOR DIVISÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARFADO	PREFEITURA	21	Estatutário
1629	PAULO DA COSTA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
1631	NILVA SOLANGE MANOEL	102	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	SEMEC	21	Estatutário
1632	VERONICA HASTENREITER DA SILVA	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1633	PAULA DAMARES C. DOS SANTOS	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1637	ALESSANDRA CORTE DO CARMO VIANA	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1647	ODAIR DA SILVA BRITO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1649	FRANCO CLEYTON F. BEZERRA	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1653	FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1655	CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
1670	BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1672	FERNANDO REZENDE SIQUEIRA	6	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA	21	Estatutário
1673	NIVALDO FARIA CASTRO	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1674	JORGE MATEUS DA SILVA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1678	GIMAEL CARDOSO SILVA	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1695	JOAO ALVES SIQUEIRA	95	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITURA	31	Cargo Eletivo - INSS
1701	JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA	20	MONITOR DE INFORMATICA	PREFEITURA	21	Estatutário
1742	ROSANA OLIVEIRA BORGES	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1745	LEIGH ANE AGUIAR SANTOS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1748	GEAN LIZARDO DE BARROS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1790	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA	1	ASSISTENTE JURIDICO	PREFEITURA	21	Estatutário
1806	KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA	102	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	SEMEC	21	Estatutário
1825	FERNANDA R. GOMES SOUZA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	21	Estatutário
1873	PAULO HENRIQUE QUADROS VIEIRA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1874	LUCIANA MARIO SOUZA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1878	AMILTON ROSA CAVALCANTE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1879	HERMOGENES BARBOSA SANTOS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1880	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário
1882	ADELVANIO SANTOS DA SILVA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário
1885	MARLI RIBEIRO DE BRUM	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1886	EDIJUNIOR SANTANA ALVES	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário
1893	MAURICIO FERREIRA BRITO	323	PSICOPEDAGOGO	SEMEC	21	Estatutário
1894	LIZABETE CORREA DOS SANTOS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
1895	JEANE ALVES DO CARMO	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1896	LUCILENE SOUZA DA SILVA	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1906	LIGIA DA SILVA ONEZORG	16	NUTRICIONISTA	SEMEC	21	Estatutário
1907	ROSILDA MENDES DA CRUZ FREITAS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário
1912	JOSIANE CORDEIRO PEREIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1920	SUELLEN CRISTINA FRAGA FERREIRA	102	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	SEMEC	21	Estatutário
1951	ELIANA GONCALVES VIEIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário
1976	IRANI RIBEIRO DA SILVA	79	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1979	CARLOS PEREIRA LOPES	78	ASSESSOR JURIDICO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1980	FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS	96	VICE - PREFEITO	PREFEITURA	31	Cargo Eletivo - INSS
1990	TIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	138	DIRETOR DE DEPART. ARTIFICE EM ART.S E CIMENTO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1992	DEBORA N. BEZERRA VASCONCELOS	336	COORDENADORIA DE AGRICULTURA	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1993	WESKLEY BEZERRA DE SOUSA	81	SEC.MUN. DE ADM. E FAZENDA	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2004	LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS	77	CHEFE DE GABINETE	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2005	ANTONIA L. DE MELO N. FERNANDES	83	SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	SEMEC	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2006	RODRIGO DA SILVA SANTOS	97	DIRETOR TECNICO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2007	WGNON MARTINS DE SOUZA	333	DEPARTAMENTO DE O. E M. NA ZONA RURAL	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2008	ANGRA LAIS STRINGHI	330	DIRETOR DE APOIO ADM DA SEMAD	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2009	PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA	143	PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2012	ELIANA SCHIMITE	200	DIRETOR DE DIV. DE APOIO ADM. SUB-PREF	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2013	GRACIELY ASSIS DA SILVA	217	DIRETOR DE APOIO ADM. DA SUB-PREFEITURA	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2014	ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	322	DIRETOR DE DIV DE CULTURA	SEMEC	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2015	EDILSON PAULINO DA SILVA	203	DIR. DEPT. DE INFRA-ESTRUTURA	SEMEC	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2018	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA	308	COORDENADORIA DE TRANSPORTE	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2022	VALDELICE MARIANO DA SILVA	320	DIRETORA DE DIVISAO ESCRI. E REG. ESCOLAR	SEMEC	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2033	VALDETE DE SOUZA PORTUGAL	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário
2035	VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	335	DIRETOR DE DEPT. DE AGRICULTURA	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2037	BERNADETH DA SILVA GARCIA	313	COORDENADORIA DA SEMFAZ E RECEITA	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2038	ANDRE SANTANA DE LANDRA	329	SECRETARIO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

2039	FABIO ANTONIO DE ARAUJO PADUA	302	COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2040	ADEVANILTON DAMASCENA DOS SANTOS	316	COORDENADORIA DE ESPORTES	SEMEC	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2041	ANDRE WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA	179	COORDENADOR DA REPRESENTAÇÃO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2042	WESLEN FLAVIO DA SILVA	301	COORDENADORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2043	ALINY OLIVEIRA DA SILVA	314	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2044	DOUGLAS DE ALMEIDA FERREIRA	310	PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2045	EDIMILSON BARBOSA DOS SANTOS	87	ADMINISTRADOR DE DISTRITO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2048	EDSON SILVA LIMA	80	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2049	KATIA TRINDADE DA PENHA	215	SECRETARIA ADM DE APOIO DA SUBPREFEITURA	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2050	MARCILIANA DIOGENES CAVALCANTE	309	SECRETARIA DE APOIO JURIDICO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2051	LUCIENE DA CONCEIÇÃO PINTO	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
2052	LUCIENE ALVES DE ABREU	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
2053	TATIANE GALHARDO VILELA	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
2055	SIMONE POLICARPO SATLHER	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
2056	NUBIA DE JESUS PAULA	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
2057	SAMARA MOREIRA VIEIRA	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
2058	ELENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
2060	GISLAINY M. DE SOUZA	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
2061	CRISTIANY RODRIGUES DA SLVA	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
2062	DEBORA SILVA DE MORAES	74	PROFESSOR CLT	SEMEC	13	Temporário - CLT
3012	JEANE ALVES DO CARMO	99	PENSIONISTA	SEMEC	92	Pensionista Judicial
10100	EDNA NUNES PESSOA	157	ZELADORA	PREFEITURA	21	Estatutário
30014	EDNA DE JESUS SOUZA	99	PENSIONISTA	GJT PREVI	92	Pensionista Judicial
30077	ELENIR ROSARIO DA SILVA	99	PENSIONISTA	SEMEC	92	Pensionista Judicial
30120	MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	99	PENSIONISTA	GJT PREVI	92	Pensionista Judicial
30121	RENATA D. DOS SANTOS DA CRUZ	99	PENSIONISTA	GJT PREVI	92	Pensionista Judicial
30124	VERDELINA GOMES L.CAVALCANTI	99	PENSIONISTA	SEMEC	92	Pensionista Judicial

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D0A61E77

GABINETE
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2017 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2017 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

3	EDELCIO DO CARMO LEITE	62	MOTORISTA DE VEI.LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
5	ADY RODRIGUES SABARA	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
20	MARTA CANDIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
22	LUIZ CARLOS LEITE	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
59	WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO	62	MOTORISTA DE VEI. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
76	JOSE CARLOS MENEZES	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
102	LAUDICEIA DA SILVA DE MORAES	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
103	EDNA FELIX SANTOS DA SILVA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
104	MARIA CANDIDA BORGES DE MELO	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
107	ALZENIRA ALVES MANOEL	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
109	JOSE DIAS FERNANDES	62	MOTORISTA DE VEI. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
110	GERSON DA SILVA NETO	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
111	ROZEDIR BEDIN DA SILVA	76	AGENTE DE SAUDE RURAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
114	NIDICE PACIFICO DE LIMA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
127	LINDALVA RATIX NOVAIS VASCONCELOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
135	ROSANGELA DAMACENA DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
137	ZENI DA APARECIDA DA CRUZ PINHEIRO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
146	JOAO BATISTA DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEI.LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
168	FRANCISCA DAS CHAGAS M. DE MEDEIROS	6	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
298	ERNANDE OTAVIANO DOS SANTOS	65	VIGILANTE MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
330	ANA ROSA CRUZ FRANCA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
332	ALIETE SOUSA VASCONCELOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE	21	Efetivo

				SAÚDE		
353	APARECIDA DO CARMO GONCALVES GABRIEL76		AGENTE DE SAUDE RURAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
397	JOSE AURELIO ARRUDA	62	MOTORISTA DE VEI.LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
439	SONIA MARIA PELOSATO	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
493	WANDERLEIA NOGUEIRA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
517	LUCIANA SABINO GOMES	52	AUXILIAR DE LABORATORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
543	RENILDO ARRUDA PEREIRA	309	SUPERVIDOR DAS OP. TECNICAS EM RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
559	SUELI FERREIRA RAMOS	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
578	JOSEFA DE ALMEIDA FERREIRA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
623	OSEAS FLORENCIO DE OLIVEIRA	62	MOTORISTA DE VEI.LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
635	ROZELI DE CASTRO DA CRUZ MENEZES	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
636	NELMA SISNANDE DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
646	NAILDES ALVES DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
648	JOSE MARIA DE SOUSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
655	SANDI MELO DE SOUSA	75	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
659	MARLENE ROSA DE AMORIM FREITAS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
672	GILMAR DIONIZIO DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
675	DEIZIMAR GALDINA EVANGELISTA MAURICIA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
676	MARIA MARLENE DE SOUSA MACEDO	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
680	EVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
687	VAGNER RUBENS GABRIEL	62	MOTORISTA DE VEI. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
691	JOAQUIM DE SALES SOUZA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
705	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS	62	MOTORISTA DE VEI. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
718	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
732	DINÁ MARIA DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
735	BEUMAR ALVES DE OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
736	ELIAQUIM NEVES DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
748	DILSILENE HENRIQUE VIANA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
750	MARCELO LUCIO DE AMORIM	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
755	EURIDES VALIM DE SOUZA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
767	ALZIRA MARIA DE JESUS LIMA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
770	ANNE REJANE DA SILVA SANTOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
778	EVA MENDES DA COSTA BANDEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
782	DIJALMI GONZAGA LOPES	62	MOTORISTA DE VEI. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
786	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
787	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
806	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
810	MIRIAN DÔRA DOS SANTOS ALVES	52	AUXILIAR DE LABORATORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
815	NILDA ALVES DOS SANTOS LIMA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
818	SIDINEIA CARDOSO DE SOUZA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
821	APARECIDO TRISTAO DA SILVA	82	SEC. MUN. DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
839	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
843	JANILSON PEREIRA LIMA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
846	CÉLIA GOMES DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
853	LUZIA PANUCCI	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
915	ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
937	ZALMIR SILVA OLIVEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
976	CLARICE SERAFIM BARBOSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
978	EDNA GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA BEZERRA306		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
979	LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE	21	Efetivo

				SAÚDE		
981	SONIA DE JESUS BONIFACIO	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1019	DANIEL CEVADA DE MORAES	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1038	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	157	ZELADORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1040	NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE	156	MERENDEIRA ZONA RURAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1048	SIRLENE DE JESUS BONIFACIO	155	COZINHEIRA 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1063	LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	155	COZINHEIRA 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1073	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA	155	COZINHEIRA 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1082	SANDRA DE SOUZA MEDINA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1087	EDLEUZA DE LIMA SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1143	IVONE LIZARDO	155	COZINHEIRA 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1151	MARIA CARMELI PEIXOTO DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1153	ELZA APARECIDA BATISTA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
1160	SUELI DOS SANTOS DE SOUSA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1165	ELAINE APARECIDA VIEIRA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1171	FRANCISCO LEITE RODRIGUES DE SOUZA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1312	DANIELA APARECIDA MINA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1335	BENEDITO SOBRINHO	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1359	VALDIRENE SILVA DE SOUZA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1360	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	128	MEDICO VETERINARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1468	KEILA DE PELLE SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
1469	MARIA AMELIANA DA SILVA TAVARES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
1470	LEANDRO BARROS CAVALCANTE	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
1472	ANDERLUCIO DA SILVA GOMES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
1480	LENI AVELINO SERAFIM	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1481	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEI. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1482	MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO	62	MOTORISTA DE VEI. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1483	GILCLEIDE DA SILVEIRA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1484	RONALDO DE SOUZA CAVALCANTE	23	MEDICO 20 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1485	CLAUDINEY DA SILVA BARBOSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
1489	MARCO NILTON MEDEIROS MOREIRA	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1509	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1531	DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA	62	MOTORISTA DE VEI. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1534	EZUCLEIDE CARVALHO CÂMARA DE OLIVEIRA14		FISIOTERAPEUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1540	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1541	ROSIVANIA SANTOS DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1549	JULIANA ALMEIDA CARNEVALI	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1556	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1569	THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1572	CLEIDIANE SOUZA SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1580	FRANCIELLE LOVO VIEIRA MOREIRA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1581	HAMILTON CALDEIRA JUNIOR	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1585	REGINALDO RIBEIRO MACHADO	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1610	EDVALDO BARROS CAVALCANTE	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1630	FLAVIO DE SOUZA BARRETO	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1643	ERICA SOUZA SANTOS	152	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1660	GERACI MENDES DE SOUSA	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1664	MARIA ROGERIA TELES DA SILVA	157	ZELADORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1665	LENICE ALVES DE LIMA	6	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1667	JOSIAS HONORATO DA SILVA	66	AGENTE DE PORTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE	21	Efetivo

				SAÚDE		
1668	SONIA APARECIDA DE ABREU	157	ZELADORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1747	ALEXANDRE ALVES BATISTA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1749	MARILENE BATISTA DA SILVA	156	MERENDEIRA ZONA RURAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1820	DANIEL SATIRO SILVA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1841	GISELLE RICAS LIMA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1884	ELITON LIMA DE SOUZA	62	MOTORISTA DE V. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1899	ROSALVA DE JESUS DOMICIANO	226	COZINHEIRA CLT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
1911	MIRIAN PATRICIA DA ROCHA	157	ZELADORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1914	ROSIVALDO ALVES DE SOUZA	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Efetivo
1934	MIDIA SANTOS SILVA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	CLT
1950	JOSIMARY ANDRADE CANDINHO LUCAS	75	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1965	CINTIA DE SALES CHAGAS SANTOS	150	FISIOTERAPEUTA 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1980	CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA	133	DIRETOR DE DEPT. DE FISCA. DE VIG. SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1984	RAQUEL FURTADO DE ANDRADE	222	DIR DE DEPT. DE FISCA. E VIG. SANI. E AMB. EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1986	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	224	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1987	NÁRGELA MELO VASCONCELOS	224	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1988	SILVANI SOUZA COSTA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1989	ELIENE ABREU DOS SANTOS	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1990	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1991	IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1992	DANIELLE ARAUJO FREIRE	224	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1993	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO	144	DIRETOR DE DIV. FISC. E VIG. SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1994	JILEADE DAS VIRGENS SANTOS	75	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1995	VALDETE DE SOUZA SANTOS FERREIRA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1996	BARBARA MAYARA SOUZA VASCENCELOS	224	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1997	ALINNE SOUZA RIBEIRO	75	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1998	ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2000	OZENILDA SOUZA DA SILVA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2001	ELISABETE PORFILIA DA SILVA	218	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2004	LUCIANA PIRES DE CAMPO	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2005	LUCAS DA SILVA GRAÇA	146	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2006	GRACIELE SABAINI DA SILVA	173	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2008	RENAN HELMER NOELVES	146	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2009	LORENA ROAS RIBEIRO	224	ENFERMEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2010	ELINDA GIL DE SOUZA	176	DIRETOR DE DIVISÃO DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
30058	GELCILENE LOPES RODRIGUES AZEVEDO	99	PENSIONISTA JUDICIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	Pensionista Judicial

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:82E6279C

GABINETE

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2017 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2017 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO						
637	VILMA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMAS	21	Efetivo
1017	ERNANDI GOMES BEZERRA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMAS	21	Efetivo
1348	VALERIA VARGAS GOUVEA	113	MONITOR DO PETI - 40 HS	SEMAS	21	Efetivo
1529	JOSE FERREIRA BARROS	17	PSICOLOGO	SEMAS	21	Efetivo
1537	JAILSON JOSE DOS SANTOS	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMAS	21	Efetivo
1543	ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMAS	21	Efetivo
1558	MARCIA QUENCA SCHMOLLER	6	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	21	Efetivo
1562	SILVANA BORGES FERNANDES	157	ZELADORA	SEMAS	10	CLT
1566	JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMAS	21	Efetivo
1587	VANESSA TRINDADE DA PENHA	157	ZELADORA	SEMAS	10	CLT
1607	DIMILSON DIAS DOS SANTOS	20	MONITOR DE INFORMATICA	SEMAS	21	Efetivo
1608	RONICELE RODRIGUES	227	DIRETORA DE DEPAR. DE PRGRAMAS SOCIAIS	SEMAS	21	Efetivo
1638	SOLANGE BOAVENTURA	6	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	21	Efetivo
1640	KEILA AMORIM DE LIMA	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	21	Efetivo
1669	MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO	220	COORDENADORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	SEMAS	21	Efetivo
1675	INDIANARA DE SOUZA ANDRADE	226	GESTORA DO BOLSA FAMILIA	SEMAS	21	Efetivo
1821	JULIANA LOURENÇO DE CORDUVA	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMAS	21	Efetivo
1822	SUZANA PEREIRA DA SILVA	157	ZELADORA	SEMAS	10	CLT
1871	LAYANE SANTANA ANDRADE	86	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	SEMAS	25	Comissionado
1908	MARCIA APARECIDA DA SILVA	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMAS	21	Efetivo
1909	MARKIA MARTINHA TELES DA SILVA	108	COZINHEIRA - CLT	SEMAS	10	CLT
1919	ALEX SANDRO CORREA SOARES	228	DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO	SEMAS	21	Efetivo
1924	ERILAINE LUCRECIA RIBEIRO	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS
1925	EDNA LUCIA DA COSTA	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS
1926	ROSILENE P. APOLINARIO ARRUDA	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS
1927	ÉLITA ARAUJO ANDRADE	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS
1928	ZILDA BONIFACIO	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS
1961	HOSANA LOPES TEIXEIRA	115	COORD.SUPERVISORA DO CRAS	SEMAS	13	Temporário - CLT
1972	DILMA PIGOLI SIQUEIRA	85	SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEMAS	25	Comissionado
1975	LAISA LOPES RIBEIRO	213	DIR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMAS	25	Comissionado
2001	GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA	74	PSICOLOGO	SEMAS	13	Temporário - CLT
2002	ANA KARLA HUBNER PRODENCIO	40	ORIENTADORA SOCIAL	SEMAS	13	Temporário - CLT
2003	MARCIA POLICARPO STHLER ANDRE	41	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	SEMAS	13	Temporário - CLT
2004	NAYALA AGUIAR CUNHA	169	DIVISÃO DE COMBATE AS DROGAS	SEMAS	25	Comissionado

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D24A0E02

GABINETE
ANEXO 5 RGF 2 SEM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS VINCULADOS DO ENTE								
Educação – Aplicação Mínima Constitucional								
Fundeb								
Saúde - Aplicação Mínima Constitucional								
Assistência Social								
Outros Recursos da Educação								
Outros Recursos da Saúde								
Demais Recursos								
RECURSOS NÃO VINCULADOS DO ENTE								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS DO ENTE (I)						-		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DO ENTE (II)	3.128.091,66	13.621,79	277.876,02	140.503,51		2.696.090,34	280.607,76	
TOTAL DO ENTE (III) = (I + II)	3.128.091,66	13.621,79	277.876,02	140.503,51	-	2.696.090,34	280.607,76	-
RECURSOS VINCULADOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS (IV)						-		
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS (V)						-		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE	-	-	-	-	-	-	-	-

CONSÓRCIOS PÚBLICOS (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS (VII) = (III + IV)	3.128.091,66	13.621,79	277.876,02	140.503,51	-	2.696.090,34	280.607,76	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	11.248.222,49	3.972,86	27.077,14	1.097,94		11.216.074,55	616,86	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 14:40:53. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 14:40:53.								
Nota:								

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D08B332C

GABINETE
ANEXO 1 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.893.073,36	30.382.003,65	5.666.228,16	18,65	27.225.825,52	89,61	3.156.178,13
RECEITAS CORRENTES	23.893.073,36	24.790.173,36	4.697.449,86	18,95	23.349.648,38	94,19	1.440.524,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.145.563,49	1.145.563,49	245.939,53	21,47	1.264.686,40	110,40	119.122,91
Impostos	1.018.386,63	1.018.386,63	242.547,94	23,82	1.196.349,74	117,48	177.963,11
Taxas	127.176,86	127.176,86	3.391,59	2,67	68.336,66	53,73	58.840,20
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.150.172,40	1.150.172,40	66.957,15	5,82	804.078,83	69,91	346.093,57
Contribuições Sociais	1.064.972,36	1.064.972,36	43.459,07	4,08	724.934,70	68,07	340.037,66
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	85.200,04	85.200,04	23.498,08	27,58	79.144,13	92,89	6.055,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.164.848,47	2.164.848,47	93.299,75	4,31	1.151.725,27	53,20	1.013.123,20
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.164.848,47	2.164.848,47	93.299,75	4,31	1.151.725,27	53,20	1.013.123,20
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
└ Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		30.000,00	30.877,50	102,93	31.507,50	105,03	1.507,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.275.521,41	20.142.621,41	4.265.544,39	21,18	19.930.733,15	98,95	211.888,26
Transferências Intergovernamentais	17.557.521,41	18.025.121,41	3.575.798,61	19,84	17.671.736,43	98,04	353.384,98
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios	1.718.000,00	2.117.500,00	689.745,78	32,57	2.258.996,72	106,68	141.496,72
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.967,59	156.967,59	5.168,46	3,29	166.917,23	106,34	9.949,64
Multas e Juros de Mora	29.466,70	29.466,70	14.279,98	48,46	37.578,70	127,53	8.112,00
Indenizações e Restituições				-	440,00	--	440,00
Receita da Dívida Ativa	104.704,92	104.704,92	7.153,10	6,83	110.339,81	105,38	5.634,89
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
└ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas	22.795,97	22.795,97	26.601,54	116,69	18.558,72	81,41	4.237,25
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.591.830,29	968.778,30	17,32	3.876.177,14	69,32	1.715.653,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.591.830,29	968.778,30	17,32	3.876.177,14	69,32	1.715.653,15
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios		5.591.830,29	968.778,30	17,32	3.876.177,14	69,32	1.715.653,15

Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do └ Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial							
└ Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	35.107,96	2,70	795.173,26	61,17	504.826,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.193.073,36	31.682.003,65	5.701.336,12	18,00	28.020.998,78	88,44	3.661.004,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.193.073,36	31.682.003,65	5.701.336,12	18,00	28.020.998,78	88,44	3.661.004,87
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	25.193.073,36	31.682.003,65	5.701.336,12	18,00	28.020.998,78	88,44	3.661.004,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.017.990,18			2.017.990,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		2.017.990,18			2.017.990,18		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.075.773,36	32.832.587,14	3.241.004,91	26.541.869,65	6.290.717,49	5.755.156,76	23.300.254,21	9.532.332,93	22.443.620,44	3.241.615,44
DESPESAS CORRENTES	22.845.520,24	25.684.300,75	2.687.643,99	21.605.759,25	4.078.541,50	4.531.938,21	21.165.552,29	4.518.748,46	20.489.826,86	440.206,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.070.370,80	16.548.983,93	2.637.776,76	13.536.256,37	3.012.727,56	2.637.776,76	13.536.256,37	3.012.727,56	13.221.987,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.775.149,44	9.135.316,82	49.867,23	8.069.502,88	1.065.813,94	1.894.161,45	7.629.295,92	1.506.020,90	7.267.838,92	440.206,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.357,68	7.148.286,39	553.360,92	4.936.110,40	2.212.175,99	1.223.218,55	2.134.701,92	5.013.584,47	1.953.793,58	2.801.408,48
INVESTIMENTOS	325.253,12	6.196.772,86	424.520,59	3.989.172,86	2.207.600,00	1.103.565,48	1.354.936,15	4.841.836,71	1.174.027,81	2.634.236,71
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	752.104,56	951.513,53	128.840,33	946.937,54	4.575,99	119.653,07	779.765,77	171.747,76	779.765,77	167.171,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.895,44				-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.117.300,00	867.406,69	5.340,11	828.657,18	38.749,51	5.340,11	828.657,18	38.749,51	621.785,06	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	25.193.073,36	33.699.993,83	3.246.345,02	27.370.526,83	6.329.467,00	5.760.496,87	24.128.911,39	9.571.082,44	23.065.405,50	3.241.615,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25.193.073,36	33.699.993,83	3.246.345,02	27.370.526,83	6.329.467,00	5.760.496,87	24.128.911,39	9.571.082,44	23.065.405,50	3.241.615,44
SUPERÁVIT (XIV)				650.471,95			3.892.087,39		18.449.916,34	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.193.073,36	33.699.993,83	3.246.345,02	28.020.998,78		5.760.496,87	28.020.998,78		41.515.321,84	3.241.615,44
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 16:12:33. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 16:12:33.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	35.107,96	2,70	795.173,26	61,17	504.826,74
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	35.107,96	2,70	795.173,26	61,17	504.826,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	35.107,96	2,70	795.173,26	61,17	504.826,74
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	35.107,96	2,70	795.173,26	61,17	504.826,74
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
└ Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-

Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
└ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-			
Receita Auferida por Detentores de Títulos do							
└ Tesouro Nacional Resgatados				-			
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial							
└ Adicional de Construção - CEPAC				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.117.300,00	867.406,69	5.340,11	828.657,18	38.749,51	5.340,11	828.657,18	38.749,51	621.785,06	-
DESPESAS CORRENTES	1.117.300,00	867.406,69	5.340,11	828.657,18	38.749,51	5.340,11	828.657,18	38.749,51	621.785,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.300,00	867.406,69	5.340,11	828.657,18	38.749,51	5.340,11	828.657,18	38.749,51	621.785,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 16:12:33. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 16:12:33.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:61543EE3

GABINETE
ANEXO 2 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.075.773,36	32.832.587,14	3.241.004,91	26.541.869,65	96,97	6.290.717,49	5.755.156,76	23.300.254,21	96,57	9.532.332,93	3.241.615,44

LEGISLATIVA	1.014.501,84	932.320,74	211.596,54	922.352,20	3,37	9.968,54	211.596,54	922.352,20	3,82	9.968,54	-
Ação Legislativa	1.014.501,84	932.320,74	211.596,54	922.352,20	3,37	9.968,54	211.596,54	922.352,20	3,82	9.968,54	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.901.954,42	4.249.451,66	570.560,90	4.090.319,47	14,94	159.132,19	912.316,84	4.063.842,71	16,84	185.608,95	26.476,76
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	3.671.954,42	4.141.519,98	545.937,95	3.984.970,70	14,56	156.549,28	875.398,43	3.959.041,80	16,41	182.478,18	25.928,90
Administração Financeira	230.000,00	107.931,68	24.622,95	105.348,77	0,38	2.582,91	36.918,41	104.800,91	0,43	3.130,77	547,86
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.000,00	1.142.432,85	48.802,61	999.910,53	3,65	142.522,32	185.486,84	969.848,71	4,02	172.584,14	30.061,82
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	15.640,00 -	1.762,19	13.627,81	0,05	2.012,19	4.801,11	12.147,81	0,05	3.492,19	1.480,00
Assistência Comunitária	297.710,00	429.430,92 -	30.515,10	298.879,85	1,09	130.551,07	68.146,83	270.798,03	1,12	158.632,89	28.081,82
Administração Geral	851.290,00	697.361,93	81.079,90	687.402,87	2,51	9.959,06	112.538,90	686.902,87	2,85	10.459,06	500,00
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.923.635,36	3.923.635,36	351.188,62	1.316.052,59	4,81	2.607.582,77	358.640,92	1.315.435,73	5,45	2.608.199,63	616,86
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	3.615.635,36	3.615.635,36	301.428,77	1.094.250,07	4,00	2.521.385,29	301.428,77	1.094.250,07	4,54	2.521.385,29	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	308.000,00	308.000,00	49.759,85	221.802,52	0,81	86.197,48	57.212,15	221.185,66	0,92	86.814,34	616,86
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.329.031,51	7.207.482,59	474.967,35	5.458.566,29	19,94	1.748.916,30	943.889,78	5.118.026,43	21,21	2.089.456,16	340.539,86
Atenção Básica	3.540.153,51	5.739.998,67	281.609,24	4.218.763,57	15,41	1.521.235,10	403.616,67	4.012.472,27	16,63	1.727.526,40	206.291,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	635.178,00	1.080.589,45	168.128,91	903.455,21	3,30	177.134,24	325.208,52	797.324,73	3,30	283.264,72	106.130,48
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	5.649,58 -	200,00	3.510,00	0,01	2.139,58 -	200,00	3.370,00	0,01	2.279,58	140,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	381.244,89	25.429,20	332.837,51	1,22	48.407,38	215.264,59	304.859,43	1,26	76.385,46	27.978,08
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.122.650,23	10.842.718,06	892.904,67	10.415.610,53	38,05	427.107,53	2.124.962,56	7.899.742,57	32,74	2.942.975,49	2.515.867,96
Ensino Fundamental	5.292.363,25	8.562.622,97	804.766,46	8.462.485,86	30,92	100.137,11	1.658.448,39	6.020.402,47	24,95	2.542.220,50	2.442.083,39
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	366.735,19	541.333,09	43.031,76	426.311,71	1,56	115.021,38	43.031,76	426.311,71	1,77	115.021,38	
Educação de Jovens e Adultos		225.490,48	14.678,31	47.030,21	0,17	178.460,27	30.904,43	47.030,21	0,19	178.460,27	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	1.463.551,79	1.513.271,52	30.428,14	1.479.782,75	5,41	33.488,77	392.577,98	1.405.998,18	5,83	107.273,34	73.784,57
CULTURA	2.000,00	500,00	-	500,00	0,00	-	60,65	345,30	0,00	154,70	154,70
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	2.000,00	500,00		500,00	0,00	-	60,65	345,30	0,00	154,70	154,70
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	132.000,00	1.181.083,53 -	935,00	465.291,39	1,70	715.792,14	244.273,20	348.880,31	1,45	832.203,22	116.411,08
Infra-Estrutura Urbana	132.000,00	1.181.083,53 -	935,00	465.291,39	1,70	715.792,14	244.273,20	348.880,31	1,45	832.203,22	116.411,08
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00	96.059,65	4.854,11	96.059,65	0,35	-	13.932,78	88.107,23	0,37	7.952,42	7.952,42
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	90.000,00	87.532,83	4.854,11	87.532,83	0,32	-	13.932,78	79.580,41	0,33	7.952,42	7.952,42
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral	25.000,00	8.526,82		8.526,82	0,03	-		8.526,82	0,04	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	300.000,00	938.879,37	375.451,67	578.357,62	2,11	360.521,75	383.550,86	538.518,74	2,23	400.360,63	39.838,88
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	121.500,00	824.426,76	380.218,29	469.100,14	1,71	355.326,62	360.862,58	442.386,10	1,83	382.040,66	26.714,04
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	45.000,00	36.103,72 -	4.766,62	30.908,59	0,11	5.195,13	4.011,72	26.729,61	0,11	9.374,11	4.178,98
Demais Subfunções	133.500,00	78.348,89		78.348,89	0,29	-	18.676,56	69.403,03	0,29	8.945,86	8.945,86
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.003.000,00	1.270.862,10	206.919,71	1.167.790,48	4,27	103.071,62	241.205,31	1.164.095,38	4,82	106.766,72	3.695,10
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.003.000,00	1.270.862,10	206.919,71	1.167.790,48	4,27	103.071,62	241.205,31	1.164.095,38	4,82	106.766,72	3.695,10
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	8.000,00	7.551,60	-	-	-	7.551,60	-	-	-	7.551,60	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	8.000,00	7.551,60			-	7.551,60			-	7.551,60	
Lazer					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	897.104,56	1.039.609,63	104.693,73	1.031.058,90	3,77	8.550,73	135.240,48	871.058,90	3,61	168.550,73	160.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	547.104,56	524.631,49 -	55.128,94	521.961,08	1,91	2.670,41	41.420,01	521.961,08	2,16	2.670,41	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	350.000,00	514.978,14	159.822,67	509.097,82	1,86	5.880,32	93.820,47	349.097,82	1,45	165.880,32	160.000,00
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.895,44				-	-			-	-	
RESERVA DO RPPS					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.117.300,00	867.406,69	5.340,11	828.657,18	3,03	38.749,51	5.340,11	828.657,18	3,43	38.749,51	-
TOTAL (III) = (I + II)	25.193.073,36	33.699.993,83	3.246.345,02	27.370.526,83	100,00	6.329.467,00	5.760.496,87	24.128.911,39	100,00	9.571.082,44	3.241.615,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.117.300,00	867.406,69	5.340,11	828.657,18	3,03	38.749,51	5.340,11	828.657,18	3,43	38.749,51	-
LEGISLATIVA	20.000,00	21.335,37	4.912,23	21.335,37	0,08	-	4.912,23	21.335,37	0,09	-	-
Ação Legislativa	20.000,00	21.335,37	4.912,23	21.335,37	0,08	-	4.912,23	21.335,37	0,09	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	295.000,00	135.969,84	-	135.969,84	0,50	-	-	135.969,84	0,56	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	295.000,00	135.969,84		135.969,84	0,50	-		135.969,84	0,56	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	28.100,00	-	28.078,02	0,10	21,98	-	28.078,02	0,12	21,98	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	26.000,00	28.100,00		28.078,02	0,10	21,98		28.078,02	0,12	21,98	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300,00	3.300,00	427,88	427,88	0,00	2.872,12	427,88	427,88	0,00	2.872,12	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	3.300,00	3.300,00	427,88	427,88	0,00	2.872,12	427,88	427,88	0,00	2.872,12	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	321.000,00	244.938,29	-	224.095,47	0,82	20.842,82	-	224.095,47	0,93	20.842,82	-
Atenção Básica	321.000,00	244.938,29		224.095,47	0,82	20.842,82		224.095,47	0,93	20.842,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	452.000,00	433.763,19	-	418.750,60	1,53	15.012,59	-	418.750,60	1,74	15.012,59	-
Ensino Fundamental	415.000,00	407.894,85		407.882,26	1,49	12,59		407.882,26	1,69	12,59	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	37.000,00	10.868,34		10.868,34	0,04	-		10.868,34	0,05	-	
Educação de Jovens e Adultos		15.000,00			-	15.000,00			-	15.000,00	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 12:24:41. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 12:24:41.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:323611CD

GABINETE
ANEXO 4 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/<Exercício>	**Até o Bimestre/<Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.926.935,36	3.926.935,36	2.437.874,48	2.250.453,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.064.972,36	1.064.972,36	724.934,70	1.042.713,22
Pessoal Civil	1.064.972,36	1.064.972,36	724.934,70	1.042.713,22
Ativo	1.064.972,36	1.064.972,36	724.934,70	1.042.713,22
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.300.000,00	795.173,26	161.122,71
Pessoal Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	669.133,89	134.026,39
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	669.133,89	134.026,39
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciários			126.039,37	27.096,32
Receita Patrimonial	1.561.963,00	1.561.963,00	917.766,52	1.046.618,03
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.561.963,00	1.561.963,00	917.766,52	1.046.618,03
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				

RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.926.935,36	3.926.935,36	2.437.874,48	2.250.453,96

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>	Em<Exercício>	Em<Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	3.926.935,36	3.926.935,36	1.316.480,47	1.222.134,60	1.315.863,61	1.221.036,66	616,86	1.097,94
Benefícios - Civil	3.535.635,36	3.475.635,36	964.250,07	545.368,95	964.250,07	545.368,95	-	-
Aposentadorias	3.085.635,36	2.775.635,36	318.837,18	143.876,60	318.837,18	143.876,60		
Pensões	50.000,00	50.000,00	29.082,22	27.870,70	29.082,22	27.870,70		
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	650.000,00	616.330,67	373.621,65	616.330,67	373.621,65		
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	391.300,00	451.300,00	352.230,40	676.765,65	351.613,54	675.667,71	616,86	1.097,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	391.300,00	451.300,00	352.230,40	676.765,65	351.613,54	675.667,71	616,86	1.097,94
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.926.935,36	3.926.935,36	1.316.480,47	1.222.134,60	1.315.863,61	1.221.036,66	616,86	1.097,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	1.121.394,01	1.028.319,36	1.122.010,87	1.029.417,30		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	3.668.826,17	9.947.191,73
Investimentos e Aplicações	7.579.396,32	
Outros Bens e Direitos	1.325.831,73	1.230.406,47

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 06/02/2018, às 12:26:53. Assinado Digitalmente	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>	Em<Exercício>	Em<Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	3.926.935,36	3.926.935,36	1.316.480,47	1.222.134,60	1.315.863,61	1.221.036,66	616,86	1.097,94
Benefícios - Civil	3.535.635,36	3.475.635,36	964.250,07	545.368,95	964.250,07	545.368,95	-	-
Aposentadorias	3.085.635,36	2.775.635,36	318.837,18	143.876,60	318.837,18	143.876,60		
Pensões	50.000,00	50.000,00	29.082,22	27.870,70	29.082,22	27.870,70		
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	650.000,00	616.330,67	373.621,65	616.330,67	373.621,65		
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	391.300,00	451.300,00	352.230,40	676.765,65	351.613,54	675.667,71	616,86	1.097,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	391.300,00	451.300,00	352.230,40	676.765,65	351.613,54	675.667,71	616,86	1.097,94
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	3.926.935,36	3.926.935,36	1.316.480,47	1.222.134,60	1.315.863,61	1.221.036,66	616,86	1.097,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII) -	- 3.926.935,36	- 3.926.935,36	- 1.316.480,47	- 1.222.134,60	- 1.315.863,61	- 1.221.036,66		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 12:17:03. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 12:17:03.	

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:05C18100

GABINETE
ANEXO 6 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.925.324,89	22.993.096,37	21.799.670,81
Receitas Tributárias	1.145.563,49	1.264.686,40	1.005.327,22
IPTU	194.954,36	104.505,68	111.660,20
ISS	217.029,59	475.639,24	331.232,71
ITBI	305.950,88	358.530,72	255.313,65
IRRF	300.451,80	257.674,10	224.721,96
Outras Receitas Tributárias	127.176,86	68.336,66	82.398,70
Receitas de Contribuições	2.450.172,40	1.599.252,09	1.272.262,81
Receitas Previdenciárias	2.364.972,36	1.520.107,96	1.203.835,93
Outras Receitas de Contribuições	85.200,04	79.144,13	68.426,88
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	2.164.848,47	1.151.725,27	1.440.041,46
(-) Aplicações Financeiras	2.164.848,47	1.151.725,27	1.440.041,46
Transferências Correntes	20.142.621,41	19.930.733,15	19.342.739,66
Cota-Parte do FPM	4.852.676,26	4.829.494,21	4.987.123,58
Cota-Parte do ICMS	5.517.836,50	5.229.598,91	5.272.923,71
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	419.992,56	376.941,79
Convênios	2.117.500,00	2.258.996,72	1.769.287,63
Outras Transferências Correntes	7.214.608,65	7.192.650,75	6.936.462,95
Demais Receitas Correntes	186.967,59	198.424,73	179.341,12
Dívida Ativa	104.704,92	110.339,81	86.779,05
Diversas Receitas Correntes	82.262,67	88.084,92	92.562,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.591.830,29	3.876.177,14	3.466.307,89
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			52.500,00
Transferências de Capital	5.591.830,29	3.876.177,14	3.413.807,89
Convênios	5.591.830,29	3.876.177,14	3.413.807,89
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.591.830,29	3.876.177,14	3.413.807,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.517.155,18	26.869.273,51	25.213.478,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>	Em<Exercício>	Em<Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.551.707,44	22.434.416,43	21.415.887,71	21.994.209,47	21.259.212,62	440.206,96	156.675,09
Pessoal e Encargos Sociais	17.416.390,62	14.364.913,55	13.248.818,55	14.364.913,55	13.248.818,55		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	9.135.316,82	8.069.502,88	8.167.069,16	7.629.295,92	8.010.394,07	440.206,96	156.675,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.551.707,44	22.434.416,43	21.415.887,71	21.994.209,47	21.259.212,62	440.206,96	156.675,09
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.148.286,39	4.936.110,40	2.456.770,00	2.134.701,92	2.225.249,20	2.801.408,48	231.520,80
Investimentos	6.196.772,86	3.989.172,86	1.671.790,33	1.354.936,15	1.440.269,53	2.634.236,71	231.520,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	951.513,53	946.937,54	784.979,67	779.765,77	784.979,67	167.171,77	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.196.772,86	3.989.172,86	1.671.790,33	1.354.936,15	1.440.269,53	2.634.236,71	231.520,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.748.480,30	26.423.589,29	23.087.678,04	23.349.145,62	22.699.482,15	3.074.443,67	388.195,89
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 3.231.325,12	445.684,22	2.125.800,66	3.520.127,89	2.513.996,55		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-507.586, 17
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 16:26:27. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 16:26:27.	

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C5A4D51E

GABINETE
ANEXO 7 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo(a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo(b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.979,24	849.135,51	790.857,54	43.304,71	17.952,50	6.421.429,01	338.102,90	1.422.452,00	1.422.452,00	2.907.883,68	2.429.196,23	2.447.148,73
PODER EXECUTIVO	2.979,24	849.135,51	790.857,54	43.304,71	17.952,50	6.421.429,01	338.102,90	1.422.452,00	1.422.452,00	2.907.883,68	2.429.196,23	2.447.148,73
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.862,44	2.862,41	0,03	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.979,24	851.997,95	793.719,95	43.304,74	17.952,50	6.421.429,01	338.102,90	1.422.452,00	1.422.452,00	2.907.883,68	2.429.196,23	2.447.148,73
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo(a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo(b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.862,44	2.862,41	0,03	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
PODER EXECUTIVO		2.862,44	2.862,41	0,03	0,00						-	0,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 12:52:22. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 12:52:22.												

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:196D35B3

GABINETE
ANEXO 8 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.152.558,25	1.152.558,25	1.344.268,25	116,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	322.578,98	322.578,98	236.477,08	73,31
1.1.1- IPTU	194.954,36	194.954,36	104.505,68	53,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	220,29	220,29	1.091,50	495,48
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.108,29	100.108,29	106.559,85	106,44
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	27.296,04	27.296,04	24.320,05	89,10
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	305.950,88	305.950,88	358.530,72	117,19
1.2.1- ITBI	305.950,88	305.950,88	358.530,72	117,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.576,59	223.576,59	491.586,35	219,87
1.3.1- ISS	217.029,59	217.029,59	475.639,24	219,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.193,38	1.193,38	11.672,22	978,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.596,63	4.596,63	3.779,96	82,23
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	756,99	756,99	494,93	65,38
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.451,80	300.451,80	257.674,10	85,76
1.4.1- IRRF	300.451,80	300.451,80	257.674,10	85,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.528.329,37	13.528.329,37	13.026.968,07	96,29
2.1- Cota-Parte FPM	6.065.845,33	6.065.845,33	5.914.380,33	97,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.065.845,33	6.065.845,33	5.424.432,15	89,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d			489.948,18	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.897.295,63	6.897.295,63	6.536.998,32	94,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.846,74	9.846,74	9.419,28	95,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação			29.660,48	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	5.341,67	5.341,67	11.520,19	215,67
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	524.989,47	95,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.680.887,62	14.680.887,62	14.371.236,32	97,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	134.664,63	134.664,63	49.123,12	36,48
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	366.047,98	366.047,98	393.734,36	107,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	137.641,05	137.641,05	153.249,27	111,34
5.2- Transferências Diretas - PDDE			2.480,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	99.559,85	99.559,85	104.649,37	105,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.991,94	103.991,94	133.355,72	128,24
5.5- Outras Transferências do FNDE	24.855,14	24.855,14		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.180.000,00	1.278.418,78	108,34
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	1.278.418,78	108,34
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.791.984,20	1.774.793,14	63,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.680.712,61	4.472.696,81	3.496.069,40	78,16
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.705.665,88	2.705.665,88	2.501.470,11	92,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.213.169,07	1.213.169,07	1.084.886,12	89,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.379.459,13	1.379.459,13	1.307.399,41	94,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.969,35	1.969,35	1.883,76	95,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.068,33	1.068,33	2.303,91	215,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	104.996,91	95,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.141.608,58	4.459.208,58	4.465.248,45	100,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.131.003,98	4.448.603,98	4.453.430,81	100,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.604,60	10.604,60	11.817,64	111,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.425.338,10	1.742.938,10	1.951.960,70	111,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g) (h) =	% (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.213.608,58	3.449.133,19	3.448.950,62	99,99	3.448.950,62	99,99	
13.1- Com Educação Infantil	290.880,05	333.180,05	333.180,05	100,00	333.180,05	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.922.728,53	3.115.953,14	3.115.770,57	99,99	3.115.770,57	99,99	
14- OUTRAS DESPESAS	928.000,00	1.238.242,68	1.238.211,69	100,00	1.238.211,69	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	88.000,00	104.000,00	104.000,00	100,00	104.000,00	100,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	840.000,00	1.134.242,68	1.134.211,69	100,00	1.134.211,69	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.141.608,58	4.687.375,87	4.687.162,31	100,00	4.687.162,31	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.687.162,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	228.167,29
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.670.221,91	3.670.221,91	3.592.809,08	97,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	378.880,05	437.180,05	437.180,05	100,00	437.180,05	100,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	378.880,05	437.180,05	437.180,05	100,00	437.180,05	100,00	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	378.880,05	437.180,05	437.180,05	100,00	437.180,05	100,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.569.722,20	6.030.741,86	6.030.528,26	100,00	5.951.854,59	98,69	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.762.728,53	4.250.195,82	4.249.982,26	99,99	4.249.982,26	99,99	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.806.993,67	1.780.546,04	1.780.546,00	100,00	1.701.872,33	95,58	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS	80.000,00	78.779,00	76.717,84	97,38	76.717,84	97,38	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.028.602,25	6.546.700,91	6.544.426,15	99,97	6.465.752,48	98,76	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.951.960,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.817,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	362.820,91
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	2.326.599,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	4.141.109,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	28,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	137.641,05	137.641,05	120.879,39	87,82	120.879,39	87,82	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.408.406,93	4.592.139,29	4.169.055,59	90,79	1.731.861,30	37,71	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.546.047,98	4.729.780,34	4.289.934,98	90,70	1.852.740,69	39,17	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.574.650,23	11.276.481,25	10.834.361,13	96,08	8.318.493,17	73,77	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.297,39	8.517,86
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	27.297,39	8.517,86
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	389.101,67
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.453.430,81
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.725.542,84
49.1 Orçamento do Exercício	4.564.608,46
49.2 Restos a Pagar	160.934,38
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.817,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	128.807,28
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 12:59:05. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 12:59:05.	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
Primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:84BF4F15

GABINETE
ANEXO 10 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE S CIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2016				9.947.191,73
2017	3.202.695,66	223.705,24	2.978.990,42	12.926.182,15
2018	3.165.293,82	796.378,04	2.368.915,78	15.295.097,93
2019	3.218.227,32	939.851,23	2.278.376,09	17.573.474,02
2020	3.252.304,17	1.168.330,12	2.083.974,05	19.657.448,07
2021	3.294.561,77	1.295.739,51	1.998.822,26	21.656.270,33
2022	2.869.514,57	1.581.134,95	1.288.379,62	22.944.649,95
2023	2.878.535,56	1.938.410,67	940.124,89	23.884.774,84
2024	2.910.187,26	2.085.339,74	824.847,52	24.709.622,36
2025	2.926.631,86	2.276.491,03	650.140,83	25.359.763,19
2026	2.924.019,42	2.492.641,35	431.378,07	25.791.141,26
2027	2.930.248,71	2.878.176,76	52.071,95	25.843.213,21
2028	2.891.688,07	3.438.098,89	-546.410,82	25.296.802,39
2029	2.931.703,63	3.703.558,35	-771.854,72	24.524.947,67
2030	2.919.949,49	4.084.407,03	-1.164.457,54	23.360.490,13
2031	2.944.536,04	4.408.348,59	-1.463.812,55	21.896.677,58
2032	2.897.317,63	4.666.249,87	-1.768.932,24	20.127.745,34
2033	2.909.861,70	5.249.287,99	-2.339.426,29	17.788.319,05
2034	2.914.512,97	5.619.232,45	-2.704.719,48	15.083.599,57
2035	2.914.277,85	5.905.091,28	-2.990.813,43	12.092.786,14
2036	2.532.619,72	6.127.857,69	-3.595.237,97	8.497.548,17
2037	2.576.366,29	6.312.036,79	-3.735.670,50	4.761.877,67
2038	2.611.847,66	6.484.745,55	-3.872.897,89	888.979,78
2039	2.667.688,17	6.528.270,43	-3.860.582,26	-2.971.602,48
2040	2.665.457,45	6.670.314,71	-4.004.857,26	-6.976.459,74
2041	2.724.899,56	6.721.011,55	-3.996.111,99	-10.972.571,73
2042	2.753.269,21	6.678.826,33	-3.925.557,12	-14.898.128,85
2043	2.801.307,04	6.660.443,07	-3.859.136,03	-18.757.264,88
2044	2.862.967,47	6.692.868,64	-3.829.901,17	-22.587.166,05
2045	194.891,49	6.556.819,69	-6.361.928,20	-28.949.094,25
2046	145.876,19	6.436.458,84	-6.290.582,65	-35.239.676,90
2047	113.951,96	6.559.852,29	-6.445.900,33	-41.685.577,23
2048	56.446,21	6.597.325,79	-6.540.879,58	-48.226.456,81
2049	42.024,90	6.462.491,85	-6.420.466,95	-54.646.923,76
2050	26.606,21	6.347.984,38	-6.321.378,17	-60.968.301,93
2051	22.039,86	6.200.656,05	-6.178.616,19	-67.146.918,12
2052	7.520,46	6.225.560,65	-6.218.040,19	-73.364.958,31
2053	7.493,27	6.054.970,98	-6.047.477,71	-79.412.436,02
2054	0,00	5.806.989,67	-5.806.989,67	-85.219.425,69
2055	0,00	5.557.894,62	-5.557.894,62	-90.777.320,31
2056	0,00	5.300.520,65	-5.300.520,65	-96.077.840,96
2057	0,00	5.034.285,42	-5.034.285,42	-101.112.126,38
2058	0,00	4.759.672,46	-4.759.672,46	-105.871.798,84
2059	0,00	4.487.341,65	-4.487.341,65	-110.359.140,49
2060	0,00	4.218.944,86	-4.218.944,86	-114.578.085,35
2061	0,00	3.944.583,65	-3.944.583,65	-118.522.669,00
2062	0,00	3.674.567,90	-3.674.567,90	-122.197.236,90
2063	0,00	3.409.899,99	-3.409.899,99	-125.607.136,89
2064	0,00	3.151.553,36	-3.151.553,36	-128.758.690,25
2065	0,00	2.900.437,82	-2.900.437,82	-131.659.128,07
2066	0,00	2.657.343,10	-2.657.343,10	-134.316.471,17
2067	0,00	2.423.045,84	-2.423.045,84	-136.739.517,01

2068	0,00	2.198.424,49	-2.198.424,49	-138.937.941,50
2069	0,00	1.984.284,38	-1.984.284,38	-140.922.225,88
2070	0,00	1.781.376,01	-1.781.376,01	-142.703.601,89
2071	0,00	1.590.274,69	-1.590.274,69	-144.293.876,58
2072	0,00	1.411.464,61	-1.411.464,61	-145.705.341,19
2073	0,00	1.245.272,89	-1.245.272,89	-146.950.614,08
2074	0,00	1.091.828,35	-1.091.828,35	-148.042.442,43
2075	0,00	951.103,38	-951.103,38	-148.993.545,81
2076	0,00	822.851,38	-822.851,38	-149.816.397,19
2077	0,00	706.676,01	-706.676,01	-150.523.073,20
2078	0,00	602.099,86	-602.099,86	-151.125.173,06
2079	0,00	508.670,59	-508.670,59	-151.633.843,65
2080	0,00	425.965,80	-425.965,80	-152.059.809,45
2081	0,00	353.462,01	-353.462,01	-152.413.271,46
2082	0,00	290.515,64	-290.515,64	-152.703.787,10
2083	0,00	236.397,99	-236.397,99	-152.940.185,09
2084	0,00	190.313,78	-190.313,78	-153.130.498,87
2085	0,00	151.450,29	-151.450,29	-153.281.949,16
2086	0,00	119.008,49	-119.008,49	-153.400.957,65
2087	0,00	92.203,73	-92.203,73	-153.493.161,38
2088	0,00	70.297,95	-70.297,95	-153.563.459,33
2089	0,00	52.608,77	-52.608,77	-153.616.068,10
2090	0,00	38.528,43	-38.528,43	-153.654.596,53
2091	0,00	27.530,98	-27.530,98	-153.682.127,51
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 13:53:57. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 13:53:57.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
<HIPÓTESE>: <VALOR>				

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A23B8508

GABINETE
ANEXO 11 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos							-
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida							-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social							-
Regime Próprio dos Servidores Públicos							-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR>(h)	<EXERCÍCIO>(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 12:55:11. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 12:55:11.			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7FC3A79A

GABINETE
ANEXO 13 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
ESPECIFICAÇÃO								SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
									No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS								-	-	-	
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS								-	-	-	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								-	-	-	
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 16:30:47. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 16:30:47.											

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A411041F

GABINETE
ANEXO 12 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.152.558,25	1.152.558,25	1.344.268,25	116,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.954,36	194.954,36	104.505,68	53,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	305.950,88	305.950,88	358.530,72	117,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	217.029,59	217.029,59	475.639,24	219,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.451,80	300.451,80	257.674,10	85,76
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.413,67	1.413,67	12.763,72	902,88
Dívida Ativa dos Impostos	104.704,92	104.704,92	110.339,81	105,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.053,03	28.053,03	24.814,98	88,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.528.329,37	13.528.329,37	13.026.968,07	96,29
Cota-Parte FPM	6.065.845,33	6.065.845,33	5.914.380,33	97,50
Cota-Parte ITR	5.341,67	5.341,67	11.520,19	215,67
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	524.989,47	95,45
Cota-Parte ICMS	6.897.295,63	6.897.295,63	6.536.998,32	94,78
Cota-Parte IPI-Exportação			29.660,48	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.846,74	9.846,74	9.419,28	95,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.846,74	9.846,74	9.419,28	95,66
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.680.887,62	14.680.887,62	14.371.236,32	97,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.821.172,83	1.971.172,83	1.753.450,40	88,95
Provenientes da União	1.787.974,35	1.937.974,35	1.720.294,40	88,77
Provenientes dos Estados	33.198,48	33.198,48	33.156,00	99,87
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.245.846,09	1.117.384,00	89,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	242.684,63	242.684,63	109.133,29	44,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.063.857,46	3.459.703,55	2.979.967,69	86,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	4.530.278,39	5.933.183,80	5.145.110,63	86,72	4.918.616,83	82,90	226.493,80
Pessoal e Encargos Sociais	3.017.240,24	3.614.953,57	3.409.327,24	94,31	3.409.327,24	94,31	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.513.038,15	2.318.230,23	1.735.783,39	74,88	1.509.289,59	65,11	226.493,80
DESPESAS DE CAPITAL	119.753,12	1.519.237,08	537.551,13	35,38	423.505,07	27,88	114.046,06
Investimentos	74.753,12	1.459.137,08	477.601,13	32,73	370.726,84	25,41	106.874,29

Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	45.000,00	60.100,00	59.950,00	99,75	52.778,23	87,82	7.171,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.650.031,51	7.452.420,88	5.682.661,76	76,25	5.342.121,90	71,68	340.539,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.824.872,83	4.317.324,93	2.562.067,25	45,09	2.238.321,75	41,90	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.824.872,83	2.872.340,64	2.124.741,02	37,39	1.905.683,05	35,67	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		1.444.984,29	437.326,23	7,70	332.638,70	6,23	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1			16.794,36	0,30		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.824.872,83	4.317.324,93	2.578.861,61	45,38	2.238.321,75	41,90	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.825.158,68	3.135.095,95	3.103.800,15	30,87	3.103.800,15	29,78	340.539,86

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	21,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	948.114,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	56.368,90	5.527,52	50.841,38		
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	2.145,54			2.145,54	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	3.861.153,51	5.984.936,96	4.442.859,04	78,18	4.236.567,74	79,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	635.178,00	1.080.589,45	903.455,21	15,90	797.324,73	14,93	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	3.700,00	5.649,58	3.510,00	0,06	3.370,00	0,06	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	381.244,89	332.837,51	5,86	304.859,43	5,71	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	4.650.031,51	7.452.420,88	5.682.661,76	100,00	5.342.121,90	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 16:30:47. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 16:30:47.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:EEC3ECE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
FMAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2017

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DÉFICIT (IV)	3.399.411,08	3.797.666,58	3.263.930,22	-533.736,36
TOTAL (V) = (III + IV)	3.399.411,08	3.797.666,58	3.263.930,22	-533.736,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	342.424,00	214.346,82	-
Superávit Financeiro	-	342.424,00	214.346,82	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.320.615,24	3.664.380,02	3.248.070,82	3.247.861,44	3.236.304,99	416.309,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.071.439,84	2.064.532,68	2.047.708,60	2.047.708,60	2.047.708,60	16.824,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.249.175,40	1.599.847,34	1.200.362,22	1.200.152,84	1.188.596,39	399.485,12
DESPESAS DE CAPITAL	78.795,84	133.286,56	15.859,40	15.859,40	15.859,40	117.427,16
INVESTIMENTOS	78.795,84	133.286,56	15.859,40	15.859,40	15.859,40	117.427,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.399.411,08	3.797.666,58	3.263.930,22	3.263.720,84	3.252.164,39	533.736,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	3.399.411,08	3.797.666,58	3.263.930,22	3.263.720,84	3.252.164,39	533.736,36
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.399.411,08	3.797.666,58	3.263.930,22	3.263.720,84	3.252.164,39	533.736,36

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.969,40	386,95	386,95	1.582,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.969,40	386,95	386,95	1.582,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.969,40	386,95	386,95	1.582,45	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.688,41	5.688,41	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.688,41	5.688,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.688,41	5.688,41	0,00	0,00

Nota Explicativa

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento Inicial: 3.399.411,08

(+) Créditos Adicionais: 443.517,24

(+) Suplementares: 282.619,75

(+) Superávit: 212.619,75

(+) Recursos Vinculados: 70.000,00

(-) Anulação: 52.442,72

(+) Especiais: 160.897.49

(+) Superávit: 129.804.25

(+) Recursos Vinculados: 31.093,24

(-) Anulação de Dotação: 42.795,36

(-) Reformulações Administrativas: 45.261,74

(+) Transposição: 118.771,20

(+) Remanejamento: 9.040,00

(-) Anulação: 173.072,94

(=) Dotação Atualizada: 3.797.666,58

MOVIMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Empenho	Fornecedor.	Fonte Recurso	Insc. Proc	Pago
56/2016	ALVES & MARQUES SERV.FUN.	10000	2.794,64	2.794,64
229/2016	ALVES & MARQUES SERV.FUN.	10000	1.929,18	1.929,18
402/2016	ALVES & MARQUES SERV.FUN.	10000	964,59	964,59
Total Geral			5.688,41	5.688,41

MOVIMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Empenho	Fornecedor Fonte	Recurso	A Proc.	Liquidado	Cancelado	Pago
354/2016	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	31555	600,00	0,00	600,00	0,00

379/2016	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	31555	769,30	0,00	769,30	0,00
398/2016	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	31559	300,10	172,11	127,99	172,11
399/2016	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	31555	300,00	214,84	85,16	214,84
Total Geral			1.969,40	386,95	1.582,45	386,95

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

MARCELO AUGUSTO STOCCO
Secretário Municipal de Assistencia Social

ELAINE STRELOW
Diretora E Gestora Do Fmas

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:32ACA1C3

GABINETE DA PREFEITA
FMAS - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO:15/02/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.263.930,22**	**3.420.677,70**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**2.987.741,79**	**3.159.008,78**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	2.987.741,79	3.159.008,78
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**276.188,43**	**261.668,92**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
SocCiaoln-vRênPiPosS	0,00	0,00	SociCalo-nvRêPnPioSs	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	276.188,43	261.668,92
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.311.371,56	3.492.810,57	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	3.311.371,56	3.492.810,57	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**291.176,60**	**1.721.690,90**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**285.487,61**	**294.293,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.556,45	5.688,41	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.688,41	8.690,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	209,38	1.969,40	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	386,95	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	279.410,77	285.662,09	Valores Restituíveis	279.412,25	285.603,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**538.955,47**	**467.796,43**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**592.085,80**	**538.955,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	538.955,47	467.796,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	592.085,80	538.955,47
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.141.503,63**	**4.253.926,90**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.141.503,63**	**4.253.926,90**
Nota Explicativa					
VALORES RESTITUÍVEIS A PAGAR.					
ISS a Pagar - 57,59					
A política adotada para a contabilização das retenções é considerada de forma a constituir a retenção no momento da liquidação do empenho e sua baixa no momento do pagamento do empenho.					
O saldo constante na conta restos a pagar não processados, 209,38, fez-se necessário pelo fato de os servidores do conselho tutelar trabalharem em regime de plantão, havendo desta forma a necessidade de existir rescursos financeiros suficientes para que os mesmos pudessem atender às demandas urgentes que enventualmente viriam a surgir, e sendo que o executivo municipal encerou seus serviços administrativos em 29/12/2017, retornando apenas em 03/01/2018, fez-se necessário deixar saldo para o custeio das eventualidades que poderiam surgir nestes dias. Cumpre observar também que o empenho foi inscrito como restos a pagar não processados, uma vez que à época ainda não havia sido realizado o fato que ensejasse a liquidação do empenho. Quanto ao atendimento ao equilíbrio financeiro, art. 4º da LC 101/2000, verifica-se no superávit do balanço patrimonial que há o respectivo saldo financeiro na fonte 10000.					

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

MARCELO AUGUSTO STOCCO
Secretário Municipal de Assistencia Social

ELAINE STRELOW
Diretora e Gestora do FMAS

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5A00FE97

GABINETE DA PREFEITA
FMAS - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 DATA | EMISSÃO: 15/02/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	592.085,80	538.955,47	PASSIVO CIRCULANTE	11.614,04	5.747,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	592.085,80	538.955,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.556,45	5.688,41
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	57,59	59,07
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.124.771,10	4.077.173,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	11.614,04	5.747,48
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	4.124.771,10	4.077.173,79	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	590.108,13	573.028,93	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.623.361,86	3.547.844,31	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-88.698,89	-43.699,45	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.705.242,86	4.610.381,78
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	94.861,08	1.507.726,77
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	4.610.381,78	3.102.655,01
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.705.242,86	4.610.381,78
TOTAL	4.716.856,90	4.616.129,26	TOTAL	4.716.856,90	4.616.129,26

ATIVO FINANCEIRO	592.085,80	538.955,47	PASSIVO FINANCEIRO	11.823,42	7.716,88
ATIVO PERMANENTE	4.124.771,10	4.077.173,79	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.705.033,48	4.608.412,38

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
CDoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.875,48	1.257,48
02 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	
03 - Programa de Atenção à Criança - PAC	180.164,85	21.219,62
04 – Proteção Social Media Complexidade	12.162,00	
38 - Bolsa Família	114.087,88	104.595,90
55 - Combate a Exploração Sexual - Infanto-Juvenil	69.955,37	85.546,75
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.558,48	2.170,29
59 - Programa de Atendimento Integral à Família	161.458,32	316.448,55
TOTAL	580.262,38	531.238,59

Nota Explicativa

MOVIMENTO ESTOQUE

Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
0,00	323.639,92	323.639,92	0,00

MOVIMENTO - BENS MOVEIS

Saldo Inicial	Movimentação			
	Incorporação	Desincorporação	Depreciação	Saldo Final

529.329,48	17.079,10	0,00	44.999,44	501.409,14

O Saldo Inicial dos bens móveis já está descontado os valores da depreciação acumulada dos períodos passados.

MOVIMENTO - BENS IMOVEIS

Saldo Inicial	Incorporação	Desincorporação	Saldo Final
3.547.844,31	75.517,55	0,00	3.623.361,86

Quanto a incorporação dos bens imóveis: Houve incorporações no valor de R$ 75.517,55, resultante da transferência de um bem do patrimônio da prefeitura. O procedimento foi realizado tendo em vista que em vistoria ao local, pelo responsável do patrimônio da prefeitura, ficou constatado que o bem está construído em local pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, motivo pelo qual se procedeu a incorporação no patrimônio do Fundo.

Total Imobilizado: 4.124.771,00

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31/12/2017

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Empenho	Data	Credor	Fonte	Vlr Processado	N.Proc.
8	24/01/2017	BANCO DO BRASIL S/A	10000	78,40	67/2017
10	25/01/2017	ALVES & MARQUES SERV FUN	10000	77,79	541/2016
83	22/02/2017	SOLIMÕES AG.VIAGENS E TURISMO	10000	102,64	4902/2016
84	22/02/2017	SOLIMÕES AG. VIAGENS E TURISMO	10000	254,96	4902/2016
105	24/02/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	10000	0,21	173/2016
367	04/09/2017	ALVES & MARQUES SERV FUN	10000	2.744,00	6773/2017
503	30/11/2017	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP	10000	150,00	5791/2017
504	30/11/2017	COMERCIAL TORRES LTDA-EPP	10000	206,50	5789/2017
272	10/07/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	11538	2.593,77	174/2016
98	24/02/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	31502	1.938,99	3973/2016
100	24/02/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	31502	140,00	3973/2016
102	24/02/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	31538	0,26	174/2016
213	05/06/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	31559	584,70	4076/2017
215	05/06/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	31559	0,06	4076/2017
217	05/06/2017	BRASILCARD ADM CARTÕES LTDA	31559	1.105,00	4078/2017
330	07/08/2017	BRASILCARD ADM CARTÕES LTDA	31559	375,00	4078/2017
331	07/08/2017	BRASILCARD ADM CARTÕES LTDA	31559	44,40	4078/2017
498	23/11/2017	R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA	31559	1.159,77	8140/2017

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Empenho	Data	Credor	Fonte a	Processar	N.Proc.
105	24/02/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	10000	0,02	173/2016
106	24/02/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	10000	45,00	173/2016
255	30/06/2017	TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA	10000	164,36	173/2016
TOTAL GERAL:				209,38	

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ELAINE STRELOW
Diretora e Gestora do Fmas

MARCELO AUGUSTO STOCCO
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:90B854B2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ANEXO 1.1 RGF 2 SEM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.171.458,66	1.010.267,36	1.125.483,45	1.143.305,59	1.198.882,39	1.229.807,36	901.804,77	1.444.501,58	671.354,33	1.277.249,87	702.268,16	1.814.641,97	13.691.025,49	-
Pessoal Ativo	1.171.458,66	958.418,91	1.028.689,12	1.083.534,54	1.198.882,39	1.081.962,58	901.804,77	1.286.864,03	594.232,41	1.185.446,65	599.551,09	1.635.930,27	12.726.775,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas		51.848,45	96.794,33	59.771,05		147.844,78		157.637,55	77.121,92	91.803,22	102.717,07	178.711,70	964.250,07	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	220.615,26	73.844,29	122.571,46	67.611,68	10.459,53	164.922,35	19.803,96	179.833,72	87.313,14	105.090,74	102.717,07	1.471.065,04	2.625.848,24	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.711,64	0,00		2.693,28	2.244,17	5.109,02	11.311,48	18.020,34	5.451,32	10.875,79		4.458,21	62.875,25	
Decorrentes de Decisão Judicial													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	217.903,62	21.995,84	25.777,13	5.147,35	8.215,36	11.968,55	8.492,48	4.175,83	4.739,90	2.411,73			310.827,79	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		51.848,45	96.794,33	59.771,05		147.844,78		157.637,55	77.121,92	91.803,22	102.717,07	178.711,70	964.250,07	
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.015,36	285.015,36	
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.924,17	780.924,17	
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.955,60	221.955,60	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	950.843,40	936.423,07	1.002.911,99	1.075.693,91	1.188.422,86	1.064.885,01	882.000,81	1.264.667,86	584.041,19	1.172.159,13	599.551,09	343.576,93	11.065.177,25	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.685.016,78	
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**21.685.016,78**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.065.177,25	51,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.709.909,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.124.413,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 14:29:29. Assinado Digitalmente no dia 30/02/2018, às 14:29:29.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:t		

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:21B5F145

GABINETE
ANEXO 3 RREO 6 BIM 2017

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.770.487,98	2.204.555,28	2.153.051,88	1.780.099,17	2.666.602,34	1.918.597,84	2.359.901,18	1.992.234,79	2.149.929,72	1.879.524,80	1.956.905,15	3.145.470,99	25.977.361,12	27.495.839,24
Receita Tributária	21.472,65	58.745,11	54.533,56	89.049,18	207.147,26	125.713,65	107.494,13	79.655,16	102.353,37	172.582,80	95.547,80	150.391,73	1.264.686,40	1.145.563,49
IPTU					21.723,34	37.061,76	31.190,22	6.197,74	2.921,05	3.229,91	1.127,06	1.054,60	104.505,68	194.954,36
ISS	12.609,13	12.386,02	23.683,36	27.178,94	22.660,52	32.342,03	17.368,31	28.355,31	47.729,00	109.520,48	33.340,76	108.465,38	475.639,24	217.029,59
ITBI	6.565,09	11.379,60	1.873,89	18.792,10	135.564,28	16.640,83	23.525,42	17.637,37	20.662,69	43.738,27	55.050,74	7.100,44	358.530,72	305.950,88
IRRF		31.657,81	22.709,16	37.911,17	14.739,78	26.034,58	25.773,74	23.178,91	28.164,57	11.095,42	4.708,61	31.700,35	257.674,10	300.451,80
Outras Receitas Tributárias	2.298,43	3.321,68	6.267,15	5.166,97	12.459,34	13.634,45	9.636,44	4.285,83	2.876,06	4.998,72	1.320,63	2.070,96	68.336,66	127.176,86
Receita de Contribuições	538,26	147.566,78	57.839,43	100.224,59	4.755,07	102.956,25	69.748,21	86.851,11	23.793,16	142.848,82	32.474,50	34.482,65	804.078,83	1.150.172,40
Receita Patrimonial	164.558,27	237.091,07	125.696,83	50.648,20	23.016,10	82.565,97	228.674,36	124.253,24	143.920,25	8.305,14	18.486,72	70.751,75	1.277.967,90	2.164.848,47
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços			90,00	390,00	150,00							30.877,50	31.507,50	30.000,00
Transferências Correntes	1.569.817,41	1.753.036,99	1.900.279,73	1.527.846,08	2.413.847,58	1.586.999,53	1.940.009,68	1.668.411,04	1.857.206,79	1.540.216,48	1.787.303,30	2.887.228,65	22.432.203,26	22.848.287,29
Cota-Parte do FPM	473.939,55	607.577,75	380.684,69	458.660,34	520.270,97	479.541,96	619.162,48	420.034,82	352.687,77	399.695,94	411.115,23	791.008,83	5.914.380,33	6.065.845,33
Cota-Parte do ICMS	553.762,60	487.425,76	484.136,65	495.125,46	619.183,31	482.283,91	624.115,53	620.028,67	566.114,86	552.897,43	505.459,47	546.464,67	6.536.998,32	6.897.295,63
Cota-Parte do IPVA	37.986,65	32.787,25	55.616,76	39.269,24	92.593,03	75.129,15	62.916,16	46.712,30	30.877,96	21.280,57	13.797,01	16.023,39	524.989,47	550.000,00
Cota-Parte do ITR	224,82	115,40	273,91	338,00	92,41	129,18	222,77	157,53	1.386,10	7.927,60	431,96	220,51	11.520,19	5.341,67
Transferências da LC 87/1996	784,94	784,94	784,94	784,94	784,94	784,94	784,94	784,94		1.569,88	784,94	784,94	9.419,28	9.846,74
Transferências da LC 61/1989	1.879,47	2.368,05	2.506,96	1.640,48	2.840,62	2.236,69	2.195,81	2.664,20	2.275,03	2.834,79	3.129,42	3.088,96	29.660,48	
Transferências do FUNDEB	368.923,86	396.071,03	348.007,28	355.929,51	419.698,80	372.328,02	362.349,78	392.981,09	340.439,08	345.281,14	346.317,51	405.103,71	4.453.430,81	4.448.603,98
Outras Transferências Correntes	132.315,52	225.906,81	628.268,54	176.098,11	758.383,50	174.565,68	268.262,21	185.047,49	563.425,99	208.729,13	506.267,76	1.124.533,64	4.951.804,38	4.871.353,94
Outras Receitas Correntes	14.101,39	8.115,33	14.612,33	11.941,12	17.686,33	20.362,44	13.974,80	33.064,24	22.656,15	15.571,56	23.092,83 -	28.261,29	166.917,23	156.967,59
DEDUÇÕES (II)	213.877,65	364.343,70	242.138,78	290.645,68	251.339,95	295.569,04	281.428,46	296.880,76	198.211,11	339.523,05	211.158,23	1.307.227,93	4.292.344,34	3.770.638,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	538,26	138.605,50	57.839,43	91.810,14	4.755,07	87.995,24	69.748,21	79.337,16	7.997,80	142.848,82	24.841,55	18.617,52	724.934,70	1.064.972,36
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.339,39	225.738,20	184.299,35	198.835,54	246.584,88	207.573,80	211.680,25	217.543,60	190.213,31	196.674,23	186.316,68	222.670,88	2.501.470,11	
Receita do IRRF Pessoal Ativo (Parecer Previo N 056/2002/TCE-RO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	285.015,36	285.015,36	
Receita do PACS/PSF (Parecer Previo N177/2003/TCE-RO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	780.924,17	780.924,17	2.705.665,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.556.610,33	1.840.211,58	1.910.913,10	1.489.453,49	2.415.262,39	1.623.028,80	2.078.472,72	1.695.354,03	1.951.718,61	1.540.001,75	1.745.746,92	1.838.243,06	21.685.016,78	23.725.201,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 12:17:03. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 12:17:03.														

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FC896824